

HeaderPage 1 of 292. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Destinação Final:

- Guarda permanente  
 Amostragem  
 Eliminar em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



CÓDIGO DE BARRAS

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**VOL. 140**

ETIQUETA DE LEITURA ÓTICA

**0260447-16.2010.8.19.0001**

13/08/2010 -

1406  
Ofício

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial

Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -

Requerimento - Autofalência

Arremete: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA E OUTROS

Adv: Antônio Vale Leite (Df004741) e Outros

M Fal: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTROS

Adv: Wagner Braganca (Rj109734) e Outros

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO  
COLE AQUI

JUIZ: ..... Dr. .....

Etiqueta PESSOA IDOSA

COLE AQUI

**AUTUAÇÃO**

DATA DA AUTUAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Vol. 140**

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. ....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM  NÃO 

7535-651-1503

**TERMO DE:  ABRERTURA ( ) ENCERRAMENTO**

Nesta data,

INICIEI  
 ENCERREI

este volume destes autos com 28131 folhas.

Rio de Janeiro, 04/10/2018.

P/O Chefe de Serventia

28.131



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL  
COMARCA DA CAPITAL

Autos nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Requerentes: VARIG S/A – VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE E OUTRAS

SENTENÇA

Vistos.

VARIG S/A – VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, representadas pelo Administrador Judicial, que exerce, igualmente, a função de Gestor Judicial, nos termos do art. 65 da Lei 11.101/2005, requerem sua falência, ao fundamento de que as empresas não possuem solvabilidade. Informa que, em que pesem os esforços efetuados durante o período de recuperação judicial, não foi alcançado ponto de equilíbrio econômico e financeiro e que as empresas operaram sempre sob prejuízo. O Gestor Judicial acrescenta que não vislumbra qualquer possibilidade de se equilibrar a situação patrimonial e financeiras das sociedades, pelo que, confessa falência.

Acompanham a confissão de falência relatório do Gestor Judicial e anexos até fls.87.

A fls. 88/90, o Gestor Judicial informa que a continuidade dos serviços de rádio prestados pelas requerentes encontra-se seriamente ameaçada, por atrasos no pagamento dos salários dos operadores que, por duas vezes, já ameaçaram entrar em greve. Acrescenta que a paralisação desse serviço causaria a interrupção do tráfego aéreo onde as estações são de classe "A", aquelas que

7535-651-0250



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

orientam os pilotos nas decolagens e pousos. Requer seja permitido descontinuar a prestação do serviço, com comunicação ao Centro Integrado de Defesa Aérea e de Controle de Tráfego Aéreo para que assuma as atividades ou as transfira para outra empresa. Requer, ainda, autorização para alugar os equipamentos por doze meses, pois sua retirada imediata afetaria o tráfego aéreo dos aeroportos atingidos.

Parecer do Ministério Público a fls. 92/99, onde opina pela decretação da falência e pela concessão de autorização para que o Administrador Judicial paralise a prestação dos serviços das rádios e proceda a locação dos equipamentos para a permissionária escolhida pelo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo.

**É o relatório. Decido.**

As requerentes, em 22/06/2005, tiveram deferido pedido de processamento de recuperação judicial, efetivamente concedida em 28/12/2005, após aprovação do plano, pelos credores.

Desde então, todos os esforços foram realizados para possibilitar não apenas a superação da grave crise pela qual passavam as recuperandas, como também preservar os interesses públicos emergentes, especialmente a manutenção das atividades econômicas desenvolvidas pelas empresas e a consequente preservação dos empregos.

Para tal, foram efetuadas alienações de ativos correspondentes a atividades econômicas desenvolvidas pelas recuperandas, com a preservação de milhares de empregos, como por exemplo, a transferência de controle das sociedades VarigLog e Vem e a alienação judicial de unidade produtiva, com a transferência da marca Varig e de diversas linhas de voo, nacionais e internacionais. Com isso, além da preservação de milhares de postos de trabalho, manteve-se a geração de riquezas produtivas, o que reflete, também, na manutenção de arrecadação de tributos nas três esferas da Federação.



Por contingências políticas e econômicas, não foi possível às recuperandas, em que pese reconhecido pelo Juízo o cumprimento do plano de recuperação (sentença prolatada em 02/09/2009), superarem a grave crise financeira e patrimonial na qual estavam mergulhadas há algumas décadas.

Houve renúncia do Gestor eleito pelos credores e, como não transitada em julgado a sentença que encerrou a recuperação judicial, foi nomeado, em 12/02/2010, o atual Administrador e Gestor Judicial.

Como bem disse o Ministério Público, é dever dos administradores da sociedade em crise econômico-financeira, que não vislumbrem possibilidade de recuperação, requerer a própria falência, conforme previsto no art. 105 da Lei 11.101/2005, sob pena de responsabilização pessoal, na forma do art. 82 da mesma lei. Nesse caso, o prolongamento da agonia patrimonial e financeira da sociedade somente prejudicaria os credores, com o aumento do passivo e, muito provavelmente, a redução do ativo.

No presente caso, as requerentes desempenham duas atividades empresariais que, se paralisadas abruptamente, trarão desvalorização do ativo e, principalmente, colocarão em risco a atividade empresarial de terceiros e a segurança do trânsito aéreo. Essas atividades são (i) os serviços de treinamento de aeronautas, obrigatório para segurança da aviação civil, e que, se paralisado, certamente causaria a redução de tripulação apta para voar, nas companhias que utilizam os serviços das recuperandas e (ii) serviços de comunicação por meio de estações de rádio, que, se descontinuados, impedirão o transporte aéreo de pessoas e coisas, na aviação civil, cujas origens ou destinos sejam aeroportos servidos por tais serviços de comunicação.

Uma vez informado ao Juízo sobre a instabilidade na prestação dos serviços de comunicação, imediatamente foi oficiado ao Comandante do Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - CINDACTA II, a fim de se buscar uma solução sem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

prejuízo da segurança de voo e de empresas de transporte aéreo. Em reunião realizada na sala de audiências deste Juízo, com a presença de Oficial representante do CINDACTA II, do Gestor Judicial, de técnicos das requerentes e de representante de empresa aérea interessada em assumir a atividade, foi comunicado pelo representante do CINDACTA que este órgão não teria condições de assumir a atividade, mesmo temporariamente, e que se as requerentes paralisassem os serviços, o tráfego aéreo civil seria interrompido nas áreas afetadas. Ficou reconhecido por todos os presentes que a única solução que não afetaria o transporte aéreo seria a não interrupção do serviço e a sucessão das requerentes por outra sociedade interessada em assumir a atividade e aceita pelo CINDACTA II.

Como a empresa de aviação TRIP Linhas Aéreas S/A tem interesse em assumir a prestação do serviço de comunicação, mas necessita de prazo para vencer trâmites internos, conforme consta no fax por ela enviado ao Juízo, torna-se imperioso que as requerentes, mesmo após o decreto da falência, deem continuidade à prestação do serviço de comunicação, por duas semanas, até que formalizada a transferência da autorização do CINDACTA II.

Quanto aos serviços de treinamento de aeronautas, este deve ter continuação posteriormente à falência, para, como dito, não causar desvalorização dos ativos nem prejuízos a terceiros e ao público consumidor de transporte aéreo, sendo certo que, desde já, se providenciará a avaliação e alienação judicial dessa atividade.

Isso posto, DEFIRO O PEDIDO, para decretar, hoje, às 12 horas, com base no art. 94, I e III, da Lei 11.101/05, a falência de VARIG S/A – VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE CNPJ nº 92.772.821/0001-64, RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A CNPJ nº 33.746.918/0001-33 E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A CNPJ nº 14.259.220/0001-49, com estabelecimento na Av Almirante Silvio de Noronha, 361/365, Centro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

Determino a continuação do negócio referente às atividades de treinamento de aeronautas e de comunicação de rádio categoria "A" esta pelo período de duas semanas.

Determino o fechamento dos estabelecimentos não implicados na continuação das atividades acima definidas, com lacre, no prazo máximo de 48 horas, pelos Oficiais de Justiça.

Mantenho no cargo de administrador judicial Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks, que deverá ser intimado para o compromisso.

Deverá ser aproveitado o quadro de credores da recuperação judicial, uma vez confirmada a sentença de encerramento, e marco o prazo de 15 (quinze) dias para os credores não ali incluídos apresentarem suas habilitações de crédito, e fixo o termo legal da falência no nonagésimo dia anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento.

Os deveres do devedor constantes dos arts. 99, III e 104 da Lei 11.101/2005, no que couberem, deverão ser cumpridos pelo Administrador Judicial..

Proibo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida e daqueles que estão também sob os efeitos da falência, ressalvados os bens inerentes a atividade de comunicação por rádio categoria "A".

Nomeio Rômulo Martins, a ser intimado pelo telefone 2569-8833 para proceder à avaliação da atividade do centro de treinamento, cujos honorários fixo em R\$ 30.000,00.

Para evitar qualquer dúvida, estabeleço, desde já, que os créditos serão pagos com juros e correção monetária.

Façam-se as publicações e comunicações previstas no art. 99, VIII, X, XIII e § único da Lei 11.101/2005.

28.136

26/09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

Oficie-se, igualmente, à CVM e à BOVESPA comunicando o decreto das falências.

Custas na forma legal.

P.R.J.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2010.

MARCIA C. S. A. DE CARVALHO  
Juiz de Direito

20/08/10

28.137 2010

# RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE I – TRABALHISTA

DECISÃO DE RATEIO – R\$ 82,5 MILHÕES

S.A. VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE

Header Page 10 of 292.

## LAURA SENNO DE ALMEIDA

28.138

<b>Empresa Devedora:</b>	<b>SAVARG</b>
--------------------------	---------------

Valores em Reais na data da falência, limitados a 150 salários mínimos e corrigidos pela UFIR 2017 (3,1999)	Agosto 2010 (em Reais)	Corrigido para 2017 (em Reais)
<b>Crédito reconhecido:</b>	<b>6.540,52</b>	<b>10.369,62</b>
<b>Reserva:</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total:</b>	<b>6.540,52</b>	<b>10.369,62</b>

Resumo do Rateio	Valor	Restrição
<b>Total do Rateio:</b>	<b>2.498,82</b>	
<b>Crédito em Reserva neste rateio:</b>	<b>-</b>	
<b>Crédito a Receber neste rateio:</b>	<b>2.498,82</b>	

Rateio com Pensionistas:

Distribuição do rateio	%	Credito a Reservar	Credito a Receber
<b>LAURA SENNO DE ALMEIDA</b>			

<b>Obs:</b>

28.139  
2017

RELAÇÃO DE CREDORES - CLASSE I  
DECISÃO DE RATEIO R\$2,5 MILHÕES

IDENTIFICAÇÃO	NOME	EMPRESA	Valores corrigidos para 2017 (UFIR 3.1999)			RESUMO do RATEIO - 82,5 MM			
			Cŕdito corrigido	Reserva corrigida	TOTAL	TOTAL do RATEIO	CRÉDITO à receber	CRÉDITO à reservar	
115.559.568-82	LARA ELIASQUEVICI	SAVARG	4.639,62	-	4.639,62	2.157,32	2.157,32	-	
372.267.828-55	LARA MABORAY BRAGA	SAVARG	743,87	-	743,87	743,87	743,87	-	
884.433.880-72	LARA KARINA ZENI	SAVARG	42.725,43	8.892,03	51.617,45	4.957,12	4.427,17	529,95	
376.699.308-73	LARISSA AGUIAR SAMEDOS	SAVARG	393,83	-	383,83	383,83	383,83	-	
347.561.038-80	LARISSA AYILA COLIBELI	SAVARG	1.366,57	-	1.366,57	1.366,57	1.366,57	-	
627.362.500-97	LARISSA BRUCH AGUIAR	SAVARG	77.907,54	-	77.907,54	8.523,97	6.523,97	-	
923.264.639-00	LARISSA BRUNATTO RISSETTI	SAVARG	84.437,00	36.849,40	121.286,40	9.109,29	6.913,12	2.196,17	
704.436.962-68	LARISSA D ALMEIDA FERREIRA	SAVARG	14.349,99	1.719,04	16.069,03	2.838,49	2.736,04	102,45	
007.283.289-41	LARISSA DOLDAN BETIN	SAVARG	20.748,48	73.311,97	94.060,46	7.486,66	3.117,38	4.369,28	
610.118.351-34	LARISSA ISABEL CAVALCANTE HORTA	SAVARG	25.757,66	-	25.757,66	3.415,92	3.415,92	-	
349.585.718-41	LARISSA TANATTA	SAVARG	382,46	-	382,46	382,46	382,46	-	
956.523.450-94	LARISSE MAFFAZIOLI	SAVARG	2.456,10	-	2.456,10	2.027,18	2.027,18	-	
341.680.797-91	LAU KONG FAN	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-	
623.076.064-91	LAUDECT DÉLIMA VIEIRA	SAVARG	26.483,79	94.802,61	121.286,40	9.109,29	3.459,20	5.450,09	
775.853.137-72	LAURA BEATRIZ CONTEVILLE MARTINS	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-	
155.286.208-99	LAURA DARRE MACCIELLO	SAVARG	18.293,49	13.712,98	32.006,47	3.788,34	2.971,07	817,27	
008.680.028-56	LAURA KIYOKO IDE	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-	
829.072.707-00	LAURA MARQUES TEIXEIRA	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-	
296.128.967-04	LAURA WONTENEGRO DA SILVA	SAVARG	20.633,70	-	20.633,70	3.110,54	3.110,54	-	
506.864.377-72	LAURA NOGUEIRA MARTINS	SAVARG	88.579,48	32.017,33	120.596,81	9.068,19	7.160,00	1.908,18	
309.120.448-02	LAURA PALLA	SAVARG	14.549,98	2.769,82	17.319,80	2.913,04	2.747,96	165,08	
EXTERIOR	LAURA PAOLA POZZI	SAVARG	114.012,00	-	114.012,00	8.675,74	8.675,74	-	
	LAURA REGINA DE OLIVEIRA SANTIAGO	SAVARG	12.640,93	2.741,72	15.382,65	2.797,59	2.634,18	163,40	
785.499.570-20	LAURA ROSSANA FASOLO SILVA	SAVARG	69.049,69	-	69.049,69	5.996,06	5.996,06	-	
404.867.808-97	LAURA SENNO DE ALMEIDA	SAVARG	10.369,62	-	10.369,62	2.498,82	2.498,82	-	
360.053.718-00	LAURA YOKO TANAKA	SAVARG	32.953,79	-	32.953,79	3.844,80	3.844,80	-	
EXTERIOR	LAURENCE CHEVRIER	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-	
	LAURICIO SANTOS KIRSTEN	SAVARG	109.175,69	-	109.175,69	8.387,51	8.387,51	-	
695.418.330-04	LAURINDA DE SOUZA CARVALHO	SAVARG	3.443,12	-	3.443,12	2.086,01	2.086,01	-	
073.258.328-42	LAURISTRA CRISTINA CARVALHO DE MATOS	SAVARG	46.170,21	-	46.170,21	4.632,48	4.632,48	-	
11 of 292.	002.731.647-59	LAURO EMÍGdio VIDAL GUARICIA	SAVARG	59.469,65	30.135,34	89.604,99	7.221,12	5.425,10	1.796,02
765.721.887-87	LAURO FERNANDES RAMOS	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-	
285.112.398-04	LAURO ROBERTO TEIXERA PAES	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-	
037.484.377-57	LAZARO ALBERTO DE SOUZA	SAVARG	43.711,92	-	43.711,92	4.485,97	4.485,97	-	
078.043.932-53	LAZARO DE SERANIA AVELINO MARTINS	SAVARG	2.026,73	-	2.026,73	2.001,59	2.001,59	-	
Header Page	Page 11 of 292.	LAZARO FERNANDES DA SILVA	SAVARG	4.126,79	32.614,90	36.741,68	4.070,55	2.126,75	1.943,80

28.140  
2018

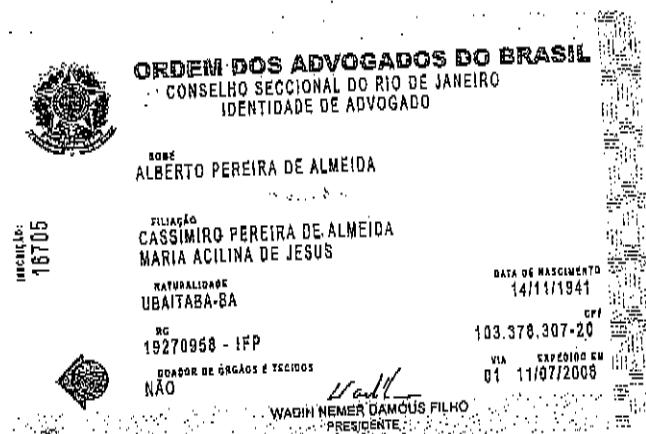
## PROCURACÃO “AD-JUDICIA”

Alexandre Terrão, brasileiro, aposentado, solteiro, residente e domiciliado a Rua Lacedemonia, 275, apto 102, bloco A, Jardim Brasil, São Paulo – S/P CEP 04634-020, Portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.146.905 e inscrito no CPF n.º 036711998-65, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado Alberto Pereira de Almeida, Brasileiro, devidamente inscrito na OAB/RJ sob o n.º 16.705, com escritório nesta Capital na Rua Senador Furtado n.º 64, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.270-020 Telefone: (0xx21) 2509-1538, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, para representar o outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda estabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para REQUERER a Habilitação para Resgatar créditos a favor da Sra. Laura Senno de Almeida que consta como credora no Processo de Falencia nº 0260447-16.2010.8.19.0001 em curso na 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANEIRO, 21 DE MAIO DE 2018.

Alexandre Terrão  
ALEXANDRE TERRÃO

28141  
2011



28.142  
PAIXÃO CÔRTE



PAIXÃO CÔRTE  
Advogados

BRASÍLIA

SP Paulo

60.000-010

[www.paixaoctores.com.br](http://www.paixaoctores.com.br)

TEL.: (61) 3225-8771 - FAX: (61) 3225-8215

SAFS QUADRA 02 BLOCO G - Praça Portugal - CEP 70070-600

TEL./FAX: (11) 3045-8196

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1460, Conjunto 06 - CEP 04549-004

TEL./FAX: (61) 3216-9837

Rua 13, nº 250, Ed. Trade Center, Sala 1408, Setor Oeste - CEP 74120-020

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DO TRABALHO DA  
1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ.**

**PROCESSO N°: 0260447-16.2010.8.19.0001**

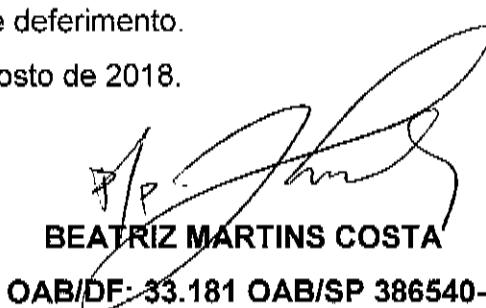
GOL LINHAS AEREAS S.A., qualificada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0241200-62.2007.5.02.0006 ajuizada por **ETELVINO CÂNDIDO DE ARAUJO**, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento das custas para emissão da certidão de objeto e pé do processo em epígrafe, no qual o Reclamante consta como interessado para recebimento dos valores a título de verbas trabalhistas em face da MASSA FALIDA - VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE.

**Requer-se que todas notificações/publicações sejam endereçadas exclusivamente ao advogado Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, CPF n. 784.025.811-53, inscrito na OAB/DF nº 15.553 e OAB/SP nº 310.314, no endereço constante do cabeçalho desta, sob pena de nulidade a teor da Súmula n. 427 do TST.**

Nesses termos, pede deferimento.

São Paulo, 30 de agosto de 2018.

**OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTE**  
**OAB/DF 15.553 - OAB/SP 310.314**

  
**BEATRIZ MARTINS COSTA**  
**OAB/DF 33.181 OAB/SP 386540-s**

10

28.193

**VALIDADE PARA PAGAMENTO: 11/09/2018**

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

86850000000 0

19582853873 8

42018091180 5

72078100112 8



28.140  
2017**Comprovante de Transação Bancária****IMPOSTO/TAXAS**

Data da operação: 29/08/2018 - 14h48

Nº de controle: 889.107.306.170.922.726 | Autenticação bancária: 034.434.565

Net Empresa

Conta de débito: Agência: 606 | Conta: 97162-6 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: PAIXAO CORTES MADEIRA ADV ASSOC | CNPJ: 26.444.885/0001-01

Código de barras: 06850000000-0 19582853873-8 42018091180-5 72078100112-8

Empresa/Órgão: RJ-GRERJ ELETRONICA

Descrição: IMPOSTO/TAXAS

NUMERO DA GUIA: 8072078100112

Data de débito: 29/08/2018

Data do vencimento: 11/09/2018

Valor principal: R\$ 19,58

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 19,58

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 606, com data de pagamento em 29/08/2018.

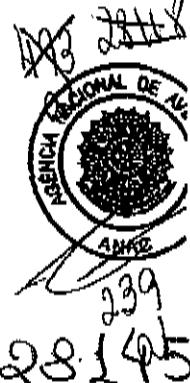
**Autenticação**

```
iOxOPVm9 hpm6LYAA 3av4GHPv Xtxn*cmw DrIZCCSQ w7mndQgs WiFl5A78 xgC2YN#X
zJ*cEgxT mOrggCOR zJzVAN5Y ?wCMSSQQ KKGwaalY 63X?KkpK a#NlFLD st4bSR?N
WRtxEEHw pqhXKLud 2lRH20Ad b3fxnpVV DBWzJR@n 6ZEU7P#9 00602928 00090019
```

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
--	----------------------------	--	--

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvilória 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



## VRG LINHAS AÉREAS S.A.

### ESTATUTO SOCIAL

#### Capítulo I

##### Denominação, Duração, Sede e Objeto

**Artigo 1º** - A VRG Linhas Aéreas S.A. é uma sociedade por ações regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

**Artigo 3º** - A Sociedade tem sua sede social e fórum na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Vinte de Janeiro s/nº, Terminal de Passageiros nº 02 do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro / Galeão - Antônio Carlos Jobim, nível de embarque, entre os eixos 53-54/E-G, Seguimento D, CEP 21.941-570 (sala junto ao balcão de vendas e informações "VARIG").

**Parágrafo Único** - Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e no exterior, para a realização das atividades da Sociedade.

**Artigo 4º** - A Sociedade tem por objeto social principal (i) a atividade de transporte aéreo regular e não regular de passageiros e cargas, nos mercados doméstico e internacional, podendo, ainda, (ii) participar em sociedades de todos os tipos, que exerçam atividades de exploração de serviços de transporte aéreo, observada a legislação aplicável, (iii) deter estabelecimentos, conjunto de bens, direitos e obrigações, (iv) explorar comercialmente, mediante concessão ou autorização dos poderes públicos competentes, atividades complementares de serviços de transporte aéreo por fretamento de passageiros, bagagens, encomendas, cargas e malas postais; (v) prestação de serviços de manutenção, reparação de aeronaves, próprias ou de terceiros, motores, partes e peças; prestação de serviços de hangaragem de aviões; (vi) prestação de serviços de atendimento de pátio e de pista; (vii) o desenvolvimento de atividades conexas e correlatas ao transporte aéreo, bem como a exploração de atividades de comércio de mercadorias e serviços complementares de viagens e entretenimento; e (viii) prestar, a terceiros, serviços relacionados com a navegação aérea.

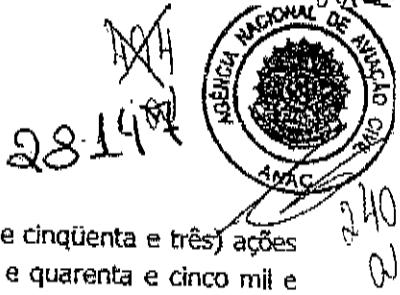
#### Capítulo II

##### Capital Social e Ações

**Artigo 5º** - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$1.077.341.736,00 (hum bilhão, setenta e sete milhões, trezentos e quarenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais), dividido em 1.785.396.513 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e treze ações, sendo 1.176.126.353 (um bilhão

28146





cento e setenta e seis milhões, cento e vinte e seis mil e trezentos e cinqüenta e três) ações ordinárias Classe A, 101.545.026 (cento e um milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e vinte e seis ações ordinárias Classe B e 507.725.134 (quinhentos e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cento e trinta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** – A Companhia está autorizada a, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, aumentar seu capital social até o limite de 10% (dez por cento) do capital social total, para atender às condições de conversão de debêntures emitidas pela Companhia.

**Parágrafo Segundo** – Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

**Parágrafo Terceiro** – As ações ordinárias da Classe A somente poderão pertencer a acionista de nacionalidade brasileira.

**Parágrafo Quarto** – As ações ordinárias da Classe B não serão conversíveis em ações ordinárias de Classe A e não poderão exceder 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias emitidas pela Sociedade.

**Parágrafo Quinto** – Todas as ações revestirão a forma nominativa, permanentemente, e, sempre, pelo menos 80% (oitenta por cento) da ordinárias deverão pertencer a brasileiros.

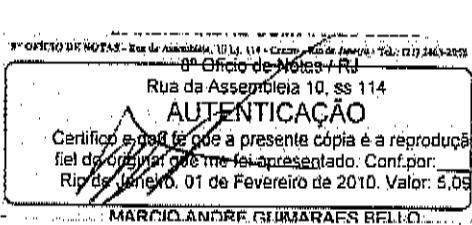
**Parágrafo Sexto** – Nas hipóteses previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica, as ações ordinárias somente poderão ser transferidas mediante prévia autorização da autoridade aeronáutica competente. Respeitada essa norma quanto às ações ordinárias, os acionistas poderão, a qualquer tempo, negociar livremente suas ações de ambas as espécies. Poderá o Diretor da Companhia suspender, transitoriamente, por motivo justificável, os serviços de transferência e desdobramento de ações.

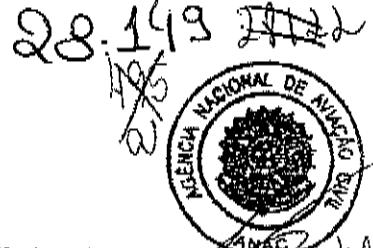
**Artigo 6º** – As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo proibida a sua conversão em ações ordinárias.

**Parágrafo Único** – As ações preferenciais terão como vantagem a prioridade no reembolso de capital, sem prêmio e o direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 254-A da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

### **Capítulo III** **Assembléias Gerais**

28.1.18





**Artigo 7º** - As Assembléias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Sociedade ou pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em lei e, ainda, a pedido de qualquer acionista, sendo que o pedido deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na referida Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

**Parágrafo Segundo** - Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas da Sociedade deverão ser convocados para as Assembléias Gerais de Acionistas mediante comunicação escrita com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

**Parágrafo Terceiro** - Será regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades legais referentes à convocação.

**Parágrafo Quarto** - As atas serão lavradas na forma de sumário dos fatos, salvo decisões em contrário do Presidente da Assembléia, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

**Artigo 8º** - As Assembléias Gerais da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue:

- a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o Artigo 132 da Lei nº. 6.404/76; e
- b) extraordinariamente, sempre que necessário, quando o interesse social assim o exigir, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas.

**Artigo 9º** - Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

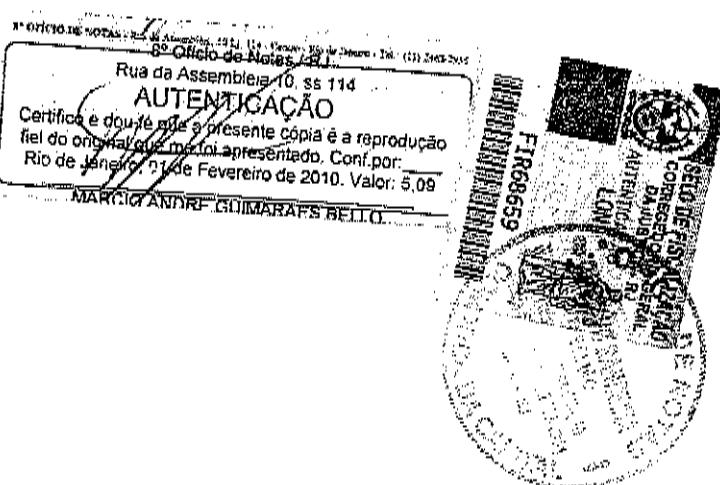
#### **Capítulo IV Administração**

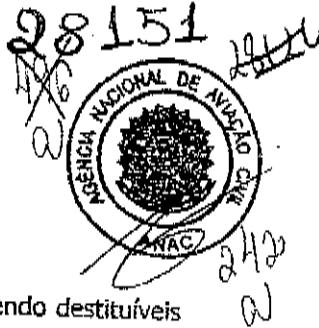
**Artigo 10** - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

**Parágrafo Único** - Aos Conselheiros de Administração e aos Diretores aplicar-se-ão as seguintes normas comuns:

- a) Deverão ser brasileiros, residentes no País;

28.150





- b) Serão eleitos para mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo destituíveis a qualquer tempo;
- c) Tomarão posse de seus cargos por termo lavrado e assinado no livro próprio do órgão respectivo, dispensada qualquer garantia de gestão;
- d) Perceberão a remuneração que lhes fixar a Assembléia Geral.

### Seção I Conselho de Administração

**Artigo 11.** - Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 8 (oito) membros efetivos, todos acionistas e eleitos pela Assembléia Geral, que também escolherá o Presidente e Vice-Presidente desse órgão.

**Artigo 12** – Na hipótese de vacância do cargo ou de impedimento do titular, observar-se-á o seguinte: o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente; este ou qualquer outro Conselheiro de Administração será substituído por nomeação dos demais Conselheiros. O substituto que preencher o cargo vago permanecerá até a primeira Assembléia Geral, oportunidade em que será eleito novo membro do Conselho de Administração para completar o prazo de gestão do substituído.

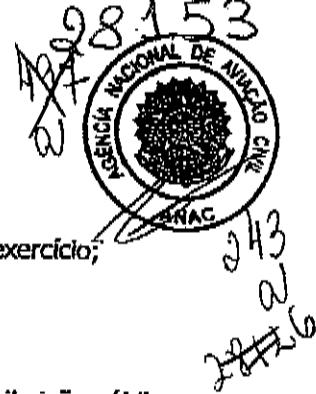
**Parágrafo Único** – Fendo o prazo do mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos seus respectivos cargos até a eleição e posse dos seus sucessores.

**Artigo 13** – O Conselho de Administração terá as funções e os poderes que a lei e este Estatuto lhe conferem, notadamente:

- a) Estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) Convocar as Assembléias Gerais por meio de seu Presidente ou por dois Conselheiros;
- c) Eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixar-lhes as atribuições e estabelecer suas respectivas remunerações, nos limites estabelecidos pela Assembléia Geral;
- d) Manifestar-se previamente sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do Exercício, bem como balancetes mensais;
- e) Aprovar o orçamento geral da Sociedade e manifestar-se sobre o de suas controladas;
- f) Fiscalizar a gestão dos Diretores;

28152  
27/1/5





- g) Submeter à Assembléia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- h) Escolher e destituir os auditores independentes da Sociedade;
- i) Deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais para a distribuição pública, nos termos de regulamentação aplicável;
- j) Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, no limite de sua competência legal;
- k) Deliberar, nos limites da delegação que lhe for atribuída pela Assembléia Geral, sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- l) Autorizar a aquisição de ações da própria Sociedade para cancelamento ou manutenção em tesouraria, bem como sua subsequente alienação;
- m) Atribuir a administradores e/ou empregados participações nos lucros da Sociedade; e
- n) Exercer outras atribuições legais que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral, bem como resolver os casos omissos nesse Estatuto Social.

**Artigo 14** – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, ao menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, ou pela maioria de seus membros.

**Parágrafo Primeiro** – As reuniões deverão ser convocadas por escrito, com breve exposição da ordem do dia, com pelo menos, 3 (três) dias úteis de antecedência, a não ser que todos os Conselheiros dispensem tal formalidade.

**Parágrafo Segundo** – A reunião do Conselho de Administração somente poderá se instalar e funcionar com a presença de mais da metade dos Conselheiros em exercício.

**Parágrafo Terceiro** – As deliberações do Conselho de Administração somente serão válidas se aprovadas pelo voto da maioria de seus membros presentes.

**Artigo 15** – A Assembléia Geral fixará a remuneração dos administradores em montante global e caberá ao Conselho de Administração proceder à respectiva distribuição entre eles.

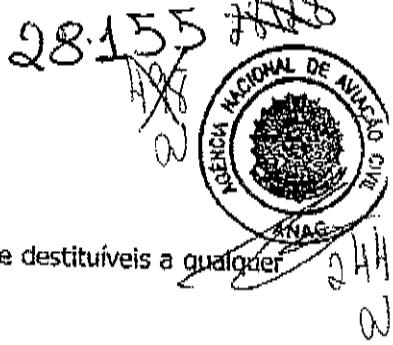
## Seção II Diretoria

**Artigo 16** – A Diretoria será constituída de no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) Diretores, com designação específica atribuída em Assembléia Geral, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e 05 Diretores Vice-Presidente (um) Diretor Vice-Presidente , acionistas ou não,

28154

28154





residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

**Artigo 17** – Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo da Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração em reunião a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência da vacância.

**Parágrafo Único** – O Diretor que for designado nos termos do Artigo exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do Diretor que for substituído.

**Artigo 18** – A representação da Sociedade, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, no Brasil ou no exterior, compete: (i) a quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou (ii) a um procurador com poderes específicos, desde que tal procurador tenha sido designado por 2 (dois) Diretores em conjunto, na forma do Artigo 21.

**Artigo 19** – A Diretoria reunir-se-á quando convocada por qualquer de seus membros, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da totalidade de seus membros. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos. Cópias das Atas das reuniões da Diretoria serão obrigatoriamente encaminhadas a todos os Acionistas da Sociedade.

**Artigo 20** – Compete à Diretoria a representação da Sociedade, a administração dos negócios sociais em geral, em face da orientação estabelecida pelo Conselho de Administração, e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembléia Geral.

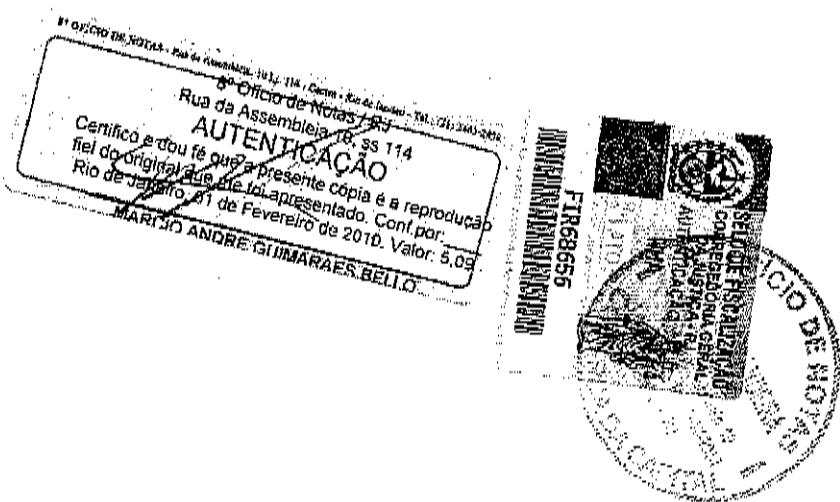
**Artigo 21** – As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, observados os limites estipulados pela Assembléia Geral, pelo presente Estatuto Social e pela lei.

**Artigo 22** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto da Sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pela Assembléia Geral, pelo presente Estatuto Social e pela lei.

## Capítulo V

### Conselho Fiscal

28156



28-157 28150  
 245 245



**Artigo 23** – A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral que deliberar sua instalação e que fixará sua remuneração, respeitados os limites legais, sendo certo que qualquer acionista poderá, a qualquer tempo, requerer a instalação do Conselho Fiscal da Sociedade. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.

#### **Capítulo VI** **Exercício Social, Balanço e Lucros**

**Artigo 24** – O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Artigo.

**Parágrafo Único** – É facultado à Diretoria determinar o levantamento de balanços em períodos menores, inclusive mensais, para fins de distribuição de dividendos intermediários ou intercalares que, quando distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 25** – O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- a) absorção dos prejuízos acumulados;
- b) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- c) a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo remanescente, após a dedução da parcela destinada à formação da reserva legal, será integralmente distribuída aos acionistas.

**Artigo 26** – A Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembléia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório..

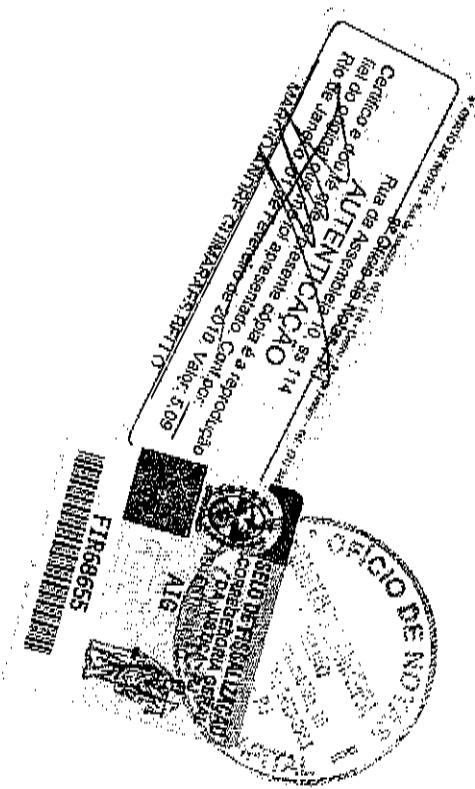
#### **Capítulo VII** **Disposições Gerais**

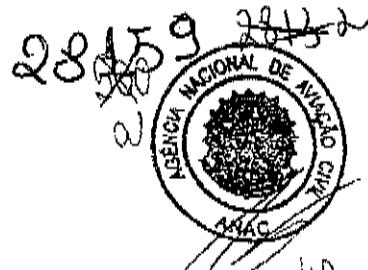
**Artigo 27** – A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de arquivar transferências de ações e o presidente da Assembléia Geral e o presidente da reunião da Diretoria absterem-se de computar votos contrários aos seus termos.

#### **Capítulo VIII** **Liquidation e Dissolução**

On

28158

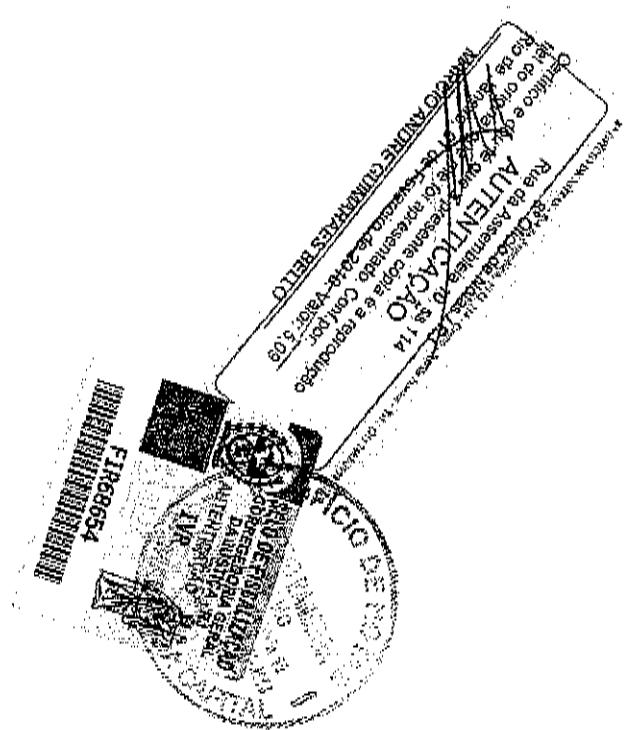




**Artigo 28** – A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembléia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>
Nome : VRG LINHAS AÉREAS S/A	
Nro : 33.3.0027672-6	
Protocolo : 00-2008/154939-3 - 22/09/2008	
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO N° 00001844540 DE 30/09/2006 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE.	
	Valéria S. M. Soárez SECRETÁRIA GERAL

28160



## 8º Ofício de Notas

G U S T A V O B A N D E I R A  
T A B E L I Ã O

Wanderley Francisco de Almeida Campbell  
Tabelião Substituto  
Cartório do 8º Ofício de Notas

2283

LIVRO 2476  
FOLHA 147  
ATO 127  
TRASLADO

Procuração, bastante que faz, VRG  
**LINHAS AÉREAS S/A**, na forma  
abaixo: - - - - - . - - - - - . - - -  
. - - - - - . - - - - - . - - - - - .

**S A I B A M** quantos esta virem, que no ano de 2011 (dois mil e  
onze), aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio, nesta Capital do  
Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no  
Cartório do 8º Ofício de Notas, situado na Rua da Assembléia nº 10,  
sala 3610, Centro, RJ, Gustavo Bandeira, Tabelião (Ato Executivo nº  
278/2005), perante mim, ILKA REGINA MIRANDA, Escrevente, CTPS 70474  
S / 046 RJ, compareceu como Outorgante: VRG LINHAS AÉREAS S/A, com  
sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Vinte de  
janeiro, s/nº, Terminal de Passageiros nº 01 do Aeroporto  
Internacional do Rio de Janeiro/ Galeão - Antônio Carlos Jobim, 2º  
andar, nível 15,55, entre os eixos 10-12/E-G, Sala 2011-A, Embarque,  
CEP: 21.941-570, inscrita no CNPJ sob o nº 07.575.651/0001-59 e  
JUCERJA - NIRE nº 33.3.0027672-6, em 25/08/2005, com seu estatuto  
social consolidado constante na ata da Assembléia Geral  
Extraordinária realizada em 24 de Novembro de 2009, devidamente  
registrada sob nº 00001998830 perante a JUCERJA em 08.02.2010, cujos  
documentos achem-se arquivados nestas notas, neste ato, em  
conformidade com as disposições do seu estatuto social vigente,  
devidamente representada de acordo com o Capítulo IV, art. 10,16, 18  
e 21 de seu estatuto social, por seu Diretor Vice-Presidente RICARDO  
KHAUAJA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de  
identidade do SSP/BA nº 08.545.344-74, e inscrito no CPF sob o nº  
013.050.807-18, residente e domiciliado na cidade e Estado de São  
Paulo, na Praça Comandante Lineu Gomes s/ n - Portaria 3, Prédio 7,  
Aeroporto de Congonhas, 04626-020, São Paulo - SP, eleito para até a  
próxima eleição de Diretoria, registrada na citada JUCERJA sob o nº  
00002081992, em 24.08.2010, e, por sua Diretora Vice-Presidente de  
Mercado, CLAUDIA JORDÃO RIBEIRO PAGNANO, brasileira, casada, formada  
em Marketing, portadora da carteira de habilitação do DETRAN/SP nº  
04113820761, expedida em 05.06.07, e inscrita no CPF sob o nº  
137.792.458-09, residente e domiciliada na cidade e Estado de na  
Praça Comandante Lineu Gomes s/n - Portaria 3, Prédio 7, Aeroporto  
de Congonhas, 04626-020, São Paulo - SP, eleita para até a próxima  
eleição de Diretoria, registrada na citada JUCERJA sob o nº  
00002013696, em 31.03.2010. Identificados como os próprios por mim,  
Escrevente, que lavro a presente pelos documentos apresentados, e  
acima mencionados, do que dou fé. Certifico que da presente será  
enviada nota ao competente Distribuidor, no prazo da lei 5.358 de  
23/12/2008. E, logo em seguida pela Outorgante, através de seus  
representantes legais, por este Públlico Instrumento e na melhor  
forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores:  
**ANA CRISTINA VASCONCELLOS SANTOS**, solteira, maior, inscrita na  
OAB/RJ sob nº 92.756, e inscrita no CPF sob o nº 037.370.007-51,  
**LUANA CORINA MEDÉA ANTONIOLI ZUCCHINI**, casada, inscrita na OAB/SP  
sob o nº 181.375, e inscrita no CPF sob o nº 265.838.778-49; **JULIANA**  
**MARTINS FANELA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 190.036, e  
inscrita no CPF sob o nº 266.916.198-70; **GUSTAVO FRANCO FERREIRA**,  
separado judicialmente, inscrito na OAB/SP sob o nº 236.811, e  
inscrito no CPF sob o nº 180.674.598-16; **FERNANDA RODRIGUES MASAKI**,  
casada, inscrita na OAB/SP sob nº 289.469, e inscrita no CPF sob o  
nº 224.002.188-89; **EDIO COUTO VAZ**, casado, inscrito na OAB/SP  
186.239, e inscrito no CPF sob o nº 214.673.558-95, **NATALIA DA COSTA**  
**CRIVELARO CARONE**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 257.476, e  
inscrita no CPF sob o nº 303.604.468-09; todos brasileiros,  
advogados, domiciliados na Praça Comandante Lineu Gomes s/ n -  
Portaria 1, Prédio, Aeroporto de Congonhas, 04626-020, São Paulo -  
SP, aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes  
para: 1) representá-la com os poderes inerentes da cláusula "ad

Rua da Assembléia, 10 - Sala 3610, Loja 55 114 - Rio de Janeiro - RJ - Tel/Fax.: (21) 2463-2958



28162

AK34

judicia", bem como constituir advogados e substabelecer com reservas de poderes a estes, por instrumento público ou particular, perante o fórum em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, medidas constitucionais e cautelares asseguratórias do direito da outorgante e defendê-la nas contrárias, seguindo ímas as outras até o final da sentença, liquidação e execução; interpor os recursos necessários e com previsão legal, acompanhando-os; conferindo ao mesmo procurador os poderes especiais para transigir, desistir, acordar, concordar, dar quitação, levantar dos autos processuais quias depositadas em favor da Outorgante, confessar, habilitar crédito em falência ou Recuperação Judicial; 2) representá-la, bem como constituir advogados ou substabelecer a estes, por instrumento público ou particular perante qualquer órgão da administração pública direta, indireta, autarquias federais, estaduais, municipais e agências Regulatórias, Órgãos Fazendários, bem como sociedades de economia mista, podendo propor procedimentos administrativos, interpor recursos e defesas perante estes órgãos. 3) assinar cartas de preposição para que seja representada perante o Poder Judiciário, em audiência e demais atos correlatos, prestar informações; dar instruções; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, com reservas de iguais os poderes. O PRESENTE MANDATO FICA AUTOMATICAMENTE REVOGADO EM RELAÇÃO AO PROCURADOR, SE O PROCURADOR PERDER O VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A OUTORGANTE. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que lhe lavrasse nestas Notas, este instrumento, que feito, lhe li em voz alta e clara, achou conforme, aceitou e assina, perante mim, dispensando pela parte a presença e assinatura de testemunhas de acordo com o disposto no artigo 240 da Consolidação Normativa da CGJ/RJ. Certifico que foram recebidos neste ato as custas e emolumentos de conformidade com as Tabelas: (Tab. 07,2,b) R\$16,94; Comum ao dist. c/info R\$8,11; (Tab. 02, item 06) R\$10,67; (Tab. 01,7) R\$4,27; (Tab. 01,9) R\$3,20; (Lei 4.664/05) R\$2,15; (Lei 111/06) R\$2,15; (Lei 3.217/99) R\$8,63; Mútua/Acoterj R\$9,63. (distribuição 07 nomes R\$21,35), que deverão ser recolhidos nos prazos e formas legais. AA: VRG LINHAS AÉREAS representada por seu Diretor Vice-Presidente RICARDO KHAUJA, s/a, e, por sua Diretora Vice-Presidente de Mercado, CLAUDIA JORDÃO RIBEIRO PAGNANO. TRASLADADA, na mesma data. Eu, REGINA MIRANDA, na voz REGINA MIRANDA, Escrevente, CTPS 70474 S / 046 RJ, lavrei, li em voz alta aos contratantes, que o aceitam e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu (Ass. fil) subscrovo o assinante.

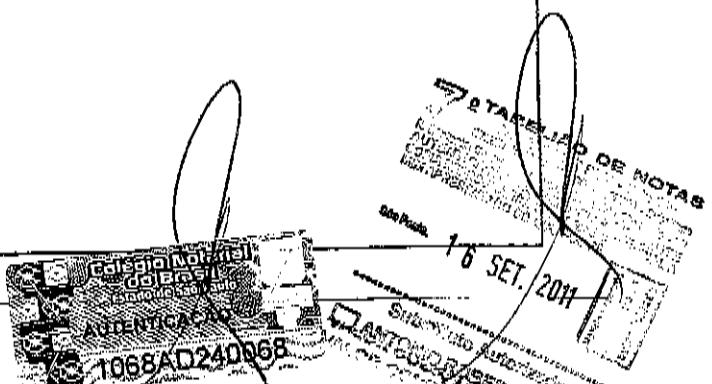
Em test<sup>o</sup> Wardley da verdade.

Wardley

Wardley Francisco de Almeida Campelo  
Tabelião Substituto  
Cartório do 8º Ofício de Notas



NTS52366



28163

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reserva de iguais para mim, na pessoa dos advogados Osmar Mendes Paixão Côrtes, Marcia Lyra Bergamo, Carlos José Elias Júnior, Renata Mouta Pereira Pinheiro, Marcus de Oliveira Kaufmann, Daniel Augusto Teixeira de Miranda, Fernando Hugo Rabello Miranda, Lucivalter Expedito, Karla Cristina de Melo Oliveira inscritos na OAB, respectivamente, sob os nºs 15553/DF, 2197/DF, 10424/DF, 12324/DF, 14750/DF, 26905/DF, 19246/DF, 30959/DF e 28426/DF, com escritório em Brasília, DF, no SAF/SUL – Quadra 02 – Bloco G – CEP 70070-600 – Praça Portugal, os poderes que me foram conferidos por **VRG LINHAS AÉREAS S.A.**, para o fim de defenderem seus interesses nos autos do presente processo, podendo referidos mandatários agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação.

São Paulo, 1 de setembro de 2011.

Natalia da Costa Crivelaro Carone

OAB/SP nº 257.476

22/06  
28.164

**Paixão Côrtes e Advogados Associados**

SAFS, Quadra 2, Bloco 'G' - Praça Portugal  
CEP: 70.070-600 - Brasília/DF - Tel: (0\*\*61) 3226.8771  
Fax: (0\*\*61) 3225.6215  
e-mail: [advocacia@paixacaortes.com.br](mailto:advocacia@paixacaortes.com.br)  
[www.paixacaortes.com.br](http://www.paixacaortes.com.br)

**Filial São Paulo**  
AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1460, CONJ. 86  
CEP 04548-004 – São Paulo/SP  
Tel/Fax: (0\*\*11) 3045.6196  
e-mail: [advocacia@paixacaortes.com.br](mailto:advocacia@paixacaortes.com.br)

**Filial Goiânia**  
RUA 10, N° 230 ED. TRADE CENTER, SALA 1408 – SETOR OESTE  
CEP: 74120-020 – Goiânia/GO  
Tel/Fax: (0\*\*62) 3215.5897  
e-mail: [advocacia@paixacaortes.com.br](mailto:advocacia@paixacaortes.com.br)

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reserva de iguais para mim, os poderes que me foram conferidos por VRG LINHAS AÉREAS S/A, na pessoa dosadvogados, para o fim de defenderem seus interesses perante o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro/RJ, podendo referidos mandatários agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação.

**CELSO LUIS STEVANATTO** OAB/RJ 160.451

**RENAN DE BRITO CAPARRÓZ** OAB/SP 247.505 e OAB/RJ 168.548

**ANA CAROLINA DE A. BORGES** OAB/RJ 164.174

**RAVENNA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS** OAB/RJ 179.319

**JULIANA PINHAS COUTO** OAB/RJ 140.366

e aos estagiários:

**GUILHERME QUEIROZ DE ALMEIDA** OAB/RJ 195.380-E

**ESLI PEREIRA GOMES JUNIOR** OAB/RJ - 190.802- E

**MONIQUE TELAROLI DE ANDRADE** OAB/RJ 194.783-E

**OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES**  
OAB/DF 15553



28165  
2245

EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO: ESTATUTO DO IDOSO (LEI FEDERAL N° 10.741/03)  
Processo n° 0260447-16.2010.8.19.0001

FZC/CAP Enviado: 2018/05/09 17:16:59 - V2259

JOSE AFONSO DE LIMA ASSEF, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3070131, expedida pela SESEG/AM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 052.528.902-00, residente e domiciliado na Rua Luís Antônio, nº 1.067, bairro da Aparecida, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Cep. 69.010-100, por seu patrono que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, a fim de expor e ao final requerer o quanto segue:

#### I - DOS FATOS

O Requerente arrematou o 16º Lote referente ao imóvel localizado na Avenida Noel Nutels, nº 1.117, bairro Cidade Nova, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, conforme Leilão Público ocorrido na data de 23 de novembro de 2017.

Rua Marquês de Caravelas, 64 | Parque das Laranjeiras  
Manaus | Amazonas | Cep. 69.058-010

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the attorney or firm.



O aludido bem fora devidamente arrematado no valor de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), tendo sido entregue naquela oportunidade um cheque caução na monta de R\$ 216.250,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente a 25% sobre o valor do imóvel, se responsabilizando o Requerente a pagar o saldo remanescente em 08 (oito) parcelas na forma do Edital de Leilão.

Assim é que o Requerente pagou, de forma pontual, todas as parcelas ajustadas, vindo a quitar a oitava e última prestação em 02 de agosto de 2018, no valor atualizado de R\$ 89.125,98 (oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), consoante comprovante de pagamento ora carreado aos autos.

Tem-se, portanto, que o Requerente:

- i. quitou o sinal e parcelamento avençados (comprovante anexo);
- ii. recolheu todas as custas processuais devidas (vide GRERJ's já anexadas aos autos em 11 de dezembro de 2017);
- iii. quitou o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI (vide comprovantes de pagamento ora anexados);
- iv. quitou o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU (vide Certidão Negativa de Débito anexa).

## II – DO PEDIDO

Ante o exposto, nos termos do § 1º do artigo 901 do Código de Processo Civil de 2015, requer-se:



- a) A expedição da **CARTA DE ARREMATAÇÃO** para efetivação da transferência do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Manaus, Estado do Amazonas;
- b) A expedição, via carta precatória, do competente **MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE**, fazendo constar auxílio de força policial em favor do Requerente, considerando que, atualmente, parte do bem arrematado encontra-se invadido por terceiro não identificado;
- c) Por derradeiro, este subscritor declara, para fins do disposto no artigo 405 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015, que as cópias das peças que compõe o presente instrumento são autênticas.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2018.

Marco Aurélio dos Reis Fernandes

OAB/AM 7.371

#### DOCUMENTOS ANEXOS:

1. Cópia do comprovante de depósito da oitava e última parcela;
2. Cópia do comprovante de pagamento do ITBI;
3. Comprovante de pagamento do IPTU;
4. Certidão Negativa do IPTU.

28168  
2010

[bb.com.br] - Boletim gerado pelo sistema . 30/07/2018 14:58:53

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: ALDO DE OLIVEIRA

Réu: M.F. DE S.A. (MAÇÃO AEREA RIO)

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 001010000048315844

Guia com número, Conta Judicial disponibilizado no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br/Governos/Judiciais/Guia Dep. Judicial

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juiz competente

para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador

<b>BANCO DO BRASIL</b>	001-9	00190.00009.02836.58500670720.778177.1.76610008912598
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Identificação		
JOSE AFONSO DE LIMA ASSEF		
TRIBUNAL DE JUSTICA,RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.10.0001 - Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial		
Nome do Beneficiário	Nº Documento	Data de Vencimento
283658500070729778	810100000048315844	28/08/2018
Valor do Documento		
R\$ 89.125,98		
Autenticação do Pagador		
Agência/Código do Beneficiário		
2234 / 93747159-X		

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: JOSE AFONSO DE LIMA ASSEF

AGÊNCIA: 4219-6 CONTA: 34.675-6

BANCO DO BRASIL S.A.

00190.00009.02836.58500670720.778177.1.76610008912598

BENEFICIÁRIO:

BANCO B S - SETOR PÚBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPÓSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.900.000/4906-95

PAGADOR:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

CNPJ: 28.530.734/0001-48

NR. DOCUMENTO	483 810.123.600.201
NOSSO NÚMERO	283658500070729778
CONVENTO	62836585
DATA DE VENCIMENTO	28/08/2018
DATA DE PAGAMENTO	02/08/2018
VALOR DO DOCUMENTO	R\$ 89.125,98
VALOR COBRADO	R\$ 89.125,98

AR AUTENTICAÇÃO 8.E91.24C.8C9.B2B.24B  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

28169  
2018

2018.11209.12620.9.080504

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DE MANAUS</b> <b>SEMEF</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M</b>				
Número do ITBI 4573/2018	Número do Processo 11209.12613.0.002694/2018	D.A.M. 1800443557/2018	Referência Cota Única	Nosso Número 11000000129290246
<b>Solicitante</b> <b>4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>		Requerimento Normal	Vencimento 25/08/2018	Data Avaliação 26/07/2018
Inscrição 121181	Adquirente JOSE AFONSO DE LIMA ASSEF	CPF/CNPJ 05252690200	Inscrição 1061121	Transmitente SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SU
Tipo de operação ARREMATAÇÃO EM LEILÃO			Valor Declarado da Operação R\$ 653.075,00	Transferência 100,0000%
Endereço do Imóvel no Cadastro Fiscal 10919 - AVENIDA NOEL NUTELS,1117 CIDADE NOVA 09036531			Matrícula do Imóvel do IPTU 777779644	Inscrição Cadastral 15408591068200010
<b>Cartório</b> <b>4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>				
Matrícula do Registro de Imóveis 16180	Livro do Registro de Imóveis 2-RG		Folha do Registro do Imóveis	
Base de Cálculo R\$ 665.764,96	Aliquota 2,00 %	Desconto R\$ 1.331,53	Valor do Imposto R\$ 13.315,30	
LÉGISLAÇÃO: LEI N° 459 DE 30/12/1998.				
Descrição do(s) Imóvel(eis):		DIREITO E AÇÃO SOBRE O TERRENO SITUADO NA AV. NOEL NUTELS, Q/261, BAIRRO CIDADE NOVA, DESTA CIDADE, COM ÁREA DE 7.629,80m², A SER DESMEMBRADO DO TODO MAIOR DA MAT. 16180 DO REGISTRO DE IMÓVEIS CITADO. // OBS: O LOTE FAZ PARTE DO TODO MAIOR CADASTRADO NA MAT. DE IPTU ACIMA CITADA. // A BASE DE CÁLCULO É O VALOR DA ARREMATAÇÃO ATUALIZADA PELA UFM.		
ITBI R\$	13.315,30			
TSA: R\$	0,00	Valor R\$ 11.983,77		
DESCONTO: R\$	1.331,53			
Total: R\$	11.983,77	Emissão: 26/07/2018 Usuário: ANTHONY.VIEGAS		
Autenticação:				

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
02/08/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.15.01  
4838072250

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE AFONSO DE LIMA ASSEF  
AGÊNCIA: 4219-6 CONTA: 34.675-6

Convenio ARRECADAÇÃO PREF. MANAUS	
Código de Barras	8169000119-8 83772524201-5
	80825110000-0 00129290246-5
Data do pagamento	02/08/2018
Valor em Dinheiro	11.983,77
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	11.983,77

DOCUMENTO: 080202  
AUTENTICACAO SISBB:  
9.131.6B2.640.7A9.5F6

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

28.170  
ZP/2012

2018.11209.12620.9.080611

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DE MANAUS</b>  <b>SEMEF</b>  <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M</b></p>					
Número do ITBI 4574/2018	Número do Processo 11209.12613.0.002594/2018		D.A.M. 1800443589/2018		Referência Cota Única 11000000129290297
Solicitante <b>4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>			Requerimento Normal	Vencimento 25/08/2018	Data Avaliação 26/07/2018
Inscrição 121181	Adquirente JOSE AFONSO DE LIMA ASSEF	CPF/CNPJ 05252890200	Inscrição 1061121	Transmitente SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SU	
Tipo de operação ARREMATACAO EM LEILAO				Valor Declaração da Operação R\$ 211.925,00	Transferência 100,0000%
Endereço do imóvel no Cadastro Fiscal 10919 - AVENIDA NOEL NUTELS, 1117 CIDADE NOVA 69036531				Matrícula do Imóvel do IPTU 777779644	Inscrição Cadastral 15406591088200010
<b>Cartório</b> <b>4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>					
Matrícula do Registro de Imóveis 16183	Livro do Registro de Imóveis 2-RG			Folha do Registro de Imóveis	
Base de Cálculo R\$ 216.042,93	Aliquota 2,00 %	Desconto R\$ 432,09	Valor do Imposto R\$ 4.320,86		
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 459 DE 30/12/1990.					
Descrição do(s) Imóvel(is): DIREITO E AÇÃO SOBRE O TERRENO SITUADO NA AV. NOEL NUTELS, LOTE VARIG, BAIRRO CIDADE NOVA, DESTA CIDADE, COM ÁREA DE 2.450,00m², A SER DESMEMBRADO DO TODO MAIOR DA MAT. 16183 DO REGISTRO DE IMÓVEIS CITADO. // OBS: O LOTE FAZ PARTE DO TODO MAIOR CADASTRADO NA MAT. DE IPTU ACIMA CITADA.// A BASE DE CÁLCULO É O VALOR DA ARREMATAÇÃO ATUALIZADA PELA UFM.					
ITBI R\$	4.320,86	TSR: R\$	0,00	Valor R\$ 3.888,77	
DESCONTO: R\$	432,09	Total: R\$	3.888,77	Emissão: 26/07/2018 Usuário: ANTHONY.VIEGAS	
Assinatura					

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
 02/08/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.16.28  
 4838072250

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE AFONSO DE LIMA ASSEF  
 AGENCIA: 4219-6 CONTA: 34.675-6

Convenio - ARRECADAÇÃO PREF. MANAUS
Código de Barras 81650000038-4 88772524201-0
80825110000-0 00129290297-8
Data do pagamento 02/08/2018
Valor em Dinheiro 3.888,77
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 3.888,77

DOCUMENTO: 080203  
 AUTENTICAÇÃO SISBB:  
 F.11E.B48.365.687.80F

Leia no verso como conservar este documento,  
 entre outras informações.



**PREFEITURA DE MANAUS**

Header Page 43 of 292.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND N°

125010/2018

# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE : JOSE AFONSO DE LIMA ASSEF  
ENDERECO : AVENIDA NOEL NUTELS, Nº: 1117, CEP: 69036531  
BAIRRO : CIDADE NOVA COMPLEMENTO:  
MATRÍCULA : 777779644  
CNPJ/CPF : 05252890200**

Declaro para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

## Tributos

09/08/2018

\*\*\*\*\* NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS \*\*\*\*\*

A decorative border consisting of two parallel horizontal lines of asterisks (\*). Between these lines is a single row of asterisks, creating a wide, double-line effect. The border is symmetrical and spans the width of the page.

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 07/11/2018

A FAZENDA MUNICIPAL PÓDERA COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO RÉFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND N°125010/2018

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **ABE.80D.20C.D92**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

CNPJ/CPF do contribuinte aci  
Footer Page 43 of 292  
Cadastrado em: 09/08/2018

28172  
28172

PREFEITURA DE MANAUS					
SEMEF					
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M					
Contribuinte					
JOÃO APONSO DE LIMA ASSESP					
D.A.M.					
1800419137/2018					
CPF/CNPJ 052.528.902-00	Matrícula/CSC 777779644	Tributos I.P.T.U. 2018	Referência Paxo. Única	Vencimento 06/07/2018	Mercado Número 21000000129216766
Parcelas: 1/10 - 15/03/2018; 2/10 - 17/04/2018; 3/10 - 15/05/2018; 4/10 - 15/06/2018; 5/10 - 17/07/2018; 6/10 - 15/08 - 15/09/2018; 7/10 - 16/10/2018; 8/10 - 16/11/2018; 9/10 - 15/12/2018;					
Indicação de Localização					
Logradouro: AVENIDA - NOEL RODRIGUES				Mercado: 1117	Cep: 69056521
Bairro: CIDADE NOVA		Complemento:		Total: 0882	Centro: 0859
Localamento:		Endereç Tot.:		Lote: Lot.:	
Imóvel: PREDIAL					
Área Terreno: 0024,11		Área Total Construída: 50,45		Área Construída Unidade: 50,45	
Valor Venal Taxável: 297.121,50		Valor Venal Construído: 20.018,00			
Valor Venal Imóvel: 297.125,50		Base de CALculo: 297.125,50		Alíquota: 0,0000	
<b>IPU PREDIAL</b>	R\$ 2.674,30				
<b>TSA:</b>	R\$ 0,00				
<b>JUROS DE MORA:</b>	R\$ 37,44			<b>Valor R\$ 2.883,14</b>	
<b>MULTA DE MORA</b>	R\$ 171,40				
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.883,14</b>				
Emissão: 05/07/2018 Usuário: DENISON COSTA					
Autenticação					

BRADENSCOG

SOMMENFASSUNG DER ERGÄNZUNGEN

DATA DO PAGAMENTO: 05/07/2010 HORAS: 13:31:38

8056000028-3 80142524291-1  
897821988-1 80129216788-3

**MUNICIPAL**  
**DE MULATA**  
**DOS JERÔMIS**  
**ALÔ ALÔ**

EDS711 120 482 05021100  
ALON SO PARMENTER  
2,483,14

transação adquiriu foi realizada por meio da  
Fazenda Fazenda Fazenda

te comprenderlo di seguito daré un  
breve resumen de su desarrollo.

**Atto Bracossi**  
640 - Servizio di stampa

**Centro de Informações**

Quintal - 0849 727 8839

das oh av ian, execto for lada

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Regional de Jacarepaguá  
Cartório da 5ª Vara Cível 5ª Vara Cível  
Professora Francisca Piragibe, 80 ForumCEP: 22710-195 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ e-mail:  
jpa05vciv@tjrj.jus.br

28.173  
27.915

Nº do Ofício : 76/2018/OF

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018

Processo Nº: 0039340-41.2008.8.19.0203 (2008.203.039310-6)

Distribuição: 28/11/2008

Classe/Assunto: Inventário - Inventário

Requerente: VERÔNICA FIGUEIREDO DE ARAÚJO Inventariado: FABRÍCIO NIGRO JÚNIOR

Prezado Senhor

*ao Administrador Judicial para  
atender ao que requerido*

*dia 28/03/2018*

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicitar a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo se há valores liberados direcionados ao "de cujus" FABRÍCIO NIGRO JÚNIOR, CPF 006.077.607-29 junto à massa falida da VARIG nos autos do processo 0260447-16.2010.8.19.0001, bem como, caso afirmativa a resposta, sejam os mesmos colocados à disposição deste juízo, vinculados a este feito.

Atenciosamente,

**Jose Alfredo Soares Savedra**  
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4K16.SED3.6P59.9EYU  
Este código pode ser verificado em: [www.tjerj.jus.br](http://www.tjerj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

*ciente*  
*Adm. Judicial*

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Ação: Falência com Atividade Continuada

Autor: MF Varig, Rio Sul e Nordeste Linhas Aéreas

Expeça -m mandado de paga-  
mento como reuindo.  
vto, 15/08/18.

JAIME NADER CANHA, honrosamente nomeado como Gestor Judicial por esse Douto Juiz, vcm, respeitosamente, nos autos do processo em epígrafe, requerer a V. Exa., para que cumpra seus devidos e legais efeitos, a expedição de Mandado de Pagamento, no montante de R\$ 12.146,10 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos), referente ao desempenho das atividades de Gestor Judicial junto às Massas Falidas de Varig, Nordeste e Rio Sul, no mês de agosto de 2018.

Conta-Judicial: 1600125350631.

Nestes Termos,

Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2018.

JAIME NADER CANHA  
OAB-RJ 465710

93954492768

140/82/2018/MPG

## MANDADO DE PAGAMENTO

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS

BANCO: BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA: 2234-9 CONTA: 1600125350631

Valor: R\$ R\$ 36.438,30 (Trinta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), SEM CORREÇÃO.

Beneficiário: JAIME NADER CANHA, OAB/RJ 165710, CPF 939.544.927-68

OBSERVAÇÃO: VALOR DA REMUNERAÇÃO DO GESTOR CORRESPONDENTE AOS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Alexandre de Carvalho Mesquita, **MANDA** o Gerente da instituição bancária acima, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, **PAGAR AO BENEFICIÁRIO** indicado a quantia mencionada, que se encontra depositada na(s) conta(s), à disposição deste Juízo. Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, certifico a sua expedição nos autos e subscrevo.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup>. VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL  
– RIO DE JANEIRO.

Já foi feita a Administração  
Judicial sobre o requerimento de habilitação.  
Não havia apreensão, di-  
nheiro como M. F. de Varig.  
Processo: 0260447-16.2010.8.19-0001  
Data: 28/07/18.

KAREN ALENCAR DE MATTOS, por si e por seu filho DANIEL MATTOS DE SOUZA,  
já qualificados nestes autos, vem a V.Exa., por sua advogada, expor e requerer:

- 1) Às fls.23543 (volume 117) destes autos foi acostada petição através da qual foi requerida a habilitação por sucessão de LUIZ SÉRGIO SANTOS DE SOUZA, com o qual mantinham o vínculo de companheira e filho, respectivamente, cujo crédito já foi reconhecido no quadro geral de credores da M.F. DE VARIG, para tanto foram juntados todos os documentos comprobatórios e necessários.
- 2) Na decisão datada de 07/03/2018, ao despachar o pedido de fls 23543 esse juízo equivocou-se quando despachou da seguinte forma: “23543/23544, 23565/23566, 23594/23599, 24913/24915, 24920/24925, 24954 e 25235: venha o requerimento nos autos da respectiva habilitação de crédito ou, inexistindo tal procedimento, que o instaure perante este juízo.  
O equívoco se deu porque o pedido é apenas para habilitação dos sucessores e não para habilitação de crédito retardatária, uma vez que o crédito já está habilitado..
- 3) Às fls. 24455 foi requerida a reconsideração do despacho para que a habilitação por sucessão fosse requerida, no entanto no despacho de 24/07/2018, esse juízo assim decidiu: 26455 e 26456: eventual requerimento de pagamento de valores ser formulado diretamente ao Administrador Judicial<sup>1</sup>, mas o pedido foi relativo a habilitação dos sucessores ao crédito do ex-empregado que já foi inscrito no Quadro Geral de Credores.

Header Page 49 of 292  
Silvana Maria Ferraz Guerino  
Arthur F. G. de Andrade Figueira  
Advogados

28.177  
77949

Ressaltam os requerentes que do primeiro pedido já passou 1 (um) ano, motivo pelo qual requer que o presente requerimento seja

Face ao exposto, requer a reconsideração das decisões mencionadas para que sejam habilitados **KAREN ALENCAR DE MATTOS** e **DANIEL MATTOS DE SOUZA**, como sucessores de LUIZ SÉRGIO SANTOS DE SOUZA.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, agosto de 2018.

SILVANA MARIA FERRAZ GUERINO

OAB/RJ 69.823

28178  
22950

Silvana Maria Ferraz Guerino  
 Arthur F. G. de Andrade Figueira  
 Advogados

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL  
 - RIO DE JANEIRO.

*lhe fui feita ao Administrador Ju-  
 dicial.  
 Se não houver oportuna, informe a  
 habilitação como requerida.  
 Rio, 28/08/18.*

Processo: 0260447-16.2010.8.19-0001

#### PRIORIDADE DE IDOSO

MARISTELA DA CANDELARIA DE JESUS SOUZA, já qualificados nestes autos, vem a V.Exa., por sua advogada, expor e requerer:

1) Às fls.23565 (volume 117) destes autos foi acostada petição através da qual foi requerida a habilitação por sucessão de VICTOR VITORINO DE JESUS, com o qual era casado, cujo crédito já foi reconhecido no quadro geral de credores da M.F. DE VARIG, para tanto foram juntados todos os documentos comprobatórios e necessários.

2) Na decisão datada de 07/03/2018, ao despachar o pedido de fls 23543 esse juízo equivocou-se quando despachou da seguinte forma: "23543/23544, 23565/23566, 23594/23599, 24913/24915, 24920/24925, 24954 e 25235: venha o requerimento nos autos da respectiva habilitação de crédito ou, inexistindo tal procedimento, que o instaure perante este juízo.

O equívoco se deu porque o pedido é apenas para habilitação dos sucessores e não para habilitação de crédito retardatária, uma vez que o crédito já está habilitado.

3) Às fls. 24455 foi requerida a reconsideração do despacho para que a habilitação por sucessão fosse requerida, no entanto no despacho de 24/07/2018, esse juízo

Silvana Maria Ferraz Guerino  
Arthur F. G. de Andrade Figueira  
Advogados

22951

assim decidiu: 26455 e 26456: eventual requerimento de pagamento de valores ser formulado diretamente ao Administrador Judicial", mas o pedido foi relativo a habilitação dos sucessores ao crédito do ex-empregado que já foi inscrito no Quadro Geral de Credores.

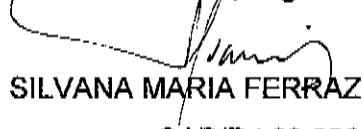
Ressalta a requerente que do primeiro pedido já passou **1 (um) ano**, motivo pelo qual requer que o presente requerimento seja

Face ao exposto, requer a reconsideração das decisões mencionadas para que seja habilitada **MARISTELA DA CANDELARIA DE JESUS SOUZA**, como sucessora de VICTOR VITORINO DE JESUS.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, agosto de 2018.

  
SILVANA MARIA FERRAZ GUERINO

OAB/RJ 69.823

28180  
2252

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup>. VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RJ

*via da carta de arrematação de 2º*  
GRERJ nº: 80820881742-47  
ano, 10/09/18.

Proc.: nº 0260447-16.2010.8.19.0001

*CM*

PAULO MARCO GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 03852976-4, IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.777.067-72, domiciliado na Avenida Brasil, nº 41.447, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, arrematante, conforme auto de fls. 16.488/16499, do veículo Caminhão fechado da marca Mercedes-Benz, ano 1989, placa LHX3011, Renavan 315301830, Chassi nº 9BM344024KB850853, arrecadado nos autos da falência de S.A. (VIAÇÃO ÁREA RIO GRANDENSE) e OUTROS, vem com o devido respeito REQUERER a V. Exa. a EXPEDIÇÃO DA 2<sup>a</sup>. VIA Carta de Arrematação do bem anteriormente descrito, conforme cópia do auto anexo, uma vez que a via anteriormente entregue ao arrematante foi extraviada.

Outrossim, faz juntada das cópias para instrução da Carta junto ao Detran-RJ.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2018.

*fc*  
Ariane Barreto da Cunha de Souza  
OAB/RJ 167284

FRANCAP EMISSA 201806434105 28/08/18 16:25:20125456 72165

16488  
28181  
2053

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º Andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ., sendo ai, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. DR. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ., e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES, do Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Pùblicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem constituído de: Veículo Caminhão Fechado da marca Mercedes Bens, ano 1989 - Placa LHX 3011, Renavam nº 315301830, Chassi de número 9BM344024KB850853, encontrado na Estrada do Galeão, nº 3200, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ. Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justiça, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de R\$33.100,00 (trinta e três mil e cem reais), oferecido por: PAULO MARCO GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 03852976-4 IFP/RJ, inscrito no CPF-MF sob o nº 381.777.067-72, domiciliado na Av. Brasil, nº 41.447, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, através de seu representante; o qual está ciente das custas cartoriais de 1% sobre o valor da avaliação e de que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze. Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe da Serventia, matr. 01/29309, mandei digitar e assino.

MM. DR. JUIZ:

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

Continua...

28182 2264  
P 489

Header Page 54 of 292.

Continuação do auto de arrematação nos autos nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

ADMIN. JUDICIAL:

GESTOR JUDICIAL:

ARREMATANTE: Ap 14

LEILOEIRO:

LEILOEIRO:

LEILOEIRO:

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

## CARTA DE ARREMATAÇÃO

Processo N°: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - CNPJ nº 92.772.821/0001-64

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - CNPJ nº 33.746.918/0001-33

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - CNPJ nº 14.259.220/0001-49

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: PAULO MARCO GONÇALVES, portador da carteira de identidade nº 03852976-4 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 381.777.067-72.

O MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO, Dr. Paulo Assed Estefan, FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas que, por este Juízo, processa-se a ação acima referida, da qual foi extraída a presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos presentes autos falimentares, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do bem penhorado, avaliado e arrematado:

Veículo Caminhão Fechado da marca Mercedes Benz, ano 1989, placa LHX 3011, Renavam 315 301830, Chassi nº 9BM344024KB850853.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2015. Eu, Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, a digitei e a subscrevo.

Paulo Assed Estefan  
Juiz de Direito em Exercício

**SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VÉHICULOS AUTOMOTORES DE VÍA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT**

RJ N° 010458014130	BILHETE DE SEGURO DPVAT	
		EXERCÍCIO
		2013
CPF / CNPJ		PLACA
92.772.821/0102-12		LHX34H1
<b>BILHETE DE SEGURO DPVAT</b>		
RJ N° 010458014130		EXERCÍCIO → DATA EMISSÃO
VIA	CPF / CNPJ	PLACA
102.772.821/0102-12		LHX34H1
RENAVAM	MARCA / MODELO	
315301830	W-BENZ 41	1112
ANO/FAB.	Nº CHASSI	
1989	RBM344024K8850853	
<b>PRÉMIO TARIFÁRIO</b>		
FRS (R\$)	DEPARTAMENTO	CUSTO DO SEGURO (R\$)
4.751	70	52.91
CUSTO DO BILHETE (R\$)		TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO
4.15	0.42	110.33
PAGAMENTO		
<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELAÇÃO	DATA DE QUITAÇÃO
28/01/2013		

**Seguradora Líder dos Consórcios  
do Seguro DPVAT S/A**

CNPJ: 09.248.698/0001-04

28185



D253

## NADA CONSTA DO VEÍCULO (RENAVAM)

Data da consulta: 28/08/2018 15:23:41

Renavam: 315301830

### Situação: Em Penalidade de multa Transitada em julgado

Auto de Infração:	Auto de Renainf:	Data para pagamento com desconto:
B38004135		27/04/2009
Enquadramento da Infração:		Data da Infração: Hora:
185 INC II	18/12/2008	09:16
Descrição:		Placa Relacionada:
DEIXAR DE CONSERVAR NAS FAIXAS DA DIREITA O VEICUL		LHX3011
Local da Infração:		Valor original R\$:
BRASIL AV KM 08;PCD RAMOS -RIO DE JANEIRO	85,13	85,13 (Prescrita)
Status de Pagamento:		Órgão Emissor:
NÃO PAGO	P.M RIO DE JANEIRO	Agente Emissor:
		SMTR-MULTA MUNICÍPIO

### Situação: Em Penalidade de multa Transitada em julgado

Auto de Infração:	Auto de Renainf:	Data para pagamento com desconto:
B38003083		27/04/2009
Enquadramento da Infração:		Data da Infração: Hora:
185 INC I	18/12/2008	09:15
Descrição:		Placa Relacionada:
DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTI		LHX3011
Local da Infração:		Valor original R\$:
BRASIL AV KM 08;PISTA CENTRAL DE DESCID -RIO DE JANEIRO	85,13	85,13 (Prescrita)
Status de Pagamento:		Órgão Emissor:
NÃO PAGO	P.M RIO DE JANEIRO	Agente Emissor:
		SMTR-MULTA MUNICÍPIO

28.186-2058

Header Page 58 of 292 | Rio de Janeiro  
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br), sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. **ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ**, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. **LEONARDO DE ARAUJO MARQUES**, do Administrador Judicial, **NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS** representado por Dr. **WAGNER BRAGANÇA** e do Gestor Judicial, Dr. **JAIME NADER CANHA**; os Leiloeiros Públícos Oficiais, **LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA** e **JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da **Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, processo nº **0260447-16.2010.8.19.0001**; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: (**7º LOTE) Rua dos Andradass n. 1.121, conjunto n. 702, Centro, Porto Alegre/RS**). Área Útil conjunto comercial 702: 220.2185 m<sup>2</sup>. Principais Características do CONJUNTO 702: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebaixado com utilização de saídas de ar-condicionado split embutidas; Alvenarias pintadas a látex nos salões e azulejos nos banheiros.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 35.210, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ônus reais: (a) no R.02 – penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital, Processo nº 95.0001712-1; (b) no R.03 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 103230711; (c) no AV.04 – penhora oriunda do Processo nº 97.0020748-0 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital; (d) no AV.07 - Arrolamento em favor da DELAGACIA RJ/Centro, ofício nº 140/2005; (e) no R.10 – Contrato de locação em favor de CARGILL AGRÍCOLA S.A, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 15/02/2008 e findando em 14/02/2013; (f) no AV.11 – Direito de preferência à aquisição do imóvel , em igualdade de condições com terceiros em favor da locataria CARGILL AGRÍCOLA S.A; (g) no AV.13 - Penhora oriunda da execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010282-8;

Header Page 59 of 292  
2007.71.0008032-8; 2007.71.00016543-7; 2007.71.000173314-8; 2007.71.00010122-8;  
2007.71.00011605-0; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2, da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital; (h) no R.14 - Penhora da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, oriundo do processo de execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS (apensos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A.  
Avaliação: R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais); Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. RESP291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado fora de **R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), de forma eletrônica, sendo pagamento da arrematação parcelado, mediante 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) de sinal e o restante em 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente pelo IPCA, oferecido por: AZX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.866.920/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.868, Sala 01, Centro, Cep. 98.803-240, Santo Angelo, RS, representada por sua sócia administrativa, Sr.ª CRISTIANE SANDRI SOUTO MORAES, portadora da CNH sob o nº 0480104403, expedida pelo DETRAN/RS, e CPF-MF nº 995.154.150-04; a qual está ciente que o atraso de qualquer pagamento incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido acrescido das parcelas vincendas; o não pagamento do preço nos prazos acima estabelecidos poderá importar na resolução da arrematação ensejando a perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei.** Tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezotto. PERY JOÃO BESSA NEVES, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ:

Leonardo Araújo Marques  
Promotor de Justiça  
Mat. 2251

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

ADMIN. JUDICIAL:

GESTOR JUDICIAL:

ARREMATANTE:

27050

28188

LEILOEIRO: sua assinatura permanece

LEILOEIRO: Rodrigo X. R. Pinto

LEILOEIRO: Jarrod C. S. F. S.

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br), sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. LEONARDO DE ARAUJO MARQUES, do Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Púlicos Oficiais, LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porem, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: (7º LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 702, Centro, Porto Alegre/RS. Área Útil conjunto comercial 702: 220.2185 m<sup>2</sup>. Principais Características do CONJUNTO 702: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebaixado com utilização de saídas de ar-condicionado split embutidas; Alvenarias pintadas a látex nos salões e azulejos nos banheiros.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 35.210, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁEREA S/A. Ônus reais: (a) no R.02 – penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital, Processo nº 95.0001712-1; (b) no R.03 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 103230711; (c) no AV.04 – penhora oriunda do Processo nº 97.0020748-0 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital; (d) no AV.07 - Arrolamento em favor da DELAGACIA RJ/Centro, ofício nº 140/2005; (e) no R.10 – Contrato de locação em favor de CARGILL AGRÍCOLA S.A, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 15/02/2008 e findando em 14/02/2013; (f) no AV.11 – Direito de preferência à aquisição do imóvel , em igualdade de condições com terceiros em locatária CARGILL AGRÍCOLA S.A; (g) no AV.13 - Penhora oriunda da execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010282-8;

Header Page 62 of 292 2007.71.0008032-8; 2007.71.00016543-7; 2007.71.000173314-8; 2007.71.00010122-8; 2007.71.00011605-0; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2, da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital; (h) no R.14 - Penhora da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, oriundo do processo de execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS (apensos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A. Avaliação: R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais); Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado fora de **R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, de forma eletrônica, sendo pagamento da arrematação parcelado, mediante 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) de sinal e o restante em 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente pelo IPCA, oferecido por: **AZX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.866.920/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.868, Sala 01, Centro, Cep. 98.803-240, Santo Angelo, RS, representada por sua sócia administrativa, Sr.<sup>a</sup> CRISTIANE SANDRI SOUTO MORAES, portadora da CNH sob o nº 0480104403, expedida pelo DETRAN/RS, e CPF-MF nº 995.154.150-04; a qual está ciente que o atraso de qualquer pagamento incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido acrescido das parcelas vincendas; o não pagamento do preço nos prazos acima estabelecidos poderá importar na resolução da arrematação ensejando a perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. PERY JOÃO BESSA NEVES, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ:

Promotor de Justiça  
Mai. 2261

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

ADMIN. JUDICIAL:

GESTOR JUDICIAL:

ARREMATANTE:

LEILOEIRO: Edmundo Sá Pereira

LEILOEIRO: Rodrigo Antônio

LEILOEIRO: J. Henrique Sá

C

C

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br), sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. LEONARDO DE ARAUJO MARQUES, do Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Públícos Oficiais, LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porem, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: (7º LOTE) Rua dos Andradadas n. 1.121, conjunto n. 702, Centro, Porto Alegre/RS. Área Útil conjunto comercial 702: 220.2185 m<sup>2</sup>. Principais Características do CONJUNTO 702: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebaixado com utilização de saídas de ar-condicionado split embutidas; Alvenarias pintadas a látex nos salões e azulejos nos banheiros.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 35.210, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIAÇÃO AÉREA S/A. Ônus reais: (a) no R.02 – penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital, Processo nº 95.0001712-1; (b) no R.03 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 103230711; (c) no AV.04 – penhora oriunda do Processo nº 97.0020748-0 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital; (d) no AV.07 - Arrolamento em favor da DELAGACIA RJ/Centro, ofício nº 140/2005; (e) no R.10 – Contrato de locação em favor de CARGILL AGRÍCOLA S.A, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 15/02/2008 e findando em 14/02/2013; (f) no AV.11 – Direito de preferência à aquisição do imóvel , em igualdade de condições com terceiros em favor da locatária CARGILL AGRÍCOLA S.A; (g) no AV.13 - Penhora oriunda da execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010282-8;

Header Page 265 of 292 0008032-8; 2007.71.00016543-7; 2007.71.000173314-8; 2007.71.00010122-8; 2007.71.00011605-0; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2, da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital; (h) no R.14 - Penhora da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, oriundo do processo de execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS (apensos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A. Avaliação: R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais); Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Lciloeiros, que o maior lance alcançado fora de **R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), de forma eletrônica, sendo pagamento da arrematação parcelado, mediante 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) de sinal e o restante em 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente pelo IPCA, oferecido por: AZX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.866.920/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.868, Sala 01, Centro, Cep. 98.803-240, Santo Angelo, RS, representada por sua sócia administrativa, Sr.<sup>a</sup> CRISTIANE SANDRI SOUTO MORAES, portadora da CNH sob o nº 0480104403, expedida pelo DETRAN/RS, e CPF-MF nº 995.154.150-04; a qual está ciente que o atraso de qualquer pagamento incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido acrescido das parcelas vincendas; o não pagamento do preço nos prazos acima estabelecidos poderá importar na resolução da arrematação ensejando a perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei.** Tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. PERY JOÃO BESSA NEVES, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ:

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

José Antônio Araújo Marques  
Promotor de Justiça  
1111-3254

ADMIN. JUDICIAL:

GESTOR JUDICIAL:

ARREMATANTE:

28194  
2/16/06

LEILOEIRO: Scansador de pacagem

LEILOEIRO: Rodrigo Datti

LEILOEIRO: Jeanou S.

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br), sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. LEONARDO DE ARAUJO MARQUES, do Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Púlicos Oficiais, LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIACÃO ÁREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: (6º LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 701, Centro, Porto Alegre/RS. Área Útil conjunto comercial 701: 221.9865 m<sup>2</sup>. Principais Características do CONJUNTO 701: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebaixado com utilização de saídas de ar-condicionado split embutidas; Alvenarias pintadas a látex nos salões e azulejos nos banheiros.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 35.201, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ônus reais: (a) no R.03 – penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital, Processo nº 95.0001712-1; (b) no R.04 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 103230711; (c) no AV.05 – penhora oriunda do Processo nº 97.0020748-0 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital; (d) no AV.06 - Arrolamento em favor da DELAGACIA RJ/Centro, ofício nº 140/2005; (e) no AV.07 – penhora oriunda do Processo nº 00282-011/00-5, expedida pelo Juízo Deprecante da 11ª Vara do Trabalho desta Capital; (f) no R.08 – penhora em favor de JOSÉ JÚNIOR

Header Page 68 of 292 em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 11ª Vara do Trabalho desta Capital, Processo nº 00282.011/00-5; (g) no R.10 – Contrato de locação em favor de CARGILL AGRÍCOLA S.A, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 15/02/2008 e findando em 14/02/2013; (h) no AV.11 – Direito de preferência à aquisição do imóvel , em igualdade de condições com terceiros em favor da locatária CARGILL AGRÍCOLA S.A; (i) no AV.14 - Penhora oriunda da execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010282-8; 2007.71.00008032-8; 2007.71.00016543-7; 2007.71.000173314-8; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2, da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital; (j) no R.15 - Penhora da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, oriundo do processo de execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS (apensos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.016542-7, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A. **Avaliação: R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais)**; Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. **REsp291603**, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, **após vários lances**, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado fora de **R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)**, de forma eletrônica, sendo pagamento da arrematação parcelado, mediante 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) de sinal e o restante em 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente pelo IPCA, oferecido por: **AZX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.866.920/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.868, Sala 01, Centro, Cep. 98.803-240, Santo Angelo, RS, representada por sua sócia administrativa, Sr.<sup>a</sup> CRISTIANE SANDRI SOUTO MORAES, portadora da CNH sob o nº 0480104403, expedida pelo DETRAN/RS, e CPF-MF nº 995.154.150-04; a qual está ciente que o atraso de qualquer pagamento incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido acrescido das parcelas vincendas; o não pagamento do preço nos prazos acima estabelecidos poderá importar na resolução da arrematação ensejando a perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. PERY JOÃO BESSA NEVES, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ:

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

ADMIN. JUDICIAL:

GESTOR JUDICIAL:

ARREMATANTE: Ivanoff

LEILOEIRO: Miguel G.

LEILOEIRO: Silvana Souza

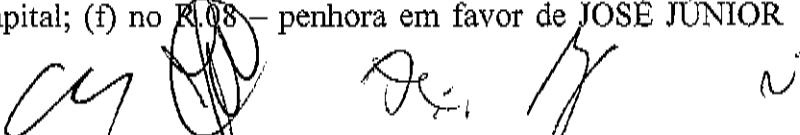
LEILOEIRO: Rodrigo Antunes

LEILOEIRO: Jeronim S.

28198 27/10

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br), sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. LEONARDO DE ARAUJO MARQUES, do Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Púlicos Oficiais, LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porem, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: (6º LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 701, Centro, Porto Alegre/RS. Área Útil conjunto comercial 701: 221.9865 m<sup>2</sup>. Principais Características do CONJUNTO 701: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebaixado com utilização de saídas de ar-condicionado split embutidas; Alvenarias pintadas a látex nos salões e azulejos nos banheiros.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 35.201, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ônus reais: (a) no R.03 – penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital, Processo nº 95.0001712-1; (b) no R.04 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 103230711; (c) no AV.05 – penhora oriunda do Processo nº 97.0020748-0 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital; (d) no AV.06 - Arrolamento em favor da DELAGACIA RJ/Centro, ofício nº 140/2005; (e) no AV.07 – penhora oriunda do Processo nº 00282-011/00-5, expedida pelo Juízo Deprecante da 11ª Vara do Trabalho desta Capital; (f) no R.08 – penhora em favor de JOSÉ JÚNIOR



Header Page CANDIA<sup>2</sup>, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 11ª Vara do Trabalho desta Capital, Processo nº 00282.011/00-5; (g) no R.10 – Contrato de locação em favor de CARGILL AGRÍCOLA S.A, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 15/02/2008 e findando em 14/02/2013; (h) no AV.11 – Direito de preferência à aquisição do imóvel , em igualdade de condições com terceiros em favor da locatária CARGILL AGRÍCOLA S.A; (i) no AV.14 - Penhora oriunda da execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010282-8; 2007.71.00008032-8; 2007.71.00016543-7; 2007.71.000173314-8; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2, da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital; (j) no R.15 - Penhora da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capita, oriundo do processo de execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS (apensos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.016543-7, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A. **Avaliação: R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais)**; Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, **após vários lances**, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado fora de **R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)**, **de forma eletrônica**, **sendo pagamento da arrematação parcelado, mediante 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) de sinal e o restante em 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente pelo IPCA, oferecido por: AZX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.866.920/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.868, Sala 01, Centro, Cep. 98.803-240, Santo Angelo, RS, representada por sua sócia administrativa, Sr.<sup>a</sup> CRISTIANE SANDRI SOUTO MORAES, portadora da CNH sob o nº 0480104403, expedida pelo DETRAN/RS, e CPF-MF nº 995.154.150-04; a qual está ciente que o atraso de qualquer pagamento incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido acrescido das parcelas vincendas; o não pagamento do preço nos prazos acima estabelecidos poderá importar na resolução da arrematação ensejando a perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. PERY JOÃO BESSA NEVES, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ:

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

ADMIN. JUDICIAL:

GESTOR JUDICIAL:

ARREMATANTE: laurifur

LEILOEIRO: Miguel C

LEILOEIRO: eliascarlosfernandez pern

LEILOEIRO: Rodrigo Xantith

LEILOEIRO: Janeiro L G

27/13  
28/201

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br), sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. LEONARDO DE ARAUJO MARQUES, do Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Públicos Oficiais, LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porem, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: (6º LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 701, Centro, Porto Alegre/RS. Área Útil conjunto comercial 701: 221.9865 m<sup>2</sup>. Principais Características do CONJUNTO 701: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebaixado com utilização de saídas de ar-condicionado split embutidas; Alvenarias pintadas a látex nos salões e azulejos nos banheiros.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 35.201, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁEREA S/A. Ônus reais: (a) no R.03 – penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital, Processo nº 95.0001712-1; (b) no R.04 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 103230711; (c) no AV.05 – penhora oriunda do Processo nº 97.0020748-0 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital; (d) no AV.06 - Arrolamento em favor da DELAGACIA RJ/Centro, ofício nº 140/2005; (e) no AV.07 – penhora oriunda do Processo nº 00282-011/00-5, expedida pelo Juízo Deprecante da 11ª Vara do Trabalho desta Capital; (f) no R.08 – penhora em favor de JOSÉ JÚNIOR

28202 27/07/2014

Header Page 74 of 292 CANDIA, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 11ª Vara do Trabalho desta Capital, Processo nº 00282.011/00-5; (g) no R.10 – Contrato de locação em favor de CARGILL AGRÍCOLA S.A, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 15/02/2008 e findando em 14/02/2013; (h) no AV.11 – Direito de preferência à aquisição do imóvel , em igualdade de condições com terceiros em favor da locatária CARGILL AGRÍCOLA S.A; (i) no AV.14 - Penhora oriunda da execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010282-8; 2007.71.00008032-8; 2007.71.00016543-7; 2007.71.000173314-8; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2, da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital; (j) no R.15 - Penhora da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capita, oriundo do processo de execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS (apensos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.016543-7, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A. **Avaliação: R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais)**; Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. RESP291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, **após vários lances**, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado fora de **R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)**, **de forma eletrônica**, sendo **pagamento da arrematação parcelado, mediante 25% (vinte e cinco por cento)** no valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) de sinal e o restante em 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente pelo IPCA, oferecido por: **AZX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.866.920/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.868, Sala 01, Centro, Cep. 98.803-240, Santo Angelo, RS, representada por sua sócia administrativa, Sr.<sup>a</sup> CRISTIANE SANDRI SOUTO MORAES, portadora da CNH sob o nº 0480104403, expedida pelo DETRAN/RS, e CPF-MF nº 995.154.150-04; a qual está ciente que o atraso de qualquer pagamento incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido acrescido das parcelas vincendas; o não pagamento do preço nos prazos acima estabelecidos poderá importar na resolução da arrematação ensejando a perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, PERY JOÃO BESSA NEVES, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ: \_\_\_\_\_

PROMOTOR DE JUSTIÇA: \_\_\_\_\_

José Antônio Marques  
Promotor de Justiça  
Mat. 2251

ADMIN. JUDICIAL: \_\_\_\_\_

GESTOR JUDICIAL: \_\_\_\_\_

27/07/25  
28/07/25

ARREMATANTE: Almeida

LEILOEIRO: Jorge J. da C.

LEILOEIRO: Silvana dos Prazeres

LEILOEIRO: Rodrigo Antunes

LEILOEIRO: Jeanette

**Estado do Rio de Janeiro**  
**PODER JUDICIÁRIO**

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br), sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. LEONARDO DE ARAUJO MARQUES, do Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Públícos Oficiais, LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porem, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: **01º Item do Edital: Unidade nº 304, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal.** Conjunto 304 (3º Andar): Área Útil de 788.80 m<sup>2</sup> - 15 vagas numeradas. Características do Conjunto Comercial 304: 1) Piso em cerâmica; 2) Compartimentalização dos ambientes em divisórias altas; 3) Forro rebaixado com luminárias embutidas; 4) Banheiros com cerâmica no piso/alvenaria. Imóvel matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob o nº 50.897. **Ônus reais:** (a) no Av. 10, Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão nº 026/2001 – TCU – Plenário, decretada pelo Tribunal de Contas da União – Secretaria de Controle Externo do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº TC 017.777/2000-0; (b) no R.11 – Arresto determinado pelo Mm. Juízo da 19ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, extraídos dos autos da Ação Cautelar de Arresto, processo nº 2002.34.00.014263-9, proposta pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A; (c) no R.13 – De acordo com ofício nº 246/2004, expedido pela 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhada do Termo de Conversão de Arresto em Penhora, extraído dos autos do Processo de Execução Diversa por Título

Extrajudicial nº 2002.16926-3, movida pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A, o Arresto que trata o R.11/50897, desta Matrícula foi convertido em Penhora; (d) no R.14, Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apensos nº's 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 20077100010282-8; 20077100011605-0, 200771000008032-8, 20077100016542-5, 20077100016543-7, 200771.00017308-2 e 20077100017314-8, em que figura como Exequente, União – FAZENDA NACIONAL – e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$6.740.000,00 (seis milhões, setecentos e quarenta mil reais). Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado fora de **R\$3.370.000,00 (três milhões trezentos e setenta mil reais), de forma presencial, sendo pagamento da arrematação parcelado, mediante 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente pelo IPCA, oferecido por: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.651.616/0001-83, com sede administrativa no Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares, nº 35, Brasília/DF, Cep.71.608-900, neste ato representada por JUCELINO LIMA SOARES, portador da carteira de identidade nº 124.980, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF-MF sob o nº 057.127.261-49; tendo o arrematante recebido guia de depósito judicial nº 81010000049817100, no valor de R\$810.500,00 (oitocentos e dez mil e quinhentos reais), referente a caução de 25% (vinte e cinco por cento), a qual deverá ter seu pagamento efetuado na prazo máximo de 24 horas após o leilão, sendo deduzidas as despesas efetuadas com os leilões, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), que serão comprovadas oportunamente, a qual está ciente que o atraso de qualquer pagamento incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido acrescido das parcelas vincendas; o não pagamento do preço nos prazos acima estabelecidos poderá importar na resolução da arrematação ensejando a perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. PERY JOÃO BESSA NEVES, Chefe da Serventia.**

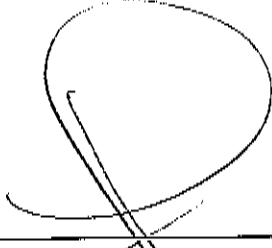
MM. DR. JUIZ:

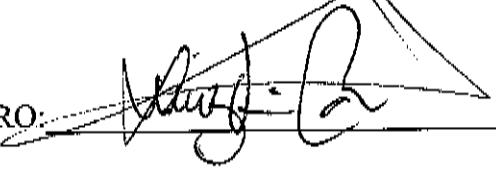
PROMOTOR DE JUSTICA:

ADMIN. JUDICIAL:

GESTOR JUDICIAL:

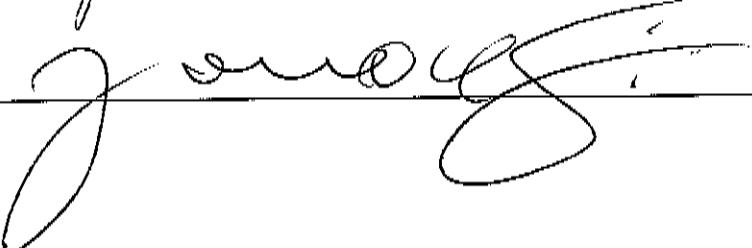
28/06

ARREMATANTE: 

LEILOEIRO: 

LEILOEIRO: 

LEILOEIRO: 

LEILOEIRO: 

28.207

**Estado do Rio de Janeiro  
PODER JUDICIÁRIO**

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br), sendo ai, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. **ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA**, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. **LEONARDO DE ARAUJO MARQUES**, do Administrador Judicial, **NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS** representado por Dr. **WAGNER BRAGANÇA** e do Gestor Judicial, Dr. **JAIME NADER CANHA**; os Leiloeiros Públícos Oficiais, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, **SILAS BARBOSA PEREIRA**, **RODRIGO LOPES PORTELLA** e **JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porem, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: **01º Item do Edital: Unidade nº 304, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal.** Conjunto 304 (3º Andar): Área Útil de 788.80 m<sup>2</sup> - 15 vagas numeradas. Características do Conjunto Comercial 304: 1) Piso em cerâmica; 2) Compartimentalização dos ambientes em divisórias altas; 3) Forro rebaixado com luminárias embutidas; 4) Banheiros com cerâmica no piso/alvenaria. Imóvel matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob o nº 50.897. **Ônus reais:** (a) no Av. 10, Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão nº 026/2001 – TCU – Plenário, decretada pelo Tribunal de Contas da União – Secretaria de Controle Externo do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº TC 017.777/2000-0; (b) no R.11 – Arresto determinado pelo Mm. Juízo da 19ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, extraídos dos autos da Ação Cautelar de Arresto, processo nº 2002.34.00.014263-9, proposta pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A; (c) no R.13 – De acordo com ofício nº 246/2004, expedido pela 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhada do Termo de Conversão de Arresto em Penhora, extraído dos autos do Processo de Execução Diversa por Título.

Extrajudicial nº 2002.16926-3, movida pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A, o Arresto que trata o R.11/50897, desta Matrícula foi convertido em Penhora; (d) no R.14, Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/R\$, e seus Apensos nº's 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 20077100010282-8; 20077100011605-0, 200771000008032-8, 20077100016542-5, 20077100016543-7, 200771.00017308-2 e 20077100017314-8, em que figura como Exequente, União – FAZENDA NACIONAL – e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$6.740.000,00 (seis milhões, setecentos e quarenta mil reais). Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado fora de **R\$3.370.000,00 (três milhões trezentos e setenta mil reais), de forma presencial, sendo pagamento da arrematação parcelado, mediante 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente pelo IPCA, oferecido por: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.651.616/0001-83, com sede administrativa no Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares, nº 35, Brasília/DF, Cep.71.608-900, neste ato representada por JUCELINO LIMA SOARES, portador da carteira de identidade nº 124.980, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF-MF sob o nº 057.127.261-49; tendo o arrematante recebido guia de depósito judicial nº 8101000049817100, no valor de R\$810.500,00 (oitocentos e dez mil e quinhentos reais), referente a caução de 25%(vinte e cinco por cento), a qual deverá ter seu pagamento efetuado na prazo máximo de 24 horas após o leilão, sendo deduzidas as despesas efetuadas com os leilões, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), que serão comprovadas oportunamente, a qual está ciente que o atraso de qualquer pagamento incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido acrescido das parcelas vincendas; o não pagamento do preço nos prazos acima estabelecidos poderá importar na resolução da arrematação ensejando a perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. PERY JOÃO BESSA NEVES, Chefe da Serventia.**

MM. DR. JUIZ:

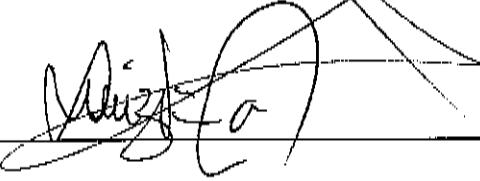
  
Ricardo Araújo Marques  
Promotor de Justiça  
Mat. 2251

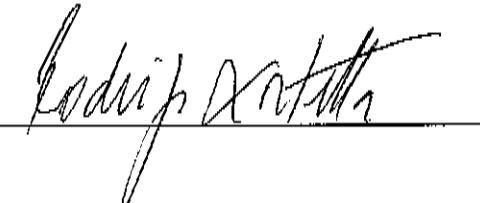
PROMOTOR DE JUSTIÇA:

ADMIN. JUDICIAL:

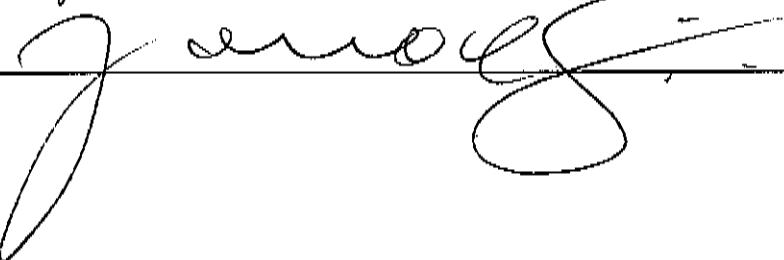
GESTOR JUDICIAL:

ARREMATANTE: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: 

LEILOEIRO: 

LEILOEIRO: 

LEILOEIRO: 

28/08/2010

**Estado do Rio de Janeiro**  
**PODER JUDICIÁRIO**

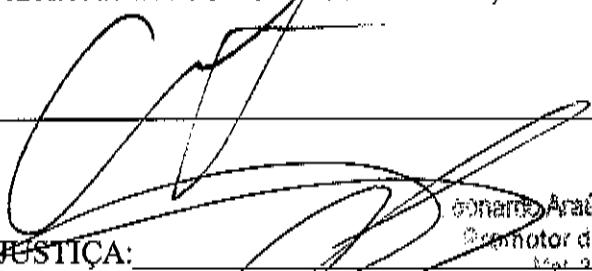
AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente **via internet**, através do site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br), sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. **ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA**, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. **LEONARDO DE ARAUJO MARQUES**, do Administrador Judicial, **NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS** representado por Dr. **WAGNER BRAGANÇA** e do Gestor Judicial, Dr. **JAIME NADER CANHA**; os Leiloeiros Públicos Oficiais, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, **SILAS BARBOSA PEREIRA**, **RODRIGO LOPES PORTELLA** e **JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da **Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE)**, **RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A** e **NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, processo nº **0260447-16.2010.8.19.0001**; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porem, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: **01º Item do Edital: Unidade nº 304, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal**. Conjunto 304 (3º Andar): Área Útil de 788.80 m<sup>2</sup> - 15 vagas numeradas. Características do Conjunto Comercial 304: 1) Piso em cerâmica; 2) Compartimentação dos ambientes em divisórias altas; 3) Forro rebaixado com luminárias embutidas; 4) Banheiros com cerâmica no piso/alvenaria. Imóvel matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob o nº **50.897**. **Ônus reais**: (a) no Av. 10, Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão nº 026/2001 – TCU – Plenário, decretada pelo Tribunal de Contas da União – Secretaria de Controle Externo do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº TC 017.777/2000-0; (b) no R.11 – Arresto determinado pelo Mm. Juízo da 19ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, extraídos dos autos da Ação Cautelar de Arresto, processo nº 2002.34.00.014263-9, proposta pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A; (c) no R.13 – De acordo com ofício nº 246/2004, expedido pela 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhada do Termo de Conversão de Arresto em Penhora, extraído dos autos do Processo de Execução Diversa por Título

28/211 27/23

Extrajudicial nº 2002.16926-3, movida pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A, o Arresto que trata o R.11/50897, desta Matrícula foi convertido em Penhora; (d) no R.14, Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apensos nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 20077100010282-8; 20077100011605-0, 200771000008032-8, 20077100016542-5, 20077100016543-7, 200771.00017308-2 e 20077100017314-8, em que figura como Exequente, União – FAZENDA NACIONAL – e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$6.740.000,00 (seis milhões, setecentos e quarenta mil reais). Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603, interposto por APVAR e Elvio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado fora de R\$3.370.000,00 (três milhões trezentos e setenta mil reais), de forma presencial, sendo pagamento da arrematação parcelado, mediante 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente pelo IPCA, oferecido por: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.651.616/0001-83, com sede administrativa no Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares, nº 35, Brasília/DF, Cep.71.608-900, neste ato representada por JUCELINO LIMA SOARES, portador da carteira de identidade nº 124.980, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF-MF sob o nº 057.127.261-49; tendo o arrematante recebido guia de depósito judicial nº 81010000049817100, no valor de R\$810.500,00 (oitocentos e dez mil e quinhentos reais), referente a caução de 25% (vinte e cinco por cento), a qual deverá ter seu pagamento efetuado na prazo máximo de 24 horas após o leilão, sendo deduzidas as despesas efetuadas com os leilões, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), que serão comprovadas oportunamente, a qual está ciente que o atraso de qualquer pagamento incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido acrescido das parcelas vincendas; o não pagamento do preço nos prazos acima estabelecidos poderá importar na resolução da arrematação ensejando a perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. PERY JOÃO BESSA NEVES, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ:


  
Conselho de Administração  
Promotor de Justiça  
M.º 3254

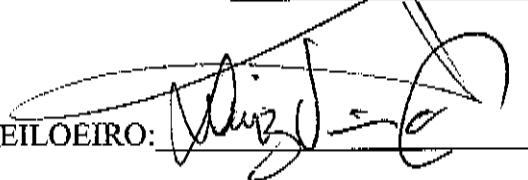
PROMOTOR DE JUSTIÇA:

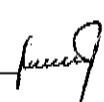
ADMIN. JUDICIAL:

GESTOR JUDICIAL:

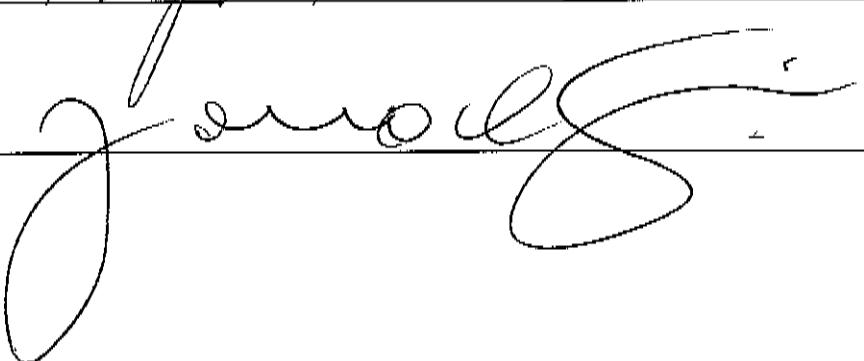
28212 27/08/2018

ARREMATANTE: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: 

LEILOEIRO: Silva e Barbosa Peixoto 

LEILOEIRO: Rodrigo Antônio

LEILOEIRO: 

AUTO DE SEGUNDO LEILÃO NEGATIVO, passado na forma  
abaixo:

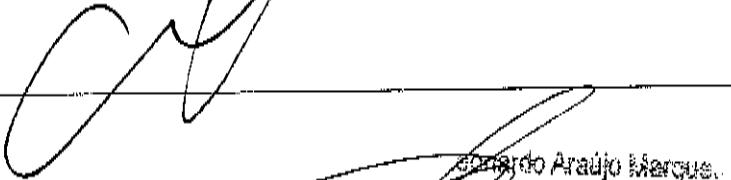
Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br), sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. LEONARDO DE ARAUJO MARQUES, do Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Públicos Oficiais, LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: (2º LOTE) Unidade nº 204, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal. Com área útil de 781,90 m<sup>2</sup>, 15 Vagas de Garagem, Área Total Construída de 1.208,61 m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,0178924 do lote de terreno designado pela letra L, da quadra CN-02. Possui Ar-condicionado Central, 2 WCs (masculino e feminino) e 1 copa. Área útil organizada em salas fechadas (divisórias altas). Área de Escritório: piso em carpete e forro rebaixado com luminárias embutidas. Áreas molhadas: piso em granito ou cerâmica / cerâmica na parede / bancadas em mármore.- O imóvel encontra-se matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob o nº 50.896, Livro 2. Consta no R-11 ARRESTO decretado pelo Juízo da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da ação cautelar de arresto nº 2002.34.00.014263-9, proposta pela União em face de Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta no R.13 Conversão do Arresto objeto da R11 em PENHORA, determinada pelo Juízo da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, na Execução Diversa Por Título Extrajudicial nº 2002.16926-3 movida pela União Federal

contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta no R-14 PENHORA determinada pelo Juízo da 19ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da execução fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus apensos nºs 2007.71.00010121-6, 2007.71.00010122-8, 2007.71.00010282-8, 2007.71.000116505-0, 2007.71.00008032-8, 2007.71.00016542-5, 2007.71.00016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8, movida por União – Fazenda Nacional em face de Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense. Avaliação: R\$6.625.000,00 (seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais); (4º e 5º LOTES) Rua Coronel Paiva, nº 56, 1º e 2º andares, Centro Histórico de Ilhéus, Bahia.

Apartamento localizado no 2º Pavimento (1º andar) na Rua Coronel Paiva, 56 e Apartamento localizado no 3º Pavimento (2º andar) na Rua Coronel Paiva, 56. Centro Histórico – Ilhéus – Bahia. Área Útil de cada apartamento: 162 m<sup>2</sup>. Apartamentos localizados em Edificação mista: no pavimento térreo existem lojas de rua. Características Principais do APARTAMENTO 1º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suíte; Sala, Banheiro e Cozinha; Piso em cerâmica; paredes em pintura PVA e azulejos nas áreas frias. Características Principais do APARTAMENTO 2º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suíte; Sala, Banheiro, Cozinha e Varanda, com direito a uso da laje de cobertura; Piso em madeira nas áreas sociais e cerâmica nas áreas frias. 1º andar: Imóvel matriculado no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus - BA, sob o nº 12.762 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.06, Penhora em favor de Francisco de Assis Cunha, determinada pelo MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.02.96.1152-01; (b) no R.07, Penhora em favor de Antonio Carlos Gomes dos Santos, determinada pelo MM. Juízo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.01.97.02.92-01; (c) no R.09, Arrolamento em favor da Secretaria da Receita Previdenciária Delegacia do Rio de Janeiro – RJ/Centro, nos termos do ofício nº 135/2005 – SRP/DEL/RJ/CENTRO; (d) no R.10, Penhora em favor do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 2001.51.01.533211-3 na forma do auto de penhora e avaliação originária da Carta Precatória nº 0050.000309-9/2007, expedida dos Autos da Execução Fiscal. 2º andar: Imóvel matriculado no 1º Ofício da Comarca de Ilhéus/BA, sob o nº 12.763, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: sob R.04, penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2001.51.01.533211-3, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Avaliação: R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) cada um dos apartamentos; (8º LOTE) Rua Jean Emile Favre n. 719, Ibura, Recife/PE. Área Original do Terreno – 10.000 m<sup>2</sup> (Obtido da Certidão de Matrícula). Formato original: Triangular / Topografia: Plana; no passado recente, uma faixa central do terreno foi objeto de desapropriação para abertura de logradouro público: a Rua Pampulha. Após a desapropriação, o terreno passou a consistir de duas áreas separadas pela Rua Pampulha. Área REAL Atual do Terreno – 7.302 m<sup>2</sup>. CONSIDERADA NA AVALIAÇÃO: conforme documento oficial da desapropriação, a área remanescente de terreno atinge um total de 7.302 m<sup>2</sup>. Esta mesma área, segundo outro sistema de cadastramento da Prefeitura (ESIG) atinge um valor total de 7.920 m<sup>2</sup>. Galpão no Terreno – Lado “A”: Existe um galpão em bom estado de conservação no lado A, sendo utilizado como salas de aula para uma instituição de ensino. O valor da construção foi desconsiderado por representar parcela não significativa do valor do imóvel.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 76.064, no 1º Ofício de registro de Imóveis de Recife/PE, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ônus reais: no AV.02 - Penhora em favor do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, decorrente da Carta Precatória nº 2008.83.00.005610-7, expedida dos Autos da Execução Fiscal. Imóvel acrescido de Marinha; foreiro à União. Avaliação: R\$8.420.000,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte mil reais); Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp/291603,

Header Page 87 of 292.  
interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e depois de muito e muito  
apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houveram ofertas para os referidos bens..  
Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é  
lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil  
e dezoito. PERY JOÃO BESSA NEVES, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ:



Edmundo Araújo Marques  
Promotor de Justiça  
Mat. 2251

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

ADMIN. JUDICIAL:

GESTOR JUDICIAL:

LEILOEIRO:

LEILOEIRO:

LEILOEIRO:

LEILOEIRO:

28216

AUTO DE SEGUNDO LEILÃO NEGATIVO, passado na forma  
abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br), sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. LEONARDO DE ARAUJO MARQUES, do Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Públícos Oficiais, LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porem, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: **(2º LOTE) Unidade nº 204, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal.** Com área útil de 781,90 m<sup>2</sup>, 15 Vagas de Garagem, Área Total Construída de 1.208,61 m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,0178924 do lote de terreno designado pela letra L, da quadra CN-02. Possui Ar-condicionado Central, 2 WCs (masculino e feminino) e 1 copa. Área útil organizada em salas fechadas (divisórias altas). Área de Escritório: piso em carpete e forro rebaixado com luminárias embutidas. Áreas molhadas: piso em granito ou cerâmica / cerâmica na parede / bancadas em mármore. O imóvel encontra-se matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob o nº 50.896, Livro 2. Consta no R-11 ARRESTO decretado pelo Juízo da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da ação cautelar de arresto nº 2002.34.00.014263-9, proposta pela União em face de Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta no R.13 Conversão do Arresto objeto da R11 em PENHORA, determinada pelo Juízo da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, na Execução Diversa Por Título Extrajudicial nº 2002.16926-3 movida pela União Federal

Header Page 89 of 292 contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta no R-14 PENHORA determinada pelo Juízo da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da execução fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus apensos nºs 2007.71.00010121-6, 2007.71.00010122-8, 2007.71.00010282-8, 2007.71.000116505-0, 2007.71.00008032-8, 2007.71.00016542-5, 2007.71.00016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8, movida por União – Fazenda Nacional em face de Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense. Avaliação: R\$6.625.000,00 (seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais); (4º e 5º LOTES) Rua Coronel Paiva, nº 56, 1º e 2º andares, Centro Histórico de Ilhéus, Bahia.

Apartamento localizado no 2º Pavimento (1º andar) na Rua Coronel Paiva, 56 e Apartamento localizado no 3º Pavimento (2º andar) na Rua Coronel Paiva, 56. Centro Histórico – Ilhéus – Bahia. Área Útil de cada apartamento: 162 m<sup>2</sup>. Apartamentos localizados em Edificação mista: no pavimento térreo existem lojas de rua. Características Principais do APARTAMENTO 1º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suíte; Sala, Banheiro e Cozinha; Piso em cerâmica; paredes em pintura PVA e azulejos nas áreas frias. Características Principais do APARTAMENTO 2º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suíte; Sala, Banheiro, Cozinha e Varanda, com direito a uso da laje de cobertura; Piso em madeira nas áreas sociais e cerâmica nas áreas frias. 1º andar: Imóvel matriculado no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus - BA, sob o nº 12.762 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.06, Penhora em favor de Francisco de Assis Cunha, determinada pelo MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.02.96.1152-01; (b) no R.07, Penhora em favor de Antonio Carlos Gomes dos Santos, determinada pelo MM. Juízo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.01.97.02.92-01; (c) no R.09, Arrolamento em favor da Secretaria da Receita Previdenciária Delegacia do Rio de Janeiro – RJ/Centro, nos termos do ofício nº 135/2005 – SRP/DEL/RJ/CENTRO; (d) no R.10, Penhora em favor do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 2001.51.01.533211-3 na forma do auto de penhora e avaliação originária da Carta Precatória nº 0050.000309-9/2007, expedida dos Autos da Execução Fiscal. 2º andar: Imóvel matriculado no 1º Ofício da Comarca de Ilhéus/BA, sob o nº 12.763, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: sob R.04, penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2001.51.01.533211-3, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Avaliação: R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) cada um dos apartamentos; (8º LOTE) Rua Jean Emile Favre n. 719, Ibura, Recife/PE. Área Original do Terreno – 10.000 m<sup>2</sup> (Obtido da Certidão de Matrícula). Formato original: Triangular / Topografia: Plana; no passado recente, uma faixa central do terreno foi objeto de desapropriação para abertura de logradouro público: a Rua Pampulha. Após a desapropriação, o terreno passou a consistir de duas áreas separadas pela Rua Pampulha. Área REAL Atual do Terreno – 7.302 m<sup>2</sup>. CONSIDERADA NA AVALIAÇÃO: conforme documento oficial da desapropriação, a área remanescente de terreno atinge um total de 7.302 m<sup>2</sup>. Esta mesma área, segundo outro sistema de cadastramento da Prefeitura (ESIG) atinge um valor total de 7.920 m<sup>2</sup>. Galpão no Terreno – Lado “A”: Existe um galpão em bom estado de conservação no lado A, sendo utilizado como salas de aula para uma instituição de ensino. O valor da construção foi desconsiderado por representar parcela não significativa do valor do imóvel. - O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 76.064, no 1º Ofício de registro de Imóveis de Recife/PE, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ônus reais: no AV.02 - Penhora em favor do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, decorrente da Carta Precatória nº 2008.83.00.005610-7, expedida dos Autos da Execução Fiscal. Imóvel acrescido de Marinha; foreiro à União. Avaliação: R\$8.420.000,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte mil reais); Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603,

**Header Page 90 of 292** interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houveram ofertas para os referidos bens.. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. PERY JOÃO BESSA NEVES, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ:

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

## **ADMIN. JUDICIAL:**

GESTOR JUDICIAL:

## LEILOEIRO:

LEILOEIRO: glaucophano

LEILOEIRO:

## LEILOEIRO:

28219 27/09/2019

AUTO DE SEGUNDO LEILÃO NEGATIVO, passado na forma  
abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br), sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. LEONARDO DE ARAUJO MARQUES, do Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Públícos Oficiais, LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porem, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: **(2º LOTE) Unidade nº 204, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal.** Com área útil de 781,90 m<sup>2</sup>, 15 Vagas de Garagem, Área Total Construída de 1.208,61 m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,0178924 do lote de terreno designado pela letra L, da quadra CN-02. Possui Ar-condicionado Central, 2 WCs (masculino e feminino) e 1 copa. Área útil organizada em salas fechadas (divisórias altas). Área de Escritório: piso em carpete e forro rebaixado com luminárias embutidas. Áreas molhadas: piso em granito ou cerâmica / cerâmica na parede / bancadas em mármore.- O imóvel encontra-se matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob o nº 50.896, Livro 2. Consta no R-11 ARRESTO decretado pelo Juízo da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da ação cautelar de arresto nº 2002.34.00.014263-9, proposta pela União em face de Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta no R.13 Conversão do Arresto objeto da R11 em PENHORA, determinada pelo Juízo da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, na Execução Diversa Por Título Extrajudicial nº 2002.16926-3 movida pela União Federal



9

HC - CR

JF

BR

contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta no R-14 PENHORA determinada pelo Juiz da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da execução fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus apensos nºs 2007.71.00010121-6, 2007.71.00010122-8, 2007.71.00010282-8, 2007.71.000116505-0, 2007.71.00008032-8, 2007.71.00016542-5, 2007.71.00016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8, movida por União – Fazenda Nacional em face de Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense. Avaliação: R\$6.625.000,00 (seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais); (4º e 5º LOTES) Rua Coronel Paiva, nº 56, 1º e 2º andares, Centro Histórico de Ilhéus, Bahia.

Apartamento localizado no 2º Pavimento (1º andar) na Rua Coronel Paiva, 56 e Apartamento localizado no 3º Pavimento (2º andar) na Rua Coronel Paiva, 56. Centro Histórico – Ilhéus – Bahia. Área Útil de cada apartamento: 162 m<sup>2</sup>. Apartamentos localizados em Edificação mista: no pavimento térreo existem lojas de rua. Características Principais do APARTAMENTO 1º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suíte; Sala, Banheiro e Cozinha; Piso em cerâmica; paredes em pintura PVA e azulejos nas áreas frias. Características Principais do APARTAMENTO 2º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suíte; Sala, Banheiro, Cozinha e Varanda, com direito a uso da laje de cobertura; Piso em madeira nas áreas sociais e cerâmica nas áreas frias. 1º andar: Imóvel matriculado no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus - BA, sob o nº 12.762 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.06, Penhora em favor de Francisco de Assis Cunha, determinada pelo MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.02.96.1152-01; (b) no R.07, Penhora em favor de Antonio Carlos Gomes dos Santos, determinada pelo MM. Juízo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.01.97.02.92-01; (c) no R.09, Arrolamento em favor da Secretaria da Receita Previdenciária Delegacia do Rio de Janeiro – RJ/Centro, nos termos do ofício nº 135/2005 – SRP/DEL/RJ/CENTRO; (d) no R.10, Penhora em favor do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 2001.51.01.533211-3 na forma do auto de penhora e avaliação originária da Carta Precatória nº 0050.000309-9/2007, expedida dos Autos da Execução Fiscal. 2º andar: Imóvel matriculado no 1º Ofício da Comarca de Ilhéus/BA, sob o nº 12.763, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: sob R.04, penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2001.51.01.533211-3, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Avaliação: R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) cada um dos apartamentos; (8º LOTE) Rua Jean Emile Favre n. 719, Ibura, Recife/PE. Área Original do Terreno – 10.000 m<sup>2</sup> (Obtido da Certidão de Matrícula). Formato original: Triangular / Topografia: Plana; no passado recente, uma faixa central do terreno foi objeto de desapropriação para abertura de logradouro público: a Rua Pampulha. Após a desapropriação, o terreno passou a consistir de duas áreas separadas pela Rua Pampulha. Área REAL Atual do Terreno – 7.302 m<sup>2</sup>. CONSIDERADA NA AVALIAÇÃO: conforme documento oficial da desapropriação, a área remanescente de terreno atinge um total de 7.302 m<sup>2</sup>. Esta mesma área, segundo outro sistema de cadastramento da Prefeitura (ESIG) atinge um valor total de 7.920 m<sup>2</sup>. Galpão no Terreno – Lado “A”: Existe um galpão em bom estado de conservação no lado A, sendo utilizado como salas de aula para uma instituição de ensino. O valor da construção foi desconsiderado por representar parcela não significativa do valor do imóvel.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 76.064, no 1º Ofício de registro de Imóveis de Recife/PE, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ônus reais: no AV.02 - Penhora em favor do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, decorrente da Carta Precatória nº 2008.83.00.005610-7, expedida dos Autos da Execução Fiscal. Imóvel acrescido de Marinha; foreiro à União. Avaliação: R\$8.420.000,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte mil reais); Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603,

Header Page 93 of 292  
interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houveram ofertas para os referidos bens.. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. PERY JOÃO BESSA NEVES, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ:

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

ADMIN. JUDICIAL:

GESTOR JUDICIAL:

LEILOEIRO:

LEILOEIRO:

LEILOEIRO:

**EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO**

**PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001**

**NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade representada pelo **DR. WAGNER BRAGANÇA**, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm perante este duto juízo, por intermédio de seu Administrador Judicial, expor e requerer o que segue:

Em 24/09/2018 foi publicado decisão que homologou os honorários do Administrador Judicial, deferindo-lhe a antecipação mensal de R\$ 95.000,00, conforme transcreto:

"(...) Assim, considerando a ausência de impugnação válida, homologo os honorários do Administrador Judicial em 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor de todos os ativos

realizados e a realizar, deferindo-lhe a antecipação mensal de R\$ 95.000,00 como requerida."

Com efeito, o juízo deferiu o levantamento dos valores correspondente à antecipação mensal compreendida entre o período de 13/07/2017 a 12/09/2018, razão pela qual informamos por meio da presente petição o número da conta do escritório para efetivação do pagamento no valor de R\$1.330.000,00:

Banco Itaú 341

Conta 27.796-8

Agência 3032

CNPJ 08257437/0001-17

Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2018.

  
**Wagner Bragança**  
**Administrador Judicial**

**OAB/RJ 109.734**

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Empresarial da  
Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Considerando os argumentos  
expostos pelo Administrador Judicial, devido  
à suspensão das audiências pelo prazo de  
90 (noventa) dias.  
RJ, 03/10/18.

**NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade representada pelo DR. WAGNER BRAGANÇA, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Douto Juiz, expor e requerer o que segue :

Em decorrência da decisão que deferiu a instauração de procedimentos de mediação nas Especializadas e na 01<sup>a</sup> Vara Empresarial, objetivando maior efetividade, transparência e delimitação dos procedimentos de todos os processos que correm em face das Falidas, bem como da promoção do Ministério Público, às fls. 24.561, item 128<sup>1</sup>, entendemos

<sup>1</sup> 128. Fls. 24.458 / 24.461 – Trata-se de manifestação do AJ requerendo autorização para promover acordo nos autos das demandas ainda em curso em que a massa falida figure como ré e decisão determinando a prévia oitiva do MP. NA MESMA ESTEIRA DO QUE JÁ FOI DECIDIDO POR ESTE JUÍZO ÀS FLS. 23.505 / 23.517, O MP NÃO SE OPÕE A REALIZAÇÃO DE ACORDOS NA FORMA PROPOSTA PELO AJ, CONSIDERANDO O INEGÁVEL

que se faz necessária o SOBRESTAMENTO de todas as habilitações em curso, pelo prazo de 90 dias, com fito de elaboração de cálculo e análise para realização de proposta quando instaurado o procedimento de mediação/conciliação.

Tal medida visa encerrar as demandas que ainda estão em curso e consequentemente consolidar o quadro de credores, para a futura satisfação dos créditos ali inscritos, evitando assim contenciosos desnecessários, em atendimento aos princípios da celeridade e da economia processual, ambos norteadores do processo falimentar.

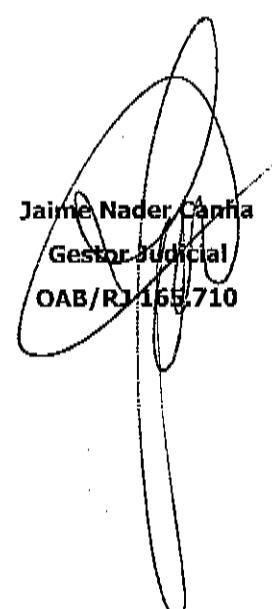
Nestes termos,

P. deferimento

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2018.



Wagner Bragança  
Administrador Judicial  
OAB/RJ 109.734



Jaime Nader Capita  
Gestor Judicial  
OAB/RJ 165.710

---

BENEFÍCIO TRAZIDO PELA MEDIDA TANTO À MASSA FALIDA, QUANTO À COLETIVIDADE DE CREDITORES. NO INTERESSE DO CONTROLE DAS AVENÇAS, PUGNA CADA UMA DELAS SEJA OPORTUNAMENTE SUBMETIDA AO MP E AO JUÍZOPARA APROVAÇÃO.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARÁ ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 1153955

Comarca	Vara
RIO DE JANEIRO	I VARA EMPRESARIAL
Número do Processo	
0260447-16.2010.8.19.0001	
Autor	Reu
AUTOR INEXISTENTE	M.F. DE S.A. (VIACAO AEREA RIO)

Data de Expedição	Data de Validade
03/10/2018	01/04/2019

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Número da Solicitação:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	1.330.000,00	Calculado em....:	...03.10.2018
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	000000341	Agencia.....:	000003032
Conta.....:	00000027796	DV da Conta.....:	8
Tipo Pessoa Conta....:	Jurídica	CNPJ Titular Cta.:	8
Beneficiário.....:	NOGUEIRA & BRAGANCA ADVOGADOS		
CPF/CNPJ Beneficiário:	08257437000117		
Tipo Beneficiário....:	Jurídica		
Conta(s) Judicial(is):	2500131010650		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81920183421589

Nome original: 1315 - comunico a juízo a quo que foi DADO PROVIMENTO AO RECURSO .pdf

Data: 01/10/2018 11:20:00

Remetente:

Yuri Rodrigo Batista do Nascimento

DGJUR - SECRETARIA DA 4 CAMARA CIVEL

TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
4ª Câmara Cível

OFICIO No. 1315 /2018

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2018

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0043845-53.2018.8.19.0000

AGTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA,  
JOCENA MOURA PINTO GARCIA,  
FLAMONVIT SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA.,  
LOCAR LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.,  
IMOBILIÁRIA MONTE CARLO LTDA.

AGDO: MASSA FALIDA DE S A VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE REP/P/S/ADM  
JUDICIAL NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, MASSA  
FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A REP/P/S/ADM JUDICIAL  
NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, MASSA FALIDA DE RIO  
SUL LINHAS AEREAS S A REP/P/S/ADM JUDICIAL NOGUEIRA & BRAGANÇA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ação Originaria: 0260447-16.2010.8.19.0001

Senhor Juiz,

De ordem do Exmo. Senhor Desembargador **RELATOR REINALDO PINTO ALBERTO FILHO**, comunico a V.Exa. que foi DADO PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E MANTER A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEMANDA PRINCIPAL, conforme determinado em Acórdão de fls.188/193, cuja cópia segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ISOLDA ABREU DE CARVALHO MATTOS SANT'ANNA**  
Secretária da 4ª Câmara Cível

AO EXMO. SR. JUIZ da CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL

28.229



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81920183421590

Nome original: 43845-53 - Acórdão.pdf

Data: 01/10/2018 11:20:00

Remetente:

Yuri Rodrigo Batista do Nascimento  
DGJUR - SECRETARIA DA 4 CAMARA CIVEL  
TJRJ

Assinado por:

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Agravo n.º 0043845-53.2018.8.19.0000

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**RELATOR**

AGRAVO N.º : 0043845-53.2018.8.19.0000 - 4ª CÂMARA CÍVEL  
AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGRAVADAS : MASSA FALIDA DA VARIG E OUTRAS  
AÇÃO : FALÊNCIA  
ORIGEM : 1ª VARA EMPRESARIAL  
JUIZ A QUO : ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA  
RELATOR : DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO

**ACÓRDÃO**

**E M E N T A: Agravo de Instrumento.**

**R. Decisão a quo estabelecendo a desnecessidade de intervenção do Ministério Público no processo principal e condicionado o manejo de eventual recurso à informação sobre qual interesse público e social justificariam sua atuação.**

**I - Notoriedade do interesse público envolvendo a recuperação judicial/falência da VARIG S/A e suas coligadas e controladoras, cujos efeitos interferem na esfera jurídica de inúmeros cidadãos, trabalhadores e/ou consumidores e suas famílias, demandando fiscalização e acompanhamento das instituições responsáveis pela preservação do equilíbrio econômico e, portanto, atraindo a tutela do Ministério Público.**

**II - Nessa tese, avulta enfatizar que o precedente da Terceira Turma do E. STJ (REsp n.º 1536550/RJ), mencionado na R. Decisão agravada, ao contrário da presente hipótese, versa sobre julgamento de questão marcada pela contraposição de interesses de índole predominantemente privada, versando sobre direitos disponíveis, sem repercussão relevante na ordem econômica ou social.**



Agravo n.º 0043845-53.2018.8.19.0000

*III - Considerando a relevância jurídica, econômica e social da questão discutida, a atuação do Ministério Público é indispensável em todas as etapas do processo originário, ainda que inexista determinação legal exigindo sua intervenção, notadamente ante a elevada capacidade técnico-jurídica dos membros da Instituição, que contribuem com, no mínimo, orientações de grande valia capazes de fornecer ao Julgador substratos e perspectivas de análise dissociadas dos interesses particulares em conflito.*

*IV - Reforma da R. Decisão que se impõe, restabelecendo a necessidade de intervenção do Ministério Público na Demanda principal.*

*V Recurso Provido.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Agravo de Instrumento n.º 0043845-53.2018.8.19.0000, em que é Agravante MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e como Agravadas MASSA FALIDA DA S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A, todas REP/P/S/ADMINISTRADOR JUDICIAL NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

**A C O R D A M** os Desembargadores da Quarta Câmara Cível do E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO para reformar a R. Decisão recorrida e manter a necessidade de intervenção do Ministério Público na Demanda principal.

**DECIDEM**, assim, pelo seguinte:

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em face de MASSA FALIDA DA S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A, todas REP/P/S/ADMINISTRADOR JUDICIAL NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, hostilizando R. Decisão a quo estabelecendo a desnecessidade de intervenção do Ministério Público, condicionado o mancjo de eventual recurso à informação sobre qual interesse público e social justificariam sua atuação.



Agravo n.º 0043845-53.2018.8.19.0000

Sustenta o Agravante, em suma, que presente o interesse público primário a amparar a necessidade de atuação do Ministério Público na lide principal, eis que veicula questões relevantes para toda a coletividade, notadamente interesses individuais e coletivos dos consumidores e trabalhadores, além de que intuitiva a participação do *Parquet* durante o trâmite do processo falimentar.

Por fim, ressalta que o precedente da Terceira Turma do E. STJ (REsp n.º 1536550/RJ), mencionado na R. Decisão agravada foi proferido em sede de Ação individual tramitando em Vara Cível, sem qualquer vislumbre de risco à recuperação da empresa, motivos do manejo, com pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso.

R. Decisão desta Relatoria, as fls. 32/35, deferindo a atribuição de efeito suspensivo ao recurso e facultando a manifestação das Agravadas na forma do artigo 1.019, inciso II do CPC.

Manifestação da D. Procuradoria de Justiça, as fls. 40/42, oficiando como *custos legis*, no sentido de que seja provido o recurso, pois satisfeitos seus pressupostos subjetivos e objetivos.

Petição da APVAR – ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS DA VARIG, as fls. 45/58, na qualidade de acionista das empresas Varig, Rio Sul e Nordeste, informando que tomou conhecimento do recurso e concorda com todos os argumentos manejados pelo *Parquet*, eis que a intervenção do Ministério Público é absolutamente imprescindível para o correto deslinde da causa, sendo certo que o requerente não se encontra no presente feito, conforme certificado pela Secretaria a fl. 179.

Fluiu, in albis, o prazo legal para apresentação de Contrarrazões, conforme certificado pela Secretaria a fl. 180.

**É o RELATÓRIO**

**FUNDAMENTA-SE - E**

**D E C I D E - SE**

Cuida-se de Agravo de Instrumento impugnando R. Julgado que, nos autos do processo de falência da VARIG e suas subsidiárias, estabeleceu a desnecessidade de intervenção do Ministério Público, ao argumento de existência de interesse público e social nos casos de requerimento de falência, na fase pré-falimentar e no requerimento de recuperação de empresa na modalidade judicial na fase que precede o deferimento do processamento da recuperação.



Agravo n.º 0043845-53.2018.8.19.0000

**A R. Decisão recorrida encontra-se trasladada a fl. 02/08, Anexos 1, in litteris:**

“(...) Considerando que tanto o entendimento da 3ª Turma (REsp 996.264/DF, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, julgado em 19/08/2010, DJe 03/12/2010) como da 4ª Turma (AgRg no Ag 1328934/GO, Rel. Ministro MARCO BUZZI, julgado em 04/11/2014, DJe 14/11/2014), ambas do STJ e que compõem a 2ª Seção da Corte Nacional é no sentido de que a nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas (Lei nº 11.101/05) não exige a atuação geral e obrigatória do Ministério Público na fase pré-falimentar, determinando a sua intervenção, apenas nas hipóteses que enumera, a partir da sentença que decreta a quebra (artigo 99, XIII); considerando ainda que, na vigência da atual legislação falimentar, a intervenção do Ministério Público só é obrigatória quando expressamente prevista na lei, não sendo plausível o argumento de que toda falência envolve interesse público a exigir a atuação ministerial em todas as suas fases e em qualquer de seus incidentes, entendimento este reafirmado em decisão recente da mesma Corte Nacional que diz que ‘a Lei de Falência e Recuperação de Empresas não exige a atuação obrigatória do Ministério Público em todas as ações em que empresas em recuperação judicial figurem como parte’ (REsp 1536550/RJ, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, 1ª TERCEIRA TURMA, julgado em 08/05/2018, DJe 11/05/2018); e considerando finalmente que o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, através da Deliberação OECPJ nº 30 de 29/08/2011, entendeu que reputa-se existir interesse público e social a justificar a intervenção ministerial nos casos de requerimento de falência, na fase pré-falimentar e no requerimento de recuperação de empresa na modalidade judicial na fase que precede o deferimento do processamento da recuperação (art. 3º, VII e X), ao cartório para anotar na capa dos autos a desnecessidade de intervenção do Ministério Público neste feito. Dê-se vista ao mesmo para ciência deste despacho e para, se desejar, recorrer do mesmo, informar qual é o interesse público e social justificador da sua atuação, fundamentando, consoante o art. 118, III, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03/01/2003, o seu entendimento (art. 9º da referida Deliberação).”.

Sobre a matéria, notório o interesse público envolvendo a recuperação judicial/falência da VARIG S/A e suas coligadas e controladores, cujos efeitos interferem na esfera jurídica de inúmeros cidadãos, trabalhadores e/ou consumidores e suas famílias, demandando fiscalização e acompanhamento das instituições responsáveis pela preservação do equilíbrio econômico e, portanto, atraindo a tutela do Ministério Público.



Agravo n.º 0043845-53.2018.8.19.0000

Ademais, cumpre ressaltar que o Parquet já vinha atuando em todas as fases do processo principal desde a propositura da Demanda, em 2010, configurando a R. Decisão recorrida, a princípio, desaconselhável violação ao disposto nos arts. 82, III e 83, do CPC/1973.

A propósito, confira-se o entendimento do C. S.T.J., in verbis:

*FALENCIA. MINISTÉRIO PÚBLICO.  
FASE PRÉ-FALIMENTAR. DESNECESSIDADE DE  
INTERVENÇÃO. LEI N. 11.101/05. NULIDADE INEXISTENTE.*

*I - A nova Lei de Falência e de Recuperação de Empresas (Lei n.º 11.101/05) não exige a situação geral e obrigatória do Ministério Público na fase pré-falimentar, determinando a sua intervenção apenas nas hipóteses que enumera, a partir da sentença que decreta a quebra (artigo 99, XII).*

*II - O veto ao artigo 4º daquele diploma, que previa a intervenção do Ministério Público no processo falimentar de forma genérica, indica o sentido legal de reservar a atuação da Instituição apenas para momento posterior ao decreto de falência.*

*III - Ressalva-se, porém, a incidência da regra geral de necessidade de intervenção do Ministério Público antes da decretação da quebra, mediante vista que o Juízo determinará, se porventura configurada alguma das hipóteses dos incisos do artigo 82 do Código de Processo Civil, não se inferindo, contudo, a necessidade de intervenção “pela natureza da lide ou qualidade da parte” (artigo 82, inciso III, parte final) do só fato de se tratar de pedido de falência.*

*IV - Recurso Especial a que se nega provimento. (REsp 996.264/DF, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 19/08/2010, DJe 03/12/2010).*

Por óbvio, considerando a relevância jurídica, econômica e social da questão discutida, a atuação do Ministério Público é indispensável em todas as etapas do processo originário, ainda que inexista determinação legal exigindo sua intervenção, notadamente ante a elevada capacidade técnico-jurídica dos membros da Instituição, que contribuem com, no mínimo, orientações de grande valia capazes de fornecer ao Julgador substratos e perspectivas de análise dissociadas dos interesses particulares em conflito.



Agravo n.º 0043845-53.2018.8.19.0000

Avulta enfatizar que o precedente da Terceira Turma do E. STJ (REsp n.º 1536550/RJ), mencionado na R. Decisão agravada, ao contrário da presente hipótese, versa sobre julgamento de questão marcada pela contraposição de interesses de índole predominantemente privada, versando sobre direitos disponíveis, sem repercussão relevante na ordem econômica ou social.

Por estas razões, a Câmara conhece do Recurso Instrumental, dando-lhe provimento para reformar a R. Decisão recorrida e manter a necessidade de intervenção do Ministério Público na Demanda principal.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2018

REINALDO PINTO ALBERTO FILHO

R E L A T O R



28233



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 4º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805125 - e.mail: vt25.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100880-43.2018.5.01.0025

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)

AUTOR: LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA

RÉU: S.A. (VIAÇÃO RIOGRANDENSE) (MASSA FALIDA)

## MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PJE

○ Juiz do Trabalho ANTONIO PAES ARAUJO, Titular da 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos autos do processo supramencionado, onde se processa a execução que AUTOR: LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA move em face de RÉU: S.A. (VIAÇÃO RIOGRANDENSE) (MASSA FALIDA).

Manda, ao Sr. Oficial de Justiça, a quem este for distribuído, se dirija à 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, situada na Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703, Centro, Rio de Janeiro, e, sendo aí, com a devida vênia daquele Juízo, proceda à penhora no rosto dos autos do processo de falência nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em razão de dívida previdenciária, no valor de R\$ 584,78 (quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

○ presente mandado foi expedido nos termos de Carta Precatória extraída do processo 0006600-54.2003.5.04.0015, em trâmite perante a MMª 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, e seus respectivos documentos, os quais poderão ser acessados pelo sítio <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

RIO DE JANEIRO, 26 de Setembro de 2018.

ERICA BEZERRA DE QUADROS



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence  
a:

[ERICA BEZERRA DE QUADROS]



1809261904119030000081911559

[http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/  
ConsultaDocumento/listView.seam](http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)



Documento assinado pelo Shodo

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail:  
cap01vemp@tj.rj.jus.br

Fls. 28234

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Interessado: ALDO DE OLIVEIRA

Interessado: ZEZUALDO DE CASTRO FREITAS

Interessado: MARIA RÉGINA INÁCIA DA SILVA

Arrematante: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA

Arrematante: JOCENEIA MOURA PINTO GARCIA

Arrematante: FLAMONVIT SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA.

Arrematante: LOCAR LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Interessado: FUNDAÇÃO RUBÉN BERTA

Arrematante: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA.

Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nomeado: JAIME NADER CANHA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Alexandre de Carvalho Mesquita

Em 05/10/2018

### Despacho

Fls. 27753: atenda-se ao requerido pela 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Fls. 27754: aos interessados sobre a informação do oficial de Justiça.

Fls. 27760/27762: considerando que o juízo desconhece a existência de depósitos recursais aqui efetuados, esclareça a Amadeus Brasil Ltda. seu requerimento.

Fls. 27763: anote-se o novo patrono do Instituto Aerus de Seguridade Social.

Fls. 27766/27768: oficie-se como requerido pelo Administrador Judicial.

Fls. 27775/27776: após a realização do ativo ou o encerramento da falência, oficie-se ao juízo da 8ª Vara de Execuções Fiscais Federais de São Paulo como requerido pela ANVISA.

Fls. 27777/27922, 28000/28015 e 28033/28046: aos interessados sobre as prestações de contas do Administrador Judicial.

Fls. 27923/27924: expeça-se carta de arrematação como ali requerido.

Fls. 27931/27967, 27968/27999, 28023/28032, 28047/28057 e 2811828141: desentranhe-se e



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail:  
cap01vemp@tjrj.jus.br

distribua-se por dependência as referidas habilitações de crédito, lá abrindo-se conclusão.

Fls. 28016: anote-se o novo patrono da Imobiliária Monte Carlo Ltda.

Fls. 28058/28059: oficie-se ao cartório do registro de imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS como requerido pela arrematante Aguas Belas Incorporações Ltda.

Fls. 2808/28092: considerando que o que pretende a advogada signatária é inviável num universo com milhares de credores, como é o processo de falência da Varig, e considerando ainda que a mesma fica em meras conjecturas a respeito de eventual apropriação indébita a ser porventura praticada por seus clientes, indefiro o requerimento.

Fls. 28109/28110: esclareça a IBM Brasil acerca de que imóvel e sob qual fundamento está consignando aluguéis em ação de falência, em atitude sem qualquer previsão legal.

Fls. 28112/28115: ao sr. Escrivão.

Fls. 28142: considerando que não se trata o presente feito de reclamação trabalhista, nada a prover.

Fls. 28165/28167: defiro a expedição de carta de arrematação e de mandado de imissão na posse em favor do arrematante José Afonso de Lima Assef.

Fls. 28222/28223: proceda-se à transferência do valor e para a conta ali indicados.

Fls. 28228/28232: apesar do entendimento da doutrina, nas pessoas de FÁBIO ULHOA COELHO (Comentário à nova lei de falência e de recuperação de empresa: Lei 11.101/05. São Paulo. 6ª ed., 2009, p. 31) e PAULO PENALVA SANTOS & LUIS FELIPE SALOMÃO (Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência - Teoria e Prática. Rio de Janeiro, 3ª ed., ed. Forense, 2017, p. 9); apesar do entendimento das 7ª, 11ª, 12ª, 20ª e 21ª Câmara Cíveis do TJRJ (AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0030534-29.2017.8.19.0000 - Des(a). CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA - Julgamento: 04/07/2018; APelação nº 0052984-78.2009.8.19.0021 - Des(a). FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS - Julgamento: 11/05/2016; APelação nº 0435171-91.2013.8.19.0001 - Des(a). MARIO GUIMARÃES NETO - Julgamento: 03/03/2016; AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0036899-65.2018.8.19.0000 - Des(a). MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA - Julgamento: 29/08/2018; AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0011336-69.2018.8.19.0000 - Des(a). MARIA AGLAE TEDESCO VILARDO - Julgamento: 18/09/2018 e AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0002609-92.2016.8.19.0000 - Des(a). LUCIA HELENA DO PASSO - Julgamento: 05/12/2016); apesar do entendimento das duas Turmas de direito privado do STJ sobre o tema (REsp 1536550/RJ, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 08/05/2018, DJe 11/05/2018 e AgRg no Ag 1328934/GO, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 04/11/2014, DJe 14/11/2014); apesar do entendimento do próprio Ministério Público no sentido de que não há intervenção obrigatória, nos termos da Deliberação OECJP nº 30/2011; e apesar de não entender qual é o interesse público existente neste feito e inexistente nos feitos em curso nas Varas da Fazenda Pública onde há dinheiro do contribuinte em jogo, cumpra-se o v. acórdão.

Rio de Janeiro, 05/10/2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

ACMESQUITA



28236

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail:  
cap01vemp@tjrj.jus.br

Alexandre de Carvalho Mesquita

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Código de Autenticação: **47GK,1DZF.AEQU.FM42**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



## CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que o despacho abaixo, de fls. foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 20/09/2018 e foi publicado(a) em 24/09/2018, na(s) folha(s) 193/207 da edição: Ano 11 - nº 15/2018 do DJE.**

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001 - M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTROS, Administrador Judicial: NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS (Adv(s). Dr(a). WAGNER BRAGANÇA (OAB/RJ-109734), Dr(a). FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES (OAB/RJ-109339), Dr(a). BIANCA SOUZA SANT'ANNA (OAB/RJ-109581), Dr(a). RITA MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA (OAB/RJ-052634), Dr(a). VITOR CARVALHO LOPES (OAB/RJ-131298), Dr(a). CLAUDIO COSTA E CASTRO (OAB/RJ-140826), Dr(a). JOAO PAULO GUIMARAES DA SILVEIRA (OAB/SP-146177), Dr(a). FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA (OAB/SP-154592), Dr(a). FABIO LUIS DE ARAUJO RODRIGUES (OAB/SP-294567), Dr(a). ALEXANDRE EPPINGHAUS VARELLA JACOB (OAB/RJ-100865), Dr(a). SÔNIA REGINA MACHADO DA SILVA (OAB/RJ-049558), Dr(a). MARCUS VINICIUS CORDEIRO (OAB/RJ-058042), Dr(a). LUCIANA BASTOS LEITE D'ALMEIDA (OAB/RJ-140314), Dr(a). JOSE JORGE SOARES (OAB/RJ-094168), Dr(a). CLAUDIO BRAZIL VIEIRA (OAB/RJ-005564D), Dr(a). ANA PAULA BATISTA (OAB/MG-065030), Dr(a). MARIA CAITANO SANTOS DE MATTOS (OAB/RJ-172427), Dr(a). ROBERTO DÓS REIS JUNIOR (OAB/SP-143084), Dr(a). PEDRO DE QUEIROZ CORDOVA SANTOS (OAB/SC-013903), Dr(a). DENIS CAMARGO PASSEROTTI (OAB/SP-178362), Dr(a). PAULO EDUARDO DE ASSIS PEREIRA (OAB/SC-019093), Dr(a). ROSANE MARGARETE TONON RIBEIRO (OAB/SC-010913), Dr(a). MAURO LOURENÇO DA SILVA (OAB/RJ-142563), Dr(a). RICARDO RIBAS TESCH (OAB/RJ-080014), Dr(a). FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES (OAB/DF-016453), Dr(a). ARTUR WATT FILHO (OAB/BA-012490), Dr(a). MANOEL FELIPE DE LIMA NETO (OAB/RJ-142128), Dr(a). FERNANDO DENIS MARTINS (OAB/SP-182424), Dr(a). JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB/SP-062267), Dr(a). LELA MENAGED (OAB/RJ-072552), Dr(a). ARIANE BARRETO DA CUNHA DE SOUZA (OAB/RJ-167284), Dr(a). MARCELLO ALFREDO BERNARDES (OAB/RJ-067319), Dr(a). LUIS CLAUDIO FURTADO FARIA (OAB/RJ-125653), Dr(a). GILMAR STELO (OAB/RS-025378), Dr(a). MARCELO BENTO MONTICELLI (OAB/RS-067631), Dr(a). LUCIANO MARCELO DEMARCHI MANGONI (OAB/RJ-127325), Dr(a). PAULO DE LIMA CORDEIRO (OAB/SP-285784), Dr(a). ADRIANA BARBOSA NORONHA RODRIGUES (OAB/RJ-115063), Dr(a). CECILIA MANSANO DOS SANTOS (OAB/SP-105730), Dr(a). ALEXANDRE GUERRIERI FREYESLEBEN (OAB/RJ-071429), Dr(a). FRANCÓIS YOUSSEF DAOU (OAB/PR-039492), Dr(a). MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (OAB/SP-182834), Dr(a). CELINA MENDONÇA FERNANDES OLIVEIRA (OAB/SP-128255), Dr(a). ISABEL DE LEMOS PEREIRA BELINHA (OAB/RJ-096550), Dr(a). TIAGO FAGUNDES ANICET LISBOA (OAB/RJ-107210), Dr(a). LIVIA FERREIRA DE ABREU E SILVA RIBEIRO (OAB/RJ-133339), Dr(a). SCARLET ANDRADE BUCHALLA KAPLAN (OAB/SP-067129), Dr(a). JOSÉ PEDRO CAVALCANTI (OAB/RJ-096333), Dr(a). RUTE APARECIDA DE JESUS FERNANDES (OAB/SP-086652), Dr(a). MARCELO FREITAS BRANDÃO (OAB/RJ-062990), Dr(a). JOAO BATISTA LISBOA NETO (OAB/SP-080223), Dr(a). CAMILA FRANCO LISBOA (OAB/SP-305283), Dr(a). ELSON RICARDO DE SOUZA TRINDADE (OAB/RJ-177839), Dr(a). CELSO CALDAS MARTINS XAVIER (OAB/SP-172708), Dr(a). FLAVIO DIZ ZWEITER (OAB/RJ-124187), Dr(a). CARLOS ALBERTO RAMOS DE VASCONCELOS (OAB/RJ-140759), Dr(a). NEWTON SILVEIRA (OAB/RJ-001584A), Dr(a). WILSON SILVEIRA (OAB/SP-024798), Dr(a). CLAUDIO SOARES DONATO (OAB/MG-062039), Dr(a). JOSE MAURO MARQUES (OAB/SP-033680), Dr(a). MARCELO DE MEDEIROS REIS (OAB/RJ-080663), Dr(a). DAVID PERRUCHO SILVA (OAB/RJ-113649), Dr(a). RAFFAELE CUPELLO (OAB/RJ-003326), Dr(a). VERA SILVIA FERREIRA TEIXEIRA RAMOS (OAB/SP-222680), Dr(a). VILMAR LANA (OAB/RR-000509), Dr(a). SANDRO GOULART CARPIO (OAB/RJ-137649), Dr(a). THAIS GUILLAUME DE SOUZA SOARES (OAB/RJ-154018), Dr(a). JOÃO AUGUSTO POST DARELLA (OAB/SC-029795), Dr(a). MARIO FELIPPE DE LEMOS GELLI (OAB/RJ-123648), Dr(a). ALEXANDRE GUEDES (OAB/PB-005546), Dr(a). BERNARDO SAFADY KAIUCA (OAB/RJ-136876), Dr(a). DECIO MOREIRA RÓCHA (OAB/CE-005476), Dr(a). CLÁUDIO OCTAVIO MELLO MATTOS TEIXEIRA (OAB/RJ-131016), Dr(a). THELMA DA COSTA BARRETO (OAB/RJ-135665), Dr(a). AIRES F. BARRETO (OAB/SP-075985), Dr(a). ISABELA GUERRA OSTMANN OLIVEIRA (OAB/RJ-166630), Dr(a). LUCIANA LANG PASSOS (OAB/SC-010848), Dr(a). JULIA GLAUDANHA ALVES BEZERRA (OAB/CE-028399), Dr(a). JOÃO LEONARDO DE CERQUEIRA MADEIRA CAMPOS (OAB/PI-003614), Dr(a). ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA (OAB/SP-200777), Dr(a). JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (OAB/SP-292422), Dr(a). CARLA BEATRIZ DEBIASI RODRIGUES (OAB/SC-010755), Dr(a). MANOELA MONTEIRO SARTORIO (OAB/ES-021553), Dr(a). GIOVANNI FERNANDES SANTOS (OAB/CE-008522), Dr(a). BRUNNO DE MORAES BRANDI (OAB/SP-311840), Dr(a). NADIESCA PAVLAK PÚPERI (OAB/RS-063076), Dr(a). BRUNO FIALHO RIBEIRO (OAB/RJ-155765), Dr(a). BRANDÃO DE SOUZA PASSOS (OAB/GO-023073), Dr(a). MARILU DIANA SENA LEAL (OAB/RJ-131004), Dr(a). GUILHERME MONTI MARTINS (OAB/SP-231382), Dr(a). LUCIANE CRISTINE DE MENEZES CHAD (OAB/SP-130591), Dr(a). JOAO MARCOS PRADO GARCIA (OAB/SP-130489), Dr(a). HENRIQUE FIGUEIREDO SIMOES (OAB/RJ-180528), Dr(a). MARLENE SALOMAO (OAB/SP-056276), Dr(a). VALÉRIA APARECIDA CALIENTE DUTRA (OAB/SP-012291), Dr(a). CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/SP-132306), Dr(a). GABRIEL SEIJO LEAL DE FIGUEIREDO (OAB/SP-202022A), Dr(a). HUGO CESAR AMARAL

PORTELA (OAB/SP-246084), Dr(a). ELIAN ELIAS NICOLAU (OAB/RJ-130580), Dr(a). RICARDO HORACIO CAMPOS DOS SANTOS (OAB/RJ-121325), Dr(a). OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO (OAB/RJ-181059), Dr(a). OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO (OAB/SP-196717), Dr(a). MICHELLE COACHMAN KOLOUBOFF (OAB/RJ-110401), Dr(a). EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA E SILVA (OAB/RJ-172598), Dr(a). RONIELE DE OLIVEIRA SILVA (OAB/RJ-162045), Dr(a). MARCELLO FERIOLI LAGRSTA (OAB/SP-144221), Dr(a). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN (OAB/RJ-079995), Dr(a). MARCELLE CARNEIRO PEREIRA (OAB/RJ-095431), Dr(a). PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO (OAB/MG-065845), Dr(a). MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO (OAB/CE-013449), Dr(a). RAPHAEL ANDRADE MELO FERNANDEZ (OAB/MG-107248), Dr(a). RENATA XAVIER SENRA (OAB/MG-122807), Dr(a). ELIZABETH MONTEIRO DE SOUSA (OAB/RJ-099250), Dr(a). MANOEL JOSÉ DA CUNHA CHAVES (OAB/RJ-072236), Dr(a). JAYME SOARES DA ROCHA FILHO (OAB/RJ-081852), Dr(a). CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA (OAB/SP-037608), Dr(a). DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO (OAB/SP-216159), Dr(a). GIULIANO BATISTA MOURA (OAB/SP-318624), Dr(a). NIZAM GHAZALE (OAB/RJ-206620), Dr(a). CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA (OAB/RJ-162606), Dr(a). GEORGE ANDERSON ESTEVES DE SOUZA GOMES (OAB/RJ-163315), Dr(a). EDUARDO CORREA DA SILVA (OAB/SP-242310), Dr(a). GILBERTO RODRIGUES PORTO (OAB/SP-187543), Dr(a). FÁBIO YUNES ELIAS FRAIHA (OAB/SP-180407), Dr(a). FILIPPI DIAS MARIA (OAB/SP-297010) Interessado: ALDO DE OLIVEIRA, Interessado: ZEZUALDO DE CASTRO FREITAS, Interessado: MARIA REGINA INÁCIA DA SILVA IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA E OUTROS, Dr(a). ANTÔNIO VALE LEITE (OAB/DF-004741), Dr(a). PRISCILLA PINTO GARCIA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-135882), Dr(a). SANDRÔ BATTAGLIA (OAB/SP-216774), Dr(a). SOLANGE MARQUES OUVERNEY (OAB/RJ-069171), Dr(a). MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE MÓRAIS (OAB/MG-124177), Interessado: FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Dr(a). RICARDO OMENA DE OLIVEIRA (OAB/SP-295449), Dr(a). GABRIELA MOREIRA DE ANDRADE ALVES (OAB/MG-091015), Dr(a). DEBORAH DE OLIVEIRA UEMURA (OAB/SP-109010), Dr(a). ARNALDO PIPEK (OAB/SP-113878), Dr(a). LUIÍS GUSTAVO DE OLIVEIRA MATOS (OAB/RS-081438), Dr(a). GABRIEL JOSÉ LINDENBAUM (OAB/RJ-090130), Dr(a). RODRIGO DA HORA SANTOS (OAB/RJ-143856), Dr(a). ALICE DE ARAÚJO SOARES ADÃO (OAB/RJ-131934), Dr(a). MARINA DE SOUZA LEITE ARAUJO (OAB/RJ-155569), Dr(a). IRINEU GALESKI JUNIOR (OAB/PR-035306), Dr(a). SÉRGIO CASSANO JÚNIOR (OAB/RJ-088533), Dr(a). SILVANA MARIA FERRAZ GUERINO (OAB/RJ-069823), Dr(a). PALOMA TAVARES FEITOZA VIEIRA (OAB/AM-008759), Dr(a). MARTHA SORELLY JOAQUIM (OAB/DF-007455), Dr(a). ALINE AMARAL MEDEIROS (OAB/RJ-153246), Dr(a). RAPHAEL CATALDO SISTON (OAB/RJ-153146), Dr(a). THIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB/RJ-182774), Dr(a). VANESSA LIMA FERRARI (OAB/RS-098351), Dr(a). ALICE REGINA DE ALMEIDA DUARTE AREAS (OAB/RJ-088846), Dr(a). JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JUNIOR (OAB/RJ-068403), Dr(a). VERA BEATRIZ LANNES BACELLAR (OAB/RJ-082197), Dr(a). SERGIO ANTÔNIO DE JESUS CATALDO (OAB/RJ-178742), Dr(a). RENATA XAVIER SENRA (OAB/RJ-214914), Dr(a). LÚSIO CARLOS DA SILVA (OAB/RJ-204233), Dr(a). HANS CHRISTIAN VON BLUCHER (OAB/RJ-211224), Dr(a). THAIS RIBEIRO MARTINS (OAB/RJ-144024), Dr(a). FELIPE HENRIQUE DE BRITO (OAB/RJ-211214), Dr(a). RODRIGO EMANUEL BROCHETTI (OAB/SP-252028), Dr(a). AMANDA PERES DOS SANTOS NOGUEIRA (OAB/RJ-182662), Dr(a). ELIASIBE DE CARVALHO SIMÕES (OAB/BA-008296), Dr(a). PEDRO FIGUEIRO RAMBOR (OAB/RS-083723), Dr(a). AMANDA COSTA GATTO (OAB/RJ-216320), Dr(a). BRUNO ROZENBAUM (OAB/RJ-121060), Dr(a). VALERIA OLSZEWSKI LAUTENSCHLAGER (OAB/PR-019789), Dr(a). ANNA ELISA DA COSTA NETO FONTES DE FARIA (OAB/RJ-187675), Dr(a). MARCIO HENRIQUE DA SILVA (OAB/RJ-098254), Dr(a). PABLO ALMADA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-167045), Dr(a). LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO (OAB/RJ-031456), Dr(a). LUIZ BOMFIM PEREIRA DA CUNHA, FILHO (OAB/RJ-120219) X Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv(s), Dr(a). ANA REGINA SHUENQUENER DE ARAÚJO (OAB/RJ-084374), Dr(a). RONEY MARCIO LIMA LOPES (OAB/RJ-136079), Dr(a). LUCAS JÖST ASSIS (OAB/RS-051468), Dr(a). JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS (OAB/CE-013130), Dr(a). CARLOS ROBERTO GALHARD XAVIER (OAB/RS-080067), Dr(a). JOÃO SIDNEY CHAGAS (OAB/RJ-116598), Dr(a). ANGELICA RODRIGUES MACIEL (OAB/MT-0108620), Dr(a). JORGE MARCOS DIAS CERQUEIRA (OAB/RJ-098252), Dr(a). ELIANE REGINA COUTINHO NEGRI SOARES (OAB/SP-254755), Dr(a). PAULO FERNANDO CORREA DE SOUZA (OAB/MG-170580), Dr(a). PAULO FERNANDO CORREA DE SOUZA (OAB/SP-403620) Despacho: Despacho em petição: "Considerando os fatos aqui narrados, proceda-se à retirada dos bens aqui indicados do leilão. Dê-se ciência aos Srs. Leiloeiros."

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2018.



**CATALDO SISTON**

— ADVOGADOS —

28239

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

**VENÂNCIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.094.065/0001-20, já devidamente qualificada, **ARREMATANTE das Lojas A, G e H, situadas na Av. Rio Branco nº 277, Centro, Rio de Janeiro, RJ (2º LOTE)**, vem por seus advogados, expor para requerer o que se segue:

1 - No dia 16.11.2017, pelo valor de R\$ 6.750.000,00 (seis milhões setecentos e cinquenta mil reais), esta peticionária ARREMATOU os aludidos imóveis, efetuando o pagamento da integralidade do lance vencedor (fls. 25.286).

2 - Dessa forma, comprovado o pagamento integral do lance vencedor, bem como assinado o Auto de Arrematação (fls. 24.634/ 24.636), a expropriação restou perfeita, acabada e irretratável, nos termos do *caput* do art. 903, CPC, ensejando o legítimo direito da arrematante à obtenção da CARTA DE ARREMATAÇÃO.

3 - Assim, diante do requerimento de fls. 26.605/26.609, **este d. Juízo determinou a expedição da CARTA DE ARREMATAÇÃO em favor desta Arrematante. Todavia, no dia 12.09.2018**, o Cartório desta Ilma. 1<sup>a</sup> Vara Empresarial praticou Ato Ordinatório consignando a necessidade de prévia quitação do ITBI para que o *decisum* fossem cumprido.

FZCJAF EXP-01 201807351142 03/10/18 14:20:23 62640 165650



CATALDO SISTON

— ADVOCADOS —

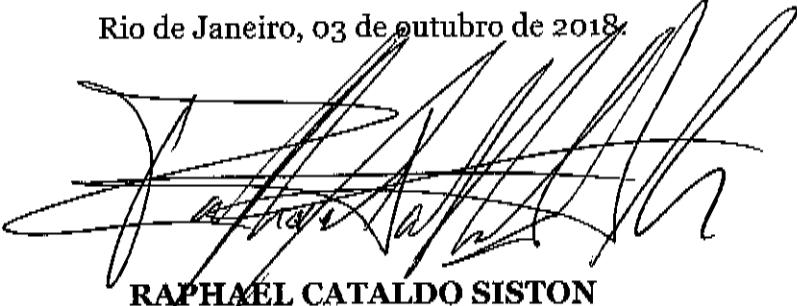
28240

4 - Isto posto, é o presente para **comprovar a quitação do ITBI**, a fim se que seja **cumprida a decisão que determinou a expedição da Carta de Arrematação**, em cotejo ao seguinte requerimento:

*"A - Que seja expedida a competente CARTA DE ARREMATAÇÃO dos imóveis constituídos pelas Lojas A, G e H, situadas na Av. Rio Branco nº 277, Centro, Rio de Janeiro, RJ (2º LOTE), em favor desta arrematante, conforme dispõe o artigo 901, § 1º do CPC (todas as custas já foram devidamente recolhidas).. "*

**Nestes Termos, Pede Juntada E Deferimento**

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2018.

  
RAPHAEL CATALDO SISTON

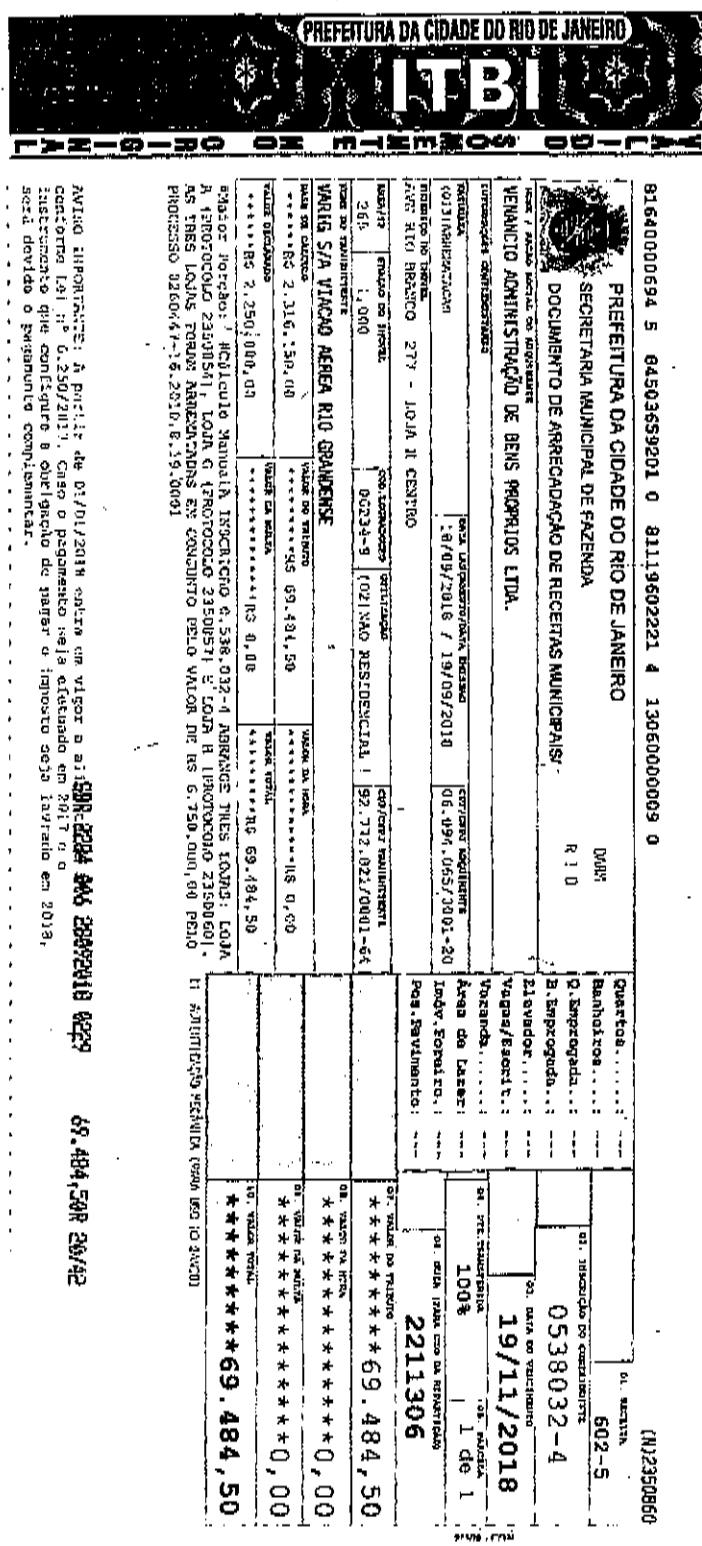
OAB/RJ 153.146



28242



81650000694 4	814503659201 0	81119602221 4	13050000009 1	(N)2350857
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	CONE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	91.0	Quartzos.....		61. ALUSTRA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS/		Banheiros...1		602-5
VIAZ / MUNICÍPIO NO ABERTURANTE		Q. Empregada...:		
VERMELHO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.		B. Superfície...:		0538032-4
INSCRIÇÃO NA CONSULTA		Slevarador...:		
INSCRIÇÃO NO REGISTRO		Vaga/Sobr.:		01. DATA OS VENCIMENTOS
215 RIO BRANCO 271 - LOJA G CHAVES	16.699.2010 / 19/09/2011	Caracter Aquisição:		19/11/2018
2.65	1.010	06. N.º 055 / 100-20		
Nome do Imóvel:		7. Área da Lata:		01. PRE. VENCIMENTO
		100%		1. P. NOTA
				1. QTE 1
		8. ÁREA PARA USO DA ARQUITETURA		
		9. Piso Pavimento:		
		10. QTD. UNDS DA ARQUITETURA		
		11. VALOR DO PAVIMENTO		
		12. VALOR DA AREA:		
		13. VALOR TOTAL:		
		14. VALOR TOTAL:		
		15. VALOR TOTAL:		
		16. VALOR TOTAL:		
		17. VALOR TOTAL:		
		18. VALOR TOTAL:		
		19. VALOR TOTAL:		
		20. VALOR TOTAL:		
		21. VALOR TOTAL:		
		22. VALOR TOTAL:		
		23. VALOR TOTAL:		
		24. VALOR TOTAL:		
		25. VALOR TOTAL:		
		26. VALOR TOTAL:		
		27. VALOR TOTAL:		
		28. VALOR TOTAL:		
		29. VALOR TOTAL:		
		30. VALOR TOTAL:		
		31. VALOR TOTAL:		
		32. VALOR TOTAL:		
		33. VALOR TOTAL:		
		34. VALOR TOTAL:		
		35. VALOR TOTAL:		
		36. VALOR TOTAL:		
		37. VALOR TOTAL:		
		38. VALOR TOTAL:		
		39. VALOR TOTAL:		
		40. VALOR TOTAL:		
		41. VALOR TOTAL:		
		42. VALOR TOTAL:		
		43. VALOR TOTAL:		
		44. VALOR TOTAL:		
		45. VALOR TOTAL:		
		46. VALOR TOTAL:		
		47. VALOR TOTAL:		
		48. VALOR TOTAL:		
		49. VALOR TOTAL:		
		50. VALOR TOTAL:		
		51. VALOR TOTAL:		
		52. VALOR TOTAL:		
		53. VALOR TOTAL:		
		54. VALOR TOTAL:		
		55. VALOR TOTAL:		
		56. VALOR TOTAL:		
		57. VALOR TOTAL:		
		58. VALOR TOTAL:		
		59. VALOR TOTAL:		
		60. VALOR TOTAL:		
		61. VALOR TOTAL:		
		62. VALOR TOTAL:		
		63. VALOR TOTAL:		
		64. VALOR TOTAL:		
		65. VALOR TOTAL:		
		66. VALOR TOTAL:		
		67. VALOR TOTAL:		
		68. VALOR TOTAL:		
		69. VALOR TOTAL:		
		70. VALOR TOTAL:		
		71. VALOR TOTAL:		
		72. VALOR TOTAL:		
		73. VALOR TOTAL:		
		74. VALOR TOTAL:		
		75. VALOR TOTAL:		
		76. VALOR TOTAL:		
		77. VALOR TOTAL:		
		78. VALOR TOTAL:		
		79. VALOR TOTAL:		
		80. VALOR TOTAL:		
		81. VALOR TOTAL:		
		82. VALOR TOTAL:		
		83. VALOR TOTAL:		
		84. VALOR TOTAL:		
		85. VALOR TOTAL:		
		86. VALOR TOTAL:		
		87. VALOR TOTAL:		
		88. VALOR TOTAL:		
		89. VALOR TOTAL:		
		90. VALOR TOTAL:		
		91. VALOR TOTAL:		
		92. VALOR TOTAL:		
		93. VALOR TOTAL:		
		94. VALOR TOTAL:		
		95. VALOR TOTAL:		
		96. VALOR TOTAL:		
		97. VALOR TOTAL:		
		98. VALOR TOTAL:		
		99. VALOR TOTAL:		
		100. VALOR TOTAL:		
		101. VALOR TOTAL:		
		102. VALOR TOTAL:		
		103. VALOR TOTAL:		
		104. VALOR TOTAL:		
		105. VALOR TOTAL:		
		106. VALOR TOTAL:		
		107. VALOR TOTAL:		
		108. VALOR TOTAL:		
		109. VALOR TOTAL:		
		110. VALOR TOTAL:		
		111. VALOR TOTAL:		
		112. VALOR TOTAL:		
		113. VALOR TOTAL:		
		114. VALOR TOTAL:		
		115. VALOR TOTAL:		
		116. VALOR TOTAL:		
		117. VALOR TOTAL:		
		118. VALOR TOTAL:		
		119. VALOR TOTAL:		
		120. VALOR TOTAL:		
		121. VALOR TOTAL:		
		122. VALOR TOTAL:		
		123. VALOR TOTAL:		
		124. VALOR TOTAL:		
		125. VALOR TOTAL:		
		126. VALOR TOTAL:		
		127. VALOR TOTAL:		
		128. VALOR TOTAL:		
		129. VALOR TOTAL:		
		130. VALOR TOTAL:		
		131. VALOR TOTAL:		
		132. VALOR TOTAL:		
		133. VALOR TOTAL:		
		134. VALOR TOTAL:		
		135. VALOR TOTAL:		
		136. VALOR TOTAL:		
		137. VALOR TOTAL:		
		138. VALOR TOTAL:		
		139. VALOR TOTAL:		
		140. VALOR TOTAL:		
		141. VALOR TOTAL:		
		142. VALOR TOTAL:		
		143. VALOR TOTAL:		
		144. VALOR TOTAL:		
		145. VALOR TOTAL:		
		146. VALOR TOTAL:		
		147. VALOR TOTAL:		
		148. VALOR TOTAL:		
		149. VALOR TOTAL:		
		150. VALOR TOTAL:		
		151. VALOR TOTAL:		
		152. VALOR TOTAL:		
		153. VALOR TOTAL:		
		154. VALOR TOTAL:		
		155. VALOR TOTAL:		
		156. VALOR TOTAL:		
		157. VALOR TOTAL:		
		158. VALOR TOTAL:		
		159. VALOR TOTAL:		
		160. VALOR TOTAL:		
		161. VALOR TOTAL:		
		162. VALOR TOTAL:		
		163. VALOR TOTAL:		
		164. VALOR TOTAL:		
		165. VALOR TOTAL:		
		166. VALOR TOTAL:		
		167. VALOR TOTAL:		
		168. VALOR TOTAL:		
		169. VALOR TOTAL:		
		170. VALOR TOTAL:		
		171. VALOR TOTAL:		
		172. VALOR TOTAL:		
		173. VALOR TOTAL:		
		174. VALOR TOTAL:		
		175. VALOR TOTAL:		
		176. VALOR TOTAL:		
		177. VALOR TOTAL:		
		178. VALOR TOTAL:		
		179. VALOR TOTAL:		
		180. VALOR TOTAL:		
		181. VALOR TOTAL:		
		182. VALOR TOTAL:		
		183. VALOR TOTAL:		
		184. VALOR TOTAL:		
		185. VALOR TOTAL:		
		186. VALOR TOTAL:		
		187. VAL		



**ANEXO INFORMANTE:** A partir da CFN/2019 entra em vigor o alíquota de 24% para os contribuintes IPI que produzem, caso o pagamento seja efetuado em 2017, no instrumento que define o imposto. O beneficiário do imposto deve pagar o imposto devido em 2019, sendo devido o pagamento complementar.

69. 484, 50R 26/42

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Empresarial da  
Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

*Reviso a Transcrição da in-*  
*portância aqui mencionada.*  
*Rio, 08/10/18.*  
*CJ*

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo DR. WAGNER BRAGANÇA, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Duto Juízo, expor e requerer o que segue :

Como cediço, em 22/08/2018 foi publicado despacho<sup>1</sup> deferindo pedido do Administrador Judicial, realizado às fls. 27.548/27.561, designando o rateio "pro rata", no montante de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) para pagamento dos credores trabalhistas, conforme previsão do Artigo 7º §2º da lei

---

<sup>1</sup> "Petição de fls.27548/561(vol. 137): "J. Considerando os argumentos aqui expostos, bem como a prova do trânsito em julgado, autorizo a realização do ratio como requerido."

11.101/05<sup>2</sup>, resguardados os pedidos de reserva e valores correspondentes as habilitações retardatárias.

Em ato contínuo, às fls. 27.642/27.650, item 40.III, o i. Ministério Público concordou com o pedido do Administrador Judicial para que fosse realizado o rateio solicitado.

Ressalta-se que a mesma decisão que deferiu o rateio pretendido, reconheceu o trânsito em julgado da decisão que decretou a falência, tendo em vista a ausência de Recurso em face das Massas.

Frisa-se que decisão que deferiu o rateio solicitado pelo Administrador Judicial, não houve recurso, **tendo a mencionada decisão transitado em julgado em 13/09/2018**, o que permitiu a Massa dar prosseguimento aos trâmites operacionais para realização do rateio.

Sendo assim, de acordo com o que fora divulgado no site das Massas, os primeiros lotes de pagamentos contemplarão os credores que estiverem sem quaisquer pendências cadastrais.

Desta forma, para o pagamento, requer que seja transferida a quantia de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), **que deverão ser retirados da conta corrente 3800110569475 agência nº 2234-9, do Banco do Brasil e, transferidos para a conta corrente nº 10269-7, agência 0911 do Banco Itaú, de titularidade da Massa Falida de Nordeste Linhas Aéreas S.A. , CNPJ nº 14.259.220/0005-72.**

---

<sup>2</sup> Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

(...)

§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

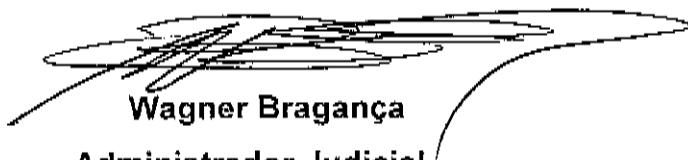
Cumpre ressaltar que a conta de destino, por se tratar de conta corrente, está sujeita a ocorrência de bloqueios judiciais.

Por fim, o Administrador informa que os credores constantes deste primeiro lote vão começar a receber os seus créditos diretamente em suas contas correntes, já cadastradas e em todo território nacional, por meio de transferência bancária.

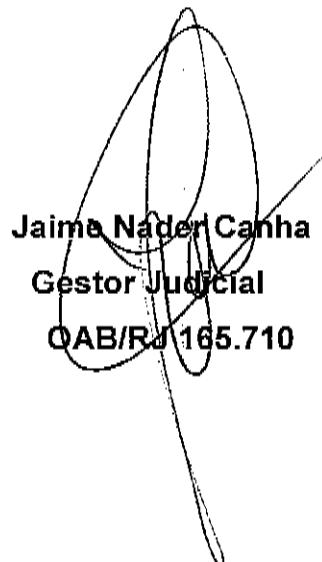
Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2018.



Wagner Bragança  
Administrador Judicial  
OAB/RJ 109.734



Jaime Nader Canha  
Gestor Judicial  
OAB/RJ 165.710

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a decisão abaixo, de fls. 27729 foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 20/09/2018 e foi publicado(a) em 24/09/2018, na(s) folha(s) 193/207 da edição: Ano 11 - nº 15/2018 do DJE.

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001 - M.F. DE S.A. (VIACÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTROS, Administrador Judicial: NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS (Adv(s). Dr(a). WAGNER BRAGANÇA (OAB/RJ-109734), Dr(a). FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES (OAB/RJ-109339), Dr(a). BIANCA SOUZA SANT'ANNA (OAB/RJ-109581), Dr(a). RITA MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA (OAB/RJ-052634), Dr(a). VITOR CARVALHO LOPES (OAB/RJ-131298), Dr(a). CLAUDIO COSTA E CASTRO (OAB/RJ-140826), Dr(a). JOAO PAULO GUIMARAES DA SILVEIRA (OAB/SP-146177), Dr(a). FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA (OAB/SP-154592), Dr(a). FABIO LUIS DE ARAUJO RODRIGUES (OAB/SP-294567), Dr(a). ALEXANDRE EPPINGHAUS VARELLA JACOB (OAB/RJ-100865), Dr(a). SONIA REGINA MACHADO DA SILVA (OAB/RJ-049558), Dr(a). MARCUS VINICIUS CORDEIRO (OAB/RJ-058042), Dr(a). LUCIANA BASTOS LEITE D'ALMEIDA (OAB/RJ-140314), Dr(a). JOSE JORGE SOARES (OAB/RJ-094168), Dr(a). CLAUDIO BRAZIL VIEIRA (OAB/RJ-005564D), Dr(a). ANA PAULA BATISTA (OAB/MG-065030), Dr(a). MARIA CAITANO SANTOS DE MATTOS (OAB/RJ-172427), Dr(a). ROBERTO DOS REIS JUNIOR (OAB/SP-143084), Dr(a). PEDRO DE QUEIROZ CORDOVA SANTOS (OAB/SC-013903), Dr(a). DENIS CAMARGO PASSEROTTI (OAB/SP-178362), Dr(a). PAULO EDUARDO DE ASSIS PEREIRA (OAB/SC-019093), Dr(a). ROSANE MARGARETE TONON RIBEIRO (OAB/SC-010913), Dr(a). MAURO LOURENÇO DA SILVA (OAB/RJ-142563), Dr(a). RICARDO RIBAS TESCH (OAB/RJ-080014), Dr(a). FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES (OAB/DF-016453), Dr(a). ARTUR WATT FILHO (OAB/BA-012490), Dr(a). MANOEL FELIPE DE LIMA NETO (OAB/RJ-142128), Dr(a). FERNANDO DENIS MARTINS (OAB/SP-182424), Dr(a). JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB/SP-062267), Dr(a). LELA MENAGED (OAB/RJ-072552), Dr(a). ARIANE BARRETO DA CUNHA DE SOUZA (OAB/RJ-167284), Dr(a). MARCELLO ALFREDO BERNARDES (OAB/RJ-067319), Dr(a). LUIS CLAUDIO FURTADO FARIA (OAB/RJ-125653), Dr(a). GILMAR STELO (OAB/RS-025378), Dr(a). MARCELO BENTO MONTICELLI (OAB/RS-067631), Dr(a). LUCIANO MARCELO DEMARCHI MANGONI (OAB/RJ-127325), Dr(a). PAULO DE LIMA CORDEIRO (OAB/SP-285784), Dr(a). ADRIANA BARBOSA NORONHA RODRIGUES (OAB/RJ-115063), Dr(a). CECILIA MANSANO DOS SANTOS (OAB/SP-105730), Dr(a). ALEXANDRE GUERRIERI FREYESLEBEN (OAB/RJ-071429), Dr(a). FRANÇÓIS YOUSSEF DAOU (OAB/PR-039492), Dr(a). MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (OAB/SP-182834), Dr(a). CELINA MENDONÇA FERNANDES OLIVEIRA (OAB/SP-128255), Dr(a). ISABEL DE LEMOS PEREIRA BELINHA (OAB/RJ-096550), Dr(a). TIAGO FAGUNDES ANICET LISBOA (OAB/RJ-107210), Dr(a). LIVIA FERREIRA DE ABREU E SILVA RIBEIRO (OAB/RJ-133339), Dr(a). SCARLET ANDRADE BUCHALLA KAPLAN (OAB/SP-067129), Dr(a). JOSÉ PEDRO CAVALCANTI (OAB/RJ-096333), Dr(a). RUTE APARECIDA DE JESUS FERNANDES (OAB/SP-086652), Dr(a). MARCELO FREITAS BRANDÃO (OAB/RJ-062990), Dr(a). JOAO BATISTA LISBOA NETO (OAB/SP-080223), Dr(a). CAMILA FRANCO LISBOA (OAB/SP-305283), Dr(a). ELSON RICARDO DE SOUZA TRINDADE (OAB/RJ-177839), Dr(a). CELSO CALDAS MARTINS XAVIER (OAB/SP-172708), Dr(a). FLAVIO DIZ ZWEITER (OAB/RJ-124187), Dr(a). CARLOS ALBERTO RAMOS DE VASCONCELOS (OAB/RJ-140759), Dr(a). NEWTON SILVEIRA (OAB/RJ-001584A), Dr(a). WILSON SILVEIRA (OAB/SP-024798), Dr(a). CLAUDIO SOARES DONATO (OAB/MG-062039), Dr(a). JOSE MAURO MARQUES (OAB/SP-033680), Dr(a). MARCELO DE MEDEIROS REIS (OAB/RJ-080663), Dr(a). DAVID PERRUCHO SILVA (OAB/RJ-113649), Dr(a). RAFFAELE CUPELLO (OAB/RJ-003326), Dr(a). VERA SILVIA FERREIRA TEIXEIRA RAMOS (OAB/SP-222680), Dr(a). VILMAR LANA (OAB/RR-000509), Dr(a). SANDRO GOULART CARPIO (OAB/RJ-137649), Dr(a). THAIS GUILLAUME DE SOUZA SOARES (OAB/RJ-154018), Dr(a). JOÃO AUGUSTO POST DARELLA (OAB/SC-029795), Dr(a). MARIO FELIPPE DE LEMOS GELLI (OAB/RJ-123648), Dr(a). ALEXANDRE GUEDES (OAB/PB-005546), Dr(a). BERNARDO SAFADY KAIUCA (OAB/RJ-136876), Dr(a). DECIO MOREIRA ROCHA (OAB/CE-005476), Dr(a). CLAUDIO OCTAVIO MELLO MATTOS TEIXEIRA (OAB/RJ-131016), Dr(a). THELMA DA COSTA BARRETO (OAB/RJ-135665), Dr(a). AIRES F. BARRETO (OAB/SP-075985), Dr(a). ISABELA GUERRA ÖSTMANN OLIVEIRA (OAB/RJ-166630), Dr(a). LUCIANA LANG PASSOS (OAB/SC-010848), Dr(a). JULIA GLAUDANHA ALVES BEZERRA (OAB/CE-028399), Dr(a). JOÃO LEONARDO DE CERQUEIRA MADEIRA CAMPOS (OAB/PI-003614), Dr(a). ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA (OAB/SP-200777), Dr(a). JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (OAB/SP-292422), Dr(a). CARLA BEATRIZ DEBIASI RODRIGUES (OAB/SC-010755), Dr(a). MANOELA MONTEIRO SARTORIO (OAB/ES-021553), Dr(a). GIOVANNI FERNANDES SANTOS (OAB/CE-008522), Dr(a). BRUNNO DE MORAES BRANDI (OAB/SP-311840), Dr(a). NADIESCA PAVLAK PUPERI (OAB/RS-063076), Dr(a). BRUNO FIALHO RIBEIRO (OAB/RJ-155765), Dr(a). BRANDÃO DE SOUZA PASSOS (OAB/GO-023073), Dr(a). MARILU DIANA SENA LEAL (OAB/RJ-131004), Dr(a). GUILHERME MONTI MARTINS (OAB/SP-231382), Dr(a). LUCIANE CRISTINE DE MENEZES CHAD (OAB/SP-130591), Dr(a). JOAO MARCOS PRADO GARCIA (OAB/SP-130489), Dr(a). HENRIQUE FIGUEIREDO SIMOES (OAB/RJ-180528), Dr(a). MARLENE SALOMAO (OAB/SP-056276), Dr(a). VALÉRIA APARECIDA CALIENTE DUTRA (OAB/SP-012291), Dr(a). CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/SP-132306), Dr(a). GABRIEL SEIJO LEAL DE FIGUEIREDO (OAB/SP-202022A), Dr(a). HUGO CESAR AMARAL

PORTELA (OAB/SP-246084), Dr(a). ELIAN ELIAS NICOLAU (OAB/RJ-130580), Dr(a). RICARDO HORACIO  
 CAMPOS DOS SANTOS (OAB/RJ-121325), Dr(a). OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO (OAB/RJ-181059),  
 Dr(a). OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO (OAB/SP-196717), Dr(a). MICHELLE COACHMAN  
 ROLOUOFF (OAB/RJ-110401), Dr(a). EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA E SILVA (OAB/RJ-172598),  
 Dr(a). RONIELE DE OLIVEIRA SILVA (OAB/RJ-162045), Dr(a). MARCELLO FERIOLI LAGRSTA  
 (OAB/SP-144221), Dr(a). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN (OAB/RJ-079995), Dr(a). MARCELLE  
 CARNEIRO PEREIRA (OAB/RJ-095431), Dr(a). PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO (OAB/MG-065845),  
 Dr(a). MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO (OAB/CE-013449), Dr(a). RAPHAEL ANDRADE MELO  
 FERNANDEZ (OAB/MG-107248), Dr(a). RENATA XAVIER SENRA (OAB/MG-122807), Dr(a). ELIZABETH  
 MONTEIRO DE SOUSA (OAB/RJ-099250), Dr(a). MANOEL JOSE DA CUNHA CHAVES (OAB/RJ-072236),  
 Dr(a). JAYME SOARES DA ROCHA FILHO (OAB/RJ-081852), Dr(a). CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA  
 CAIANA (OAB/SP-037608), Dr(a). DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO (OAB/SP-216159), Dr(a). GIULIANO  
 BATISTA MOURA (OAB/SP-318624), Dr(a). NIZAM GHAZALE (OAB/RJ-206620), Dr(a). CRISTIANE DE  
 CASTRO FONSECA DA CUNHA (OAB/RJ-162606), Dr(a). GEORGE ANDERSON ESTEVES DE SOUZA  
 GOMES (OAB/RJ-163315), Dr(a). EDUARDO CORREA DA SILVA (OAB/SP-242310), Dr(a). GILBERTO  
 RODRIGUES PORTO (OAB/SP-187543), Dr(a). FABIO YUNES ELIAS FRAIHA (OAB/SP-180407), Dr(a).  
 FILIPPI DIAS MARIA (OAB/SP-297010) Interessado: ALDO DE OLIVEIRA, Interessado: ZEZUALDO DE  
 CASTRO FREITAS, Interessado: MARIA REGINA INÁCIA DA SILVA IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA E  
 OUTROS, Dr(a). ANTÔNIO VALE LEITE (OAB/DF-004741), Dr(a). PRISCILLA PINTO GARCIA DE  
 OLIVEIRA (OAB/RJ-135882), Dr(a). SANDRO BATTAGLIA (OAB/SP-216774), Dr(a). SOLANGE MARQUES  
 OUVERNEY (OAB/RJ-069171), Dr(a). MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE MORAIS (OAB/MG-124177),  
 Interessado: FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Dr(a). RICARDO OMENA DE OLIVEIRA (OAB/SP-295449), Dr(a).  
 GABRIELA MOREIRA DE ANDRADE ALVES (OAB/MG-091015), Dr(a). DEBORAH DE OLIVEIRA UEMURA  
 (OAB/SP-109010), Dr(a). ARNALDO PIPEK (OAB/SP-113878), Dr(a). LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MATOS  
 (OAB/RS-081438), Dr(a). GABRIEL JOSÉ LINDENBAUM (OAB/RJ-090130), Dr(a). RODRIGO DA HORA  
 SANTOS (OAB/RJ-143856), Dr(a). ALICE DE ARAÚJO SOARES ADÃO (OAB/RJ-131934), Dr(a). MARINA  
 DE SOUZA LEITE ARAUJO (OAB/RJ-155699), Dr(a). IRINEU GALESKI JUNIOR (OAB/PR-035306), Dr(a).  
 SÉRGIO CASSANO JÚNIOR (OAB/RJ-088533), Dr(a). SILVANA MARIA FERRAZ GUERINO  
 (OAB/RJ-069823), Dr(a). PALOMA TAVARES FEITOZA VIEIRA (OAB/AM-008759), Dr(a). MARTHA  
 SORELLY JOAQUIM (OAB/DF-007455), Dr(a). ALINE AMARAL MEDEIROS (OAB/RJ-153246), Dr(a).  
 RAPHAEL CATALDO SISTON (OAB/RJ-153146), Dr(a). THIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO  
 (OAB/RJ-182774), Dr(a). VANESSA LIMA FERRARI (OAB/RS-098351), Dr(a). ALICE REGINA DE ALMEIDA  
 DUARTE AREAS (OAB/RJ-088846), Dr(a). JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JUNIOR (OAB/RJ-068403),  
 Dr(a). VERA BEATRIZ LANNES BACELLAR (OAB/RJ-082197), Dr(a). SERGIO ANTONIO DE JESUS  
 CATALDO (OAB/RJ-178742), Dr(a). RENATA XAVIER SENRA (OAB/RJ-214914), Dr(a). LÚSIO CARLOS DA  
 SILVA (OAB/RJ-204233), Dr(a). HANS CHRISTIAN VON BLUCHER (OAB/RJ-211224), Dr(a). THAIS  
 RIBEIRO MARTINS (OAB/RJ-144024), Dr(a). FELIPE HENRIQUE DE BRITO (OAB/RJ-211214), Dr(a).  
 RODRIGO EMANUEL BROCHETTI (OAB/SP-252028), Dr(a). AMANDA PERES DOS SANTOS NOGUEIRA  
 (OAB/RJ-182662), Dr(a). ELIASIBE DE CARVALHO SIMÕES (OAB/BA-008296), Dr(a). PEDRO FIGUEIRO  
 RAMBOR (OAB/RS-083723), Dr(a). AMANDA COSTA GATTO (OAB/RJ-216320), Dr(a). BRUNO  
 RÖZENBAUM (OAB/RJ-121060), Dr(a). VALERIA OLSZEWSKI LAUTENSCHLAGER (OAB/PR-019789),  
 Dr(a). ANNA ELISA DA COSTA NETO FONTES DE FARIA (OAB/RJ-187675), Dr(a). MARCIO HENRIQUE  
 DA SILVA (OAB/RJ-098254), Dr(a). PABLO ALMADA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-167045), Dr(a). LAUDELINO  
 DA COSTA MENDES NETO (OAB/RJ-031456), Dr(a). LUIZ BOMFIM PEREIRA DA CUNHA, FILHO  
 (OAB/RJ-120219) X Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv(s). Dr(a). ANA REGINA  
 SHUENQUENER DE ARAÚJO (OAB/RJ-084374), Dr(a). RONEY MARCIO LIMA LOPES (OAB/RJ-136079),  
 Dr(a). LUCAS JOST ASSIS (OAB/RS-051468), Dr(a). JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS  
 (OAB/CE-013130), Dr(a). CARLOS ROBERTO GALHARD XAVIER (OAB/RS-080067), Dr(a). JOÃO SIDNEY  
 CHAGAS (OAB/RJ-116598), Dr(a). ANGELICA RODRIGUES MACIEL (OAB/MT-0108620), Dr(a). JORGE  
 MARCOS DIAS CERQUEIRA (OAB/RJ-098252), Dr(a). ELIANE REGINA COUTINHO NEGRI SOARES  
 (OAB/SP-254755), Dr(a). PAULO FERNANDO CORREA DE SOUZA (OAB/MG-170580), Dr(a). PAULO  
 FERNANDO CORREA DE SOUZA (OAB/SP-403620) Decisão: Fls. 25478/25493: trata-se de proposta de  
 honorários formulada pelo novo Administrador Judicial, tendo o MP concordado com os mesmos (fls. 26008,  
 item 63), insurgindo-se a APVAR contra a mesma (fls. 26779/26782), sob o argumento de que a mesma é  
 excessiva... Assim, considerando a ausência de impugnação válida, homologo os honorários do  
 Administrador Judicial em 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor de todos os ativos realizados  
 e a realizar, deferindo-lhe a antecipação mensal de R\$ 95.000,00 como requerida. Fls. 26374/26378:  
 trata-se de requerimento do Administrador Judicial pretendendo autorização para transigir tanto na esfera  
 trabalhista como na esfera cível, objetivando dar maior celeridade na anotação dos valores devidos aos  
 credores. Considerando que não houve impugnação de quem quer que seja, e tendo inclusive o MP às fls.  
 27650 não se opondo ao proposto, defiro a autorização como requerida pelo Administrador Judicial.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2018.

*fgrs*

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail:  
cap01vemp@tjrj.jus.br

Fls. 28234

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)  
Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.  
Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.  
Administrador Judicial: NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA  
Interessado: ZEZUALDO DE CASTRO FREITAS  
Interessado: MARIA REGINA INÁCIA DA SILVA  
Arrematante: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA  
Arrematante: JOCENEIA MOURA PINTO GARCIA  
Arrematante: FLAMONVIT SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA.  
Arrematante: LOCAR LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.  
Interessado: FUNDAÇÃO RUBEN BERTA  
Arrematante: IMOBILIÁRIA MONTE CARLO LTDA.  
Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Nomeado: JAIME NADER CANHA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Alexandre de Carvalho Mesquita

Em 05/10/2018

### Despacho

Fls. 27753: atenda-se ao requerido pela 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Fls. 27754: aos interessados sobre a informação do oficial de Justiça.

Fls. 27760/27762: considerando que o juízo desconhece a existência de depósitos recursais aqui efetuados, esclareça a Amadeus Brasil Ltda. seu requerimento.

Fls. 27763: anote-se o novo patrono do Instituto Aerus de Seguridade Social.

Fls. 27766/27768: oficie-se como requerido pelo Administrador Judicial.

Fls. 27775/27776: após a realização do ativo ou o encerramento da falência, oficie-se ao juízo da 8ª Vara de Execuções Fiscais Federais de São Paulo como requerido pela ANVISA.

Fls. 27777/27922, 28000/28015 e 28033/28046: aos interessados sobre as prestações de contas do Administrador Judicial.

Fls. 27923/27924: expeça-se carta de arrematação como ali requerido.

Fls. 27931/27967, 27968/27999, 28023/28032, 28047/28057 e 2811828141: desentranhe-se e



JLB/S

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam Central sala 703 CEP 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel 3133 3735/3603 e-mail  
cap01vemp@tj.rj.jus.br

distribua-se por dependência as referidas habilitações de crédito, já abrindo-se conclusão.

Fls. 28016: anote-se o novo patrono da Imobiliária Monte Carlo Ltda.

Fls. 28058/28059: oficie-se ao cartório do registro de imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS como requerido pela arrematante Aguas Belas Incorporações Ltda.

Fls. 2808/28092: considerando que o que pretende a advogada signatária é inviável num universo com milhares de credores, como é o processo de falência da Varig, e considerando ainda que a mesma fica em meras conjecturas a respeito de eventual apropriação indébita a ser porventura praticada por seus clientes, indefiro o requerimento.

Fls. 28109/28110: esclareça a IBM Brasil acerca de que imóvel e sob qual fundamento está consignando aluguéis em ação de falência, em atitude sem qualquer previsão legal.

Fls. 28112/28115: ao sr. Escrivão.

Fls. 28142: considerando que não se trata o presente feito de reclamação trabalhista, nada a prover.

Fls. 28165/28167: defiro a expedição de carta de arrematação e de mandado de imissão na posse em favor do arrematante José Afonso de Lima Assef.

Fls. 28222/28223: proceda-se à transferência do valor e para a conta ali indicados.

Fls. 28228/28232: apesar do entendimento da doutrina, nas pessoas de FÁBIO ULHOA COELHO (Comentário à nova lei de falência e de recuperação de empresa: Lei 11.101/05. São Paulo. 6ª ed, 2009, p. 31) e PAULO PENALVA SANTOS & LUIS FELIPE SALOMÃO (Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência - Teoria e Prática. Rio de Janeiro, 3ª ed., ed. Forense, 2017, p. 9); apesar do entendimento das 7ª, 11ª, 12ª, 20ª e 21ª Câmara Cíveis do TJRJ (AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0030534-29.2017.8.19.0000 - Des(a). CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA - Julgamento: 04/07/2018; APELAÇÃO nº 0052984-78.2009.8.19.0021 - Des(a). FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS - Julgamento: 11/05/2016; APELAÇÃO nº 0435171-91.2013.8.19.0001 - Des(a). MARIO GUIMARÃES NETO - Julgamento: 03/03/2016; AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0036899-65.2018.8.19.0000 - Des(a). MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA - Julgamento: 29/08/2018; AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0011336-69.2018.8.19.0000 - Des(a). MARIA AGLAE TEDESCO VILARDO - Julgamento: 18/09/2018 e AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0002609-92.2016.8.19.0000 - Des(a). LUCIA HELENA DO PASSO - Julgamento: 05/12/2016); apesar do entendimento das duas Turmas de direito privado do STJ sobre o tema (REsp 1536550/RJ, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 08/05/2018, DJe 11/05/2018 e AgRg no Ag 1328934/GO, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 04/11/2014, DJe 14/11/2014); apesar do entendimento do próprio Ministério Público no sentido de que não há intervenção obrigatória, nos termos da Deliberação OECJP nº 30/2011; e apesar de não entender qual é o interesse público existente neste feito e inexistente nos feitos em curso nas Varas da Fazenda Pública onde há dinheiro do contribuinte em jogo, cumpre-se o v. acórdão.

Rio de Janeiro, 05/10/2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

ACMESQUITA



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail:  
cap01vemp@tjrj.jus.br

28236

Alexandre de Carvalho Mesquita

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Código de Autenticação: **47GK.1DZF.AEQU.FM42**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.ius.br](http://www.tjrj.ius.br) – Serviços – Validação de documentos



28237

## CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que o despacho abaixo, de fls. foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 20/09/2018 e foi publicado(a) em 24/09/2018, na(s) folha(s) 193/207 da edição: Ano 11 - nº 15/2018 do DJE.**

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001 - M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTROS. Administrador Judicial: NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS (Adv(s). Dr(a). WAGNER BRAGANCA (OAB/RJ-109734), Dr(a). FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES (OAB/RJ-109339), Dr(a). BIANCA SOUZA SANT'ANNA (OAB/RJ-109581), Dr(a). RITA MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA (OAB/RJ-052634). Dr(a). VITOR CARVALHO LOPES (OAB/RJ-131298), Dr(a). CLAUDIO COSTA E CASTRO (OAB/RJ-140826), Dr(a). JOAO PAULO GUIMARAES DA SILVEIRA (OAB/SP-146177), Dr(a). FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA (OAB/SP-154592), Dr(a). FABIO LUIS DE ARAUJO RODRIGUES (OAB/SP-294567), Dr(a). ALEXANDRE EPPINGHAUS VARELLA JACOB (OAB/RJ-100865), Dr(a). SONIA REGINA MACHADO DA SILVA (OAB/RJ-049558), Dr(a). MARCUS VINICIUS CORDEIRO (OAB/RJ-058042), Dr(a). LUCIANA BASTOS LEITE D'ALMEIDA (OAB/RJ-140314), Dr(a). JOSE JORGE SOARES (OAB/RJ-094168), Dr(a). CLAUDIO BRAZIL VIEIRA (OAB/RJ-005564D), Dr(a). ANA PAULA BATISTA (OAB/MG-065030), Dr(a). MARIA CAITANO SANTOS DE MATTOS (OAB/RJ-172427), Dr(a). ROBERTO DOS REIS JUNIOR (OAB/SP-143084), Dr(a). PEDRO DE QUEIROZ CORDOVA SANTOS (OAB/SC-013903), Dr(a). DENIS CAMARGO PASSEROTTI (OAB/SP-178362), Dr(a). PAULO EDUARDO DE ASSIS PEREIRA (OAB/SC-019093), Dr(a). ROSANE MARGARETE TONON RIBEIRO (OAB/SC-010913), Dr(a). MAURO LOURENÇO DA SILVA (OAB/RJ-142563), Dr(a). RICARDO RIBAS TESCH (OAB/RJ-080014), Dr(a). FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES (OAB/DF-016453), Dr(a). ARTUR WATT FILHO (OAB/BA-012490), Dr(a). MANOEL FELIPE DE LIMA NETO (OAB/RJ-142128), Dr(a). FERNANDO DENIS MARTINS (OAB/SP-182424), Dr(a). JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB/SP-062267), Dr(a). LELA MENAGED (OAB/RJ-072552), Dr(a). ARIANE BARRETO DA CUNHA DE SOUZA (OAB/RJ-167284), Dr(a). MARCELLO ALFREDO BERNARDES (OAB/RJ-067319), Dr(a). LUIS CLAUDIO FURTADO FARIA (OAB/RJ-125653), Dr(a). GILMAR STELO (OAB/RS-025378), Dr(a). MARCELO BENTO MONTICELLI (OAB/RS-067631), Dr(a). LUCIANO MARCELO DEMARCHI MANGONI (OAB/RJ-127325), Dr(a). PAULO DE LIMA CORDEIRO (OAB/SP-285784), Dr(a). ADRIANA BARBOSA NORONHA RODRIGUES (OAB/RJ-115063), Dr(a). CECÍLIA MANSANO DOS SANTOS (OAB/SP-105730), Dr(a). ALEXANDRE GUERRIERI FREYESLEBEN (OAB/RJ-071429), Dr(a). FRANÇÓIS YOUSSEF DAOU (OAB/PR-039492), Dr(a). MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (OAB/SP-182834), Dr(a). CELINA MENDONÇA FERNANDES OLIVEIRA (OAB/SP-128255), Dr(a). ISABEL DE LEMOS PEREIRA BELINHA (OAB/RJ-096550), Dr(a). TIAGO FAGUNDES ANICET LISBOA (OAB/RJ-107210), Dr(a). LIVIA FERREIRA DE ABREU E SILVA RIBEIRO (OAB/RJ-133339), Dr(a). SCARLET ANDRADE BUCHALLA KAPLAN (OAB/SP-067129), Dr(a). JOSÉ PEDRO CAVALCANTI (OAB/RJ-096333), Dr(a). RUTE APARECIDA DE JESUS FERNANDES (OAB/SP-086652), Dr(a). MARCELO FREITAS BRANDÃO (OAB/RJ-062990), Dr(a). JOAO BATISTA LISBOA NETO (OAB/SP-080223), Dr(a). CAMILA FRANCO LISBOA (OAB/SP-305283), Dr(a). ELSON RICARDO DE SOUZA TRINDADE (OAB/RJ-177839), Dr(a). CELSO CALDAS MARTINS XAVIER (OAB/SP-172708), Dr(a). FLAVIO DIZ ZVEITER (OAB/RJ-124187), Dr(a). CARLOS ALBERTO RAMOS DE VASCONCELOS (OAB/RJ-140759), Dr(a). NEWTON SILVEIRA (OAB/RJ-001584A), Dr(a). WILSON SILVEIRA (OAB/SP-024798), Dr(a). CLAUDIO SOARES DONATO (OAB/MG-062039), Dr(a). JOSE MAURO MARQUES (OAB/SP-033680), Dr(a). MARCELO DE MEDEIROS REIS (OAB/RJ-080663), Dr(a). DAVID PERRUCHO SILVA (OAB/RJ-113649), Dr(a). RAFFAELE CUPELLO (OAB/RJ-003326), Dr(a). VERA SILVIA FERREIRA TEIXEIRA RAMOS (OAB/SP-222680), Dr(a). VILMAR LANA (OAB/RR-000509), Dr(a). SANDRO GOULART CARPIO (OAB/RJ-137649), Dr(a). THAIS GUILLAUME DE SOUZA SOARES (OAB/RJ-154018), Dr(a). JOÃO AUGUSTO POST DARELLA (OAB/SC-029795), Dr(a). MARIO FELIPPE DE LEMOS GELLI (OAB/RJ-123648), Dr(a). ALEXANDRE GUEDES (OAB/PB-005546), Dr(a). BERNARDO SAFADY KAIUCA (OAB/RJ-136876), Dr(a). DECIO MOREIRA ROCHA (OAB/CE-005476), Dr(a). CLÁUDIO OCTAVIO MELLO MATTOS TEIXEIRA (OAB/RJ-131016), Dr(a). THELMA DA COSTA BARRETO (OAB/RJ-135665), Dr(a). AIRES F. BARRETO (OAB/SP-075985), Dr(a). ISABELA GUERRA OSTMANN OLIVEIRA (OAB/RJ-166630), Dr(a). LUCIANA LANG PASSOS (OAB/SC-010848), Dr(a). JULIA GLAUDANHA ALVES BEZERRA (OAB/CE-028399), Dr(a). JOÃO LEONARDO DE CERQUEIRA MADEIRA CAMPOS (OAB/PI-003614), Dr(a). ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA (OAB/SP-200777), Dr(a). JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (OAB/SP-292422), Dr(a). CARLA BEATRIZ DEBIASI RODRIGUES (OAB/SC-010755), Dr(a). MANOELA MONTEIRO SARTORIO (OAB/ES-021553), Dr(a). GIOVANNI FERNANDES SANTOS (OAB/CE-008522), Dr(a). BRUNO DE MORAES BRANDI (OAB/SP-311840), Dr(a). NADIESCA PAVLAK PÚPERI (OAB/RS-063076), Dr(a). BRUNO FIALHO RIBEIRO (OAB/RJ-155765), Dr(a). BRANDÃO DE SOUZA PASSOS (OAB/GO-023073), Dr(a). MARILU DIANA SENA LEAL (OAB/RJ-131004), Dr(a). GUILHERME MONTI MARTINS (OAB/SP-231382), Dr(a). LUCIANE CRISTINE DE MENEZES CHAD (OAB/SP-130591), Dr(a). JOAO MARCOS PRADO GARCIA (OAB/SP-130489), Dr(a). HENRIQUE FIGUEIREDO SIMOES (OAB/RJ-180528), Dr(a). MARLENE SALOMAO (OAB/SP-056276), Dr(a). VALÉRIA APARECIDA CALIENTE DUTRA (OAB/SP-012291), Dr(a). CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/SP-132306), Dr(a). GABRIEL SEIJO LEAL DE FIGUEIREDO (OAB/SP-202022A), Dr(a). HUGO CESAR AMARAL

28/23

PORTELA (OAB/SP-246084), Dr(a). ELIAN ELIAS NICOLAU (OAB/RJ-130580), Dr(a). RICARDO HORACIO CAMPOS DOS SANTOS (OAB/RJ-121325), Dr(a). OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO (OAB/RJ-181059), Dr(a). OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO (OAB/SP-196717), Dr(a). MICHELLE COACHMAN KOLOUBOFF (OAB/RJ-110401), Dr(a). EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA E SILVA (OAB/RJ-172598), Dr(a). RONIELE DE OLIVEIRA SILVA (OAB/RJ-162045), Dr(a). MARCELLO FERIOLI LAGRASTA (OAB/SP-144221), Dr(a). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN (OAB/RJ-079995), Dr(a). MARCELLE CARNEIRO PEREIRA (OAB/RJ-095431), Dr(a). PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO (OAB/MG-065845), Dr(a). MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO (OAB/CE-013449), Dr(a). RAPHAEL ANDRADE MELO FERNANDEZ (OAB/MG-107248), Dr(a). RENATA XAVIER SENRA (OAB/MG-122807), Dr(a). ELIZABETH MONTEIRO DE SOUSA (OAB/RJ-099250), Dr(a). MANOEL JOSÉ DA CUNHA CHAVES (OAB/RJ-072236), Dr(a). JAYME SOARES DA ROCHA FILHO (OAB/RJ-081852), Dr(a). CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA (OAB/SP-037608), Dr(a). DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO (OAB/SP-216159), Dr(a). GIULIANO BATISTA MOURA (OAB/SP-318624), Dr(a). NIZAM GHAZALE (OAB/RJ-206620), Dr(a). CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA (OAB/RJ-162606), Dr(a). GEORGE ANDERSON ESTEVES DE SOUZA GOMES (OAB/RJ-163315), Dr(a). EDUARDO CORREA DA SILVA (OAB/SP-242310), Dr(a). GILBERTO RODRIGUES PORTO (OAB/SP-187543), Dr(a). FÁBIO YUNES ELIAS FRAIHA (OAB/SP-180407), Dr(a). FILIPPI DIAS MARIA (OAB/SP-297010) Interessado: ALDO DE OLIVEIRA, Interessado: ZEZUALDO DE CASTRO FREITAS, Interessado: MARIA REGINA INÁCIA DA SILVA IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA E OUTROS, Dr(a). ANTÔNIO VALE LEITE (OAB/DF-004741), Dr(a). PRISCILLA PINTO GARCIA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-135882), Dr(a). SANDRO BATTAGLIA (OAB/SP-216774), Dr(a). SOLANGE MARQUES OUVERNEY (OAB/RJ-069171), Dr(a). MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE MORAIS (OAB/MG-124177), Interessado: FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Dr(a). RICARDO OMENA DE OLIVEIRA (OAB/SP-295449), Dr(a). GABRIELA MOREIRA DE ANDRADE ALVES (OAB/MG-091015), Dr(a). DEBORAH DE OLIVEIRA UEMURA (OAB/SP-109010), Dr(a). ARNALDO PIPEK (OAB/SP-113878), Dr(a). LUÍS GUSTAVO DE OLIVEIRA MATOS (OAB/RS-081438), Dr(a). GABRIEL JOSÉ LINDENBAUM (OAB/RJ-090130), Dr(a). RODRIGO DA HORA SANTOS (OAB/RJ-143856), Dr(a). ALICE DE ARAÚJO SOARES ADÃO (OAB/RJ-131934), Dr(a). MARINA DE SOUZA LEITE ARAUJO (OAB/RJ-155569), Dr(a). IRINEU GALESKI JUNIOR (OAB/PR-035306), Dr(a). SÉRGIO CASSANO JÚNIOR (OAB/RJ-088533), Dr(a). SILVANA MARIA FERRAZ GUERINO (OAB/RJ-069823), Dr(a). PALOMA TAVARES FEITOZA VIEIRA (OAB/AM-008759), Dr(a). MARTHA SORELLY JOAQUIM (OAB/DF-007455), Dr(a). ALINE AMARAL MEDEIROS (OAB/RJ-153246), Dr(a). RAPHAEL CATALDO SISTON (OAB/RJ-153146), Dr(a). THIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB/RJ-182774), Dr(a). VANESSA LIMA FERRARI (OAB/RS-098351), Dr(a). ALICE REGINA DE ALMEIDA DUARTE AREAS (OAB/RJ-088846), Dr(a). JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JUNIOR (OAB/RJ-068403), Dr(a). VERA BEATRIZ LANNES BACELLAR (OAB/RJ-082197), Dr(a). SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB/RJ-178742), Dr(a). RENATA XAVIER SENRA (OAB/RJ-214914), Dr(a). LÚSIO CARLOS DA SILVA (OAB/RJ-204233), Dr(a). HANS CHRISTIAN VON BLUCHER (OAB/RJ-211224), Dr(a). THAIS RIBEIRO MARTINS (OAB/RJ-144024), Dr(a). FELIPE HENRIQUE DE BRITO (OAB/RJ-211214), Dr(a). RODRIGO EMANUEL BROCHETTI (OAB/SP-252028), Dr(a). AMANDA PERES DOS SANTOS NOGUEIRA (OAB/RJ-182662), Dr(a). ELIASIBE DE CARVALHO SIMÕES (OAB/BA-008296), Dr(a). PEDRO FIGUEIRO RAMBOR (OAB/RS-083723), Dr(a). AMANDA COSTA GATTO (OAB/RJ-216320), Dr(a). BRUNO ROZENBAUM (OAB/RJ-121060), Dr(a). VALERIA OLSZEVSKI LAUTENSCHLAGER (OAB/PR-019789), Dr(a). ANNA ELISA DA COSTA NETO FONTES DE FARIA (OAB/RJ-187675), Dr(a). MARCIO HENRIQUE DA SILVA (OAB/RJ-098254), Dr(a). PABLO ALMADA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-167045), Dr(a). LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO (OAB/RJ-031456), Dr(a). LUIZ BOMFIM PEREIRA DA CUNHA, FILHO (OAB/RJ-120219) X Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv(s). Dr(a). ANA REGINA SHUENQUENER DE ARAÚJO (OAB/RJ-084374), Dr(a). RONEY MARCIO LIMA LOPES (OAB/RJ-136079), Dr(a). LUCAS JOST ASSIS (OAB/RS-051468), Dr(a). JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS (OAB/CE-013130), Dr(a). CARLOS ROBERTO GALHARD XAVIER (OAB/RS-080067), Dr(a). JOÃO SIDNEY CHAGAS (OAB/RJ-116598), Dr(a). ANGELICA RODRIGUES MACIEL (OAB/MT-0108620), Dr(a). JORGE MARCOS DIAS CERQUEIRA (OAB/RJ-098252), Dr(a). ELIANE REGINA COUTINHO NEGRI SOARES (OAB/SP-254755), Dr(a). PAULO FERNANDO CORREA DE SOUZA (OAB/MG-170580), Dr(a). PAULO FERNANDO CORREA DE SOUZA (OAB/SP-403620) Despacho: Despacho em petição: "Considerando os fatos aqui narrados, proceda-se à retirada dos bens aqui indicados do leilão. Dê-se ciência aos Srs. Leiloeiros."

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2018.



28/239

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo n° 0260447-16.2010.8.19.0001

PROOF ENP01 201807551162 09/10/18 14:55 28122640 155051

**VENÂNCIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.094.065/0001-20, já devidamente qualificada, **ARREMATANTE das Lojas A, G e H, situadas na Av. Rio Branco nº 277, Centro, Rio de Janeiro, RJ (2º LOTE)**, vem por seus advogados, expor para requerer o que se segue:

1 - No dia 16.11.2017, pelo valor de R\$ 6.750.000,00 (seis milhões setecentos e cinquenta mil reais), esta peticionária ARREMATOU os aludidos imóveis, efetuando o pagamento da integralidade do lance vencedor (fls. 25.286).

2 - Dessa forma, comprovado o pagamento integral do lance vencedor, bem como assinado o Auto de Arrematação (fls. 24.634/ 24.636), a expropriação restou perfeita, acabada e irretratável, nos termos do *caput* do art. 903, CPC, ensejando o legítimo direito da arrematante à obtenção da CARTA DE ARREMATAÇÃO.

3 - Assim, diante do requerimento de fls. 26.605/26.609, **este d. Juízo determinou a expedição da CARTA DE ARREMATAÇÃO em favor desta Arrematante.** Todavia, no dia 12.09.2018, o Cartório desta Ilma. 1ª Vara Empresarial praticou **Ato Ordinatório** consignando a **necessidade de prévia quitação do ITBI para que o decisum fossem cumprido**.

A large 'X' mark is written across the page, with a handwritten signature written over it.

Endereto: Av. Rio Branco 156, Gr. 3336 a 3339  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Cep: 20040-003

1

28/240



4 - Isto posto, é o presente para **comprovar a quitação do ITBI**, a fim se que seja **cumprida a decisão que determinou a expedição da Carta de Arrematação**, em cotejo ao seguinte requerimento:

*"A - Que seja expedida a competente CARTA DE ARREMATAÇÃO dos imóveis constituídos pelas Lojas A, G e H, situadas na Av. Rio Branco nº 277, Centro, Rio de Janeiro, RJ (2º LOTE), em favor desta arrematante, conforme dispõe o artigo 901, § 1º do CPC (todas as custas já foram devidamente recolhidas).. "*

**Nestes Termos, Pede Juntada E Deferimento**

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2018.

**RAPHAEL CATALDO SISTON**

**OAB/RJ 153.146**

28241

**AVISO IMPORTANTE:** A partir de 01/01/2018 entra em vigor a lei nº 2.250/2017. Caso o pagamento seja efetuado em 2017 o instrumento que configura a obrigação de pagar o imposto seja levado em 2018, será devido o pagamento complementar.

28242

**AVISO IMPORTANTE:** A partir de 01/01/2018 entra em vigor a lei **SIM-2294 006 20092018 6228** contida no item II, §. 2º/2013. Cabe ao pagamento seja efetuado em 2017 no instante que constar de a obrigação de pagar o imposto seja lavrado em 2018, será devido o pagamento complementar.

69.484,50R 20/42

2802A3

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**ITBI**

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		DNPH	Quartos.....	01 MESES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		R 1.0	Banheiros.....	602-5
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS		Q. Empregada(s) .....	0538032-4	0538032-4
VENIMENTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.		Elevador.....	02 MESES NO VENCIMENTO	02 MESES NO VENCIMENTO
INSCRIÇÕES CONTRIBUÍDORES		Vagas/Sacristia.....	19/11/2018	19/11/2018
PROVISÃO		Área do Loteado.....	01 PTA. VENCIMENTO	01 PTA. VENCIMENTO
(92.1.1.00.12.24.7.6.0)		100%	1 de 1	1 de 1
AVENIDA RUI BRASÍCIO - 277 - LOJA H CENTRO		Indr. Residencial: .....	01 UNDA. (FORMA DE PAGAMENTO)	01 UNDA. (FORMA DE PAGAMENTO)
NOME DO PROPRIETÁRIO		Prazo de Pávimentação: .....	2211306	2211306
MARLISSA FERREIRA DA SILVA		Data da Nota fiscal: .....	*	*
Nº. da Loja: .....		Valor da Nota fiscal: .....	*****69.484,50	*****69.484,50
VARIG S/A VIAGEM AÉREA RIO GRANDESE		Valor da Nota fiscal: .....	*	*
NAME DA GESTORA		Valor da Nota fiscal: .....	*****0,00	*****0,00
*****RG 2.316.150,00		Valor da Nota fiscal: .....	*****0,00	*****0,00
VALOR GERAL DO DOCUMENTO		Valor da Nota fiscal: .....	*****0,00	*****0,00
*****RG 2.250.000,00		Valor da Nota fiscal: .....	*****69.484,50	*****69.484,50
MAIOR PONTO: / Adelcilio Nambila, INSCRITO 0.538.012-4		Valor da Nota fiscal: .....	*****69.484,50	*****69.484,50
A (PROTÓCOLO 2350851, LOJA G (PROTÓCOLO 2350851) E, LOJA H (PROTÓCOLO 2350850), AS TRES LOJAS FORAM ARRESTADAS EM CONJUNTO PELO VALOR DE R\$ 6.750,00, PELO PROCESSO 0260447-6.6.2010.0.12.0001,		Valor da Nota fiscal: .....	*****69.484,50	*****69.484,50
AVISO IMPORTANTE: A partir de 01/01/2018 entra em vigor a alíquota de R\$ 220,000,00 (duzentos reais) por unidade imóvel, instituto que configura o obrigaçao do Poder o imposto deia levado em 2018, será devido o pagamento complementar.		Valor da Nota fiscal: .....	*****69.484,50	*****69.484,50

(IN)2350860

**AVISO IMPORTANTE:** A partir de 01/01/2018 entra em vigor a alíquota de R\$ 220,000,00 (duzentos reais) por unidade imóvel, instituto que configura o obrigaçao do Poder o imposto deia levado em 2018, será devido o pagamento complementar.

28244

NOGUEIRA&BRAGANÇA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da  
Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Peço a Vossa Exceléncia da sua  
partânia aqui representada.  
Rio, 08/09/18.

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo DR. WAGNER BRAGANÇA, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Douto Juiz, expor e requerer o que segue:

Como cediço, em 22/08/2018 foi publicado despacho<sup>1</sup> deferindo pedido do Administrador Judicial, realizado às fls. 27.548/27.561, designando o rateio "pro rata", no montante de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) para pagamento dos credores trabalhistas, conforme previsão do Artigo 7º §2º da lei

<sup>1</sup> "Petição de fls 27548/561 vol 137, 'J Considerando os argumentos aqui expostos, bem como a prova do trânsito em julgado autorizo a realização do ratio como requerido.'

**NOGUEIRA&BRAGANÇA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

11.101/05<sup>2</sup>, resguardados os pedidos de reserva e valores correspondentes as habilitações retardatárias.

Em ato contínuo, às fls. 27.642/27.650, item 40.III, o i. Ministério Público concordou com o pedido do Administrador Judicial para que fosse realizado o rateio solicitado.

Ressalta-se que a mesma decisão que deferiu o rateio pretendido, reconheceu o trânsito em julgado da decisão que decretou a falência, tendo em vista a ausência de Recurso em face das Massas.

Frisa-se que decisão que deferiu o rateio solicitado pelo Administrador Judicial, não houve recurso, tendo a mencionada decisão transitado em julgado em 13/09/2018, o que permitiu a Massa dar prosseguimento aos trâmites operacionais para realização do rateio.

Sendo assim, de acordo com o que fora divulgado no site das Massas, os primeiros lotes de pagamentos contemplarão os credores que estiverem sem quaisquer pendências cadastrais.

Desta forma, para o pagamento, requer que seja transferida a quantia de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), **que deverão ser retirados da conta corrente 3800110569475 agência nº 2234-9, do Banco do Brasil e, transferidos para a conta corrente nº 10269-7, agência 0911 do Banco Itaú, de titularidade da Massa Falida de Nordeste Linhas Aéreas S.A. , CNPJ nº 14.259.220/0005-72.**

---

<sup>2</sup> Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

(...)

§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

**NOGUEIRA&BRAGANÇA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Cumpre ressaltar que a conta de destino, por se tratar de conta corrente, está sujeita a ocorrência de bloqueios judiciais.

Por fim, o Administrador informa que os credores constantes deste primeiro lote vão começar a receber os seus créditos diretamente em suas contas correntes, já cadastradas e em todo território nacional, por meio de transferência bancária.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2018.



**Wagner Bragança**  
Administrador Judicial  
OAB/RJ 109.734



**Jaime Nader Canha**  
Gestor Judicial  
OAB/RJ 165.710

## CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que a decisão abaixo, de fls. 27729 foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 20/09/2018 e foi publicado(a) em 24/09/2018, na(s) folha(s) 193/207 da edição: Ano 11 - nº 15/2018 do DJE.**

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001 - M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTROS, Administrador Judicial: NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS (Adv(s). Dr(a). WAGNER BRAGANÇA (OAB/RJ-109734), Dr(a). FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES (OAB/RJ-109339), Dr(a). BIANCA SOUZA SANT'ANNA (OAB/RJ-109581), Dr(a). RITA MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA (OAB/RJ-052634), Dr(a). VITOR CARVALHO LOPES (OAB/RJ-131298), Dr(a). CLAUDIO COSTA E CASTRO (OAB/RJ-140826), Dr(a). JOAO PAULO GUIMARAES DA SILVEIRA (OAB/SP-148177), Dr(a). FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA (OAB/SP-154592), Dr(a). FABIO LUIS DE ARAUJO RODRIGUES (OAB/SP-294567), Dr(a). ALEXANDRE EPPINGHAUS VARELLA JACOB (OAB/RJ-100865), Dr(a). SONIA REGINA MACHADO DA SILVA (OAB/RJ-049558), Dr(a). MARCUS VINICIUS CORDEIRO (OAB/RJ-058042), Dr(a). LUCIANA BASTOS LEITE D'ALMEIDA (OAB/RJ-140314), Dr(a). JOSE JORGE SOARES (OAB/RJ-094168), Dr(a). CLAUDIO BRAZIL VIEIRA (OAB/RJ-005564D), Dr(a). ANA PAULA BATISTA (OAB/MG-065030), Dr(a). MARIA CAITANO SANTOS DE MATTOS (OAB/RJ-172427), Dr(a). ROBERTO DOS REIS JUNIOR (OAB/SP-143084), Dr(a). PEDRO DE QUEIROZ CORDOVA SANTOS (OAB/SC-013903), Dr(a). DENIS CAMARGO PASSEROTTI (OAB/SP-178362), Dr(a). PAULO EDUARDO DE ASSIS PEREIRA (OAB/SC-019093), Dr(a). ROSANE MARGARETE TONON RIBEIRO (OAB/SC-010913), Dr(a). MAURO LOURENÇO DA SILVA (OAB/RJ-142563), Dr(a). RICARDO RIBAS TESCH (OAB/RJ-080014), Dr(a). FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES (OAB/DF-016453), Dr(a). ARTUR WATT FILHO (OAB/BA-012490), Dr(a). MANOEL FELIPE DE LIMA NETO (OAB/RJ-142128), Dr(a). FERNANDO DENIS MARTINS (OAB/SP-182424), Dr(a). JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB/SP-062267), Dr(a). LELA MENAGED (OAB/RJ-072552), Dr(a). ARIANE BARRETO DA CUNHA DE SOUZA (OAB/RJ-167284), Dr(a). MARCELLO ALFREDO BERNARDES (OAB/RJ-067319), Dr(a). LUIS CLAUDIO FURTADO FARIA (OAB/RJ-125653), Dr(a). GILMAR STELO (OAB/RS-025378), Dr(a). MARCELO BENTO MONTICELLI (OAB/RS-067631), Dr(a). LUCIANO MARCELO DEMARCHI MANGONI (OAB/RJ-127325), Dr(a). PAULO DE LIMA CORDEIRO (OAB/SP-285784), Dr(a). ADRIANA BARBOSA NORONHA RODRIGUES (OAB/RJ-115063), Dr(a). CECÍLIA MANSANO DOS SANTOS (OAB/SP-105730), Dr(a). ALEXANDRE GUERRIERI FREYESLEBEN (OAB/RJ-071429), Dr(a). FRANÇÓIS YOUSSEF DAOU (OAB/PR-039492), Dr(a). MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (OAB/SP-182834), Dr(a). CELINA MENDONÇA FERNANDES OLIVEIRA (OAB/SP-128255), Dr(a). ISABEL DE LEMOS PEREIRA BELINHA (OAB/RJ-096550), Dr(a). TIAGO FAGUNDES ANICET LISBOA (OAB/RJ-107210), Dr(a). LIVIA FERREIRA DE ABREU E SILVA RIBEIRO (OAB/RJ-133339), Dr(a). SCARLET ANDRADE BUCHALLA KAPLAN (OAB/SP-067129), Dr(a). JOSÉ PEDRO CAVALCANTI (OAB/RJ-096333), Dr(a). RUTE APARECIDA DE JESUS FERNANDES (OAB/SP-086652), Dr(a). MARCELO FREITAS BRANDÃO (OAB/RJ-062990), Dr(a). JOAO BATISTA LISBOA NETO (OAB/SP-080223), Dr(a). CAMILA FRANCO LISBOA (OAB/SP-305283), Dr(a). ELSON RICARDO DE SOUZA TRINDADE (OAB/RJ-177839), Dr(a). CELSO CALDAS MARTINS XAVIER (OAB/SP-172708), Dr(a). FLAVIO DIZ ZVEITER (OAB/RJ-124187), Dr(a). CARLOS ALBERTO RAMOS DE VASCONCELOS (OAB/RJ-140759), Dr(a). NEWTON SILVEIRA (OAB/RJ-001584A), Dr(a). WILSON SILVEIRA (OAB/SP-024798), Dr(a). CLAUDIO SOARES DONATO (OAB/MG-062038), Dr(a). JOSE MAURO MARQUES (OAB/SP-033680), Dr(a). MARCELO DE MEDEIROS REIS (OAB/RJ-080663), Dr(a). DAVID PERRUCHO SILVA (OAB/RJ-113649), Dr(a). RAFFAELE CUPELLO (OAB/RJ-003326), Dr(a). VERA SILVIA FERREIRA TEIXEIRA RAMOS (OAB/SP-222680), Dr(a). VILMAR LANA (OAB/RR-000509), Dr(a). SANDRO GOULART CARPIO (OAB/RJ-137649), Dr(a). THAIS GUILLAUME DE SOUZA SOARES (OAB/RJ-154018), Dr(a). JOÃO AUGUSTO POST DARELLA (OAB/SC-029795), Dr(a). MARIO FELIPPE DE LEMOS GELLI (OAB/RJ-123648), Dr(a). ALEXANDRE GUEDES (OAB/PB-005548), Dr(a). BERNARDO SAFADY KAIUCA (OAB/RJ-136876), Dr(a). DECIO MOREIRA ROCHA (OAB/CE-005476), Dr(a). CLÁUDIO OCTAVIO MELLO (OAB/RJ-131018), Dr(a). THELMA DA COSTA BARRETO (OAB/RJ-135665), Dr(a). MATTOS TEIXEIRA (OAB/SP-075985), Dr(a). ISABELA GUERRA OSTMANN OLIVEIRA (OAB/RJ-166630), AIRES F. BARRETO (OAB/SP-075985), Dr(a). LUCIANA LANG PASSOS (OAB/SC-010848), Dr(a). JULIA GLAUDANHA ALVES BEZERRA (OAB/CE-028399), Dr(a). JOÃO LEONARDO DE CERQUEIRA MADEIRA CAMPOS (OAB/PI-003614), Dr(a). ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA (OAB/SP-200777), Dr(a). JULIANA FERNANDES TONON (OAB/SP-292422), Dr(a). CARLA BEATRIZ DEBIASI RODRIGUES (OAB/SC-010755), Dr(a). MANOELA MONTEIRO SARTORIO (OAB/ES-021553), Dr(a). GIOVANNI FERNANDES SANTOS (OAB/CE-008522), Dr(a). BRUNNO DE MORAES BRANDI (OAB/SP-311840), Dr(a). NADIESCA PAVLAK PÚPERI (OAB/RS-063076), Dr(a). BRUNO FIALHO RIBEIRO (OAB/RJ-155765), Dr(a). BRANDÃO DE SOUZA PASSOS (OAB/GO-023073), Dr(a). MARILU DIANA SENA LEAL (OAB/RJ-131004), Dr(a). GUILHERME MONTI MARTINS (OAB/SP-231382), Dr(a). LUCIANE CRISTINE DE MENEZES CHAD (OAB/SP-130591), Dr(a). JOAO MARCOS PRADO GARCIA (OAB/SP-130489), Dr(a). HENRIQUE FIGUEIREDO SIMOES (OAB/RJ-180528), Dr(a). MARLENE SALOMAO (OAB/SP-056276), Dr(a). VALÉRIA APARECIDA CALIENTE (OAB/SP-012291), Dr(a). CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/SP-132306), Dr(a). DUTRA (OAB/SP-012291), Dr(a). GABRIEL SEIJO LEAL DE FIGUEIREDO (OAB/SP-202022A), Dr(a). HUGO CESAR AMARAL

28.248

PORTELA (OAB/SP-246084), Dr(a). ELIAN ELIAS NICOLAU (OAB/RJ-130580), Dr(a). RICARDO HORACIO CAMPOS DOS SANTOS (OAB/RJ-121325), Dr(a). OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO (OAB/RJ-181059), Dr(a). OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO (OAB/SP-196717), Dr(a). MICHELLE COACHMAN KOLOUBOFF (OAB/RJ-110401), Dr(a). EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA E SILVA (OAB/RJ-172598), Dr(a). RONIELE DE OLIVEIRA SILVA (OAB/RJ-162045), Dr(a). MARCELLO FERIOLI LAGRASTA (OAB/SP-144221), Dr(a). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN (OAB/RJ-079995), Dr(a). MARCELLE CARNEIRO PEREIRA (OAB/RJ-095431), Dr(a). PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO (OAB/MG-065845), Dr(a). MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO (OAB/CE-013449), Dr(a). RAPHAEL ANDRADE MELO FERNANDEZ (OAB/MG-107248), Dr(a). RENATA XAVIER SENRA (OAB/MG-122807), Dr(a). ELIZABETH MONTEIRO DE SOUSA (OAB/RJ-099250), Dr(a). MANOEL JOSÉ DA CUNHA CHAVES (OAB/RJ-072236), Dr(a). JAYME SOARES DA ROCHA FILHO (OAB/RJ-081852), Dr(a). CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA (OAB/SP-037808), Dr(a). DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO (OAB/SP-216159), Dr(a). GIULIANO BATISTA MOURA (OAB/SP-318824), Dr(a). NIZAM GHAZALE (OAB/RJ-206620), Dr(a). CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA (OAB/RJ-162806), Dr(a). GEORGE ANDERSON ESTEVES DE SOUZA GOMES (OAB/RJ-183315), Dr(a). EDUARDO CORREA DA SILVA (OAB/SP-242310), Dr(a). GILBERTO RODRIGUES PORTO (OAB/SP-187543), Dr(a). FÁBIO YUNES ELIAS FRAIHA (OAB/SP-180407), Dr(a). FILIPPI DIAS MARIA (OAB/SP-297010) Interessado: ALDO DE OLIVEIRA, Interessado: ZEZUALDO DE CASTRO FREITAS, Interessado: MARIA REGINA INÁCIA DA SILVA IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA E OUTROS, Dr(a). ANTÔNIO VALE LEITE (OAB/DF-004741), Dr(a). PRISCILLA PINTO GARCIA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-135882), Dr(a). SANDRO BATTAGLIA (OAB/SP-216774), Dr(a). SOLANGE MARQUES OUVERNEY (OAB/RJ-069171), Dr(a). MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE MORAIS (OAB/MG-124177), Interessado: FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Dr(a). RICARDO OMENA DE OLIVEIRA (OAB/SP-295449), Dr(a). GABRIELA MOREIRA DE ANDRADE ALVES (OAB/MG-091015), Dr(a). DEBORAH DE OLIVEIRA UEMURA (OAB/SP-109010), Dr(a). ARNALDO PIPEK (OAB/SP-113878), Dr(a). LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MATOS (OAB/RS-081438), Dr(a). GABRIEL JOSÉ LINDENBAUM (OAB/RJ-090130), Dr(a). RODRIGO DA HORA SANTOS (OAB/RJ-143856), Dr(a). ALICE DE ARAÚJO SOARES ADÃO (OAB/RJ-131934), Dr(a). MARINA DE SOUZA LEITE ARAUJO (OAB/RJ-155569), Dr(a). IRINEU GALESKI JUNIOR (OAB/PR-035306), Dr(a). SÉRGIO CASSANO JÚNIOR (OAB/RJ-088533), Dr(a). SILVANA MARIA FERRAZ GUERINO (OAB/RJ-069823), Dr(a). PALOMA TAVARES FEITOZA VIEIRA (OAB/AM-008759), Dr(a). MARTHA SORELLY JOAQUIM (OAB/DF-007455), Dr(a). ALINE AMARAL MEDEIROS (OAB/RJ-153246), Dr(a). RAPHAEL CATALDO SISTON (OAB/RJ-153148), Dr(a). THIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB/RJ-182774), Dr(a). VANESSA LIMA FERRARI (OAB/RS-098351), Dr(a). ALICE REGINA DE ALMEIDA DUARTE AREAS (OAB/RJ-088846), Dr(a). JOSÉ CRESCÉNCIO DA COSTA JUNIOR (OAB/RJ-068403), Dr(a). VERA BEATRIZ LANNE BACELLAR (OAB/RJ-082197), Dr(a). SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB/RJ-178742), Dr(a). RENATA XAVIER SENRA (OAB/RJ-214914), Dr(a). LÚSIO CARLOS DA SILVA (OAB/RJ-204233), Dr(a). HANS CHRISTIAN VON BLUCHER (OAB/RJ-211224), Dr(a). THAIS RIBEIRO MARTINS (OAB/RJ-144024), Dr(a). FELIPE HENRIQUE DE BRITO (OAB/RJ-211214), Dr(a). RODRIGO EMANUEL BROCHETTI (OAB/SP-252028), Dr(a). AMANDA PERES DOS SANTOS NOGUEIRA (OAB/RJ-182662), Dr(a). ELIASIBE DE CARVALHO SIMÕES (OAB/BA-008296), Dr(a). PEDRO FIGUEIRO RAMBOR (OAB/RS-083723), Dr(a). AMANDA COSTA GATTO (OAB/RJ-216320), Dr(a). BRUNO ROZENBAUM (OAB/RJ-121080), Dr(a). VALERIA OLSZEWSKI LAUTENSCHLAGER (OAB/PR-019789), Dr(a). ANNA ELISA DA COSTA NETO FONTES DE FARIA (OAB/RJ-187675), Dr(a). MARCIO HENRIQUE DA SILVA (OAB/RJ-098254), Dr(a). PABLO ALMADA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-167045), Dr(a). LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO (OAB/RJ-031456), Dr(a). LUIZ BOMFIM PEREIRA DA CUNHA, FILHO (OAB/RJ-120219) X Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv(s). Dr(a). ANA REGINA SHUENQUENER DE ARAÚJO (OAB/RJ-084374), Dr(a). RONEY MARCIO LIMA LOPES (OAB/RJ-136079), Dr(a). LUCAS JOST ASSIS (OAB/RS-051468), Dr(a). JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS (OAB/CE-013130), Dr(a). CARLOS ROBERTO GALHARD XAVIER (OAB/RS-080067), Dr(a). JOÃO SIDNEY CHAGAS (OAB/RJ-116598), Dr(a). ANGELICA RODRIGUES MACIEL (OAB/MT-0108620), Dr(a). JORGE MARCOS DIAS CERQUEIRA (OAB/RJ-098252), Dr(a). ELIANE REGINA COUTINHO NEGRI SOARES (OAB/SP-254755), Dr(a). PAULO FERNANDO CORREA DE SOUZA (OAB/MG-170580), Dr(a). PAULO FERNANDO CORREA DE SOUZA (OAB/SP-403620) Decisão: Fls. 25478/25493: trata-se de proposta de honorários formulada pelo novo Administrador Judicial, tendo o MP concordado com os mesmos (fls. 26008, item 63), insurgindo-se a APVAR contra a mesma (fls. 26779/26782), sob o argumento de que a mesma é excessiva.. Assim, considerando a ausência de impugnação válida, homologo os honorários do Administrador Judicial em 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor de todos os ativos realizados e a realizar, deferindo-lhe a antecipação mensal de R\$ 95.000,00 como requerida. Fls. 26374/26378: trata-se de requerimento do Administrador Judicial pretendendo autorização para transigir tanto na esfera trabalhista como na esfera cível, objetivando dar maior celeridade na anotação dos valores devidos aos credores. Considerando que não houve impugnação de quem quer que seja, e tendo inclusive o MP às fls. 27650 não se opondo ao proposto, defiro a autorização como requerida pelo Administrador Judicial.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2018.

(CRS)

28249



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL  
Av. Venezuela, 134 - Bloco B - 7º andar - Saúde  
CEP 20081-312 - Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (21) 3218 - 7684 e-mail: 08vfef@jfrj.jus.br

MANDADO N°: MEX.0053.001262-4/2018  
ÁREA : 1  
BAIRRO: CASTELO

JFRJ  
Fls 1

**MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS E INTIMAÇÃO**



0 4 7 3 0 0 0 5 3 0 0 1 2 6 2 4 2 0 1 8

PROCESSO: 0527640-39.2006.4.02.5101 (2006.51.01.527640-5)  
PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL/ISS  
PARTE RÉ: VARIG S.A. VIACAO AEREA RIO GRANDENSE  
CPF/CNPJ: 92.772.821/0107-12  
CDA nº 35442266-9

DESTINATÁRIO: 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO  
ENDEREÇO: AVENIDA ERAMOS BRAGA, 115 LAMINA I SALA 703 - CASTELO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil -  
CEP: 20.020-903

INTIMANDO : VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE NA PESSOA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL,  
SR GUSTAVO BANHO LICKS  
ENDEREÇO : AV RIO BRANCO, 143 – 3º ANDAR – CENTRO – RIO DE JANEIRO/RJ

O(A) DR(A). LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA  
FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

Incialmente, FAZ SABER a(o) MM(a). Juiz(a) da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO  
DE JANEIRO que, por esta 8ª Vara Federal de Execução Fiscal, tramitam os autos da Execução  
Fiscal em epígrafe e pede VÊNIA para que seja efetuada a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do  
processo nº 0260447-16.2010.8.19.001, em curso perante esse juízo, para garantir a dívida objeto da  
Execução Fiscal referida, correspondente ao valor abaixo informado e, no ensejo, encaminhar  
protestos de estima e consideração.

M A N D A ao Oficial de Justiça Avaliador a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento  
proceda à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do Processo nº 0260447-16.2010.8.19.001, em  
curso na 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, para garantia da dívida, no  
valor de **R\$ 635.604,66**, atualizado em 09/2018, sujeito a acréscimos legais até o efetivo pagamento  
do débito, para garantir a Execução Fiscal nº 0527640-39.2006.4.02.5101 (2006.51.01.527640-5), em  
trâmite na 8ª Vara Federal de Execução Fiscal desta Seção Judiciária, na forma dos arts. 10 e 11 da  
Lei nº 6.830/80, sendo a referida quantia transferida e colocada à disposição deste Juízo, em conta  
na CEF-PAB Fórum Criminal (Ag. 4117); **INTIME** a parte executada, ressalvando-se a aplicação do  
art. 212, § 2º, do CPC/2015, se o Oficial de Justiça julgar necessário, bem como CIENTIFIQUE a  
mesma de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se  
presumirem aceitos pela mesma como verdadeiros os fatos articulados pela parte exequente.

Expedida por FABIO ANDRE SANTOS (TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)), no Município do Rio de Janeiro, em 03 de  
outubro de 2018 e conferida por WANDERSON AMARANTE CAMPOS JUNIOR (DIRETOR DE SECRETARIA).

*Assinado Eletronicamente*  
**LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA**  
Juiz(a) Federal Titular

OBSERVAÇÃO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 030-GDF/SIJRJ DE 9/6/2006, ITEM II, "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO É  
DAS 12H AS 17H PARA AS VARAS FEDERAIS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E ADMINISTRAÇÃO"

29/2/20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
08ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

JFRJ  
Fls 635

Processo nº 0527640-39.2006.4.02.5101 (2006.51.01.527640-5)

Autor: FAZENDA NACIONAL/INSS.

Réu: VARIG S.A. VIACAO AEREA RIO GRANDENSE E OUTRO.

Considerando o trânsito em julgado do acórdão de fl. 633, expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos para ser cumprido na 1ª Vara Empresarial onde tramita o processo falimentar nº 0260447-16.2010.8.19.001, referente ao valor do crédito exequendo atualizado, observadas as cautelas legais, com a intimação do Liquidante Judicial, para eventual oposição de embargos à execução.

Após, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação do Administrador da Massa, independentemente do resultado da penhora acima determinada, dê-se vista ao Exequente para que diligencie no sentido de ver satisfeito o seu crédito junto ao referido Juizo, SUSPENDENDO a execução até a sua manifestação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2018.

Assinado Eletronicamente  
LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA  
Juiz(a) Federal Titular



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
08ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

JFRJ  
Fls 639

Processo nº 0527640-39.2006.4.02.5101 (2006.51.01.527640-5)  
Autor: FAZENDA NACIONAL/INSS.  
Réu: VARIG S.A. VIACAO AEREA RIO GRANDENSE E OUTRO.

À SEDJE para que retifique o polo passivo do presente feito, excluindo VRG Linhas Aéreas devendo ser incluída a empresa Gol Linhas Aéreas S.A, CNPJ 07.575.651/0001-59.

Expeça-se o mandado de penhora no rosto dos autos determinado à fl. 635.

Cite-se a Executada Gol Linhas Aéreas S.A, no endereço de fl. 536, na forma do art. 8º da Lei nº 6.830/80, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito com os acréscimos legais, ou garantir a execução (art. 8º e 9º da Lei nº 6.830/80), que, se vier por carta de fiança, deverá ter seu original apresentado na Secretaria deste Juízo para acautelamento, sob pena de se desconsiderar a garantia. Fica autorizada desde já a realização de diligência fora do horário legal (art. 212, § 2º, CPC/2015).

Após, intime-se a Exequente para requerer o que entender cabível ao prosseguimento do feito. Prazo: 30 (trinta) dias.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2018.

Assinado Eletronicamente  
LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA  
Juiz(a) Federal Titular

28251



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Setor de Distribuição do Rio de Janeiro**

**CARTA PRECATORÍA - CEMAN Nº 5028364-92.2018.4.02.5101/RJ**

**AUTOR:** AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

**RÉU:** S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL

**MANDADO Nº 510000162161**

**DESTINATÁRIO:** DIRETOR DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

**ENDERECO:** RUA ERASMO BRAGA, 115, LÂMINA 1 / SL 703 - CENTRO - 20020903 - Rio de Janeiro (Comercial)

Com base nos arts. 295, § único, e 296 da Consolidação de Normas da Corregedoria do TRF/2ª Região, determino o cumprimento da carta, servindo a presente de mandado.

Verificando-se que o ato deva ser cumprido fora da Capital, ante o caráter itinerante da carta precatória, remetam-se os autos ao Juízo competente.

Após, restitua-se a carta ao M. Juízo de origem com nossas homenagens e cautelas de praxe.

Documento eletrônico assinado por **EDWARD CARLYLE SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510000162161v2** e do código CRC **98cfe199**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): **EDWARD CARLYLE SILVA**  
Data e Hora: 28/9/2018, às 14:46:49



28262



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

C

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40320184724175

Nome original: CP-391-2018.pdf

Data: 27/09/2018 12:21:01

Remetente:

SJSP - São Paulo - 10ª Vara de Execuções Fiscais

SJSP - São Paulo - 10ª Vara de Execuções Fiscais

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta precatória n.º 391 2018, referente ao processo de EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045

483-92.2012.403.6182, para distribuir. \*Favor nos informar o número da distribuição.



urgente

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

**10.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua João Guimarães Rosa, 215 - 12.º andar - Consolação - São Paulo/SP - CEP 01303-030  
e-mail: exfiscal\_vara10\_sec@jfsp.jus.br

**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

Carta Precatória n.º 391/2018

Expedida nos autos da EXECUÇÃO FISCAL

Processo n.º 0045483-92.2012.403.6182

Exequente: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA

Executado(a): VARIG S/A (MASSA FALIDA)

CNPJ/CPF n.º: 92.772.812/0107-12

Crédito Tributário: R\$ 4.224,87 (calculado em 05/06/2017)

*Endereço para diligências: 1.ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, Rua Erasmo Braga, 115, Lâmina I, sala 703, CEP 20020-903.*

Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) Federal da Subseção Judiciária de Rio de Janeiro/RJ,

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal da Vara acima referida, DE-PRECA a Vossa Excelência a INTIMAÇÃO do(a) Diretor(a) da 1.ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ para que informe se houve penhora no rosto dos autos n.º 0260447-16.2010.8.19.0001 referente aos autos em epígrafe.

Em caso positivo, determine que proceda à transferência do valor depositado para a agência 2527 da Caixa Econômica Federal instalada neste Fórum, em conta judicial a ser aberta quando da realização do ato, vinculada aos dados e ao processo n.º 0045483-92.2012.403.6182.

Seguem anexas a esta as cópias que a instruem.

Expedida nesta cidade de São Paulo, em 24 de setembro de 2018. Eu, , Luiz Carlos S. Martins/RF3004/Téc. Jud., digitei e conferi. Eu, , Roberto C. Alexandre da Silva/Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

**RENATO LOPES BECHO**  
Juiz Federal



CB 28253  
JF



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - SP/MS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 10ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

JFSP-FORUM CIVEL-SP1  
05/07/2017 16:07 h  
Prot. 2017.61000131000-1



0045483-92.2012.403.6182

JFSP- FORUM CIVEL-SP1  
JFSP- FORUM CIVEL-SP1  
RFB - Rubrica:

Execução Fiscal nº 0045483-92.2012.403.6182

Executada: VARIG S/A (MASSA FALIDA)

A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, autarquia federal de regime especial, vem, nos autos da execução fiscal, tomar ciência do despacho de fls. 54 e esclarecer e requerer o seguinte.

Conforme já explicado na petição de fls. 50, o procedimento adotado pela 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, para a garantia das dívidas da Massa Falida da Varig S.A. em relação a esta exequente (ANVISA), tendo sido, ao invés da penhora no rosto dos autos, a RESERVA DE CRÉDITO anotada pelo Administrador Judicial da Massa Falida nos Autos Falimentares nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Note-se que o Ofício nº 1709/2015/OF (fls. 53) comprava que referido expediente vem sendo efetivado em outras execuções fiscais da ANVISA contra a MASSA FALIDA DA VARIG S.A. (entre elas o Processo nº 0016165-35.2010.403.6182, da 7º Vara de Execuções Fiscais de São Paulo). Portanto, a esta altura, não parece ser o melhor caminho a mudança de rotina nesses casos, o que poderia causar ainda mais confusão nesta complexa ação falimentar.

Cumpre ressaltar, outrossim, que referido procedimento também já foi acatado e adotado por este próprio Juízo na presente execução, na medida em que já foram expedidas duas cartas precatórias, a primeira, às fls. 23, determinando a citação do administrador judicial (o que já ocorreu, cf. fls. 33), e segunda, às fls. 39, determinando a penhora no rosto dos autos (que, no caso, poderá ser substituída pela reserva de numerário).

Avenida Paulista, 1374, 10º andar - São Paulo/SP - Fone: 3506-2200

57  
J



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - SP/MS

Todavia, em que pese envio de dois ofícios à Justiça Fluminense cobrando o cumprimento dessa última precatória (fls. 40 e 41), ela foi baixada e devolvida sem resposta (vide fls. 42/47), o que deixa dúvidas quanto ao seu efetivo cumprimento.

Assim, a fim de evitar mais tumulto no processo falimentar, além do risco da ocorrência de atos contraditório ou em duplicidade, a exequente requer a este Juízo oficiante que novamente cobre uma resposta conclusiva do Juízo oficiado (1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro) com relação à efetivação ou não da reserva de numerário nos Autos do Processo Falimentar 0260447-16.8.19.00001, para a garantia do valor cobrado na presente execução.)

Caso seja confirmada a reserva de numerário, requer, no mesmo ato, que seja determinada a intimação dos termos desta reserva do administrador judicial da Falência, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA ME, CNPJ 05.032.015/0001-55, na Av. Rio Branco, 143, Andar 3, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Caso seja negada a reserva de numerário, requer que o Juízo oficiado certifique, de forma inequívoca, este indeferimento, para que a exequente possa tomar as medidas judiciais cabíveis.

Requer, para tanto, a juntada do valor atualizado da dívida.

Após, protesta-se por nova vista dos autos, segundo prerrogativa conferida pelo artigo 17 da Lei n. 10.910/2004 e artigo 183, §1º, do NOVO CPC.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 4 de julho de 2017.

Alexandre Augusto de Camargo  
Procurador Federal  
OAB/SP n. 162.431



**Nome:** VIAÇÃO AEREA RIO-GRANDENSE S/A (FALIDA)  
**Número do débito:** 4377  
**Valor Original - R\$:** 2.000,00  
**Vlr. c/ SELIC (2,05%):** 2.041,00  
**Data Calc. Selic:** 27/02/2007  
**Data Vencimento:** 20/04/2007

<b>PARCELAMENTO</b>						
Tipo	Parcela N°	Data do Vencimento	Dia útil p/Pagamento	Valor devido s/ácréscimo	Desconto (%)	Multa (%)
C.Única	1	17/06/2007	18/06/2007	2.059,80		

**Valor do Débito calculado para** 05/06/2017

**Valor Remanescente:**

**Desconto (0%):**

**Multa (0%):**

**Juros equiv. à Taxa SELIC (107%):** De: 20/04/2007 até: 05/06/2017

**Total:**

<b>PARCELA</b>						
				Valor do Boleto	Vencimento do Boleto	Valor do Pagamento
				Calculado		
						0,0000%

**Total amortizado** 0,0000%

**R\$ Observações:**

2.041,00	<b>Situação:</b>
0,00	<b>Inscr. CADIN:</b>
0,00	<b>Divida ativa:</b>
2.183,87	<b>Cobr. Judicial:</b>
4.224,87	<b>Execução Fiscal:</b> 0042728520104036182 VARA: 11 UF: SP

No valor acima NÃO está incluído o encargo legal previsto no art. 37-A, § 1º, da Lei 10.522/2002 (incluído pela Lei n. 11.941/2009) para os débitos inscritos em dívida ativa.

Nota: Juros de Mora e Multa de Mora aplicamos conforme determinação do Artigo 37-A da Lei 10.522/2002, com redação dada pela Lei 11.941/2009, e Artigo 61 da Lei 9.430/1996.

28252  
28252

28252



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi o  
presente OFÍCIO, conforme a r.  
determinação retro.  
S. Paulo, 01/09/2017

An.Jud. RF 6194

60  
A

**10.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua João Guimarães Rosa, 215 - 12.º andar - Consolação - São Paulo/SP - CEP 01303-030  
e-mail: exfiscal\_vara10\_sec@jfsp.jus.br

**Ofício n.º 865/2017**

São Paulo, 1 de setembro de 2017.

Processo n.º **0045483-92.2012.403.6182** (favor mencionar)

Exequente: **AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA**

Executado(a): **VARIG S/A (MASSA FALIDA)**

CNPJ/CPF n.º: **92.772.812/0107-12**

Exmo.(a) Senhor(a) Juiz(a),

Solicito a Vossa Excelência que informe, no prazo de 10 (dez) dias, se foi efetivada a penhora no rosto dos autos do processo n.º **0260447-16.2010.8.19.0001**, nos termos da carta precatória expedida, cuja cópia que segue anexa.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RENATO LOPES BECHO**

Juiz Federal

**Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito  
da 1ª Vara Empresarial da  
Comarca do Rio de Janeiro/RJ**



0 0 4 5 4 8 3 9 2 2 0 1 2 4 0 3 6 1 8 2

2825

**ID da mensagem:** 59ADAE7A.F52 : 100 : 55362  
**Assunto:** Ofício 865/2017 - E.F. 0045483-92.2012.403.6182 - Processo n. 0260447-16.2010.8.19.0001 (vossa)  
**Criado por:** EXFISCAL VARA10 SEC@trf3.jus.br  
**Data Programada:**  
**Criado em:** 04/09/2017 16:50  
**De:** SECRETARIA 10ª VARA FISCAL

**Destinat.:**

**Destinatário**

 tjrj.jus.br

Ação	Data/Horário	Comentário
Transferido	04/09/2017 16:50	

Para: cap01vemp@tjrj.jus.br (cap01vemp@tjrj.jus.br)

**Agências Postais**

Agência Postal	Entregue	Rota
tjrj.jus.br		tjrj.jus.br

**Arquivos**

Arquivo	Tamanho	Data/Horário
MENSAGEM	1282	04/09/2017 16:50
Oficio_865_2017.pdf	211722	04/09/2017 16:41
TEXT.htm	1651	04/09/2017 16:50

**Opções**

A Ser Entregue:	Imediatamente
Assunto não revelado:	Não
Data de Vencimento:	Nenhuma
Exclusão Automática:	Não
Notificar Destinatários:	Sim
Prioridade:	Normal
Resposta Solicitada por:	Nenhuma
Segurança:	Normal

**Id do Registro**

Id do Registro: 59AD844A.DOM-HUB-B.PO-B-05.100.16D3767.1.B13B.1  
Id de Registro Comum: 59AD844A.DOM-HUB-B.PO-B-05.200.2000064.1.2B7BC.1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi o  
presente OFÍCIO, conforme a r.  
determinação retro.  
S. Paulo, 24 JAN. 2018

An.Jud. RE 6194

**10.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
Rua João Guimarães Rosa, 215 - 12.º andar - Consolação - São Paulo/SP - CEP 01303-030  
e-mail: exfiscal\_vara10\_sec@jfsp.jus.br

**Ofício n.º 59/2018**

São Paulo, 22 de janeiro de 2018.

Processo n.º 0045483-92.2012.403.6182 (favor mencionar)

Exequente: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA

Executado(a): VARIG S/A (MASSA FALIDA)

CNPJ/CPF n.º 92.772.812/0107-12

Exmo.(a) Senhor(a) Juiz(a),

Reiterando os termos do ofício 865/2017, expedido em 01/09/2017, solicito a Vossa Excelência que informe, no prazo de 10 (dez) dias, se foi efetivada a penhora nos rosto dos autos do processo n.º 0260447-16.2010.8.19.0001, nos termos da carta precatória expedida, cuja cópia segue anexa.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**  
Juíza Federal Substituta

**Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito  
da 1ª Vara Empresarial  
da Comarca de Rio de Janeiro/RJ**



0 0 4 5 4 8 3 9 2 2 0 1 2 4 0 3 6 1 8 2

28250

PODER JUDICIARIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
10a VARA FEDERAL DAS EXECUOES FISCAIS

**CONCLUSAO**

Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)  
RENATO LOPES BECHO.  
Sao Paulo, 19 de setembro de 2018

JUSTICA  
FEDERAL  
Fls. 65  
10a VARA

Alex Nakano  
Tecnico/Analista Judiciario  
Analista Judiciario  
RF n.º 6194

**Processo No. 0045483-92.2012.403.6182**

Face à ausência de manifestação em relação aos ofícios expedidos às fls. 60 e 63, expeça-se carta precatória diretamente ao Juízo da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ, para que informe se foi efetivada a penhora no rosto dos autos do processo n. 0260447-16.2010.8.19.0001.

Sao Paulo, 19 de setembro de 2018

RENATO LOPES BECHO  
Juiz Federal

**D A T A**

Em data de 19 de setembro de 2018  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

Tecnico/Analista Judiciario  
Alex Nakano  
Analista Judiciario  
RF n.º 6194

Fls. 28257

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Interessado: ALDO DE OLIVEIRA

Interessado: ZEZUALDO DE CASTRO FREITAS

Interessado: MARIA REGINA INÁCIA DA SILVA

Arrematante: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA

Arrematante: JOCENEIA MOURA PINTO GARCIA

Arrematante: FLAMONVIT SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA.

Arrematante: LOCAR LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Interessado: FUNDAÇÃO RUBEN BERTA

Arrematante: IMOBILIÁRIA MONTE CARLO LTDA.

Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nomeado: JAIME NADER CANHA

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Alexandre de Carvalho Mesquita

Em 09/10/2018

### Despacho

Fls. 28239/28240: expeça-se carta de arrematação como requerido por Venâncio Administração de Bens Próprios Ltda. X

Fls. 28249 e 28251: oficie-se aos juízos das 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro e 10ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Paulo para que encaminhem planilhas com valores atualizados até o dia 20/08/2010, data da decretação da falência, uma vez que "segundo a jurisprudência da 1a. Seção desta Corte, em Execução Fiscal movida contra a massa falida, os juros moratórios anteriores à decretação da quebra são devidos pela massa independentemente da existência de saldo para pagamento do principal. Todavia, após a quebra, a exigibilidade fica condicionada à suficiência do ativo. Precedentes: REsp. 949.319/MG, Rel. Min. LUIZ FUX, DJU de 10.12.2007; AgRg no AREsp. 185.841/MG, Rel. Min. ARNALDO ESTEVES LIMA, DJe 9.5.2013; REsp. 1.185.034/MG, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJe 21.5.2010" (AgInt no AREsp 836.873/SP, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/06/2018, DJe 14/06/2018), sendo certo que não há saldo para o pagamento. X

Rio de Janeiro, 09/10/2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular



28258

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail:  
cap01vemp@tjrj.jus.br

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Alexandre de Carvalho Mesquita

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4WCW.2NFG.AB4B.4Q42**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

28259

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 7 13CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

## CARTA DE ARREMATAÇÃO

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuição: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalênc

Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: "JCR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA"

O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr. (a) Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular , FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas, que por este Juízo processa-se a falência acima referida, da qual foi extraída a presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos autos extraído dos autos, promovida por ALDO DE OLIVEIRA em face de M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.; M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A., em que aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no Átrio do Fórum da Comarca da Capital, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s): Imóvel localizado na Avenida Paulista nº 1765, Loja 3, Bela Vista, São Paulo - SP, Matriculado sob o nº 64568 no 13º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, arrematado por JCR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº 11.395.741/0001-35. Eu, Gláucia Rangel dos Santos Moura - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/27889, digitei e confiei eu, \_\_\_\_\_ Pery Joao Bessa Neves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/22962, a subscrevo.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2018

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : 4P3Z.CBBL.SK1A.3F42  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



19/2018/CART

ALE' DRE DE CARVALHO MESQUITA:17530 Assinado em 01/10/2018 14:35:10  
Local: TJ-RJ

**MANDADO DE PAGAMENTO****140/92/2018/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

---

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: 1600125350631 Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied.  
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Parte: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.; M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. CNPJ/CPF: 92.772.821/0001-6414.259.220/0001-49

Importância: R\$ 12.146,10 - DOZE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS  
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

---

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$ Data:  
Levantamento de penhora às fls. Expedição de mandado às fls.

---

Para ser pago a: JAIME NADER CANHA - CPF: 939.544.927-68

---

Informações:

**PAGAMENTO HONORÁRIOS REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2018**

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Alexandre de Carvalho Mesquita**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, \_\_\_\_\_ Pery Joao Bessa Neves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/22962 digitei e eu, \_\_\_\_\_ Pery Joao Bessa Neves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/22962, o subscrevo. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2018.

**Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular**

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

**O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:**

( ) Crédito em Conta ( ) 01 - Conta Corrente ( ) 11 - Conta Poupança ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_  
Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº: \_\_\_\_\_ Conta Nº: \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_



28/201

NOGUEIRA&BRAGANÇA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da  
Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

*Requisito a transferência para a  
conta aqui indicada.  
Vár. 09/10/18.*

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo DR. WAGNER BRAGANÇA, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, expor e requerer o que segue :

Como cediço, em 08/10/2018 foi deferido despacho autorizando realização de transferência eletrônica para que fosse efetivado o pagamento do rateio.

Ocorre que devido a problemas operacionais a transferência autorizada não pode ser efetivada, razão pela qual a operação não foi concluída.

28262

**NOGUEIRA&BRAGANÇA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Desta forma, com o fito de assegurar a efetividade da operação já anteriormente deferida por este d. juízo, requer que o valor solicitado anteriormente (R\$60.000.000,00) seja transferido **para a Conta Corrente nº 106430-4, Agência 1769-8, do Banco do Brasil de titularidade de Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), inscrita no CNPJ sob o nº 92.772.821/0001-64.**

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2018.

  
**Wagner Bragança**  
Administrador Judicial  
OAB/RJ 109.734

28263

Poder Judiciário  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 1161523

Comarca	Vara
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0260447-16.2010.8.19.0001	
Autor	Reu
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN	SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Reu
92772821013223	92772821000164
Data de Expedicao	Data de Validade
09/10/2018	07/04/2019

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	59.894.756,63	Calculado em.....:	....09.10.2018
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agencia.....:	000001769	Conta.....:	00000106430
DV da Conta.....:	4	Variacao Poupanca:	
Beneficiario.....:	S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		
CPF/CNPJ Beneficiario:	92772821000164		
Tipo Beneficiario....:	Juridica		
Conta(s) Judicial(is):	3800110569475		

28264

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 1<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ**

Autos nº **0260447-16-2010-8-19-0001**

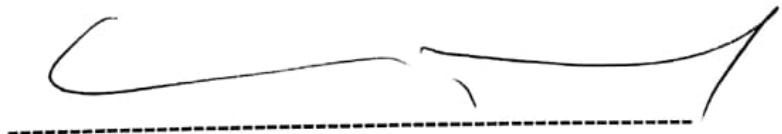
**ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO**, Advogado, inscrito na OAB/MG nº 109.097/MG, com escritório de Advocacia na Av. Afonso Pena, 262 sl. 1112, Ed. Mesbla, Centro, BH/MG CEP 30130-923, vem respeitosamente, na qualidade de Arrematante, requerer a juntada de auto de arrematação, comprovante de pagamento de arrematação á vista, comprovante de pagamento de Leiloeiro, Custas e ITBI, dos imóveis arrematados.

**Cumpridos todos os requisitos expostos no edital de leilão, requer a expedição de Carta de Arrematação, para que o mesmo possa efetivamente, usufruir da propriedade do imóvel e realizar a transferência do registro do mesmo.**

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2018.

17/10/2018 09:42:45 11/10/2018 14:34:24 22474745 5075

  
**ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO**  
**OAB 109.097/MG**

Av. Afonso Pena, 262, sl. 1117, Ed. Mesbla-Centro-Belo Horizonte/MG -CEP  
30130-923 Endereço Eletrônico: [etelvanirocha@adv.oabmg.org.br](mailto:etelvanirocha@adv.oabmg.org.br) - Telefone: 9991-6824

28 265

**Estado do Rio de Janeiro  
PODER JUDICIÁRIO**

**AUTO DE ARREMATAÇÃO**, passado na forma abaixo:

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Creton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br), sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MARCOS LIMA ALVES, do Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Públícos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço, ou mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas à serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do preço, mediante caução, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém, cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos MM. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação, do bem constituído de: 9º Item do Edital: Imóvel constituído pelas salas 501 a 514 do Edifício Acaíaca, situado na Avenida Afonso Pena, nº 867, Centro, Belo Horizonte/MG: Área Útil de cada conjunto: 32,32 m<sup>2</sup>. Área Total dos 14 conjuntos comerciais: 452,48 m<sup>2</sup>. Observações 501 e 502: Conjuntos unidos perfazendo apenas uma unidade sem banheiro: utilização do banheiro localizado na área comum externa às unidades. Conjunto 503: Sem banheiro: utilização do banheiro localizado na área comum externa à unidade. Conjunto 504: Sem banheiro; utilização do banho localizado na área comum externa à unidade. Conjuntos 505 ao 514: Conjuntos unidos perfazendo apenas uma unidade. 4 banheiros internos para todas as unidades consolidadas. As salas 501, 502, 507, 508, 509, 510 e 511 encontram-se matriculadas sob o nº 30.067 (por transcrição, no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, em nome de Varig S/A; constando na Av. 1 penhora determinada pelo Juízo da 23ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau de Minas Gerais, na execução nº 2008.38.00.003422-1, movida pelo INSS; a sala 503 encontra-se matriculada no 4º RGI de Belo Horizonte/MG sob o nº 4412, em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, constando ainda, na Av. 4, penhora determinada pelo Juízo de Direito da 23ª Vara da Justiça Federal em 1º Grau em Minas Gerais, em processo de execução, em que figura como requerida VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense e requerente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, processo nº 2008.38.00.003422-1; e Av. 5, Penhora determinada pelo Mm. Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS, nos autos da execução fiscal movida por União Fazenda Nacional contra VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, instrumentalizado por meio da Carta Precatória nº 5586187, processo nº 2006.71.00.045397-9/RS; a Sala nº 504 encontra-se matriculada no 4º Registro de

Footer Page 160 of 292.

Scanned by CamScanner

28/26

Imóveis de Belo Horizonte/MG sob o nº 4413, em nome de VARIG – Viação Aérea Rio Grandense; a Sala nº 505 encontra-se matriculada no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG sob o nº 4414, em nome de VARIG – Viação Aérea Rio Grandense; a Sala nº 506 encontra-se matriculada no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG sob o nº 4415, em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, constando ainda na Av.4 penhora determinada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS, nos autos da execução fiscal movida por União Fazenda Nacional contra VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, instrumentalizado por meio da Carta Precatória nº 5586187, processo nº 2006.71.00.045397-9/RS; as Salas nºs 512 e 513 encontram-se matriculadas no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob o nº 26.893 (por transcrição), em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense constando na Av.1 Penhora determinada pelo Juízo da 23ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau de Minas Gerais, na execução nº 2008.38.00.003422-1, movida pelo INSS. A sala 514 atualmente encontra-se matriculada sob o n. 63.450 (cf. consta expressamente na matrícula 26.893). Cumpre ressaltar que, de acordo com as respectivas certidões do registro de imóveis, “(...) existe uma Ocorrência de n. 821 referente a uma determinação de cancelamento das penhoras das salas 501 a 514 da Av. Afonso Pena n. 867, conforme Ofício n. 0993/2012, de 14/06/2012, processo 0260447-16.2010.8.19.0001 da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ que está aguardando pagamento de emolumentos.” Avaliação total de R\$1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais). Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado de forma Eletrônica, fora de R\$543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), oferecido por: ETELVANI ROCHA NASCIMENTO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 109097 e CPF-MF nº 800.953.646-68, casado pelo regime de separação total de bens com a Sr. Christiane Pereira Simões, portadora da carteira de identidade nº MG-6.862.953 SSP/MG e inscrita no CPF-MF sob o nº 938.393.676-20, com endereço na Av. Afonso Pena, nº 262, Sl. 1.112, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP. 30130-923; o qual está ciente das custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Desde já, ciente de que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido na aplicação de multa pelo Juízo, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de avaliação do respectivo bem, voltando o bem a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto, Rio de Janeiro, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. \_\_\_\_\_, Luiz Antônio dos Santos, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ: \_\_\_\_\_

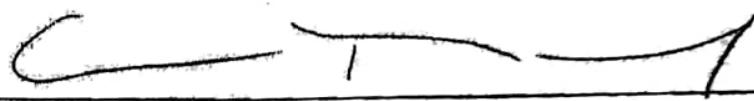
PROMOTOR DE JUSTIÇA: \_\_\_\_\_

ADMIN. JUDICIAL: \_\_\_\_\_

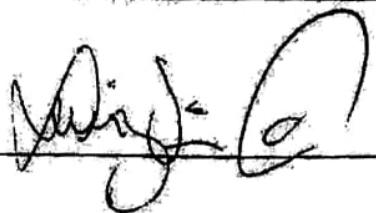
GESTOR JUDICIAL: \_\_\_\_\_

28/267

ARREMATANTE:



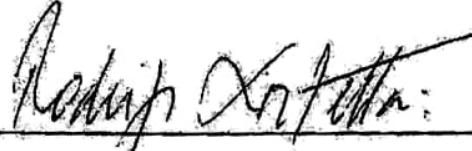
LEILOEIRO:



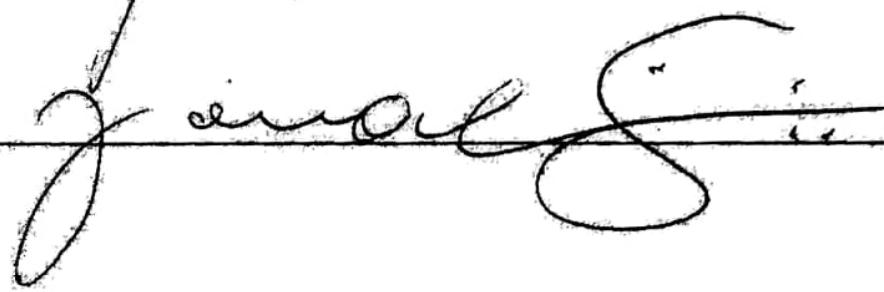
LEILOEIRO:



LEILOEIRO:



LEILOEIRO:



240. OFICIO DE NOTAS - TABELIAO: JOSE MARIO PINHEIRO PINHO AF655443  
Av. Almirante Barroso, 139 C - (21) 3503-2020 - Rio de Janeiro - RJ  
AUTENTICACAO 29/05/2018  
Certifico e dou fe que a presente copia e a reproducao fidel do  
documento que me foi apresentado como sendo o original.  
TJ + FUNDOS: R\$ 2,26  
Emolumentos: R\$ 5,57  
Total: R\$ 7,83  
ECPF47492-0W Consulte em <https://www.tj-rj.jus.br/sitempico>  
Matricula: 54/14971

SA

OFICIO DE NOTAS  
Tabelião: Marcelo Barbosa da Silva  
Data: 29/05/2018  
Local: Rio de Janeiro - RJ  
Assunto: Autenticação de documento

28268

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL**

**MASSA FALIDA DE S. A. Viação Aérea Rio-Grandense**, atual denominação de "VARIG" S. A. (Viação Aérea Rio-Grandense), com sede no Rio de Janeiro, na Estrada do Galeão nº 3.200 – Ilha do Governador, inscrita no CNPJ sob o nº 92.772.821/0107-12, representada pelo Gestor Judicial, Jaime Nader Canha, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 165710, expedida pela OAB/RJ, CPF nº 939.544.927-68, entrega neste ato o imóvel arrematado no Leilão Judicial realizado em 03 de maio de 2018, Salas 501 a 514 do Edifício Acaíaca, situado na Avenida Afonso Pena nº 867 Centro – Belo Horizonte - MG, ARREMATADO por **Etelvani Rocha Nascimento**, brasileiro, advogado, portador da identidade nº 109.097 expedida pelo OAB/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 800.953.648-68, com escritório na Av. Afonso Pena nº 262 sala 1.112, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30130-923.

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2018

**MASSA FALIDA DE S. A. Viação Aérea Rio-Grandense**

Nome: Jaime Nader Canha  
Cargo: Gestor Judicial

138

26/07/2018

**NEIRO**

**BRANÇA**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0091 - SAVASSI, MG  
DATA: 04/05/2018 HORA: 15:04:18  
TERMINAL: 1005 NSU: 001642 AUT.: 0068

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

1267273

te ao

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS  
00190.00009 02836.585006  
69160.360173 5 75730054300000

i. Judicial

INSTITUICAO EMISSORA: 001-BANCO DO BRASIL S/A

**BENEFICIARIO**

NOME FANTASIA: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBL  
ICO RJ

NOME/RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR  
PUBLICO RJ

CPF/CNPJ: 00.000.000/4906-95

**DOR**

NAME: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JA  
NEIRO  
CPF/CNPJ: 28.538.734/0001-48

DATA DE VENCIMENTO: 02/07/2018

VALOR NOMINAL: 543.000,00  
VALOR TOTAL: 543.000,00  
VALOR PAGO: 543.000,00  
VALOR DINHEIRO: 543.000,00

Recebido do Pagador

**00190.00009 02836.585006 69160.360173 5 75730054300000**

CPF: 800.953.646-68  
3.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
02/07/2018	543.000,00	543.000,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouviroria da CAIXA: 0800 725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Autenticação Mecânica

2º Via - Via Cliente

28/2/20

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 04/05/2018  
TERMINAL: 1005

HORA: 15:06:05  
NSU: 001664

RECEBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0091  
TED - PAG0108/STR0009 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:  
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AG: 0091-4 OP: 001 CONTA-DV DEBITO: 000000101-0

NOME: ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO  
CPF OU CNPJ: 800.953.646-68  
TELEFONE: 31 - 9991-6824

DESTINATARIO:  
INSTITUICAO FINANCEIRA:  
ITAU UNIBANCO S.A.  
AG: 3820 CONTA-DV: 00000004893-6

Tipo de Conta: Conta Corrente  
Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: LUIZ TENORIO DE PAULA  
CPF OU CNPJ: 341.100.977-20

FINALIDADE:  
00010-Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED : 19.005,00

TARIFA SERVICO : 0,00

TOTAL : 19.005,00

AUTENTICACAO  
CEF00910405180000001001664 19.005,00 RD1005

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO  
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCA  
DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE  
CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios  
SAC CAIXA 0800 726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**GRERJ Eletrônica - Judicial**

 PIER

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA - GRERJ**

NUMERO DA GUIA

60114181875-60

NOSSO RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICARIA-GRER	RECIBO DE PAGAMENTO
<b>NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:</b>	ETELVANI ROCHA NASCIMENTO
<b>CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:</b>	800.953.646-68
<b>JUIZO / CARTÓRIO:</b>	Cartório da 1ª Vara Empresarial
<b>NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO:</b>	ARREMATAÇÃO
<b>COMARCA:</b>	Comarca da Capital

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO: 0260447-18.2010.8.19.0001  
MASSA FALIDA: M. E. DES. A. (AÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) - INTERESSADO: ALDO DE OLIVEIRA E OUTROS

**VALIDADE PARA PAGAMENTO:** 26/06/2018

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGENCIAS DO BANCO BRADESCO

## AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

868300000030

95302853873 9

42018062660 4

114181875604



BRADESCO

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS**

DATA DO PAGAMENTO: 12/06/2018 HORA: 13:00:16  
AGÊNCIA: 01246 SEQ.: 00294  
AUTENTICAÇÃO: 408 TERMINAL: 109  
CCD TRANS: GB01  
EMPRESA/PROJETO:

TJRJ

95382853873-9  
 86830000003-0  
 42018662660-4  
 CODIGO DO TRIBUTO: 00000  
 VALOR PRINCIPAL:  
 VALOR DA MULTA:  
 VALOR DOS JUROS:  
 VALOR DOS DESCONTOS:  
 VALOR DO PAGAMENTO:  
 395,00  
 0,00  
 0,00  
 0,00  
 395,00

1801

A transação acima foi realizada por meio do Canal Terminal Financeiro.

Este comprovante de pagamento deverá ser  
guardado para apresentação ao Órgão  
competente, quando requisitado

**Alo Bradesco**  
**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**  
**Cancelamentos, Reclamações e Informações**  
**0800 704 8383**  
**Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 7722 0099**  
**Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**

Ouvidoria - 0800 727 9933  
Atendimento de segunda à sexta-feira  
das 8h às 18h, exceto feriados

28272

**GRERJ Eletrônica - Judicial**

**VALIDADE PARA PAGAMENTO: 26/06/2018**

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO

**UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARIES**

868900000015

63572853873 4

420180626604

11418166752 1



**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS**

DATA DO PAGAMENTO: 11/06/2018 HORA: 14:27:57  
AGÊNCIA: CGAFAE

DOCNUM: 00004 AUTENTICAÇÃO: 890 COD. TRANS.: 0801 EMPRESA/ORGÃO: CODIGO DE BARRAS:  
8688900000001-5 42018862668-4  
635728538873-4 11418166732-1

CÓDIGO DO TRIBUTO: 00000  
 VALOR PRINCIPAL: 163,57  
 VALOR DA MULTA: 0,00  
 VALOR DOS JUROS: 0,00  
 VALOR DOS DESCONTOS: 0,00  
 VALOR DO PAGAMENTO: 163,57

08000464 146 890 1106186

A transação acima foi realizada por meio do Canal Terminal Financeiro.

Este comprovante de pagamento deverá ser  
guardado para apresentação ao Orgão  
competente quando renunciado.

SAC - Servicio de Apoyo al Cliente  
Aja Bradesco

**Cancelamentos, Reclamações e Informações**  
**0800 704 8383**

Deficiente Auditivo de Fáia - 8800/22-0009  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Quidadoria - 0800 727 9933  
Atendimento de segunda a sexta-feira  
das 9h às 18h, exceto feriados

Footer Page 167 of 292.

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTEGUIA DE RECOLHIMENTO  
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis28/273  
Imprimir

por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

GA 17016 / 2018

## ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR

## NOME DO ADQUIRENTE

**ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO**CNPJ/CPF  
**800.953.546-68**

## ENDERECO DO IMÓVEL

AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 501 - CENTRO

## ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA

AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 501 - CENTRO

## NOME DO TRANSMITENTE

S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ/CPF  
**92.772.821/0001-64**

NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO

ARREMATA◆◆◆O

## DADOS CADASTRAIS

## Índice Cadastral:

**001002 008 019 4**

Tipo de Imóvel:

SL

Tipo Classificação:

SI-3

Padrão de Acabamento:

P3

Área do Terreno:

1.390,00

Área de Construção:

32,32

Fração Ideal:

0,001375

## DADOS DA AQUISIÇÃO

Percentual de Avaliação do Terreno:

100,000%

Área adquirida do Terreno:

1,91

Percentual de Avaliação da Construção:

100,000%

Estágio da Construção:

100,000%

Área adquirida da Construção:

32,32

Valor Declarado da Transmissão/Cessão

38.785,71

## CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor Base de Cálculo:

**89.249,98**

(x)Alíquota: 3,00%

3,00%

(-)Valor do Imposto:

2.677,49

(-)Valor Pago:

0,00

## DADOS DO LANÇAMENTO

Lançamento:

**13.003.18.0015385**

Número da Guia:

05.18.0025764.78

Data do Lançamento:

25/07/2018

Data de Emissão:

27/07/2018

Valor Simples:

2.677,49

Valor da Correção:

0,00

Valor da Multa:

0,00

Valor dos Juros:

0,00

Taxa Certidão:

0,00

Taxa de Expediente:

0,00

TOTAL A PAGAR:

**2.677,49**

DATA DO VENCIMENTO:

24/08/2018

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 17016 / 2018  
Transação: 70964 / 2018

**OBS:**

- O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 106, Lei Municipal 1310/68).
- Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.482/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.
- Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br).
- O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Culização de ITBI", através da internet, no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br), em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do Imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI

23274

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
**Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis**

Imprimir

por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

GA 19027 / 2018

**ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR**
**NOME DO ADQUIRENTE**  
**ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO**
**CNPJ/CPF**  
**800.953.646-58**
**ENDERECO DO IMÓVEL**  
**AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 502 - CENTRO**  
**ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA**  
**AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 502 - CENTRO**
**NAME DO TRANSMITENTE**  
**S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL**  
**NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO**  
**ARREMATA♦♦♦**
**CNPJ/CPF**  
**92.772.821/0001-64**
**DADOS CADASTRAIS**

Índice Cadastral: **001002 008 348 7**  
 Tipo de Imóvel: **SL**  
 Tipo Classificação: **SL3**  
 Padrão de Acabamento: **P3**  
 Área do Terreno: **1.390,00**  
 Área de Construção: **32,32**  
 Fração Ideal: **0,001975**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

<b>Valor Base de Cálculo:</b>	<b>89.248,86</b>
(x)Aliquota:	3,00%
(=)Valor do Imposto:	2.677,49
(-)Valor Pago:	0,00

**DADOS DO LANÇAMENTO**

<b>Lançamento:</b>	<b>13.09.18.0015386</b>
<b>Número da Guia:</b>	<b>05.18.0025763.97</b>
<b>Data do Lançamento:</b>	<b>25/07/2018</b>
<b>Data de Emissão:</b>	<b>27/07/2018</b>
<b>Valor Simples:</b>	<b>2.677,49</b>
<b>Valor da Correção:</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor da Multa:</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor dos Juros:</b>	<b>0,00</b>
<b>Taxa Certidão:</b>	<b>0,00</b>
<b>Taxa de Expediente:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL A PÁGAR:</b>	<b>2.677,49</b>
<b>DATA DO VENCIMENTO:</b>	<b>24/08/2018</b>

**DADOS DA AQUISIÇÃO**

Percentual de Avaliação do Terreno: **100,000%**  
 Área adquirida do Terreno: **1,91**  
 Percentual de Avaliação da Construção: **100,000%**  
 Estágio da Construção: **100,000%**  
 Área adquirida da Construção: **32,32**  
 Valor Declarado da Transmissão/Cessão: **38.785,71**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19027 / 2018  
 Transação: 70967 / 2018

2.677.49 RD1003

CEP/52030-107/0610785001402

**OBS:** 1. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 106, Lei Municipal 1310/66).  
 2. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.492/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.  
 3. Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br).  
 4. O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através da Internet, no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br), em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 385 - Centro.

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI

28275  
ImprimirPREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTEGUIA DE RECOLHIMENTO  
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis

por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

GA 19028 / 2018

## ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR

NOME DO ADQUIRENTE  
**ETELVANZ DA ROCHA NASCIMENTO**CNPJ/CPF  
**800.953.646-68**ENDERECO DO IMÓVEL  
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 503 - CENTRO  
ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA  
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 503 - CENTRONOME DO TRANSMITENTE  
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO  
ARREMATA◆◆◆OCNPJ/CPF  
**92.772.821/0001-64**

## DADOS CADASTRAIS

## Índice Cadastral:

**001002 008 132 8**

Tipo de Imóvel:	SL
Tipo Classificação:	SL3
Padrão de Acabamento:	P3
Área do Terreno:	1.390,00
Área de Construção:	32,32
Fração Ideal:	0,001375

## CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor Base de Cálculo:	<b>89.249,00</b>
(x)Aliquota:	<b>3,00%</b>
(=)Valor do Imposto:	<b>2.677,49</b>
(-)Valor Pago:	<b>0,00</b>

## DADOS DA AQUISIÇÃO

Percentual de Avaliação do Terreno:	100,000%
Área adquirida do Terreno:	1,91
Percentual de Avaliação da Construção:	100,000%
Estágio da Construção:	100,000%
Área adquirida da Construção:	32,32
Valor Declarado da Transmissão/Cessão	38.785,71

## DADOS DO LANÇAMENTO

Lançamento:	<b>13.003.18.0015387</b>
Número da Guia:	<b>05.18.0025762-06</b>
Data de Lançamento:	<b>25/07/2018</b>
Data de Emissão:	<b>27/07/2018</b>
Valor Simples:	<b>2.677,49</b>
Valor da Correção:	<b>0,00</b>
Valor da Multa:	<b>0,00</b>
Valor dos Juros:	<b>0,00</b>
Taxa Certidão:	<b>0,00</b>
Taxa de Expediente:	<b>0,00</b>
<b>TOTAL A PAGAR:</b>	<b>2.677,49</b>
<b>DATA DO VENCIMENTO:</b>	<b>24/08/2018</b>

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19028 / 2018  
Transação: 70968 / 2018

2.677.49R/1003

EFM6203107180520785001405

**OBS:** 1. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso. (Art. 106, I, Municipal 1310/68).  
 2. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.492/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela Administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.  
 3. Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site www.pbh.gov.br.  
 4. O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através da internet, no site www.pbh.gov.br, em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 383 - Centro.

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI

88276  
ImprimirPREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTEGUIA DE RECOLHIMENTO  
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis  
por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

GA 19029 / 2018

## ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR

NOME DO ADQUIRENTE  
**ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO**  
 CNPJ/CPF  
**800.953.646-68**

ENDEREÇO DO IMÓVEL  
 AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 504 - CENTRO  
 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA  
 AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 504 - CENTRO

NOME DO TRANSMITENTE  
**S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL**  
 CNPJ/CPF  
**92.772.821/0001-64**  
 NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO  
 ARREMATA♦♦♦

## DADOS CADASTRAIS

Índice Cadastral:	<b>001002 008 131 0</b>
Tipo de Imóvel:	SL
Tipo Classificação:	SL3
Padrão de Acabamento:	P3
Área do Terreno:	1.390,00
Área de Construção:	32,32
Fração Ideal:	0,001375

## DADOS DA AQUISIÇÃO

Percentual de Avaliação do Terreno:	100,000%
Área adquirida do Terreno:	1,91
Percentual de Avaliação da Construção:	100,000%
Estágio da Construção:	100,000%
Área adquirida da Construção:	32,32
Valor Declarado da Transmissão/Cessão	38.785,71

## CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor Base de Cálculo:	<b>89.249,96</b>
(x)Aliquota:	3,00%
(=)Valor do Imposto:	2.677,49
(-)Valor Pago:	0,00

## DADOS DO LANÇAMENTO

Lançamento:	<b>13.003.18.0015389</b>
Número da Guia:	05.18.0025761.25
Data do Lançamento:	25/07/2018
Data de Emissão:	27/07/2018
Valor Simples:	2.677,49
Valor da Corregão:	0,00
Valor da Multa:	0,00
Valor dos Juros:	0,00
Taxa Certidão:	0,00
Taxa de Expediente:	0,00
<b>TOTAL A PAGAR:</b>	<b>2.677,49</b>
<b>DATA DO VENCIMENTO:</b>	<b>24/08/2018</b>

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19029 / 2018  
 Transação: 70970 / 2018

2.677-49RD1003

CEPN5203107180630785001409

**OBS:** 1. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 108, Lei Municipal 1310/68).  
 2. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.492/1988, a base de cálculo do Imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.  
 3. Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br).  
 4. O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através da Internet, no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br), em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do Imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

28271

**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
 Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis  
 por Ato Oneroso InterVivos - ITBI
**Imprimir****GA 19030 / 2018**

<b>ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR</b>	
<b>NOME DO ADQUIRENTE</b> <b>ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO</b> <b>ENDERECO DO IMÓVEL</b> <b>AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 505 - CENTRO</b> <b>ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA</b> <b>AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 505 - CENTRO</b>	<b>CNPJ/CPF</b> <b>800.953.646-68</b>
<b>NOME DO TRANSMITENTE</b> <b>S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> <b>NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO</b> <b>ARREMATA◆◆◆</b>	<b>CNPJ/CPF</b> <b>92.772.821/0001-64</b>
<b>DADOS CADASTRAIS</b> <b>Índice Cadastral:</b> 001002 008 017 8	
Tipo de Imóvel: SL Tipo Classificação: SL3 Padrão de Acabamento: P3 Área do Terreno: 1.390,00 Área de Construção: 32,32 Fração Ideal: 0,001375	
<b>DADOS DA AQUISIÇÃO</b> Percentual de Avaliação do Terreno: 100,0000% Área adquirida do Terreno: 1,91 Percentual de Avaliação da Construção: 100,0000% Estágio da Construção: 100,0000% Área adquirida da Construção: 32,32 Valor Declarado da Transmissão/Cessão: 38.785,71	
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> Valor Base de Cálculo: 89.249,96 (X)Aliquota: 3,00% (=>)Valor do Imposto: 2.677,49 (-)Valor Pago: 0,00	
<b>DADOS DO LANÇAMENTO</b> Lançamento: 13.003.18.0015390 Número da Guia: 05.18.0025760.44 Data do Lançamento: 25/07/2018 Data de Emissão: 27/07/2018 Valor Simples: 2.677,49 Valor da Correção: 0,00 Valor da Multa: 0,00 Valor dos Juros: 0,00 Taxa Certidão: 0,00 Taxa de Expediente: 0,00 <b>TOTAL A PAGAR:</b> 2.677,49 <b>DATA DO VENCIMENTO:</b> 24/08/2018	

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19030 / 2018  
 Transação: 70971 / 2018

- OBS:**
- O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados da data de recebimento da notificação ou aviso (Art. 168, Lei Municipal 1310/68).
  - Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.492/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.
  - Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br).
  - O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através de Internet, no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br), em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências da Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

CEP6205107180640785001412

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTEGUIA DE RECOLHIMENTO  
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis28278  
Imprimir

por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

GA 19031 / 2018

## ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR

NOME DO ADQUIRENTE  
**ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO**CNPJ/CPF  
**800.953.646-68**ENDERECO DO IMÓVEL  
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 506 - CENTRO  
ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA  
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 506 - CENTRONOME DO TRANSMITENTE  
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO  
ARREMATA♦♦♦CNPJ/CPF  
**92.772.821/0001-64**

## DADOS CADASTRAIS

Índice Cadastral:	<b>001002 008 349 5</b>
Tipo de Imóvel:	SL
Tipo Classificação:	SL3
Padrão de Acabamento:	P3
Área do Terreno:	1.390,00
Área de Construção:	32,32
Fração Ideal:	0,001375

## CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor Base do Cálculo:	<b>89.249,86</b>
(x)Aliquota:	<b>3,00%</b>
(=)Valor do Imposto:	<b>2.677,49</b>
(-)Valor Pago:	<b>0,00</b>

## DADOS DO LANÇAMENTO

Lançamento:	<b>13.003.18.0015392</b>
Número da Guia:	<b>05.18.0025759.00</b>
Data do Lançamento:	<b>25/07/2018</b>
Data de Emissão:	<b>27/07/2018</b>
Valor Simples:	<b>2.677,49</b>
Valor da Correção:	<b>0,00</b>
Valor da Multa:	<b>0,00</b>
Valor dos Juros:	<b>0,00</b>
Taxa Cartão:	<b>0,00</b>
Taxa de Expediente:	<b>0,00</b>
<b>TOTAL A PAGAR:</b>	<b>2.677,49</b>
<b>DATA DO VENCIMENTO:</b>	<b>24/08/2018</b>

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19031 / 2018  
Transação: 70973 / 2018

FATURAMENTO AUTOMATICO

- OBS:**
- O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 106, Lei Municipal 1310/66).
  - Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.492/1968, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.
  - Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br).
  - O contribuinte deverá requerer a "Cartidão de Quitação de ITBI", através da Internet, no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br), em Portal de Informações e Serviços, clicando em Cartidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data do pagamento do imposto. A cartidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

27/07/2018

Emissão da Guia ITBI

28279

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTEGUIA DE RECOLHIMENTO  
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis

Imprimir

por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

GA 19032 / 2018

## ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR

NOME DO ADQUIRENTE  
**ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO**CNPJ/CPF  
**800.953.646-68**ENDERECO DO IMÓVEL  
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 507 - CENTROENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA  
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 507 - CENTRONOME DO TRANSMITENTE  
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO  
ARREMATA♦♦♦CNPJ/CPF  
**92.772.821/0001-64**

## DADOS CADASTRAIS

Índice Cadastral:

**001002 008 096 8**

Tipo de Imóvel:	SL
Tipo Classificação:	SL3
Padrão de Acabamento:	P3
Área do Terreno:	1.390,00
Área de Construção:	32,32
Fração Ideal:	0,001375

## DADOS DA AQUISIÇÃO

Percentual de Avaliação do Terreno:	100,000%
Área adquirida do Terreno:	1.391
Percentual de Avaliação da Construção:	100,000%
Estágio da Construção:	100,000%
Área adquirida da Construção:	32,32
Valor Declarado da Transmissão/Cessão	38.785,71

## CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor Base de Cálculo:	<b>89.249,96</b>
(x)Aliquota:	3,00%
(=)Valor do Imposto:	2.677,49
(-)Valor Pago:	0,00

## DADOS DO LANÇAMENTO

Lançamento:	<b>13.003.18.0015393</b>
Número da Guia:	05.18.0025758.20
Data do Lançamento:	25/07/2018
Data de Emissão:	27/07/2018
Valor Simples:	2.677,49
Valor da Correção:	0,00
Valor da Multa:	0,00
Valor dos Juros:	0,00
Taxa Certidão:	0,00
Taxa de Expediente:	0,00
<b>TOTAL A PAGAR:</b>	<b>2.677,49</b>
<b>DATA DO VENCIMENTO:</b>	<b>24/08/2018</b>

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19032 / 2018  
Transação: 70974 / 2018

**OBS:** 1. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso.(Art. 106, Lei Municipal 1310/66).  
 2. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.482/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem em direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, privalecendo o que for maior.  
 3. Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br).  
 4. O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através da Internet, no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br), em Portais de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

## GUIA DE RECOLHIMENTO

Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis

por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

28280

Imprimir

GA 19034 / 2018

## ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR

NOME DO ADQUIREnte  
**ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO**CNPJ/CPF  
**800.953.646-68**ENDERECO DO IMÓVEL  
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 509 - CENTROENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA  
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 509 - CENTRONOME DO TRANSMITENTE  
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIALCNPJ/CPF  
**92.772.821/0001-64**

NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO

ARREMATA◆◆◆

## DADOS CADASTRAIS

Índice Cadastral:	<b>001002 008 350 9</b>
Tipo de Imóvel:	SL
Tipo Classificação:	SL3
Padrão de Acabamento:	P3
Área do Terreno:	1.390,00
Área de Construção:	32,32
Fração Ideal:	0,001375

## DADOS DA AQUISIÇÃO

Percentual da Avaliação do Terreno:	100,000%
Área adquirida do Terreno:	1,91
Percentual de Avaliação da Construção:	100,000%
Estágio da Construção:	100,000%
Área adquirida da Construção:	32,32
Valor Declarado da Transmissão/Cessão	38.785,71

## CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor Base da Cálculo:	<b>89.249,96</b>
(x)Ali quota: í	3,00%
(=)Valor do Imposto:	<b>2.677,49</b>
(-)Valor Pago:	0,00

## DADOS DO LANÇAMENTO

Lançamento:	<b>13.003.18.0015395</b>
Número da Guia:	<b>05.18.0025755.87</b>
Data do Lançamento:	<b>25/07/2018</b>
Data de Emissão:	<b>27/07/2018</b>
Valor Simples:	<b>2.677,49</b>
Valor da Correção:	0,00
Valor da Multa:	0,00
Valor dos Juros:	0,00
Taxa Certidão:	0,00
Taxa de Expediente:	0,00
<b>TOTAL A PAGAR:</b>	<b>2.677,49</b>
<b>DATA DO VENCIMENTO:</b>	<b>24/08/2018</b>

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19034 / 2018  
 Transação: 70976 / 2018

- OBS:**
- O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados da data da recebimento da notificação ou aviso (Art. 106, Lei Municipal 1310/66).
  - Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.492/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.
  - Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br).
  - O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Citação de ITBI", através da internet, no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br), em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do lanceiro dia útil a contar da data de pagamento do Imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

CEFO203107180980785001420 2.677.49 RD1003

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI

28281

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

## GUIA DE RECOLHIMENTO

Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis

Imprimir

por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

GA 19033 / 2018

## ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR

## NOME DO ADQUIRENTE

ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO

CNPJ/CPF  
800.953.646-68

## ENDERECO DO IMÓVEL

AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 508 - CENTRO

## ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA

AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 508 - CENTRO

## NOME DO TRANSMITENTE

S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ/CPF  
92.772.821/0001-64

NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO

ARREMATAÇÃO

## DADOS CADASTRAIS

## Índice Cadastral:

001002 008 133 6

## Tipo de Imóvel:

SL

## Tipo Classificação:

SL3

## Padrão de Acabamento:

P3

## Área do Terreno:

1.390,00

## Área de Construção:

32,32

## Fração Ideal:

0,001375

## DADOS DA AQUISIÇÃO

## Percentual de Avaliação do Terreno:

100,000%

## Área adquirida do Terreno:

1,91

## Percentual de Avaliação da Construção:

100,000%

## Estágio da Construção:

100,000%

## Área adquirida da Construção:

32,32

## Valor Declarado da Transmissão/Cessão

38.785,71

## CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor Base de Cálculo: 89.249,96

(x)Aliquota: 3,00% 3,00%

(-)Valor do Imposto: 2.677,49 2.677,49

(-)Valor Pago: 0,00 0,00

## DADOS DO LANÇAMENTO

Lançamento: 13.003.18.0015394

Número da Guia: 05.18.0025757.49

Data do Lançamento: 25/07/2018

Data de Emissão: 27/07/2018

Valor Simples: 2.677,49 0,00

Valor da Correção: 0,00 0,00

Valor da Multa: 0,00 0,00

Valor dos Juros: 0,00 0,00

Taxa Certidão: 0,00 0,00

Taxa de Expediente: 0,00 0,00

TOTAL A PAGAR: 2.677,49 2.677,49

DATA DO VENCIMENTO: 24/08/2018

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19033 / 2018  
 Transação: 70975 / 2018

**OBS:**

- O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 106, Lei Municipal 1310/66).
- Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.482/1988, a base de cálculo do Imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.
- Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site www.pbh.gov.br.
- O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação do ITBI", através da Internet, no site www.pbh.gov.br, am Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do Imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI

BB 282  
ImprimirPREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
**Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis**  
**por Ato Oneroso InterVivos - ITBI**

GA 19035 / 2018

<b>ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR</b>	
<b>NO ME DO ADQUIRENTE</b> <b>ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO</b> <b>ENDERECO DO IMÓVEL</b> <b>AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 510 - CENTRO</b> <b>ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA</b> <b>AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 510 - CENTRO</b>	<b>CNPJ/CPF</b> <b>800.953.546-68</b>
<b>NO ME DO TRANSMITENTE</b> <b>S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> <b>NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO</b> <b>ARREMATA♦♦♦O</b>	<b>CNPJ/CPF</b> <b>92.772.821/0001-64</b>
<b>DADOS CADASTRAIS</b> Índice Cadastral: Tipo de Imóvel: Tipo Classificação: Padrão de Acabamento: Área do Terreno: Área de Construção: Fazão Ideal:	<b>001002 008 112 3</b> SL SL3 P3 1.390,00 32,32 0,001375
<b>DADOS DA AQUISIÇÃO</b> Percentual de Avaliação do Terreno: Área adquirida do Terreno: Percentual de Avaliação da Construção: Estágio da Construção: Área adquirida da Construção: Valor Declarado da Transmissão/Cessão	100,000% 1,91 100,000% 100,000% 32,32 38.785,71
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> Valor Base de Cálculo: <b>89.245,98</b> (x)Alíquota: <b>1</b> 3,00% (=)Valor do Imposto: <b>2.677,49</b> (-)Valor Pago: <b>0,00</b>	
<b>DADOS DO LANÇAMENTO</b> Lançamento: <b>13.003.18.0015396</b> Número da Guia: <b>05.18.0025756-68</b> Data do Lançamento: <b>25/07/2018</b> Data de Emissão: <b>27/07/2018</b> Valor Simples: <b>2.677,49</b> Valor da Correção: <b>0,00</b> Valor da Multa: <b>0,00</b> Valor dos Juros: <b>0,00</b> Taxa Cérdido: <b>0,00</b> Taxa de Expediente: <b>0,00</b> <b>TOTAL A PAGAR:</b> <b>2.677,49</b> <b>DATA DO VENCIMENTO:</b> <b>24/08/2018</b>	

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19035 / 2018  
 Transação: 70977 / 2018

2.677-49RD1003  
CEFO0203107180595/785001421

**OBS:** 1. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 106, Lei Municipal 1310/65).  
 2. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.402/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.  
 3. Pagável em qualquer agência dos bancos convencionados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br).  
 4. O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Oitivação de ITBI", através da internet, no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br), em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do Imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

27/07/2018

Emissão da Guia ITBI



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis

28283  
[Imprimir](#)

por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

GA 19036 / 2018

**ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR**

NOME DO ADQUIRENTE  
**ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO**

CNPJ/CPF  
**800.953.646-68**

ENDERECO DO IMÓVEL  
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 511 - CENTRO  
ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA  
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 511 - CENTRO

NOME DO TRANSMITENTE  
**S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL**  
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO  
ARREMATA◆◆◆

CNPJ/CPF  
**92.772.821/0001-64**

**DADOS CADASTRAIS**

Índice Cadastral:	<b>001002 008 351 7</b>
Tipo de Imóvel:	SL
Tipo Classificação:	SL3
Padrão de Acabamento:	P3
Área do Terreno:	1.390,00
Área de Construção:	32,32
Fração Ideal:	0,001375

**DADOS DA AQUISIÇÃO**

Percentual de Avaliação do Terreno:	100,000%
Área adquirida do Terreno:	1,91
Percentual de Avaliação da Construção:	100,000%
Estágio da Construção:	100,000%
Área adquirida da Construção:	32,32
Valor Declarado da Transmissão/Cessão:	38.785,71

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

Valor Base da Cálculo:	<b>89.249,86</b>
(x)Aliquota:	<b>1</b>
(=)Valor do Imposto:	<b>2.677,49</b>
(-)Valor Pago:	<b>0,00</b>

**DADOS DO LANÇAMENTO**

Lançamento:	<b>13.003.18.0015397</b>
Número da Guia:	<b>05.18.0025754.04</b>
Data do Lançamento:	<b>25/07/2018</b>
Data de Emissão:	<b>27/07/2018</b>
Valor Simples:	<b>2.677,49</b>
Valor da Correção:	<b>0,00</b>
Valor da Multa:	<b>0,00</b>
Valor dos Juros:	<b>0,00</b>
Taxa Certidão:	<b>0,00</b>
Taxa de Expediente:	<b>0,00</b>
<b>TOTAL A PAGAR:</b>	<b>2.677,49</b>
<b>DATA DO VENCIMENTO:</b>	<b>24/08/2018</b>

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19036 / 2018  
Transação: 70978 / 2018

- OBS:**
- O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 106, Lei Municipal 1310/68).
  - Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.492/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.
  - Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide reunião de bancos conveniados no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br).
  - O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Culfapio de ITBI", através de Internet, no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br); em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Av. Santos Dumont, 363 - Centro.

27/07/2018

Emissão da Guia ITBI

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

## GUIA DE RECOLHIMENTO

Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis

por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

28/28A

Imprimir

GA 19037 / 2018

## ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR

NOME DO ADQUIRENTE  
**ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO**CNPJ/CPF  
**800.953.646-68**ENDERECO DO IMÓVEL  
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 512 - CENTRO  
ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA  
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 512 - CENTRONOME DO TRANSMITENTE  
**S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL**  
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO  
ARREMATA◆◆OCNPJ/CPF  
**92.772.821/0001-64**

## DADOS CADASTRAIS

Índice Cadastral:	<b>001002 008 016 0</b>
Tipo de Imóvel:	SL
Tipo Classificação:	SL3
Padrão de Acabamento:	P3
Área do Terreno:	1.390,00
Área de Construção:	32,32
Fração Ideal:	0,001375

## CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor Base de Cálculo:	<b>89.249,86</b>
(x)Aliquota:	3,00%
(=)Valor do Imposto:	2.677,49
(-)Valor Pago:	0,00

## DADOS DO LANÇAMENTO

Lançamento:	<b>13.003.18.0015398</b>
Número da Guia:	05.18.0025753.15
Data do Lançamento:	25/07/2018
Data de Emissão:	27/07/2018
Valor Simples:	2.677,49
Valor da Correção:	0,00
Valor da Multa:	0,00
Valor dos Juros:	0,00
Taxa Certidão:	0,00
Taxa de Expediente:	0,00
<b>TOTAL A PAGAR:</b>	<b>2.677,49</b>
<b>DATA DO VENCIMENTO:</b>	<b>24/08/2018</b>

## DADOS DA AQUISIÇÃO

Percentual de Avaliação do Terreno:	100,000%
Área adquirida do Terreno:	1,91
Percentual de Avaliação da Construção:	100,000%
Estágio da Construção:	100,000%
Área adquirida da Construção:	32,32
Valor Declarado da Transmissão/Cessão	38.785,71

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19037 / 2018

Transação: 70979 / 2018

**OBS:** 1. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá recorrer no prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 106, Lei Municipal 1310/66).  
 2. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.492/1988, a base de cálculo do Imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.  
 3. Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br).  
 4. O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através da Internet, no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br), em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do Imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

CEP(62)3107180107650014003 2.677.49RD1003

27/07/2018

Emissão da Guia ITBI

28285

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTEGUIA DE RECOLHIMENTO  
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis

por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

GA 19038 / 2018

## ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR

NOME DO ADQUIRENTE  
**ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO**CNPJ/CPP  
**800.953.646-68**ENDERECO DO IMÓVEL  
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 513 - CENTRO  
ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA  
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 513 - CENTRONOME DO TRANSMITENTE  
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO  
ARREMATA◆◆OCNPJ/CPP  
**92.772.821/0001-64**

## DADOS CADASTRAIS

Índice Cadastral:	001002 008 352 5
Tipo de Imóvel:	SL
Tipo Classificação:	SL3
Padrão de Acabamento:	P3
Área do Terreno:	1.390,00
Área da Construção:	32,32
Fração Ideal:	0,001375

## DADOS DA AQUISIÇÃO

Percentual de Avaliação do Terreno:	100,000%
Área adquirida do Terreno:	1,91
Percentual de Avaliação da Construção:	100,000%
Estágio da Construção:	100,000%
Área adquirida da Construção:	32,32
Valor Declarado da Transmissão/Cessão	36.785,71

## CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor Base de Cálculo:	89.249,96
(x)Aliquota:	3,00%
(=)Valor do Imposto:	2.677,49
(-)Valor Pago:	0,00

## DADOS DO LANÇAMENTO

Lançamento:	13.003.18.0015399
Número da Guia:	05.18.0025752.34
Data do Lançamento:	25/07/2018
Data da Emissão:	27/07/2018
Valor Simples:	2.677,49
Valor da Correção:	0,00
Valor da Multa:	0,00
Valor dos Juros:	0,00
Taxa Certidão:	0,00
Taxa de Expediente:	0,00
<b>TOTAL A PAGAR:</b>	<b>2.677,49</b>
<b>DATA DO VENCIMENTO:</b>	<b>24/08/2018</b>

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19038 / 2018  
Transação: 70980 / 2018

**OBS:** 1. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 108, Lei Municipal 1310/88).  
 2. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.492/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela Administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.  
 3. Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site www.pbh.gov.br.  
 4. O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através da internet, no site www.pbh.gov.br; em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do Imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI

28286

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTEGUIA DE RECOLHIMENTO  
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis

por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

GA 19039 / 2018

ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR		
<b>NOME DO ADQUIRENTE</b> <b>ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO</b> <b>ENDERECO DO IMÓVEL</b> AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 514 - CENTRO <b>ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA</b> AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 514 - CENTRO		CNPJ/CPF <b>800.953.646-68</b>
<b>NOME DO TRANSMITENTE</b> <b>S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> <b>NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO</b> <b>ARREMATA◆◆O</b>		CNPJ/CPF <b>92.772.821/0001-64</b>
<b>DADOS CADASTRAIS</b> <b>Índice Cadastral:</b> 001002 008 353 3 Tipo de Imóvel: SL Tipo Classificação: SL3 Padrão de Acabamento: P3 Área do Terreno: 1.390,00 Área de Construção: 32,32 Fazão Ideal: 0,001375		
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> Valor Base de Cálculo: <b>R\$ 249,98</b> (x)Alíquota: 3,00% (=)Valor do Imposto: 2.677,49 (-)Valor Pago: 0,00		
<b>DADOS DO LANÇAMENTO</b> Lançamento: 13.003.18.0015400 Número da Guia: 05.18.0025751.53 Data do Lançamento: 25/07/2018 Data de Emissão: 27/07/2018 Valor Simples: 2.677,49 Valor da Correção: 0,00 Valor da Multa: 0,00 Valor dos Juros: 0,00 Taxa Certidão: 0,00 Taxa de Expediente: 0,00 <b>TOTAL A PAGAR:</b> 2.677,49 <b>DATA DO VENCIMENTO:</b> 24/08/2018		

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19039 / 2018  
 Transação: 70981 / 2018

2.677.493D10032 CEF08203107180730785001432

- OBS:**
- O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 106, Lei Municipal 1310/86).
  - Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.482/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.
  - Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br).
  - O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através da internet, no site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br), em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do Imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

18.287

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 878/2018/OF

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuição: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRADENSE) e outros

Prezado Senhor Juiz,

Em resposta ao vosso mandado nº 0053.001262-4/2018, processo nº 0527640-39.2006.4.02.5101, solicito que encaminhe planilha com valores atualizados até o dia 20/08/2010, data da decretação da falência, uma vez que "segundo a jurisprudência da 1a. Seção desta Corte, em Execução Fiscal movida contra a massa falida, os juros moratórios anteriores à decretação daquebra são devidos pela massa independentemente da existência de saldo para pagamento do principal. Todavia, após a quebra, a exigibilidade fica condicionada à suficiência do ativo. Precedentes: REsp. 949.319/MG, Rel. Min. LUIZ FUX, DJU de 10.12.2007; AgRg no AREsp. 185.841/MG, Rel. Min. ARNALDO ESTEVES LIMA, DJe 9.5.2013; REsp. 1.185.034/MG, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJe 21.5.2010" (AgInt no AREsp 836.873/SP, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/06/2018, DJe 14/06/2018), sendo certo que não há saldo para o pagamento.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita  
Juiz de Direito

Exmo. Sr. Juiz da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4APD.1DYG.HYM6.CR42  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



60  
GLAUCIARANGEL

EXANDRE DE CARVALHO MESQUITA 17530 Assinado em 10/10/2018 15:54:07 Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

28.288

Nº do Ofício : 879/2018/OF

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuição: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Prezado Senhor Juiz,

Em resposta ao vosso mandado nº 510000162161, processo nº 5028364-92.2018.4.02.5101, solicito que encaminhe planilha com valores atualizados até o dia 20/08/2010, data da decretação da falência, uma vez que "segundo a jurisprudência da 1a. Seção desta Corte, em Execução Fiscal movida contra a massa falida, os juros moratórios anteriores à decretação da quebra são devidos pela massa independentemente da existência de saldo para pagamento do principal. Todavia, após a quebra, a exigibilidade fica condicionada à suficiência do ativo. Precedentes: REsp. 949.319/MG, Rel. Min. LUIZ FUX, DJU de 10.12.2007; AgRg no AREsp. 185.841/MG, Rel. Min. ARNALDO ESTEVES LIMA, DJe 9.5.2013; REsp. 1.185.034/MG, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJe 21.5.2010" (AgInt no AREsp 836.873/SP, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/06/2018, DJe 14/06/2018), sendo certo que não há saldo para o pagamento.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita  
Juiz de Direito

Exmo. Sr. Juiz da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Paulo

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4LAM.VKVZ.IE41.DR42  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



60  
GLAUCIARANGEL

ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA:17530 Assinado em 10/10/2018 15:54:05 Local: TJ-RJ

certifico que encaminhei os  
ofícios nº 878 e 879 /2018.

(gks) em 11/10/2018

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrn.jus.br

28.289

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

FIs:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

### **Atos Ordinatórios**

Aos arrematantes, Paulo Marco Gonçalves e Venâncio Administração de Bens Próprios Ltda, para retirarem as cartas de arrematação como requerido.

Rio de Janeiro, 11/10/2018.

(*gj*)  
Funcionário

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

28/2/2018

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

### **Atos Ordinatórios**

Ao arrematante, Mancebo Ribeiro Locação de Imóveis e outros, para recolher as custas para a expedição da carta de arrematação bem como comprovar o pagamento do ITBI.

Rio de Janeiro, 15/10/2018.

  
Funcionário

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

28.291

Nº do Ofício : 890/2018/OF

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuição: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Prezado Senhor Juiz,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Exa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo a quantia que deverá ser descontada do recebimento do credor MARCÍLIO DA MATTA LADEIRA, CPF nº 802.627.247-15, inscrito com créditos de natureza trabalhista, que faz jus na classe 1 ao valor de R\$ 56.228,64, com reserva também na classe 1 no valor de R\$ 20.271,36, além de reserva na classe 3 no valor de R\$ 75.934,04, cujo valor definido para o rateio é de R\$ 9.109,29, em favor de sua alimentada Raiana Sancho Ladeira, cujo valor de alimentos foi fixado nos autos nº 3953/92, com desconto na folha de pagamento da quantia correspondente a 20% de seus ganhos líquidos e de sua compensação orgânica.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita  
Juiz de Direito

Exmo. Sr. Juiz da 3ª Vara de Família da Comarca de Niterói/RJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4LXX.P275.6Y7E.IU42  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

60  
GLAUCIARANGEL

ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA 17530 Assinado em 15/10/2018 17:35:04 Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

78.292

Nº do Ofício : 891/2018/OF

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuição: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Prezado Senhor Juiz,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Exa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este julgo a quantia que deverá ser descontada do recebimento do credor MARCÍLIO DA MATTA LADEIRA, CPF nº 802.627.247-15, inscrito com créditos de natureza trabalhista, que faz jus na classe 1 ao valor de R\$ 56.228,64, com reserva também na classe 1 no valor de R\$ 20.271,36, além de reserva na classe 3 no valor de R\$ 75.934,04, cujo valor definido para o rateio é de R\$ 9.109,29, em favor de sua alimentada Julia Nascimento Ladeira , cujo valor de alimentos foi fixado nos autos nº 98.001.066783-0, com desconto na folha de pagamento da quantia correspondente a 10% acrescida sobre a parte variável da remuneração (as horas de vôo e as gratificações de cargo) e demais especificações.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita  
Juiz de Direito

Exmo. Sr. Juiz da 18ª Vara de Família da Comarca da Capital/RJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 43QI.RAVV.VNRU.JU42  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

60  
GLAUCIARANGEL

ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA 17530 Assinado em 15/10/2018 17:35:02 Local: T.J-RJ



certifio que os ofícios 890 / 891  
foram examinados pelo serviço  
nesta data

(gds) em 16/10/18

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

28.293

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

FIs:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

### **Atos Ordinatórios**

Ao arrematante, José Afonso de Lima Assef, para informar o número da GRERJ para que seja expedido o mandado de imissão e a carta de arrematação.

Rio de Janeiro, 16/10/2018.

(AR)  
Funcionário

Senhor Juiz,

informo que o mandado  
juntado às fls. 27.753 não re-  
spõe a estes autos mas sim ao  
processo da Construtor Facilities Ar-  
quitetura e Serviços Civili.

(GRS)

em 16/10/2018

BB 294

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da  
Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Reunindo um cartório para  
eventual consulta pública.  
Rio, 16/10/18.



NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo DR. WAGNER BRAGANÇA, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, e Jaime Nader Canha, nomeado como Gestor Judicial das empresas falidas, ambos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm, perante este Douto Juízo, em complemento ao Quadro de Credores apresentado em 06 de junho de 2016, juntado às fls. 19408/19825 e sem oposição do Parquet, informar e requerer o que segue:

Como cediço, conforme decisão proferida às fls. 27.548/27.561, foi designando o 02º rateio de 70 milhões para classe de credores trabalhistas. Ato contínuo, foram levantadas as informações de aproximadamente treze mil credores, que resultaram no quadro apresentado com os respectivos valores para realização do crédito designado.

28/29/18

Assim, informa que não só os valores dos créditos foram atualizados , bem como o montante destinado ao rateio (R\$70.000.000,00), resultou no valor de R\$63.014.732,71 (sessenta e três milhões quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), para fins do respectivo pagamento, como segue no quadro anexo.

Por todo o exposto, objetivando maior efetividade e transparência dos procedimentos em questão, considerando as informações prestadas acima, bem como, para assegurar a isonomia e a equidade no rateio em benefício dos credores, o Administrador e o Gestor Judicial, vem requerer o acautelamento do quadro anexo, que deverá ser observado por ocasião do efetivo pagamento, em substituição ao anterior.

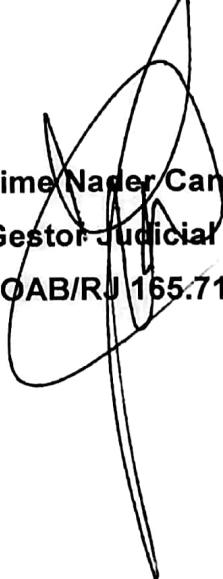
Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2018.



**Wagner Bragança**  
Administrador Judicial  
OAB/RJ 109.734



**Jaime Nader Canha**  
Gestor Judicial  
OAB/RJ 165.710

28/2/16

**EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ.**

**Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001**

O escritório Nogueira & Bragança Advogados Associados, na pessoa do sócio Wagner Bragança, devidamente nomeado como Administrador Judicial nos autos do processo em epígrafe das Massas Falidas de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Nordeste Linhas Aéreas S.A. e Rio Sul Linhas Aéreas S.A., e também pelo Gestor Judicial, Jaime Nader Canha, vêm respeitosamente apresentar sua prestação de contas, referente ao mês de setembro de 2018.

**Massas Falidas de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Nordeste Linhas Aéreas S.A. e Rio Sul Linhas Aéreas S.A.**

**Assunto:** Prestação de contas da Gestão e Administração Judicial

**Período:** Setembro de 2018

g8 297

## SUMÁRIO

1.	<b>Das Considerações iniciais</b>	03
	Do atual cenário da falência	03
2.	<b>Das receitas e dos ativos</b>	06
	Disponibilidades	06
	Dos aportes necessários das contas judiciais	07
	Movimentação Financeira Corrente	08
	Distribuição dos recebimentos	08
	Distribuição dos pagamentos	09
	Inadimplência Passiva	11
	Inadimplência Ativa	11
	Prestação de contas dos aportes levantados junto à VEMP	12
	Resumo do pagamento do rateio dos créditos	12
	trabalhistas concursais	
	Movimentação de rateio	14
3.	Anexos	15

## **1. Das Considerações iniciais**

Em sequência ao que fora informado no relatório juntado às fls. 25.688/25.773 e, em consonância com suas atribuições, Nogueira & Bragança Advogados Associados, Administrador Judicial (AJ) nomeado conforme Termo de Compromisso firmado em 12 de julho de 2017, neste ato representado pelo Wagner Bragança e Jaime Nader Canha, Gestor Judicial (GJ), nomeado em 10 de novembro de 2010, submetem à apreciação de V. Exa., a presente prestação de contas sobre as atividades da Massas Falidas das empresas Varig S.A (Viação Aérea Rio-Grandense), Nordeste Linhas Aéreas S.A e Rio Sul Linhas Aéreas S.A.

### **Do atual cenário da falência**

Conforme mencionado nos relatórios anteriores, cabe-nos fazer um breve relato sobre o processo de falência (nº 0260447-16.2010.8.19.0001) quanto ao andamento dos recursos ainda pendentes.

Em relação aos Embargos de Declaração no Recurso Especial - RESP nº1.655.717, interpostos e opostos em 20 de março do corrente por APVAR Associação de Pilotos da Varig e Elnio Borges Medeiros, com fito de reverter a decisão que, acertadamente, decretou a falência das empresas S/A Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A, informamos que a Proclamação Final de Julgamento deu-se na mesma data.

A Terceira Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, em virtude da ausência de quaisquer dos vícios ensejadores dos declaratórios, afigurando-se patente o intuito infringente da irresignação, que objetiva não suprimir omissão, afastar obscuridade ou eliminar contradição, mas, sim, reformar o julgado por via inadequada.

Assim, não cabe ao Superior Tribunal de Justiça, em Recurso Especial, o exame de eventual ofensa a dispositivo da Constituição Federal, ainda que para fim de prequestionamento, sob pena de usurpação da competência reservada ao Supremo Tribunal Federal.

Última informação referente à continuidade desse trâmite processual:

Em 18 de abril de 2018 foi protocolizada petição 200867/2018 (EDv - Embargos De Divergência). Na mesma data: Ato ordinatório praticado Petição 200867/2018 (Embargos De Divergência) recebidos na Coordenadoria da Terceira Turma.

Em 20 de abril de 2018 foi juntada petição de Embargos De Divergência nº 200867/2018.

Em 23 de abril de 2018 foi protocolizada petição 213160/2018 (EDv - Embargos De Divergência).

Em 24 de abril de 2018: Ato ordinatório praticado - Petição 213160/2018 (Embargos De Divergência) recebida na Coordenadoria da Terceira Turma.

Em 03 de maio 2018: Remetidos os Autos (para autuar Embargos de Divergência) para Coordenadoria De Triagem E Autuação De Processos Recursais.

Em 14 de maio 2018: Classe Processual alterada para EREsp (Classe anterior: REsp 1655717).

23/08

Em 21 de maio 2018: Redistribuído por sorteio, em razão de despacho/decisão, ao Ministro Napoleão Nunes Maia Filho - Corte Especial. Na mesma data: Conclusos para decisão ao(à) Ministro(a) Napoleão Nunes Maia Filho (Relator) - pela SJD.

Ressalta-se que mesmo que o Recurso em referência venha prosperar, tendo em vista que da decisão que indeferiu a substituição processual não houve qualquer recurso, e portanto preclusa, tal decisão nenhum efeito terá em face das Massas e, consequentemente, no processo falimentar, já que a parte passiva do mencionado Recurso é a pessoa do antigo Administrador Judicial – Licks Contadores Associados Ltda.

Assim, após a preclusão afeta a matéria da substituição processual, verifica-se que tanto em face das Massas como do atual Administrador Judicial, não há mais qualquer recurso questionando a sentença que determinou a quebra, ao revés, **os únicos recursos interpostos em face das Massas questionando a falência transitou em julgado em 13/12/2013.**

Tais afirmativas foram corroboradas pela seguinte decisão nos autos do processo falimentar, às fls. 27548/561:

"J. Considerando os argumentos aqui expostos, bem como a prova do trânsito em julgado, autorizo a realização do ratio como requerido."

Portanto, inexistindo qualquer Recurso em face das Massas ou em face do atual Administrador Judicial, entende-se que há segurança jurídica ao processo falimentar para todos os atos praticados após 13/12/2013.

## **2. Das receitas e dos ativos**

Com o objetivo de fornecer informações e esclarecer a movimentação financeira das Massas Falidas, passamos a apresentar a execução financeira de setembro de 2018.

A presente informação está composta das transações das atividades correntes das Massas e da continuidade do pagamento do 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais.

### **Disponibilidades**

Os saldos bancários correntes, consolidados das três empresas, ao final de setembro/18, e agosto/18, eram:

Especie Cont.	31.08.18	30.09.18
Movimento	1.270.047,25	1.335.151,59
Movimentação de Rateio	23.083,70	20.785,65

Fonte: fluxo de caixa realizado e extratos bancários.

Nota: Valores em reais

As contas de movimento incluem US\$ 7.320,88 de saldo no Banco do Brasil em Nova York, decorrente de recebimentos de clientes estrangeiros.

A Movimentação de Rateio, contingenciada em conta bancária de movimento, destina-se ao pagamento dos credores que ainda não cadastraram seus dados bancários e às despesas bancárias correspondentes.

28/02

Os saldos bancários nas contas judiciais, referenciadas ao processo da falência, informados pelo Banco do Brasil em 27.09.18, totalizavam:

Especie Conta	31.07.18	31.08.18
Judicial	R\$ 170.593.218,29	R\$ 172.071.217,30

O aumento de R\$ 1.477.999,01 no saldo das contas judiciais reflete os depósitos das parcelas de liquidação dos lances do leilão judiciais de maio/18 e os rendimentos incidentes sobre as contas. A variação positiva no saldo consolidado das contas judiciais foi de 0,87%.

### **Dos aportes necessários das contas judiciais**

Apesar de todos os esforços, não se logrou êxito em dispor de quantia suficiente para liquidar as despesas referentes às atividades essenciais desta Massa Falida e do Centro de Treinamento de Aeronautas e dos próprios custos para manutenção dos ativos desta falência.

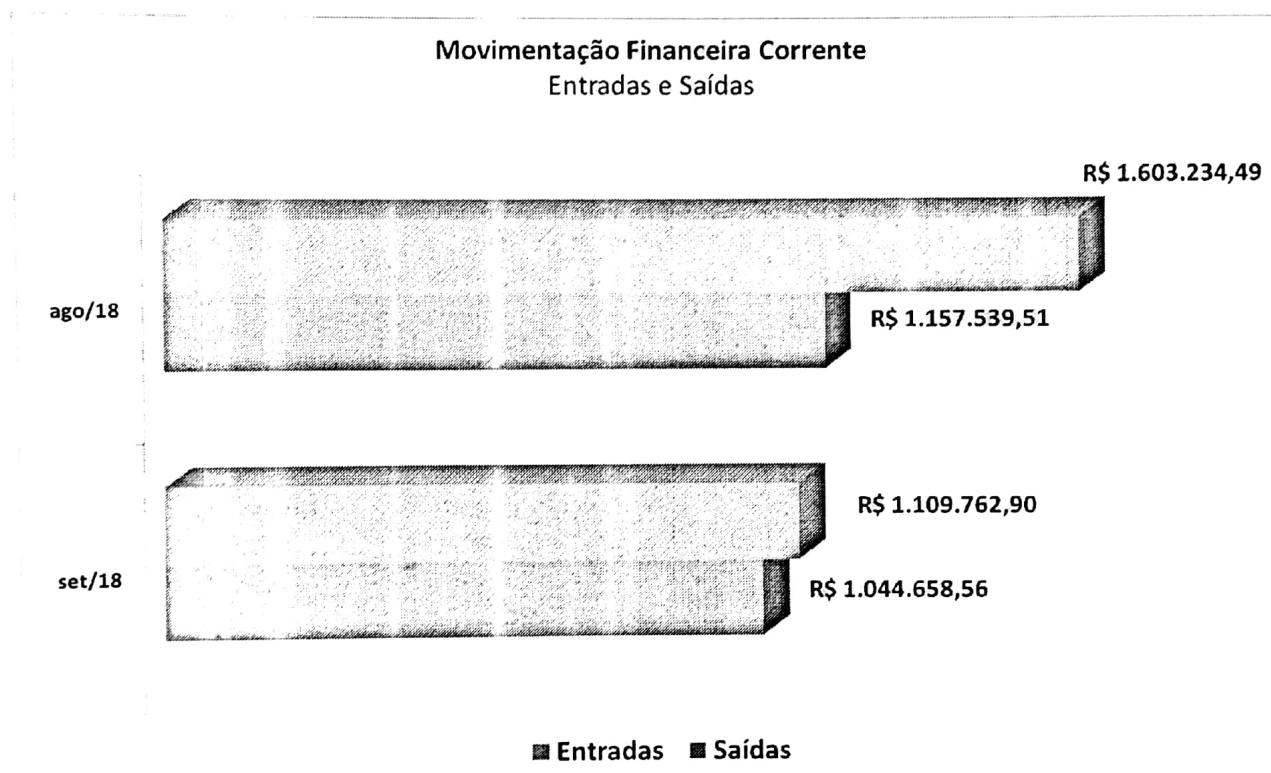
Cumpre ressaltar que, apesar das projeções de caixa conservadoras que fundamentaram os pedidos anteriores, trabalhando sempre com os valores mínimos e necessários para as despesas existentes, houve uma redução expressiva da receita de aluguéis após a venda de imóveis nos dois últimos leilões.

Face ao exposto, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de dano irreparável, não só às empresas, mas aos próprios credores e, considerando a urgência de quitação dos débitos vinculados as atividades essenciais, no mês de setembro de 2018 foram solicitados à 1ª VEMP recursos de R\$ 817.509,20.

## Movimentação Financeira Corrente

A movimentação financeira corrente corresponde aos recebimentos, advindos da atividade continuada e aporte de recursos pela Vara Empresarial, e pagamentos, dos custos operacionais e despesas das Massas, além das regularizações de ativos leiloados.

Em setembro/18, as entradas e saídas apresentaram os seguintes resultados:



Ressaltamos que a movimentação acima não inclui a Movimentação de Rateio.

## Distribuição dos Recebimentos

Em setembro as origens de recursos foram as seguintes, para efeito comparativo apresentamos os ingressos de agosto/18:

28301

		ago/18	set/18
FAC	R\$	274.588,57	R\$ 276.263,25
ALUGUÉIS IMÓVEIS	R\$	26.023,50	R\$ 15.556,21
RECEITA OUTRAS	R\$	7.533,97	R\$ 408,85
Aportes - 1ª VEMP	R\$	1.122.987,95	R\$ 817.509,20
Desbloqueios Judiciais	R\$	172.100,50	R\$ 25,39
<b>TOTAL RECEBIMENTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.603.234,49</b>	<b>R\$ 1.109.762,90</b>

Fonte: Fluxos de caixa realizados

As receitas geradas pela atividade continuada e aluguéis, acumuladamente, em setembro foram de R\$ 291.819,46, resultado 2,99 % inferior ao obtido em agosto devido à queda no recebimento de aluguéis.

Considerando as vendas contratadas do FAC em agosto, o ingresso de receita de treinamentos se manterá estável entre setembro e outubro.

### Distribuição dos Pagamentos

Os pagamentos referem-se ao custeio da atividade continuada e às despesas de conservação dos ativos a serem realizados em favor dos credores, de regularizações legais pendentes ao andamento processual da falência, ao atendimento de credores e terceiros com pendências junto às Falidas, conservação do acervo documental em cumprimento legal e outras providências.

No mês de setembro/18 as aplicações de recursos foram as seguintes, para efeito comparativo apresentamos os dispêndios de agosto/18:

28/05

<b>Aplicação dos Recursos</b>		<b>ago/18</b>	<b>set/18</b>
<b>1. ADMINISTRATIVOS</b>			
1.1 - Pessoal	R\$	287.841,75	264.492,80
1.2 - Escritórios Jurídicos	R\$	135.816,63	133.688,78
1.3 - RPA administrativos	R\$	18.478,98	26.558,39
1.4 - Despesas jurídicas diversas		2.441,29	2.249,33
<b>2. TRIBUTOS E ENCARGOS</b>			
2.1 Tributos s/ Atividades	R\$	7.887,31	34.048,07
2.2 Imp e Encargos s/ Remunerações	R\$	187.231,14	189.321,62
2.3 IPTU	R\$	17.542,30	71.635,50
2.4 IPVA	R\$	-	-
2.5 Impostos importação	R\$	-	-
<b>3. INFRAESTRUTURA</b>			
3.1 RPA segurança e conservação	R\$	33.905,74	34.454,63
3.2 Fornecedores Diversos	R\$	76.348,69	79.598,69
3.3 Energia Elétrica	R\$	123.444,05	122.584,67
3.4 Água e esgoto	R\$	516,25	497,53
3.5 Comunicações	R\$	4.852,42	3.241,30
3.6 Aluguéis	R\$	1.717,60	1.717,60
3.7 Despesas diversas	R\$	4.900,00	12.279,26
<b>4. CONSERVAÇÃO ATIVOS</b>			
4.1 Condomínios	R\$	46.321,92	25.414,69
4.2 Seguros	R\$	1.065,97	855,36
4.3 Obras e reparos	R\$	-	-
<b>5. OPERACIONAL FAC</b>			
5.1 Terceirizados e RPA	R\$	32.632,89	30.262,45
5.2 ANAC	R\$	-	-
5.3 Despesas diversas		-	400,00
<b>6. DESPESAS FINANCEIRAS</b>	R\$	1.802,78	11.332,50
<b>7. BLOQUEIOS JUDICIAIS</b>	R\$	172.791,80	25,39
<b>8. RESTITUIÇÃO DEPÓSITOS ALUGUÉIS</b>	R\$	-	-
<b>Total dos Pagamentos</b>		<b>R\$ 1.157.539,51</b>	<b>R\$ 1.044.658,56</b>

Fonte: Fluxos de caixa realizados

Em setembro/18, excluídos os pagamentos do 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais, destacamos:

<b>Aplicação</b>	<b>Comentário</b>	<b>Valor</b>
<b>Administrativos</b> RPA	Pagamento relativo à mão de obra para manuseio de materiais e descarte de	R\$ 2.500,00

administrativos	sucatas armazenados em espaço do Centro Empresarial VARIG. Parcela 1 de 3.	
<b>Administrativos</b> RPA administrativos	Pagamento por serviço prestados na análise de processos de habilitações de crédito.	R\$ 4.005,00
<b>Tributos e Encargos</b> Tributos s/ Atividades	Aumento do recolhimento de ISS, PIS e COFINS sobre maior faturamento do FAC em agosto.	R\$ 34.048,07
<b>Tributos e Encargos</b> IPTU	Recolhimento do IPTU 2018 das unidades 204, 304 e 401, desocupadas e disponibilizadas para leilão, do Centro Empresarial VARIG em Brasília.	R\$ 71.412,88
<b>Infraestrutura</b> Despesas Diversas	Pagamento à LPA Transportes Rodoviários referente ao traslado de documentos e materiais do prédio 8 – Área Industrial para a sede das Massas, devido à entrega do prédio para a INFRAERO.	R\$ 7.379,26
<b>Despesas Financeiras</b>	Variação cambial sobre o saldo mantido na conta em Nova Iorque. Declínio do dólar frente ao real.	R\$ 8.796,72
<b>Despesas Financeiras</b>	Impostos e despesas bancárias sobre a transferência de recursos da conta em Nova York para conta no Brasil	R\$ 870,77

### Inadimplência Passiva

Com o recebimento da suplementação de recursos as Massas puderam manter a regularidade do pagamento das despesas vencidas no próprio mês.

### Inadimplência Ativa

As Massas Falidas têm créditos vencidos em 2018 e não recebidos que acumulam R\$ 209.391,22.

Os créditos inadimplidos estão todos concentrados em aluguéis e sendo cobrados judicialmente.

## Prestação de Contas dos Aportes Levantados junto à VEMP

Das suplementações de recursos solicitadas ao juízo da 1ª VEMP, restaram pendentes:

Mês do Aporte	Anexo	Remanescente em 30.09.18
Dezembro/17	Anexo 1	R\$ 3.190,33
Abril/18	Anexo 1	R\$ 8.000,00
Junho/18	Anexo 1	R\$ 16.690,00
Agosto/18	Anexo 1	R\$ 90.897,80
Setembro/18	Anexo 2	R\$ 416.926,13

Fonte: Fluxo de caixa realizado

Nos anexos 1 e 2, detalhamos os valores das suplementações de recursos autorizadas pelo juízo da 1ª Vara Empresarial, apresentando os pagamentos efetuados relativos ao último pedido, e os valores pendentes até 30 de setembro.

Ressaltamos que os valores requisitados foram baseados em premissas conservadoras.

## Resumo do Pagamento do Rateio dos Créditos Trabalhistas Concursais

O 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais, a valores corrigidos para janeiro de 2017, importou no total de R\$ 82.596.334,67. Entretanto, este montante era constituído de créditos "firmes" e em "reservas" (com restrição ao pagamento até a resolução legal), conforme demonstrado abaixo:

Créditos "Firmes"	R\$ 73.441.301,54
Créditos em Reserva	R\$ 9.155.033,13
<b>Total do rateio</b>	<b>R\$ 82.596.334,67</b>

Considerando os pagamentos já efetivados, temos a seguinte segmentação até 30 de setembro de 2018:

Modalidade – Responsável	Montantes Pagos
Mandados eletrônicos TJ-RJ	R\$ 5.466.849,76
Bancário – Licks Associados	R\$ 48.574.630,86
Bancário – Nogueira & Bragança Advogados	R\$ 10.388.895,23
<b>Total pago de fevereiro 2017 a setembro 2018</b>	<b>R\$ 64.430.375,85</b>

Fontes: extratos bancários

Como se pode observar já foram quitados R\$ 64,430 milhões, correspondentes a 78% do total do rateio.

O saldo pendente do 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais em 30 de setembro 2018 era:

Créditos "Firmes" – pendentes	R\$ 10.452.020,20	57,54%
Créditos em "Reserva"	R\$ 7.713.938,62	42,46%
<b>Total a pagar</b>	<b>R\$ 18.165.958,82</b>	<b>100%</b>

Os créditos "Firmes" se encontram pendentes de pagamento, dentre outras causas, pela falta de cadastramento bancário pelos credores; por questões administrativas como, por exemplo, atendimento ao edital convocatório para pensão alimentícia e créditos trabalhistas do exterior.

Os créditos em "Reserva" aguardam a documentação do credor para o cálculo da multa rescisória de 40% do FGTS ou a habilitação para as ações judiciais transitadas em julgado.

## Movimentação de Rateio

Os recursos disponibilizados pela 1ª VEMP para os pagamentos do 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais, pela forma de transferências bancárias, são mantidos em conta corrente de movimento e contingenciados exclusivamente para este propósito.

A movimentação de Rateio no mês de setembro de 2018 foi o seguinte:

Natureza	Mês	Valor – R\$
	<b>Saldo em 31.08.2018</b>	<b>23.083,70</b>
Pagamentos		- 2.295,15
Tarifas Bancárias		- 2,89
	<b>Saldo em 30.09.2018</b>	<b>20.785,66</b>

Fontes: extratos bancários e controle de pagamento do 1º rateio.



**Wagner Braga**  
Administrador Judicial  
OAB/RJ 109.734



**Jaime Nader Canha**  
Gestor Judicial  
OAB/RJ 165.710

**EXCELENÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 1<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ**

**Autos nº 0260447-16-2010-8-19-0001**

**ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO**, Advogado, inscrito na OAB/MG nº 109.097/MG, com escritório de Advocacia na Av. Afonso Pena, 262 sl. 1112, Ed. Mesbla, Centro, BH/MG CEP 30130-923, vem respeitosamente, na qualidade de Arrematante, requerer a juntada de auto de arrematação, comprovante de pagamento de arrematação á vista, comprovante de pagamento de Leiloeiro, Custas e ITBI, dos imóveis arrematados.

**Cumpridos todos os requisitos expostos no edital de leilão, requer a expedição de Carta de Arrematação, para que o mesmo possa efetivamente, usufruir da propriedade do imóvel e realizar a transferência do registro do mesmo.**

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2018.

  
**ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO**  
**OAB 109.097/MG**

Av. Afonso Pena, 262, sl. 1117, Ed. Mesbla-Centro-Belo Horizonte/MG -CEP 30130-923 Endereço Eletrônico: [etelvanirocha@adv.oabmg.org.br](mailto:etelvanirocha@adv.oabmg.org.br) - Telefone: 9991-6824

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

FIs:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalênci

### Atos Ordinatórios

Ao arrematante, Águas Belas Incorporações Ltda, para retirar o ofício como requerido.

Rio de Janeiro, 17/10/2018.

( QRS )  
Funcionário

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001**

LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, Leiloeiros Pùblicos Oficiais, nos autos da Faléncia de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem, com a devida vénia, requerer a V. Exa. a juntada, em processo apartado, da inclusa CONTA DE VENDA, com saldo à favor da Massa no montante de **R\$ 1.193.000,00** (hum milhão, cento e noventa e três mil reais), face as arrematações, dos leilões ocorridos nos dias 13/09/2018 e 20/09/2018, conforme Autos de Arrematação às fls. , oportunidade em que apresenta os devidos comprovantes de despesas, bem como, as Guias e Depósitos Judiciais.

Outrossim, os peticionários informam que foram ressarcidos das referidas despesas, do produto das arrematações.

Nestes Termos,

Pede JUNTADA.

Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2018.

Luiz Tenorio de Paula  
Leiloeiro Pùblico Oficial  
Mat. 19 Jucerja

Silas Barbosa Pereira  
Leiloeiro Pùblico Oficial  
Mat. 112 Jucerja

Rodrigo Lopes Portella  
Leiloeiro Pùblico Oficial  
Mat. 55 Jucerja

Jonas Rymer  
Leiloeiro Pùblico Oficial  
Mat. 79 Jucerja

**Leiloeiros:** LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 ([www.depaula.lel.br](http://www.depaula.lel.br)); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 ([www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br)); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2533-7248 ([www.rodrigoportella.lel.br](http://www.rodrigoportella.lel.br)), e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 ([www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br)).

**CONTA DE VENDA**

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Falência de S.A (Viação Aérea Rio Grandense) e Outros

JUÍZO: 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

**PRIMEIRO LEILÃO** realizado no Dia 13/09/2018, às 14 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

**SEGUNDO LEILÃO** realizado no Dia 20/09/2018, às 14 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

BENS: IMÓVEIS

**DESPESAS REALIZADAS COM O PROCESSAMENTO DOS LEILÕES**

DATA	HISTÓRICO	Débito(-)
04/08/18	Publicação do Edital no Jornal Valor Econômico (RJ)	6.300,00
30/08/18	Publicação de Leilão no Jornal Correio Brasiliense (DF)	770,40
30/08/18	Publicação de Leilão no Jornal A Tarde (BA)	620,40
30/08/18	Publicação de Leilão no Jornal Zero Hora (RS)	860,00
30/08/18	Publicação de Leilão no Jornal Diário de Pernambuco (PE)	2.520,00
02/09/18	Publicação de Leilão no Jornal Correio Brasiliense (DF)	934,50
02/09/18	Publicação de Leilão no Jornal A Tarde (BA)	774,40
02/09/18	Publicação de Leilão no Jornal Zero Hora (RS)	925,60
02/09/18	Publicação de Leilão no Jornal Diário de Pernambuco (PE)	2.520,00
03/09/18	Publicação de Leilão no Jornal O Globo (RJ)	1.025,00
09/09/18	Publicação de Leilão no Jornal Correio Brasiliense (DF)	934,50
09/09/18	Publicação de Leilão no Jornal A Tarde (BA)	774,40
09/09/18	Publicação de Leilão no Jornal Zero Hora (RS)	925,60
09/09/18	Publicação de Leilão no Jornal Diário de Pernambuco (PE)	2.520,00
10/09/18	Publicação de Leilão no Jornal O Globo (RJ)	1.025,00
16/09/18	Publicação de Leilão no Jornal Correio Brasiliense (DF)	934,50
16/09/18	Publicação de Leilão no Jornal A Tarde (BA)	774,40
16/09/18	Publicação de Leilão no Jornal Zero Hora (RS)	925,60
16/09/18	Publicação de Leilão no Jornal Dário de Pernambuco (PE)	2.520,00
	Divulgação na WEB, FACEBOOK e GOOGLE, confecção e distribuição de prospectos do leilão nas redondezas dos imóveis	3.415,70
<b>TOTAL DAS DESPESAS = R\$ 32.000,00</b>		

Leilões: LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0548 ([lidel.paula.lel.br](http://lidel.paula.lel.br)); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 ([silocinho.lel.br](http://silocinho.lel.br)); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. 2248 ([www.rodrigoportella.lel.br](http://www.rodrigoportella.lel.br)), e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 ([www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br)).



VALORES RECEBIDOS REFERENTES AO SINAL DE 25% DAS ARREMATAÇÕES NO LEILÃO  
REALIZADO EM 20/09/2018, TENDO SIDO DEDUZIDO DO PAGAMENTO DO LOTE N° 01,  
O VALOR DE R\$ 32.000,00 – REFERENTE AS DESPESAS EFETUADAS P/OS LEILÕES

DATA	HISTÓRICO	Crédito(+)
20/09/18	Lote 01 – arrematado por R\$ 3.370.000,00	810.500,00
20/09/18	Lote 06 – arrematado por R\$ 780.000,00	195.000,00
20/09/18	Lote 07 – arrematado por R\$ 750.000,00	187.500,00
<b>TOTAL DE RECEITAS = R\$ 1.193.000,00</b>		

DATA	HISTÓRICO	SALDO(+)
	<b>TOTAL DAS RECEITAS (ARREMATAÇÃO) NO LEILÃO REALIZADO EM 20/09/18 - DEDUZIDAS AS DESPESAS EFETUADAS</b>	<b>1.193.000,00</b>
	<b>VALOR TOTAL À FAVOR DA MASSA FALIDA</b>	<b>1.193.000,00</b>

Importa a presente Conta de Venda em R\$ 1.193.000,00 (hum milhão, cento e noventa e três mil reais), à favor da Massa Falida.

Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2018

**Luiz Tenorio de Paula**  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 19 Jucerja

**Silas Barbosa Pereira**  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 112 Jucerja

**Rodrigo Lopes Portella**  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 55 Jucerja

**Jonas Rymer**  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 79 Jucerja

**Leiloeiros:** LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 ([www.depaula.lel.br](http://www.depaula.lel.br)); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 ([www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br)); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2533-7248 ([www.rodrigoportella.lel.br](http://www.rodrigoportella.lel.br)), e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 ([www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br)).

RECEBEMOS DE

RODRIGO LOPES PORTELLA

ENDEREÇO Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

REFERENTE À Publicação de Edital de Leilão - 1ª VE - Falência de S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDESE e outros, em 04/08/2018, no jornal VALOR ECONÔMICO.

	A QUANTIA DE R\$	6.300,00
VALOR POR EXTENSO	SEIS MIL E TREZENTOS REAIS	

DATA

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

<p><b>Rodrigo Lopes Portella</b>  <b>Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.</b>  <b>Referente à Publicação de Edital de Leilão - 1ª VE - Falência de S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDESE e outros, em 04/08/2018, no jornal VALOR ECONÔMICO.</b></p> <p><b>Valor: R\$ 6.300,00</b></p> <p><b>Valor por extenso: SEIS MIL E TREZENTOS REAIS</b></p> <p><b>Data: 04/08/2018</b></p> <p><b>Assinatura: [Signature]</b></p>	<p><b>Valor</b>  <b>E MEDI</b>  <b>P E C I A L</b>  <b>assinevalor</b></p> <p><b>Publicado no dia</b>  <b>último dia de</b>  <b>cada mês</b></p>
---	--

**RODRIGO LOPES PORTELLA**  
**Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.**  
**Referente à Publicação de Edital de Leilão - 1ª VE - Falência de S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDESE e outros, em 04/08/2018, no jornal VALOR ECONÔMICO.**

**Valor: R\$ 6.300,00**

**Valor por extenso: SEIS MIL E TREZENTOS REAIS**

**Data: 04/08/2018**

**Assinatura: [Signature]**

**Valor**  
**E MEDI**  
**P E C I A L**  
**assinevalor**

**Publicado no dia**  
**último dia de**  
**cada mês**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL  
COMARCA DA CAPITAL-RJ**
**Falência de S.A (VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**, com prazo de 30 (trinta) dias, extraído dos autos da Falência de S.A (VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, na forma abaixo:

O Exmo. Sr. Dr. **ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA**, Juiz de Direito de 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, em especial à Faília, através de seu Administrador Judicial Nogueira & Bragança Advogados Associados, na pessoa do Dr. Wagner Bragança, e de seu Gestor Judicial, Dr. Jaime Nader Canha, aos eventuais senhores diretores e credores com ônus reais, que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, esclarecendo aberto para lances pelo site [www.leiloeisviacaoaerea.com.br](http://www.leiloeisviacaoaerea.com.br), e simultaneamente **LEILÃO PRESENCIAL**, em primeiro Leilão no dia 13/09/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Creton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, pelos Leiloeiros Pôblicos Oficiais: **LUIZ TENORIO DE PAULA**, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, (21) 2524-0545, [depaula@depaula.lei.br](mailto:depaula@depaula.lei.br); **SILAS BARBOSA PEREIRA**, com escritório na Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905/906, Centro/RJ, (21) 2538-0307, [silasleloes@globo.com](mailto:silasleloes@globo.com); **RODRIGO LOPES PORTELLA**, com escritório na Av. Niló Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro/RJ, (21) 2532-7248, [leloes@portellaleiloes.com.br](mailto:leloes@portellaleiloes.com.br); e **JONAS RYMER**, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 227, Gr. 1.111, Centro/RJ, (21) 2532-2266, [jonas@rymerleiloes.com.br](mailto:jonas@rymerleiloes.com.br), para sempre pregoadores e vendidos a quem mais der êscima da avaliação, e não havendo licitantes estará respeitado o pregão mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor das avaliações, simultaneamente ocorrerá o segundo leilão presencial no dia 20/09/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Creton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para os seguintes bens imóveis ameçados nos autos das massas falidas supracitadas. I - RELECAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: (1º LOTE) Unidade nº 304, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varg, Brasília, Distrito Federal, Conjunto 304 (3º Andar): Área Útil de 788,80 m² - 15 vagas numeradas. Características Gerais da Edificação: 1) Edificação com 13 andares e 78 conjuntos comerciais; 2) Fachada em pintura acrílica com sacadas em vidro; 3) Ar-condicionado Central. Características do Conjunto Comercial 304: 1) Piso em cerâmica; 2) Compartimentação dos ambientes em divisórias altas; 3) Forro rebaixado com luminárias embutidas; 4) Banheiros com cerâmica no piso/velnarla. Imóvel matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob o n. 50.897. Ônus reais: (a) no Av. 10 - Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão nº 026/2001 - TCU - Plenário, decretada pelo Tribunal de Contas da União - Secretaria de Controle Externo do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº TC 017.777/2000-0; (b) no R.11 - Arresto determinado pelo Mm. Juiz da 19ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, extraído dos autos da Ação Cautelar de Arresto, processo nº 2002-34.00.014263-9, proposta pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A; (c) no R.13 - De acordo com ofício nº 248/2004, expedido pela 19ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhado do Termo de Conversão de Arresto em Penhora, extraído dos autos do Processo de Execução Diversa por Título Extrajudicial nº 2002-16926-3, movida pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A, o Arresto que trata o R. 11/50897, desta Matrícula foi convertido em Penhora; (d) no R.14, Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577/282 expedida pelo Juizo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apenados nºs: 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 2007.7100010282-6; 2007.7100011605-0; 2007.71000008032-8; 2007.7100016542-5; 2007.7100016543-7; 2007.71.00017308-2 e 2007.7100017314-8, em que figura como Exequente, União - FAZENDA NACIONAL - e como Executada VARIG S/A VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$6.740.000,00 (seis milhões, setecentos e quarenta mil reais); (2º LOTE) Unidade nº 204, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal. Com área útil de 781,90 m², 15 Vagas de Garagem, Área Total Construída de 1.208,61 m², com fração ideal de 0,0178924 do lote do terreno designado pela letra L, da quadra CN-02. Possui Ar-Condicionado Central, 2 WCs (masculino e feminino) e 1 copa. Área útil organizada em salas fechadas (divisórias altas). Área de Escritório: piso em carpete e forro rebaixado com luminárias embutidas. Áreas molhadas: piso em granito ou cerâmica / cerâmica na parede / bancadas em mármore. O imóvel encontra-se matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Brasília/DF sob o nº 50.898, Livro 2: Consta no R.11 ARRESTO decretado pelo Juiz da 19ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da ação cautelar de arresto nº 2002.34.00.014263-9, proposta pela União em face de Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta no R.13 Conversão do Arresto objeto da R11 em PENHORA, determinada pelo Juiz da 19ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, na Execução Diversa Por Título Extrajudicial nº 2002.16926-3 movida pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta no R.14 PENHORA determinada pelo Juiz da 19ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da execução fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus spesimos nºs 2007.71.00010121-6, 2007.71.00010122-8, 2007.71.00010282-6, 2007.71.00011605-0, 2007.71.00008032-8; 2007.71.00016542-5; 2007.71.00016543-7; 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8, movida por União - Fazenda Nacional em face de Varig S/A Viacão Aérea Rio Grandense. Avaliação: R\$6.625.000,00 (seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais); (3º LOTE) Unidade nº 401, da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, Conjunto 401 (4º Andar): Área Privativa de 779,86 m², 14 Vagas de Garagem numeradas. Características Gerais da Edificação: 1) Edificação com 13 andares e 78 conjuntos comerciais; 2) Fachada em pintura acrílica com sacadas em vidro; 3) Ar-condicionado Central. Características do Conjunto Comercial 401: 1) Piso em cerâmica; 2) Compartimentação dos ambientes em drywall; 3) Forro rebaixado com luminárias embutidas; 4) Banheiros com cerâmica no piso e alvenaria pintada em tinta acrílica. O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 50.895, no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, em nome de VARIG VIACÃO AÉREA S/A. Ônus reais: (a) no R.02 - Hipoteca em favor da Brasílian American Merchant Bank; (b) no R.10 - penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2002.51.01.512362-0, em trâmite perante a Segunda Vara Federal da Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; (c) no R.11 - penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2003.34.00.021030-6, em trâmite perante a 11ª Vara - Seção Judiciária do Distrito Federal; (d) no R.12 - penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, nos autos da Carta Precatória nº 323/2006, em trâmite perante a 4ª Vara Federal da execução Fiscal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ; (e) no R.13, Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577/282 expedida pelo Juizo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apenados nºs: 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 2007.7100010282-6; 2007.7100011605-0; 2007.71.00008032-8; 2007.71.00016542-5; 2007.71.00016543-7; 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8, em que figura como Exequente, União - FAZENDA NACIONAL - e como Executada VARIG S/A VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$7.240.000,00 (sete milhões, duzentos e quarenta mil reais); (4º e 5º LOTES) Rua Coronel Palva, nº 56, 1º e 2º andares, Centro Histórico de Ilhéus, Bahia. Apartamento localizado no 2º Pavimento (1º andar) e Apartamento no pavimento térreo existem lojas de rua. Características Principais do APARTAMENTO: 4º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suite; SALA, Banheiro e Cozinha; Piso em cerâmica; paredes em pintura P.V.C. e azulejos nas áreas frias. Características Principais do APARTAMENTO 2º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suite; SALA, Banheiro, Cozinha e Varanda, com direito a uso da laje de cobertura; Piso em madeira nas áreas sociais e cerâmica nas áreas frias. 1º andar: Imóvel matriculado no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus - BA; sob o nº 12.782 em nome de VARIG S/A (Viacão Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.06, Penhora em favor de Francisco de Assis Cunha, determinada pelo MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.02.96.1152-01; (b) no R.07, Penhora em favor de Antônio Carlos Gomes dos Santos, determinada pelo MM. Juiz da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.01.97.02.92-01; (c) no R.09, Arrolamento em favor da Secretaria da Receita Previdenciária Delegacia do Rio de Janeiro - RJ/Centro, nos termos do ofício nº 138/2005 - SRP/DEL/RJ/CENTRO; (d) no R.10, Penhora em favor do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juiz da 5ª Vara Federal da Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 2001.51.01.533211-3 na forma do auto de penhora e avaliação originária da Carta Precatória nº 0050.000309-9/2007, expedida dos Autos da Execução Fiscal; 2º andar: Imóvel matriculado no 1º Ofício da Comarca de Ilhéus/BA, sob o nº 12.763, em nome de VARIG S/A (Viacão Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: sob R.04, penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2001.51.01.533211-3, em trâmite perante a 5ª Vara Federal da Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Avaliação: R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) cada um dos apartamentos. (6º LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto nº. 701, Centro, Porto Alegre/RS. Área Útil conjunto comercial 701: 221.9865 m². Principais Características: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebaixado com utilização de saídas de ar-condicionado split embutidas; Alvenarias pintadas a látex nos salões e azulejos nos banheiros. O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 35.201, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIACÃO AÉREA S/A. Ônus reais: (a) no R.03 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (b) no R.04 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 103230711; (c) no AV.05 - penhora oriunda do Processo nº 97.0020748-0 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital; (d) no AV.06 - Arranjoamento em favor da DELAGACIA RJ/Centro, ofício nº 140/2005; (e) no AV.07 - penhora em favor de JOSÉ JUNIOR, CANDIA, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 11ª Vara do Trabalho desta Capital, Processo nº 00282.011/00-5, expedida pelo Juizo Deprecante da 11ª Vara do Trabalho desta Capital; (f) no R.08 - desta Capital, Processo nº 00282.011/00-5; (g) no R.15 - Penhora da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, oriunda do processo de execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS (apenos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010122-6, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.016543-7, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (h) no R.03 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (i) no R.02 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (j) no R.03 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (l) no R.04 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (m) no R.05 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (n) no R.06 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (o) no R.07 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (p) no R.08 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (q) no R.09 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (r) no R.10 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (s) no R.11 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (t) no R.12 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (u) no R.13 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (v) no R.14 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (w) no R.15 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (x) no R.16 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (y) no R.17 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (z) no R.18 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (aa) no R.19 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (bb) no R.20 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (cc) no R.21 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (dd) no R.22 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (ee) no R.23 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (ff) no R.24 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (gg) no R.25 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (hh) no R.26 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (ii) no R.27 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (jj) no R.28 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (kk) no R.29 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (ll) no R.30 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (mm) no R.31 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (nn) no R.32 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (oo) no R.33 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (pp) no R.34 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (qq) no R.35 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (rr) no R.36 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (ss) no R.37 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (tt) no R.38 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (uu) no R.39 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (vv) no R.40 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (ww) no R.41 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (xx) no R.42 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (yy) no R.43 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (zz) no R.44 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (aa) no R.45 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (bb) no R.46 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (cc) no R.47 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (dd) no R.48 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (ee) no R.49 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (ff) no R.50 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (gg) no R.51 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (hh) no R.52 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (ii) no R.53 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (jj) no R.54 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (kk) no R.55 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (ll) no R.56 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (mm) no R.57 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (nn) no R.58 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (oo) no R.59 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (pp) no R.60 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (qq) no R.61 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (rr) no R.62 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (ss) no R.63 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (tt) no R.64 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (uu) no R.65 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (vv) no R.66 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (ww) no R.67 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (xx) no R.68 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (yy) no R.69 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (zz) no R.70 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (aa) no R.71 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (bb) no R.72 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (cc) no R.73 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (dd) no

RECEBEMOS DE **RODRIGO LOPES PORTELLA**

ENDERECO Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

REFERENTE À Publicação de anúncio de Leilão Unidades n°s 204 L, 304 L e 401 N, Bloco B, Qd. 04, Setor Comercial Norte - SC/NORTE - BRASÍLIA/DF, autorizado por VARIG, em 30/08/2018, no jornal CORREIO BRASILIENSE.

A QUANTIA DE R\$ 770,40

VALOR  
POR  
EXTENSO

SETECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS

LOCALE DATA

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

02 ap 1 qto, tr:  
58-3998 c/18634nete com marmanhos, geladeira e sofá-cama Tel:  
3225-1936 creci 423901 ALICERCE 1qto  
02 wc social s/c/ond  
13232 c/3165CCSW 05 Ed. omega  
center 1º and kit com garagem varanda suíte cozinha e recepção box blindex desocupada perclena3225-5320 Módulos  
c/50043225-5320 módulos  
c/500402 ap 1 qto, tr:  
58-3998 c/18634

CCSW 06 ERALDO RAMOS Ed. Solarium Center vár livre C/wc 29m²

3222-2203 c/3547

3222-2203 c/3547

02 apto 2 qts +  
com gar. elev.  
24hs 99942-8087QMSW 05 Ed. Antares  
Kit dividida -- 30m²,nasc., - R\$ 700,00 - detalhes:  
www.jrbelo.com.br ou 3222-3443 CJ  
5211nasc., - R\$ 700,00 - detalhes:  
www.jrbelo.com.br ou 3222-3443 CJ  
521102 apto 2 qts +  
com gar. elev.  
24hs 99942-8087QMSW 06 Ed. The  
Grand Kit mobiliada, Tr:

3221-9661 c/4687

3221-9661 c/4687

SAMAMBAIA

006 Resid. Sublime

(01ste)-01 vg-  
Comp. Detalles:  
2308/99123-6433

MOBILIADA, 30m² - R\$

700,00 - detalhes:  
www.jrbelo.com.br ou 3222-700,00 - detalhes:  
www.jrbelo.com.br ou 3222-

3443 CJ 5211

3443 CJ 5211

## 2 QUARTOS

CNB 03 ALICERCE  
2qts sl coz wc área serv  
3351-3232 c/3165CBN 05 Sala 2 qtos banheiro, área serviço  
DCE 3221-9669 c/4687CSA 01 Ed. Vila Boa - Reformado - 2 vagas  
gar., - R\$ 850,00 - detalhes:  
www.jrbelo.com.br ou 3222-3443 CJ  
5211

## VICENTE PIRES

## 1 QUARTO

## MELHOR COM GARAGEM!!

R 03 ch 81 apto qto sa-  
la coz. a. serv e gar  
50M² úteis perto do big  
box e EPTG. R\$700,00  
incluso agua e luz oportunida-  
de 98377-7888 c513

## 3 QUARTOS

## ASA NORTE

## 3 QUARTOS

## OPORTUNIDADE!

706 3 QTS (1ste), arms.  
coz., DCE, gar 3 carros, -  
ót. localiz. 3041-5021 /  
99979-5911

## CEILÂNDIA

## 1 QUARTO

## PIATAN IMÓVEIS

QNM 25 fundos. 1qto c-  
rám gar R\$ 550, 3351-  
2755 c/7166

## LAGO NORTE

## 4 OU MAIS QUARTOS

SMLN MI 09 Cs com 3  
suites; DCE, cozinha, va-  
rranda, Aluguel 3650 + IP-  
TU + Despesas Extras.  
Contato prop. Tr: 61-  
983099939

## LAGO SUL

## 3 QUARTOS

QL 06 conj 05 cs 09, ca-  
sa 2 pavimentos c/ 3qts  
e 2qts. pisc. churr.  
98206-5526/99972-1467

## LEILÃO ELETRÔNICO e PRÉSENCIAL

aberto para lances pelo site

www.leiloesvilaocaeira.com.br

1º LEILÃO: Dia 12/09/2018, às 14hs. (Admna da avaliação).

2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Mehor Oferta).

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av.

Ernesto Braga, nº. 115 - 7º andar - Laranjeiras - Castelo -

Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A. (VIACÃO AÉREA RIO GRÂNDENSE)

• OUTROS.

UNIDADES N°s 204 E 304 DA TORRE LESTE

e UNIDADE N°401 DA TORRE NORTE

LOCALIZADAS NO BLOCO B - QUADRA 04 -

SETOR COMERCIAL NORTE - SC/NORTE

- CENTRO EMPRESARIAL VARIG -

BRASÍLIA/DF.

Inf.: www.deputatele.br (21)2524-0545;

www.silaseleito.br (21)2533-0307;

www.portaleletope.com.br (21)2533-7248;

www.jonasrymerle.br (21)2532-2266

## ASA SUL

412 SCLS bl C li 31 ,

100 m² trattar: 3223-1416/99988-7170

## SAS QD. 05

Ed. Office Tower 03 slas c/ banhs,

3223.0000 Ananias

c/486

**GRUPO TRANSBRASILIANA**

2/09/2018, às 11 horas.

**LOCALIZADOS EM:**

**POLIS GARAGEM (03): GO - ANÁPOLIS LOTE (15); GO - 04; GO - PORANGATU LOTE (01); MA - IMPERATRIZ (01); PA - BELEM GARAGEM (01); PA - CONCEIÇÃO GARAGEM (01); PA - XINGUARA GARAGEM (01); PA - GARAGEM (01); SP - SÃO PAULO GARAGEM (01); TO - GE (01); TO - GURUPI GARAGEM (01); TO - GURUPI GARAGEM (01); TO - MIRANTE LOTE (01); TO - VILA PALMAS LOTE (13)**

Comunicado sob nº 10/99, comunica a todos quanto ao presente edital que o Interventor do Grupo Transbrasiliana, promoverá a realização de leilão, dia 12 de setembro de 2018, às 11 hs; Local do Leilão: Escritório da administradora completa dos imóveis objeto do Leilão e as condições de pagamento, informadas: (61) 3465-2203 / 3465-2542 ou Fernando Gonçalves Costa - Leiloeiro Público Oficial Rural

Instagram: [@multileiloes](https://www.instagram.com/multileiloes.com)

www.multileiloes.com

113

1828

08110 96169 8253

7250 4446-8558

JUARTOS

nascer Jan.  
lav. wc 50  
câmeras dce  
47. c5049J RAMOS  
s. closet  
tirox 246m<sup>2</sup>  
13 c3547

NDIA

RTO

MOVEIS  
1x metro ót.  
nova 3351-

RTOS

S ALUGA  
1. wc 3354-  
3334 |c5865

RTOS

S ALUGA  
q gar 3354-  
13334 c5865

ZEIRO

ARTOS

que vai elevar  
árvore 3327-  
Noll c9600105 - R\$  
detalhes:  
ro.com.br ou  
CJ 5211

JAMA

JUARTOS  
Ed. Rhodes -  
700,00 - data-  
w.jnbelo.com.  
322-3443 CJ

LÂO DE  
Leilão  
**4 IMÓ**

- NÚCLEO BANDE  
DAS NOVAS LOTE  
GARAGEM (01); M  
ARAGUAIA AREA  
AUAPBAS.GARA  
AGUAÍNA GALPÃO  
OTEL (01); TO - GU

ido Gonçalves Costa, L  
item ou dele concretizar  
em Leilão Público, nas  
ndo estão disponíveis  
o@multileiloes.com.

al completo,  
e leilão online: 

07882948

**RECIBO****MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.**

Av. Rio Branco, 185 - s/nº 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004

Tels.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2292-2820

CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80

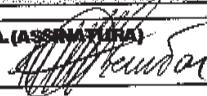
Insc. Estadual: 00348.481

28317

ESPECIOMES DE

**RODRIGO LOPES PORTELLA**

Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 \* Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Publicação de anúncio de Leilão de 2 Apts. na Rua Coronel Paiva nº 56 - 1º e 2º andares - ILHEUS/BA,  
autorizado por VARIG, em 30/08/2018, no jornal A TARDE.**A QUANTIA DE R\$****620,40****SEISCENTOS E Vinte REAIS E QUARENTA CENTAVOS****MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)**

Simples, por exemplo, o limite de faturação é muito maior que qualquer outro referencial internacional. O limite é

presas de algumas normas para que elas possam competir no mercado internacional. "Os gastos tributários chegam a 4,5% do PIB; há dez

no setor, só fermo, que centou.

Diante de uma plateia formada por representantes estuduais, a secretaria disse

**empresas que  
não precisam  
de proteção**

**DELFIN MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.**  
CNPJ nº 08.881.235/0001-80 | NIRE 29.203.603.421  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO / ASSEMBLEIA DE SÓCIOS**  
Convidados os senhores sócios da DELFIN MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. ("Sociedade"), reunidos em Assembleia de Sócios que será realizada na sede social da Sociedade, localizada na Rua Coronel Paiva, nº 56, Centro, Ilhéus, Bahia, no dia 28 de agosto de 2018, às 10:00 horas, para deliberarem sobre o aumento do capital social da Sociedade, Salvador, 28 de agosto de 2018. Delfin González Miranda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

Leilão Presencial 27/16. Dia 11/09/18 às 10h. Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos. Repasse do Recurso Federal Termo 2906201712181720876. Edital: na sede, Rua Viléval Seixas, S/N, Centro, de 8 ás 12h. Informações: tel. 74999528552 ou e-mail: jacoes.canaranaeba@gmail.com - Canarana/BA, 29/08/18. Romeo Xavier de Souza. Edital: Salvador, 28 de agosto de 2018.

**AO MELHOR OFERENTE LEILÃO DE 20 IMÓVEIS**  
Online  
Data do Leilão: 27/09/2018  
Preço de lance: R\$ 1400,00  
IMÓVEIS NO ARARIPO - BAHIA • CEARÁ • GOIÁS • MINAS GERAIS • PARA • PARÁ • PARANÁ • PERNAMBUCO • RIO GRANDE DO SUL • SANTA CATARINA • SÃO PAULO

A VISTA 10% DE DESCONTO • APARTAMENTOS • ÁREAS RURAIS • CASAS • TERRITÓRIOS

**LOTE 14 - CASA - SALVADOR/BA - ITAPUÁ**  
Ribeirão Fluminense, nº 140 (antiga Rua F). Condomínio Village Solar do Poeta. Casa 39 - tipo Duplex.  
Áreas: F. Ideal ter. 1/40 (viva e const. 104,00m<sup>2</sup>). Matr. 20.627 do 7º RI (lote).

Lance mínimo R\$ 176.000,00 | Mínimo à Vista: R\$ 186.400,00  
Missão do leiloeiro: o arrematador pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 10º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e civil de Pessoas Jurídicas da Capital nº 2.163.198 em 06/08/2018 e 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 335006 em 23/08/2018. Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman-Jucesp 719.

MAIS INFORMAÇÕES: (11) 2388-8203  
BANCO BRADESCO/LEILOES | www.zukerman.com.brUNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESTE DA BAHIAMINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**GOVERNO  
FEDERAL****PREGÃO SEPE/17/2018**

Processo nº. 23520.006507/2018-31

Airan Aires Andrade

Pregoeiro

COMPLEXO HOSPITALAR  
E DE BADEJUPRAMINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**GOVERNO  
FEDERAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 65/2018

Processo Nº. 23086.034392/2018-89 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de STENT CORONÁRIO CONVENCIONAL e outros para atender às necessidades do Hospital Ana Nery e do Complexo Hospitalar Univ. Prof. Edgard Santos, unidades de saúde integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde /UFBA. Abertura: 17/09/2018 às 09:30 horas (horário de Brasília). Edital no sítio www.comprasnet.gov.br Tel.: (71) 3283-5848 Fax: 3283-5841

Pregoeiro Oficial

## RODRIGO LOPES PORTELLA

Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Publicação de anúncio de Leilão de Conjuntos Comerciais 701 e 702, Rua dos Andradas nº 1.121, Centro - PORTO ALEGRE/RS, autorizado por VARIG, em 30/08/2018, no jornal ZERO HORA.

A QUANTIA DE R\$ 860,00

CITOCENTOS E SESSENTA REAIS

CALEDATA

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

TEU VEÍCULO

TUAS SOLUÇÕES

TEU IMÓVEL

TEU EMPREGO  
OPORTUNIDADES

## PROMOÇÃO CURSOS

Cuidado! Os kits Basico R\$ 320,00 Completo R\$ 900,00 Coleta de Material Biológico R\$ 140,00. Atend. Númérico RS270 Av. Olávio Rocha 115/810-51-3224-7470

## NEGÓCIOS/COMÉRCIO

CURSOS PREPARATÓRIOS  
CONCURSOSVENDO FARMÁCIA  
MONTADA

**CURSO NILVA ROSA**  
APACI O CAMINHO DA MODA-  
CORTE COSTURA MODELAGEM  
Método simplificado comaulas  
práticas e teóricas. Aditiva-  
mento profissional. Consulta ou  
cursos. F.(51) - 3344-9777  
Av. Belfazor de Oliveira Garcia  
341 - POA www.nilvarosa.com.br

**VENDO OFICINA** Completa  
em Canoas/Niterói. 18mil.  
WhatsApp (51)99548.8036

**HSVP**  
Hospital São Vicente de Paulo

O Hospital São Vicente de Paulo, de Passo  
Fundão, procura médicos para atuar na

SALA DE EMERGÊNCIA e SALA DE OBSERVAÇÃO  
do Pronto Atendimento

Necessária experiência em pronto - socorro ou residência  
médica em Medicina de Emergência.

Os interessados deverão entrar em contato com  
Diretoria Técnica Médica e enviar currículo para:  
[dimmmed@hsvp.com.br](mailto:dimmmed@hsvp.com.br) Fone: (54) 3316-4000

VAL DE 1<sup>ª</sup> E 2<sup>ª</sup> PRACA E INTIMACÃO

14.09 hins 2ª Praça: 14/09/2018 às 14:30h. Local: Atrio do Fórum  
2º And.: Av. Otto Niemeyer, 2000 — P. Alegre/RS. MARCELO  
BORGES, autorizado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Cível do  
Município de Porto Alegre, com conformidade ao art. 879 e  
Art. 880, II, do processo, nº 0017/10.0108455-2, Natureza: Cobrança.  
Réu: Celso Flávio Rodrigues Born, CPF nº: 619.470.080-72 e Aná  
0205740-04, BEM: Aptº 219, SUB-BLOCO 3 do EDIFÍCIO  
Tribuna nº 2 - 200 da Rua Dr. Pereira Neto, localizado no 2º pav.  
Localizado dentro para os fundos de quem da Rua Dr. Pereira Neto  
600 m² de área resi. privativa e 52.5013m² de área real total,  
que equivale a 0,005824 do terreno e das coisas de uso comum.  
VALOR: R\$ Avulso: R\$ 166.514,00 (cento e sessenta e seis  
mil e cinqüenta e quatro reais). CASO NÃO HAJA em 1<sup>ª</sup> praça, ficarão  
as parcelas pagas em 30/7/2018. CONDIÇÕES: Caso não seja paga a 1<sup>ª</sup> praça, o leiloeiro  
deverá dar aviso à Caixa Econômica Federal e ao credor hipotecário. O leiloeiro  
deverá informar ao credor hipotecário que o leiloeiro é o responsável  
pela cobrança e que caso o credor hipotecário não pague a 1<sup>ª</sup> praça, o leiloeiro  
deverá arrematar o imóvel.

## PONTOS COMERCIAIS

## SALAS PROFISSIONAIS

**VENDE** - se excelente ponto co-  
mercial, junto a redenção, colégio  
militar, HPS, etc... Toda a infraes-  
trutura montada para lancheria em  
bar ou restaurante. Mais informações  
pelo tel 51 9999-02845

## VENDA DE NEGÓCIO

Lindo estúdio de pilates comple-  
to, com 2 salas de fisioterapia em  
funcionamento no centro de Gra-  
mado. F.(51)99978-6335

**PARA** anunciar no Classifi-  
cados: Posto São João, Av.  
Assis Brasil, 322 - São  
João, tel. 3342-4601 /  
3374-6212

**PARA** anunciar no Classificados:  
Posto Ponto Mix, R. Coronel Vi-  
cente, 272, Canas - Centro, tel.  
3031-3505

**PARA** anunciar no Classificados:  
Posto Menino Deus, Rua José de  
Caminha, 40 - Vila Ipiranga, tel.  
3029-6524 / 33427398

**PARA** anunciar no Classificados:  
Posto Alexandre Amâncio - ME, R.  
Pedro Machado de Oliveira,  
1390, Viamão - Vila Elza, tel.  
3045-8315

## LEILÕES/EDITAIS

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL,  
aberto para lances pelo site [www.leiloeselacaocarea.com.br](http://www.leiloeselacaocarea.com.br)

**1º LEILÃO:** Dia 13/09/2018, às 14hs. (Aclamação da avaliação),  
**2º LEILÃO:** Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta).

No Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo  
Braga nº 115 - 7º andar - Lâmina I - Castelo - Rio de  
Janeiro/RJ.

Falência de S.A (VIACAO AEREA RIO GRADENSE) e OUTROS.

**CONJUNTOS COMERCIAIS N°s. 701 E 702  
NA RUA DOS ANDRADAS N° 1.121 - CENTRO -  
PORTO ALEGRE/RS.**

<http://www.depaula.lei.br> (21)2524-0545; [www.sitesleilao.lei.br](http://www.sitesleilao.lei.br) (21)2533-0207;  
[www.portaleiloes.com.br](http://www.portaleiloes.com.br) (21)2533-7248; [www.leiloesymrclei.br](http://www.leiloesymrclei.br) (21)532-2266

**LEILÃO DE CASA - ITAQUI/RS.**  
Presencial e Online.

- 1º Leilão: 04 fev. 14/09/2018 às 11h35

- 2º Leilão: 04 fev. 21/09/2018 às 11h35

Leilão de Alienação Fiduciária - Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial inscrito no JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a Venda em Leilão (1º ou 2º) do Imóvel abaixo descrito, nos dados, hora e local infrastucturados, na forma da Lei 9.514/97, Local da realização dos leilões presenciais e on-line. Escritório do leiloeiro à Avenida Angélica nº 1.996, 3º andar, cm São Paulo-SP. Localização do Imóvel: Itaqui-RS, Bairro José da Luz, Rua Borges de Medeiros, nº 1.147 [metade do lt.02 da cd. 16], Casa c/ dependências. Áreas totais: torr. 544,50m² e const. 193,42m², sendo: 172,54m² (casa) e 20,88m² (dependência). Matr. 3.830 do RI local. Obs: Terreno fechado à Prefeitura Municipal. Ocupado (Aº). 1º Leilão: 14/09/2018, às 11h35. Lance mínimo: R\$ 415.002,10,2º Leilão: 21/09/2018, às 11h35. Lance mínimo: R\$ 458.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condigo de pagamento: à vista, mais comissão de 5% do leiloeiro. Da participação on-line. O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para o caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: (11) 2388-8283 | Os interessados devem consultar o edital completo  
disponível nos sites: [BANCO.BRADESCO/LEILOES](http://BANCO.BRADESCO/LEILOES) | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br)

**Bradesco**  
Pro frente. ZUKERMAN  
LILLOSA

28318  
Header Page 217 of 292.

RECIBO

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.  
 Av. Rio Branco, 185 - s/ 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004  
 Tel.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2020  
 CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80 Insc. Estadual: 00348.481

no Classificada Ado  
tua Ado  
de, tel  
77

no Classificada  
Comum P  
da Silva  
í - Centru

no Classificada  
á, Av. Caval  
- Cavalhado  
57-6003

CIDADE

RODRIGO LOPES PORTELLA

Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Publicação de anúncio de Leilão de Terreno c/ Galpão, na Rua Jean Emile Favre, 719, Ibura - RECIFE/PE, autorizado por VARIG, em 30/08/2018, no jornal DIÁRIO DE PERNAMBUCO.

A QUANTIA DE R\$

2.520,00

DIA  
ENSO

DOIS MIL, QUINHENTOS E Vinte REAIS

CALEDATA

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)



Hospital da Mulher do Recife fez uma programação de palestras para servidores

## sificada

Massagista, c/s e  
cima R\$5Mil (Ass  
F.(51)98010-289  
REGADOS  
OFERECEM  
ITE de crianças  
adultos idosos  
e, eventos e passe  
vts) 51 986593885  
IS PROCURA-SE  
IDA EXTRA  
ressor estadual, Pre  
fessor estatístico, Fun  
ctionário, Funcionar  
adual apresentado o  
isa ganhar mais? N  
is indicando clientes  
m investimento finan  
pode atuar fora do ho  
cial e ter ganhos su  
si. Com mais de 2  
arcado financeiro nas  
a tradição e a se  
roçé precisa. Neces  
riamente em órgã  
estaduais (escolas, un  
sude, hospitais, políc  
vil, secretarias (educa  
e, fazenda) & repa  
geral, poder judicial  
sociedades, advogad  
lham com precató  
instas (PFE). Ligue s  
31. Le saiba mais!

IA P/ consultoria den  
sida em POA, c/ cu  
c/ exp. Para Bairro M  
f. Fone: 51333015  
Silvana

Ranca do Trabalho, c/  
enviar currículo, p  
apoia@gmail.com

## ESCRITÓRIOS

NT - SECRETARIA EXEC  
CONSULTÓRIO ODON  
em Porto Alegre c/ am  
cia em instrumentac  
ats : (51) 99249-212

a qualidade basi  
que muitas  
tem medo de iden  
sobre discrimina  
respeito. Então ofe  
opportunidade pa  
público LBT possa ir  
tal da mulher co  
serviço de assistê  
e providenciar a  
para o ambulató  
adultos idosos  
e, eventos e passe  
vts) 51 986593885  
IS PROCURA-SE  
IDA EXTRA  
ressor estadual, Pre  
fessor estatístico, Fun  
ctionário, Funcionar  
adual apresentado o  
isa ganhar mais? N  
is indicando clientes  
m investimento finan  
pode atuar fora do ho  
cial e ter ganhos su  
si. Com mais de 2  
arcado financeiro nas  
a tradição e a se  
roçé precisa. Neces  
riamente em órgã  
estaduais (escolas, un  
sude, hospitais, políc  
vil, secretarias (educa  
e, fazenda) & repa  
geral, poder judicial  
sociedades, advogad  
lham com precató  
instas (PFE). Ligue s  
31. Le saiba mais!

vo por acreditarem que não  
irão contrair doenças sexual-  
mente transmissíveis", co-  
mentou a assistente social do  
HMR, Lea Almeida.

O atendimento no Ambula-  
tório LBT pode ser feito de se-

gunda a sexta-feira, no perío-  
do da manhã e da tarde se-  
guido o fluxo de marcação  
do município, necessitando  
de encaminhamento após o  
primeiro atendimento na uni-  
dade de saúde da família.

## la Misericórdia

RODRIGO SILVA/ESDP

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL,  
aberto para lances pelo site [www.leiloesvlacaoaerea.com.br](http://www.leiloesvlacaoaerea.com.br)

1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação),  
2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta),

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga nº. 115 – 7º andar – Lâmina I – Castelo – Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

## TERRENO C/GALPÃO

NA RUA JEAN EMILE FAVRE Nº 719 – IBURA – RECIFE/PE.

Inf.: [www.depaula.lei.br](http://www.depaula.lei.br) (21)2524-0545; [www.silasleiloeiro.lei.br](http://www.silasleiloeiro.lei.br) (21)2533-0307;  
[www.portellaleilos.com.br](http://www.portellaleilos.com.br) (21)2533-7248; [www.jonasrymer.lei.br](http://www.jonasrymer.lei.br) (21)2632-2266.



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE

Ficam convocados os acionistas desta Agência-a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Av. Cons. Rosa e Silva, 347, Graças, Recife/PE, às 10h, do dia 06/09/2018, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração do Estatuto Social; b) revisão da composição do Conselho de Administração, com a indicação de novos membros; c) revisão do regulamento de contratações; d) criação da Setoria de Controle Interno; e) aprovação dos nomes dos membros do Conselho

SÓ OS DE

## RODRIGO LOPES PORTELLA

Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Publicação de anúncio de Leilão Unidades nºs 204 L, 304 L e 401 N, Bloco B, Qd. 04, Setor Comercial Norte - SC/NORTE - BRASÍLIA/DF, autorizado por VARIG, em 02/09/2018, no jornal CORREIO BRASILIENSE.

A QUANTIA DE R\$

934,50

NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

estatística

de

e

enso

ue todos têm  
tos", comentou.  
ndimento con-  
s traumas que  
a vivido, já que  
neiro a junho.  
stério dos Di-  
os registrou,pital da Multi-  
ife disponibiliza  
ndimento para  
lico LBT fazer  
sultas e exameque 100, mais de  
de violência psí-  
a e discriminató-  
pulação LGBT. O  
culatório conta  
ipé multidisci-  
la por psicólogo  
ocial e médico.  
acão de saúde

CALEDATA

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

06/09/2018 - CRISTO Rei  
c23506/PATRIMOB alg ap-  
tados sl coz e banhei-  
ro 3301-6464 c1280506/SOS 3qtos DCE c/  
elevador canto 99982-  
0067 - 3223-3663  
1312 www.solo forte.  
com.br06/SOS apt, bom esta-  
do de conservação, nas-  
cente. Tr: 98568-9581

06/MAIS QUARTOS

03 SUL alugo apto 4  
qts com armários, gara-  
gem, ótimo preço Tr:  
274-402103 SOS Nasce-  
ntes, gar., R\$ 60m.  
Tr: 3563-29503 32 Ofício coz.  
450 3381-600003 Bloco H 4qts(sla),  
gar, dce + gar,  
30m², Luiz Cláudio  
3328-7373 CJ185803 ERALDO RAMOS  
armários, closet  
gar, aprox 246m²  
322-2203 c1354703 Unid nascen-  
te, sl, escrava, WC so-  
lo, qts coz, qms, dce  
99984-8847 c5049

03 SANTANDER

03 QUARTOS

03 VISTA LIVRE

03 2qts sl, Casas  
Bom Am. Edts: 3352-  
1392133397 c5498

03 SRIIA

03 QI 25 BL

Sargent Wolf na

3 Qls sendo 1 re-

armários, gar R

F:3364-0418

3690 c1986

emibrainmoveis.co

1 ACO MAP

6404 Cj12805

GAMA

2 QUARTOS

QD. 55 - Ed. Rh-  
gar., R\$ 700,00  
lhes: www.jibeir-  
br ou 3322-34-  
5211QD. 56 - Ed. V-  
55m² - R\$ 850,00  
lhes: www.jibeir-  
br ou 3322-34-  
5211

GUARA

QUITINETE

716 KIT

c/ elev

3223-3663/99982-0905  
cj3321-solo forte.com.br

906 ERALDO RAMOS

sala, quarto, wc, arms,  
fogão, sugar 26,81m² Tr:  
3322-2203 c13547

1 QUARTO

QE 01 BL G Ed:  
01 quarto cozinha,  
cama, janelas, ar  
Cristo Rei 3225-  
3235QE 26 ót. 1 e 2  
qts, ar, am. 9924,

2 QUARTOS

QI 03 bl S apto  
DCE c/ vaga 322-  
99988-7170 c275QI 08 2qts sala  
área de serv. q-  
Tr. 3381-6000 c5QI 23 4º and sl 2  
arms coz/wc ar, s-  
rag 3223-9335 c1

3 QUARTOS

SRIIA QI 25 BL  
Sargent Wolf na

3 Qls sendo 1 re-

armários, gar R

F:3364-0418

3690 c1986

emibrainmoveis.co

1 ACO MAP

ALUGUEL GRÁTIS 3 MESES

314 CLN Kits reforma-  
das a partir de  
R\$ 599,00. 3248-0464  
c1903316 EMIBRA BL E kit  
mobilidade dividida. R\$  
650 F:3364-0418 / 3248-  
3690 c1986 www.  
emibrainmoveis.com.br409 EXCELENTE Kit  
apartir de 15/Set. 98334-  
8883 c1998411 SCLN Bl C sala con-  
jugada c/cozinha. 3225-  
9977 Cristo Rei Cj 3235413 KIT c/ cama, casal  
guarda-roupa Pg. Olhos  
d'agua 99858-2458 c187

716 KIT c/ elev

3223-3663/99982-0905  
cj3321-solo forte.com.br

906 ERALDO RAMOS

sala, quarto, wc, arms,  
fogão, sugar 26,81m² Tr:  
3322-2203 c13547

1 QUARTO

911 SQN kit, de canto,  
elevador, nascente, gara-  
gem. 3225-5320 /  
98156-4874 Módulos LT-  
DA CJ5004911, 912 excelentes kits  
a partir. R\$ 890, 3963-  
5544/99328-8262 c8586  
artigaimoveis.com912 MASTER Place ôti-  
ma, kit c/arms +gel +  
fogão 99986-7072 c5572912.2 KITS disponíveis  
c/vaga 3327-1610 Hugo  
Noll c9600912MASTERPLACEÔti-  
ma, kit c/arms +gel +  
fogão 99986-7072 c5572CLN 112 Bloco A kit re-  
formada, 2 amb, 32m².  
Luiz Cláudio 3328-7373  
CJ1858CLN 203 kit reform  
2amb c/var, 32m². Luiz  
Cláudio 3328-7373  
CJ1858CLN 205 Bl B kit 3amb  
reform 35m². Luiz Cláu-  
dio 3328-7373 CJ1858

AGOSTO 2018

Diversas kits aptos e so-  
breloja p/locação. 3326-  
5850/ 98428-8815  
cj12622

1 QUARTO

210 SQN Bl "H" 1qto, sl  
Banho e Coz Valmário,  
reformado c/Vg de Gr  
Tel:3225-1936 c/4239

AZEVEDO

www.azevedomoveis.com.br

210 apto. com 58  
m², quarto, cozinha, área  
d serv, WC, varanda, blin-  
dex, 61-3443-1818312 SCLN Bl "A" 1qto  
Sl Bl e Coz Reformado  
Tel:3225-1936 c/4239704/705 Alugo apto sa-  
la, coz banheiro, varan-  
da, prédio residencial Tr:  
3223-3444/ c13237705 SCLN Bl I - 1 Qto  
armários, 1º e 2º andar  
Reformado. 3225-9977  
Cristo Rei Cj 3235711 SCLN Bl D Sala,  
Quarto, cozinha, banhei-  
ro, ar, persiana. 3225-  
9977 Cristo Rei Cj3235712/712SCRN Bl "E" 04  
04 AP'S c/1 qt c/var coz e  
B.soc Tel: 3225-1936  
crect 4239

OPORTUNIDADE!!

712/713SCRN Bl "E" 04  
04 AP'S c/1 qt c/var coz e  
B.soc Tel: 3225-1936  
crect 4239LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL,  
aberto para lances pelo site  
www.leiloesviaçaoearea.com.br

1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação).

2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta).

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av.  
Ernesto Braga nº. 115 – 7º andar – Lâmina I – Castelo –  
Rio de Janeiro/RJ.

Fale com a S.A. (VIACAO E AREA) dia 09/09/2018

c/árm, reform 43m².Lur  
Cláudio 3328-7373  
CJ1858

709 SCLR Alugo apto

1 quarto, sala, cozinha  
banheiro, área de serv.  
interfone com área tota  
de 42,00m² Tr: 3229-  
3444 c13237

2 QUARTOS

112 2QT c/ arms 2º andar  
coz arms bh doc ele-  
gar 3223-9335 c12471214 SON BL F - 02  
Qtos armário, garagem  
varanda fechada. A SABER a todos que:  
3225-9977 Cj 3235 Crs  
30 de OBRIGAÇÃO DE  
REI216 Bloco C 2qts re-  
form, banh. emp., gar.  
prazo de 15 dias úteis.  
4º and. Luiz Cláudio  
3328-7373 CJ1858704/705 Alugo apto sa-  
la, coz banheiro, varan-  
da, prédio residencial Tr:  
3223-3444/ c13237311 SQN 2qts varandista,  
área de serviço, armário  
c/ elevador, persiana. 3223-  
9327-1610 Hugo Noll c9600702/703 NORTE Alugo  
aptos 2qts sl coz banh.  
área de serviço, armário  
c/ elevador, persiana. 3223-  
9327-1610 Hugo Noll c9600ATENÇÃO PROPRIETÁRIO!! Braga, nº 115  
RIO deseja vender ou alugar seu imóvel com ga-  
ranzia total, ? Visitas e OUTROS.  
avaliação sem compromisso ANDAR)  
so procure-nos!! 99137-4226 (ANDAR)7114 Residencial. Imóveis  
veis - ano 38 c12471 - 2633-0307;  
711 2532-2266HCGN 709 Bl F 2qts  
c/arms, 5º and, elevador  
Luiz Cláudio 3328-7373  
CJ1858

FIEB

Frente da reforma da base  
p/adulto.

piscinas.

www.multipoles.com

SQS\_BI  
s amários  
3225-9974  
Cj 3235

ERALDO R  
l 3qts c/arme  
ite, coz c/arme  
iro, social, p  
x: 120m<sup>2</sup>, p  
3 cj3547

V/D/305 Altas  
1.500, reformadas  
io, sl jantar, 3 qts  
s, c/arms, p/est  
te, coz/copa, arm  
arv, DCE, garag  
ack Imóveis F  
15 cj3506

i EIG Alg sala  
ms, wc, coz c/arme  
E: R\$2.300 Tr: 32  
77 cj 4378

3 ANDAR 3qts c  
coz c/ arms decora  
3223-9335 q247

3 Bloco J 3qts c  
gar, 2<sup>º</sup> and, 1 q  
áudio 3328-73  
1858

ÓTIMO PRÉDIO NOV  
2.3 QTOS site s/3  
99982-6826 c566

5/J/607 Alg. p  
'00. Salão 3/4 c/arme  
c (suite) coz c/arme  
rv, DCE. Saback In  
s 3445-1105 cj350

2 SQS Bl. A 4<sup>º</sup>A 3  
ms coz arms site  
r, 32239335 q247

  
Santande  
atinga Norte  
a terreno 200m  
lote c/ 100m  
0.000,00  
50! (AF4393-15)

culo no site do leiloeiro.  
ar lance pela internet:  
razaoleiloes.com.br

**SILIAN**  
ras.

**SEM:**  
OTE (15); GO  
A - IMPERATRIZ  
CONCEIÇÃO  
IM (01); PA  
AGEM (01); TO  
) TO + GURUP  
LOTE (01); TO

os quanto ao prese  
asiliana, promover  
al do Leilão: Escre  
Leilão e as condições  
203 / 3465-2542;  
Leiloeiro Oficial R

Informativo



### RODRIGO LOPES PORTELLA

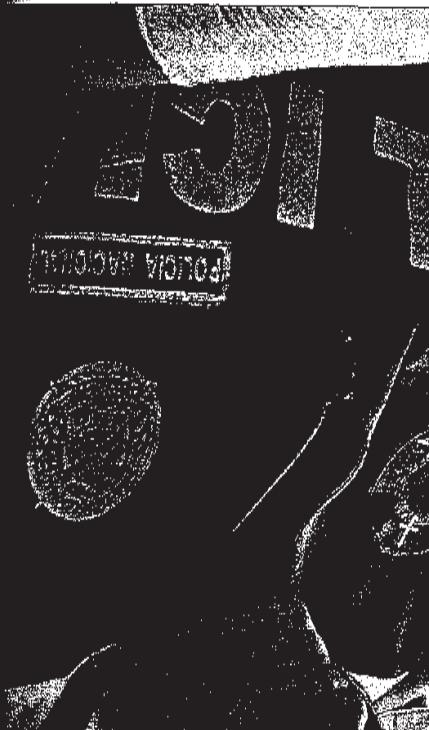
Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Publicação de anúncio de Leilão de 2 Aptos. na Rua Coronel Paiva nº 56 - 1<sup>º</sup> e 2<sup>º</sup> andares - ILHEUS/BA, autorizado por VARIG, em 02/09/2018, no jornal A TARDE.

A QUANTIA DE R\$	774,40
------------------	--------

**SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS**

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)



leiloeiro.com.br/munip

da ONU para reuniões  
SILIAN RUA em centro apoio

sas temporariamente.

O incidente ocorreu em um setor de produção de gás e combustível líquido da empresa Bayernoil por volta das 5h30 (horário local, 0h30 de Brasília). Foram necessários aproximadamente 400 bombeiros para controlar as chamas. De acordo com comunicado da polícia, entre os feridos, três sofreram queima-

tivo.

#### Operários

A empresa Bayernoil, imediatamente após o incêndio, suspendeu suas atividades. Até então não há informações sobre o que teria provocado o incidente. De acordo com a Deutsche Presse-Agentur (agência de notícias alemã, em tradução li-

#### EDITAL DE CITAÇÃO PELA PRAZO DE 30-DIAS

O DOUTOR GUSTAVO MIRANDA ARAUJO - JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DE RELAÇÃO DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR, DO ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC., FAZ SABER a todos que este edital viram ou dele tiveram conhecimento, que determinou, nos autos da ação de OBRIGAÇÃO DE FAZER COM REPARAÇÃO POR DANOS, MATERIAIS E MORais, n. 051321-09.2017-8.05.0001, em trâmite neste MM. Juízo, moveu por MONIQUE FONSECA DA SILVA, a citação pelo presente edital dos réus: ROVIN MÓVEIS SOB MEDIDA E PLANEJADOS LTDA, ME, CNPJ 14.908.840/0001-81; PATRÍCIA SILVA DOS ANJOS SAMPAIO, CPF n° 795.344.875-49; VINICIUS BIRK, CPF 031.923.259-98; para no prazo de 15 dias úteis, responder a ação. O grazapara contestação (de quinze dias úteis) será contado à partir do transcurso do prazo deste edital. A ausência de contestação implicará revolta e presunção da veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial, bem como nomeação de um Defensor Público como curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume é publicado no DJE e na imprensa local na forma da lei, Salvador, 20 de agosto de 2018. GUSTAVO MIRANDA ARAUJO, JUIZ DE DIREITO.

#### LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL

aberto para lances pelo site [www.leiloesvlacarea.com.br](http://www.leiloesvlacarea.com.br)

1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acirro da avaliação),

2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta).

-no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115  
-7º andar - Lâmina I - Castelo - Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A (VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS,

APARTAMENTO LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO (1º ANDAR)

APARTAMENTO LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO (2º ANDAR)

NA RUA CORONEL PAIVA, Nº 56 - CENTRO HISTÓRICO DE ILHÉUS/BA

Int: [www.deputa.leil.br](http://www.deputa.leil.br) (21) 2524-0545; [www.silaleiloeiro.leil.br](http://www.silaleiloeiro.leil.br) (21) 2533-0307;

[www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br) (21) 2533-7248; [www.jonataymer.leil.br](http://www.jonataymer.leil.br) (21) 2532-2266

#### PUBLICAÇÕES DE EDITAIS

PREÇAO ELETRÔNICO N.º 30811452.2018.CPL-SFIEB.PE.0117.FIEB

Objeto: Aquisição de cadeiras empilhável, cadeiras e conjunto BI Trápezo p/adulto

Abertura: 12/09/2018 às 09h

PREÇAO ELETRÔNICO N.º 30811769.2018.CPL-SFIEB.PE.0118.SESISED

Objeto: Registro de Preços, para fornecimento de materiais e serviços de piscinas.

Abertura: 13/09/2018 às 09h

Retirada dos Editais no site: <https://compras.fieb.org.br>

Mais Informações através do e-mail: [suprimentos@fieb.org.br](mailto:suprimentos@fieb.org.br)

Salvador, 02/09/2018

Comissão de Licitação



res  
n festiv  
aosRELIDAG  
sse, GotemburVALOR  
de músicas  
nina hoje, e  
, na Suécia, a  
ira mulheressgênero e co  
xclusivamente

um ano após o

e 23 agressões  
gistrados pel017 durante  
travalla, o ma

do país, can

. "Este festiv

io porcausa q

conceu nos

da Hagerma

te de 27 anos e

gas que confi

vianão.

ao por  
Grand

l huma mulhe

onho que a tem

com o braço

cruzado a fr

tenha sido mu

ou familiar, m

ite, peço des

llis em comen

na americana

na foi durame

na internet. I

ssimo pelo que

nde teve que

o que era mais

rado, e todos

os ver e sentir

rto da cantora

apresentadora

lia Jordan. El

se desculpou p

ão do nome da

taco, uma com

ia.

CEBEMOS DE

## RODRIGO LOPES PORTELLA

DIRECO

FERENTE À

Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Publicação de anúncio de Leilão de Conjuntos Comerciais 701 e 702, Rua dos Andradas nº 1.121, Centro - PORTO ALEGRE/RS, autorizado por VARIG, em 02/09/2018, no jornal ZERO HORA.

RLIDAG  
sse, Gotembur

VALOR

POR

ENSO

CALEDATA

NOVECENTOS E Vinte E Cinco Reais E Sessenta Centavos

A QUANTIA DE R\$

925,60

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

## NEGOCIADOR

Empresa de cobrança seleciona negociação com experiência comprovada em carteira em pessoa jurídica, e Ensino Médio completo, conhecimentos Word/Excel, turma integral. Paga-se base + prêmio + VA + VT 44 horas semanais. Enviar currículo para: rh@reccob.com.br

## RESTAURANTE

Contrata: Gerente, Chef de Cozinha e Cozinheiro com experiência minima de 20 mil imóveis e comissões. Tratá-los com profissionalismo, de horário e 24h, grau completo. Envíar CV p/ p: contrata@apoia@gmail.com com pretensão salarial, até dia 06/09/18.

## VENDEDOR EXTERNO

Contrata: vendedores eletrônicos, vender como guardar 4850 Escrever, Tratar com Clientes. Tratá-los com profissionalismo e auxiliar na solução de problemas saudade@outlook.com.br

## FARMACIAS ASSOCIADAS CONTRATA

GERENTE DE LOJA com experiência comprovada em gerenciar. Não trabalhar com amigos, familiares. Boa remuneração. Envíar CV p/ CURRICULUM.COM.BRIO para e-mail: dopesquisas@outlook.com.br

## VENDEDOR AUTONÔMO

de Serviços Terceirizados (MT). Vender serviços de recepção, administração, limpeza, jardinagem e manutenção. Prospecção de clientes e formular proposta. Interessados enviar currículo para e-mail: opencamioneta@gmail.com

## CONTRATAMOS REPRESENTANTES AUTONOMOS

com CORE p/ vender Regios do RS para atender Lojas Agropecuária e Autoservicos com venda Direta da Indústria. Envíar CV p/ rauet.borth@hotmail.com F/(55)2323-5615/(55)98100-5406 whats.

## OFICINA MECÂNICA/ REPARADORA

Contrata: Mecânico Automotivo com experiência \*Interessados (as) ligar para o Fone: (51) 3339-6454

## ASSISTENTE COMPRAS:

Empresa no ramo da construção, seleciona c/ experiência em compras/estoque/nfs, enviar cv para: admcompras2018@gmail.com

## VENDAS POR TELEFONE

Editora p/ exp. compr. curso sup/cursando, Hor. com. 2º e 6º fixo + comissão. cv para: compeinter1@gmail.com

## SECRETÁRIA P/ CONSULTORIUM DIRETOR

## ESCRITÓRIOS\*

AUX ODONT - SECRETARIA EXECUTIVA p/ CONSULTORIO ODONTOLOGICO em Porto Alegre c/ ampla experiência, em Instrumentação. Tr. F. WhatsApp: (51) 98249-2123

IMOBILIÁRIA - contrata: Vistoriador de imóveis com experiência. Enviar CV. vagas@iguel2018@gmail.com

MASSAGISTAS/ TERAPEUTAS/ESTETICISTAS/ CABELEIREIROS

VENDO Salão Estética Ilhas. Instalações 6 bancadas, 3 gabinete, 2 cirandas top, autoclave, lavatório, reféitorio, Refrigerador, lavadora. Brastemp, secadora Brastemp. Vendido únicamente para profissional Tudo por 25x2mil Av. Presidente Roosevelt nº 743 F: 99805.5158

ESTÉTICA profissional de Clínicas Contrata: cabeleireiros com experiência. Trab.: 16199992-21676 CMaré à praia de segunda-feira

PRECISA SE: urgência de manutenção e c/ alguns clientes, B. São João, P. 3325-3008

## MOTORISTA/MOTOQUEIRO

MOTORISTA CAMINHÃO - estamos selecionando motoristas com experiência. Salário: fixo: R\$1.900,00. Indispensável CNH categoria D. Interessados enviam currículo e copia da CNH para e-mail: brascon-caxias@gmail.com

## AUX ADMINISTRATIVO

Com experiência em Conta a Receber, a Pagar, Caixa, atendimento a clientes. Interessados enviar currículo para e-mail: conciliumvideo.recrutamento@gmail.com

## NIVEL SUPERIOR

FARMACEUTICOS PARA POA Balneário Floresta. P. 3337-0752/ 99809-9842

ESTAGIÁRIO(A) DIRETO ou Bel. (Assessor) R\$1.200+VT. CV p/ wcuinha.advogados@gmail.com

## TEU EMPREGO OPORTUNIDADES

SECRETÁRIA P/ CONSULTORIUM DIRETOR

LOTERICA | Ótima localização e faturamento. Av. Asa Sul, Brasil - POA - 4TFLS. (XO). F: (51)99861-1433.

CONFIRAL PEQUENO - Restaurante balne. São José. R\$10Mil (aluguel bruto), direto. F:98642.6198

VENDO OFICINA Completa em Canoas/Niterói. 18mil. WhatsApp (51)99548.8036

VENDO mini mercado e padaria no bairro Azenha. F: 51 982273322

## PONTOS COMERCIAIS

## VENDO

Drogaria montada e funcionando. Funcionamento e estoque. Excente localização. Júlio de Centro Comercial. Sistema monitoramento, sistema alarme, baixo custo operacional, bom retorno de clientes. Ideal para Farmácia. Interessados: (51) 99213-1055

## LEILÕES/EDITAIS

## LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, aberto para lances pelo site www.leiloesvilaocaeira.com.br

1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação),  
2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta).

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga nº. 115 - 7º andar - Lâmina I - Castelo - Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A (VIACÃO AÉREA RIO GRANDESE) e OUTROS.

CONJUNTOS COMERCIAIS N°s. 701 E 702 NA RUA DOS ANDRADAS N° 1.121 - CENTRO - PORTO ALEGRE/RS.

Inf.: www.despacholeil.br (21)2524-0545; www.silaoportoalei.br (21)2533-0307; www.pactoleiloes.com.br (21)2533-7248; www.jonasymetal.br (21)2532-2265

## EDITAL DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO.

1º leilão 25/09/2018, e 2º leilão 09/10/2018, ambos às 14hs respectivamente no endereço Av. Victor Barreto, 1630-Caxias-RS - Antigo do Dr. JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA JUCEROS 220/2007, Leiloeiro Oficial do Estado, devidamente autorizado pelos Juiz T.R.T. VENDER EM PÚBLICO LEILÃO, a qualquer preço menos ad considerado, em mil, dia e hora e lugar supracitados. Desde já ficam intimadas as partes, através do edital, caso não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça os reclamantes, seus sócios seus conjugues, se casados forem, e todos os terceiros interessados, anunciem ou não, para não alegarem desconhecimento do feito.

Lote de terras de Ubira em Cachoeira do Sul, área totalizando 56 hectares.

LEILA 2: Uma fração de terras com 31.792,13 m², R\$ 458.960,65.

LEILA 3: Uma fração de terras com 160.775,57 m², R\$ 803.877,85.

LEILA 4: Uma fração de terras com 309.224,43 m², R\$ 1.846.122,15.

As Glebas são constituídas de parte da Matrícula Nº 32.359 do RJ de Cachoeira do Sul/RS.

Preço: R\$ 0000013-14-2015.5.04.0203/S.P.E.R.S XA: E\_L.B.

DIVIDAS E ÓNUS: Os bens serão entregues livres da qualquer dívidas e/ou ônus, no que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, Súmico CTN.

LANCES PRESENCIAIS e ON-LINE. (é necessário cadastrar prévio no site).

Leia o Edital na íntegra em [www.leilao.lei.br](http://www.leilao.lei.br) (51) 3406-4006

JOYCE RIBEIRO

LEILÓA DIRETORIA

## LEILÕES NO RIO GRANDE DO SUL - RS

INSTALAÇÕES P/ HOSPITAL C/ 05 PAVS. 4.000M² A.C. RIO GRANDE/RS.

9.980m² n.L. Av. Portugal, 352.

Início R\$ 5.355.000,00

## DESCR. DO BEM/AVALIAÇÃO LANCE MINIMO

## IMÓVEIS NO RIO GRANDE DO SUL/RS

01) 03 Edificações comuns: 5.009m² a.c., R. Padre Pacheco, Cruz Alta/RS. (R\$ 2.900.000,00)...R\$ 1.740.000,00

02) Imóvel indl. 17.054m² a.c., c/ galpão, edificações, depósito, silos p/ calcário e már., VI. Abreag, Cruz Alta/RS. (R\$ 1.275.000,00)...R\$ 765.000,00

03) Instalações p/ armazenagem e beneficiamento de sementes 887m², 14.273m² a.c. (partes ideais), Fortaleza dos Velos/RS. (R\$ 1.250.000,00)...R\$ 750.000,00

04) Sítio 80ha (para ideal), Estância Três Marias, Rod. RS-529, Sesmarias São José, Rio Grande do Sul. (R\$ 1.250.000,00)...R\$ 750.000,00

DEMONS DE RODRIGO LOPES PORTELLA

Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

RECEBO

ENTEÀ

Publicação de anúncio de Leilão de Terreno c/ Galpão, na Rua Jean Emile Favre, 719, Ibura - RECIFE/PE, autorizado por VARIG, em 02/09/2018, no jornal DIÁRIO DE PERNAMBUCO.

clá

A QUANTIA DE R\$

2.520,00

VALOR

POR

TIENSO

VIP

DOIS MIL, QUINHENTOS E Vinte REAIS

CALEDATA

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

PREÇO

S

EMPREGOS

para Auxiliar em hos-  
pital exp. em hos-  
pital Sala 1717  
16 m@agenc

105

\* Procure-se c/  
antecedentes  
e 60 anos, 1  
mês. F. (51)  
32 segundosVAGAS - FM  
3mll 1 Auxi-  
lício perfei-. O Hospital São Vicente  
Fundo, procura médicaERGÊNCIA e SALA DOL  
do Pronto Atendimento  
apresenta em pronto - seu o-  
dica em Medicina de Emer-  
gências deverão entrar em  
Técnica Médica e enviar para  
phsvp.com.br. Fone: (54)MECÂNICO  
ra empresa do in-  
trega para mecânico  
xperiência compre-  
Mecânica Industrial  
Salário a combina-  
tar currículum infor-  
mancia e evolução sal

seleciona2019@

DE DISFRUTA  
de alto giro com reposi-  
ção fechada com exclusiv-  
idade em bazar, ilustra-  
ções, peças e co-  
muniçaõ por distribuidores  
na comércios aclima-  
dos e distribuidores para regiõesBagé, Uruguaiana, Al-  
vorada, Hamburgo, São Leopoldo,> Fundo, Erechim, Santa  
Cruz, etc.Contato para agendamen-  
to: 51 3203-2404 e-mail:  
51 9903-2404 e-mail:www.distribuidoradecomo-  
municacao.com.brM  
SELEÇÃO DIVE  
COM 1DOR DE TELEMARKETING  
URARIO - sal. fixo + VT +ministro Luís  
Gallo. O ministro  
realizou o registro do pe-  
núncio argumento de  
possível afastar o  
do Comitê degumento de que o ex-minis-  
tro não era mais membro  
quadrado na Lei da Ficha  
Limpa. "Eu acho que o voto  
do Fachin, independentemente  
do resultado, lava a alma, porque a decisão do

ministro de Lula no TSE.

"Acho que a gente deveria  
parar para uma reflexão. O  
ministro Fachin deu um vo-  
to profundo, vertical e des-  
construiu - certo ou erradovai receber, mas ninguém vai  
pode dizer que o presidente  
Lula não tinha uma decisão  
hábil a garantir a sua candi-  
datura", avaliou Casagrande  
Pereira. (Agência Estado)

## ança Alckmin-Centrão liberada

vou nesta sexta-  
feira, 16, em com-  
unidade, o re-  
gistro do pe-  
núncio argumento de  
possível afastar o  
do Comitê de

dato do MDB, Henrique Meirelles, e sua coligação, forma-  
da por MDB e PHS. Meirelles questionou as atas entregues  
pelos partidos que integram a coligação de apoio ao adver-  
sário tucano, com a argumen-  
tação de que a formação da  
chapa não estava explícita nos  
documentos. Com isso, o MDB  
pediu que o TSE mantivesse  
na chapa tucana apenas PSD e PPS,  
que havia sido feita  
chapa do candidato

sua vice, a senadora Ana Amélia (RS), para que o resultado  
do julgamento não "rachasse"  
a coligação de Alckmin. Se o pedido de impugnação  
fosse aceito pelo TSE, a cam-  
panha do PSDB poderia per-  
der 36% do seu tempo de pro-  
paganda eleitoral gratuita no  
rádio e na TV.

Com a coligação aprovada,  
o tucano terá, a partir deste  
sábado, o maior tempo de TV.

São 5 minutos e 32 segundos  
em cada um dos dois blocos  
fixos de propaganda eleitoral  
nos três dias da semana para  
os candidatos à Presidência -  
aos sábados, terças e quintas  
- , além de 434 inserções de 30  
segundos cada ao longo do  
primeiro turno. Meirelles é o  
terceiro em tempo de TV, com  
1 minutos e 55 segundos e 151  
inserções. Fica atrás apenas  
do candidato do PT. (AE)

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

### 3º DE LICITAÇÃO SESC/DR-PE

AL N° 030/2018 (CS) - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-  
MAZAR E EQUIPAR AS UNIDADES DO SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL  
conforme especificações técnicas descritas na PLANILHA DE  
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS (ANEXO I), observadas as demais  
disposições no instrumento convocatório e seus anexos.

13/09/2018, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS.

Para mais informações, acessar o endereço eletrônico  
http://www.sescpe.com.br

Recife, 1º de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL, aberto para lances pelo site www.leiloesviacaoaerea.com.br

1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação),

2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta),

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga nº. 115 – 7º andar – Lâmina I – Castelo – Rio de Janeiro/RJ.

Falência da S.A (VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

TERRENO C/GALPÃO

NA RUA JEAN EMILE FAVRE Nº 719 – IBURA – RECIFE/PE.

Inf.: www.depaula.lel.br (21)2524-0545; www.silastelioelio.lel.br (21)2533-0307;  
www.portellalellobes.com.br (21)2533-7248; www.jonasrymer.lel.br (21)2532-2266

AS  
CIDADE

## RECIBO

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.

Av. Rio Branco, 185 - s/n 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004

Tel.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2820

CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80

Insc. Estadual: 00340.481

ados

Genn e Valéria Gondim  
o.TRT-PE da terça-  
ímbolos de seus 31

REMEIOS DE RODRIGO LOPES PORTELLA

ERECHO Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

RENTE À Publicação de anúncio de Leilão de IMÓVEIS pertencentes à Falência de S.A. (Viação Aérea Rio Grandense) e outros, em 03/09/2018, no jornal O GLOBO.

A QUANTIA DE R\$

1.025,00

FOR  
OR  
ENSO

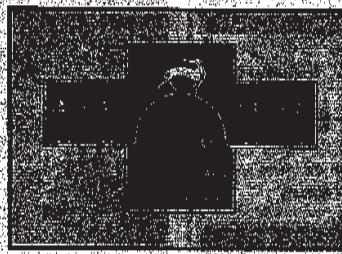
UM MIL E Vinte E CINCO REAIS

ALEDATA

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

Conjunto comercial 702 na Rua dos Andradas nº 1.121 - Centro - Porto Alegre/RS.

Terreno c/galpão na Rua Jean Emile Favre nº 719 - Ibura - Recife/PE.

Int: [www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br) (21) 2524-0545; [www.silasleloelro.leil.br](http://www.silasleloelro.leil.br) (21) 2533-0307;  
[www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br) (21) 2533-7248; [www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br) (21) 2532-2266LEILÃO RESIDENCIAL  
FAMÍLIA FERRAZ PEREIRAGilvan Samico (Recife 1928 - 20130  
"O Segredo do Lago" - XilografiaMestre de Piraquareba  
Nossa Senhora do Carmo. Alt. 93 cmPaul Chabas (Nantes 1869 - Paris 1937)  
"Moça no Jardim" OST, 54 x 70 cm

## Exposição:

Sextas e Sábados de 10:30 até às 20 h.

Domingos de 10:30 às 17 h.

Véspera de Feriado, Quinta-Feira dia 06/09  
de 10:30 às 20 h.

## Leilão:

Dias 14 e 15 de Setembro de 2018

Sexta-feira e Sábado às 20h

Local: Estrada União e Indústria, 14.098

Italpava - Petrópolis - RJ

Leiloeiro:  
Franklin Levy JUICERIA Nº 93Organização:  
MIGUEL SALLES ESCRITÓRIO DE ARTELeilão de Imóveis  
em São Gonçalo/RJ - Preços Reduzidos

Id. Amendoeira (CASA) - Lance Mínimo: R\$ 72.900,00 (L9)

Rua Xingu, 116, 17 - Od. 52 - Terreno: 360m² - Construção: 490m²

Alcântara (Auto c/ 2 dorms (1 suite) e vaga) - Lance Mínimo: R\$ 221.400,00 (L12)

Estrada dos Meneses, 400, Condi. Ed. Pqdas Águas - Praias de Itaboraí - Área: 1.000m²

FRAZÃO A Vista C/ 10% DE DESCONTO OU UNTRADA + PARCELAS EM ATÉ 420 MESES, CONFORME EDITAL

Leilão Presencial e Online. Fotos, Edital e mais informações no site. NAO DAREMOS CONTATO

Tel. 11-3550-4066 - [www.Frazaoleiloes.com.br](http://www.Frazaoleiloes.com.br)Anúncio  
classificadosorlo.com.br  
21 2534-4333Região  
Recife-PEPARCELA  
WWWconciliar  
.conciliacao

DE PAULA

SB

Silas Barbosa Pereira  
Anderson Carneiro Pereira

AC

PORTELLA  
LEILÓES

RYMER LEILÓES

**LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL,**aberto para lances pelo site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br)**1º LEILÃO:** Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação).**2º LEILÃO:** Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta),no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga nº. 115 – 7º andar  
Lâmina I – Castelo – Rio de Janeiro/RJ.**Falência de S.A (VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e Outros**Unidade nº 204 L, Torre Leste, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte – SC/NORTE – Brasília/DF.  
Unidade nº 304 L, Torre Leste, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte – SC/NORTE – Brasília/DF.  
Unidade nº 401 N, Torre Norte, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte – SC/NORTE – Brasília/DF.

Apartamento no 2º pav. (1º andar) na Rua Coronel Paiva nº 56 – Centro Histórico de Ilhéus/BA.

Apartamento no 3º pav. (2º andar) na Rua Coronel Paiva nº 56 – Centro Histórico de Ilhéus/BA.

Conjunto comercial 701 na Rua dos Andradas nº 1.121 – Centro – Porto Alegre/RS.

Conjunto comercial 702 na Rua dos Andradas nº 1.121 – Centro – Porto Alegre/RS.

Terreno c/galpão, na Rua Jean Emile Favre nº 719 – Ibura – Recife/PE.

Inf.: [www.depaula.lei.br](http://www.depaula.lei.br) (21) 2524-0545; [www.silasleiloeiro.lei.br](http://www.silasleiloeiro.lei.br) (21) 2533-0307;  
[www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br) (21) 2533-7248; [www.jonasrymer.lei.br](http://www.jonasrymer.lei.br) (21) 2532-2266**da Jucepe**

naçã, e a presidente ratificaram, na sem ampla consulta do arceria que contribuidos da casa.

**Jornadas**

eno do TRT-PE, por da. (franquia da Mc D e Termo de Ajuste de co do Trabalho (MPT) mavarro, os itens se f trabalhista.

ipresa deveria se com n móveis e variáveis, em escalas diferentes, modelo que agora é a terceira, também s ação de intervalo intra horas de jornada, def oria para essas contrata

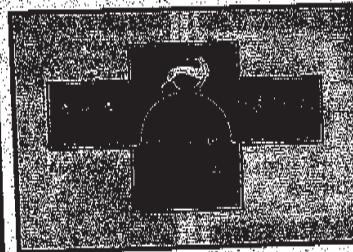
**ta Região**  
Recife-PE



PABX (81)

www.trt-  
pe.gov.br

**er conciliar?**  
eo.conciliacao@trt-  
pe.gov.br

**LEILÃO RESIDENCIAL  
FAMÍLIA FERRAZ PEREIRA**

Gilvan Samico (Recife 1928 - 2013)  
"O Segredo do Lago" - Xilogravura



Mestre de Piranga  
Nossa Senhora do Carmo. Alt. 93 cm



Paul Chabas (Nantes, 1869 - Paris 1937)  
"Moça no Jardim". OST, 54 x 70 cm

**Exposição:**  
Sextas e Sábados de 10:30 até às 20 h.  
Domingos de 10:30 às 17 h.  
**Véspera de Feriado, Quinta-Feira dia 06/09**  
de 10:30 às 20 h.

**Leiloeiro:**  
Franklin Levy JUCERJA Nº 93



**Leilão:**  
**Dias 14 e 15 de Setembro de 2018**  
**Sexta-feira e Sábado às 20h**  
Local: Estrada União e Indústria, 14.098  
Itaipava - Petrópolis - RJ

**Organização:**  
MIGUEL SALLES ESCRITÓRIO DE ARTES

**Leilão de Imóveis**

em São Gonçalo/RJ - Preços Reduzidos!



In. Amendoeira (CASA) - Lance Mínimo: R\$ 72.900,00 (L19)

Rua Xingu, 1117, Od. 52 - Terreno: 360m² - Construção: 100m²

Alcântara (Logt c/ 2 dorms (1 suite) e vaga) - Lance Mínimo: R\$ 221.400,00,00 (L12)

Estrada dos Meneses, 400, Cond. Ed. Pôdas Águas - Praias de Niterói. Área total: 150m²

FRAZÃO Leilão Presencial e Online. Fotos, Edital e mais informações no site. NÃO DEIXE DE NOSSO CONTAIR!

Tel. 11-3550-4066 - [www.FrazaoLeiloes.com.br](http://www.FrazaoLeiloes.com.br)

Anúncio:  
classificadopedario.com.br  
21 2534-4333

O DIAPO  
ESTRADA

## RODRIGO LOPES PORTELLA

RECO Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

PONENTE À Publicação de anúncio de Leilão Unidades nºs 204 L, 304 L e 401 N, Bloco B, Qd. 04, Setor Comercial Norte - SC/NORTE - BRASÍLIA/DF, autorizado por VARIG, em 09/09/2018, no jornal CORREIO BRASILIENSE.

A QUANTIA DE R\$ 934,50

COR  
PR  
ENSO

NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

ALÉMADA

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

23094 CGU69

embraimoveis.com.br  
COND QUATRO Estações 720m² R\$230mil acar 992136142 c7043

LAGO NORTE

PORTUNIDADE!  
NORTE Shop-  
2 salas comercial  
gada, a. p. 77,5 m²  
ecessário, aceita fi-  
mento, Tr: 99657-  
798165-3183

OCTOGONAL

JACO SHOPPING  
27m² R\$290mil Ac  
c 99968-8552

MAN/SIA/SIG/SOF

ulOOctavio

ARQUE BSB - uni-  
prontas, SI c/ arg  
Excel, local. Tr:  
1111 CJ 1700SUL QD 01 Sala  
40m² lote 230. In-  
R\$ 90.000,00  
araliloes.com.br  
707-9272Brasal  
ER 01 Praça Capi-  
sis de 30 a 329 m²,  
lote se. Visite o de-  
el. CJ 11091 61  
1407TAGUATINGA  
QD 14 Última sala  
323 99988-3070  
102807DESSA MÓVEIS  
07 sala Quit frete  
par 28m² R\$67mil  
17888 44189QD 14 Última sala  
323 99988-3070  
102807ÁREA ESPECTACULAR  
DF 140 2ha, escritura-  
do, 20km da rodovia  
97401-0321 c12135ST HABITACIONAL Jd  
Botânico III Qd 03 Cj. D  
Lt 06. Vendo lote  
800m², escriturado, mura-  
do, quitado, R\$  
595.000. Tr: 99967-  
9997ST HABITACIONAL To-  
rro DF 140 lt frente p/  
pista:60.000m² escrit re-  
gist 99213-6142 c7043ST HABITACIONAL To-  
rro 'lt. San Francisco II  
98126-2634 C1607

LAGO NORTE

QI 09 800m² + 400 á.  
verde 998189151 c3582

LAGO SUL

COND PRIVE Morada  
Sul Vdo etapa C, Cj.03,  
lote 8. Plano, c/1.000m²,  
(a 200mts. da guarita)  
R\$ 210.000 à vista P/  
3445-1105 C181QI 09 800m² + 400m²  
area verde randade  
99818-9151 c3582

TAGUATINGA

QL 24 Último lote e con-  
junto, 700m² + á. verde  
Tr: 99818-9151 c3582

PARK WAY

QD 01 Cj 05, 5.000m²,  
R\$1.350.000,00último lote  
Tratar: 98123-1371/  
99108-9030QD 04 Lote 2.500m²  
R\$900mil. Único vazio  
no Condomínio 99971-  
5151 Eurípedes c1346QD 05 Paridade 20.000  
m² escritura, último lote  
99818-9151 c3582344.000m² fotos em <http://bit.ly/344mgo>

SAMAMBAIA

EXCEL LOCALIZA-  
CAO - Frente para BR060 - Terreno com  
1.447 m², de esquina.  
Detalhes: [www.ribeiro.com.br](http://www.ribeiro.com.br) ou  
3548.2308/99123.6433

SAAN/SIA/SIG/SOF

  
AZEVÊ  
Imóveis  
[www.azevemoveis.com.br](http://www.azevemoveis.com.br)SOF NORTE QD 05 Gal-  
pão com 600m² e  
800m² de área, ao lado  
da leroy 61 98473-0033

CONDVIVENDAS

Friburgo excel L1 regularizado  
99979-3940 3567-7546

SOBRADINHO

PONTE ALTA Vendo  
chácara na DF 290 pla-  
na agua e luz 6.500m²R\$65mil acelto carro  
99897-9593 zapFAZENDINHA COM 62  
HECTARES Celândia  
DF energia CEB, minas  
d'água, pasto, cercas, ro-  
da d'água, etc. Ac permuta

99658-2458. c187

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL,  
aberto para lances pelo site  
[www.leiloeisvalacaobaea.com.br](http://www.leiloeisvalacaobaea.com.br)

1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação).

2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta),

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av.  
Erâsmo Braga nº. 115 – 7º andar – Lâmina I – Castelo –  
RJ de Janeiro/RJ.Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE)  
e OUTROS.UNIDADES N°s 204 E 304 DA TORRE LESTE  
e UNIDADE N° 401 DA TORRE NORTE  
LOCALIZADAS NO BLOCO B – QUADRA 04 –  
SETOR COMERCIAL NORTE – SC/NORTE  
– CENTRO EMPRESARIAL VARIG –  
BRASÍLIA/DF.Inf.: [www.depaula.lei.br](http://www.depaula.lei.br) (21)2524-0545;  
[www.leiloeisvalacaobaea.com.br](http://www.leiloeisvalacaobaea.com.br) (21)2533-0307; /  
[www.portalelelojoes.com.br](http://www.portalelelojoes.com.br) (21)2533-7248;  
[www.jonasflymerlei.br](http://www.jonasflymerlei.br) (21)2532-2266NIA 89 Ha, cercada, aro-  
eira, água de milha, por-  
teira fechada e gados.  
R\$1.500.000,00. Ac pro-  
postas! Tratar: 61  
99983-3062 GiovanneCARTA CONTEMPORA-  
DA R\$450 mil, ágio  
R\$205 mil, + 128 de  
R\$3670,00. 999621841CARTA CONTEMPLA-  
DA Consórcio de Imóvel  
da Caixa. Tratar 61-  
998624607CARTA BANCOR-  
BRAS R\$417.000 Ven-  
do Urgente 98405-4652

2.1

3QT  
semi  
9994LAK  
liado  
dar, é  
ta. Ti

onde

A  
o pri  
aberP  
disci  
orga  
nicoIFT  
L  
segu

E

da N  
rico  
agerresul  
que

de co

  
SINDUS

## NORMA DE DESEMPENHOS

Novo texto permitirá eliminação de lacunas que geram

A Norma de Desempenho foi criada para contribuir com a garantia do bom padrão de qualidade técnica para as obras residenciais brasileiras. Passados cinco anos da entrada em vigor, de acordo com as normativas da ABNT, é chegado o momento de sua revisão.

No último dia 4, o Sinduscon-DF recebeu construtoras e incorporadoras no seminário "Por que se aflige o construtor com a revisão da Norma de Desempenho?" promovido pela CBIC, por meio da Comat, e correialização do Senai Nacional.

Falamos da correção de situações que tecnicamente não estão corretas; da melhoria da precisão do texto para situações em que a norma gera interpretações diferentes; da atualização das normas citadas; da harmonização com outras normas e regulamentos; e situações

Dionyzio Klavdi  
1º vice-presidente do Sinduscon-DF e(61) 3234-8310 | www.sinduscon.org.br  
Informativo do Sindicato da Indústria da Construção

**RECIBO**

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.  
Av. Rio Branco, 185 - s/nº 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004  
Tel.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2820  
CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-90 Insc. Estadual: 00348.481

ND/BES  
SANTAN  
varandas  
c/o/u, s/g  
SUDOR

QUITINETE

SQSW-kits  
armas emb  
98434-565

W 303 Bloco  
Ed. Atlântico  
nobilidade  
2 - R\$850,00  
/ 3248-3696  
v.embralm  
.br

W 05 Ed.  
ar 1º and  
m varanda s/so  
e recepção b  
desocupada  
1225-5320 M  
A CJ5004

W 102 kit  
qz cozinha ab  
8434-5653 P

W 04 PATR  
kits com gar  
-6464 c1280  
W 05 R\$700,00  
Armarios Garra  
3034-7711 c53

W 05 Ed Saint  
área 36m² com  
347-4884 c469

W 06 Ed.  
d Kit mobiliado  
-9669 c14687

W 06 villa ver  
liada Desoco  
jem R\$ 280  
8-9000 c6069

TAGUATINGA

QUITINETES

PISTÃO SUL

17. ao lado da C  
1 kit c/qto sepa  
ns coz clama  
00, F-99177-2

2 QUARTOS

05 Sala 2 q  
to área - 5  
3321-9660 c

3 QUARTOS

04 R\$T.600,00  
2wc nasc vaza  
and alto, reform  
98122-6000

OUTROS ESTADO

1 QUARTO

DAS NOVAS  
rado Flat: todo q  
c/01 qto, varai  
tha é sala Com  
i, fogão e mic  
até 06 pess  
3225-1936

DE RODRIGO LOPES PORTELLA

Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Publicação de anúncio de Leilão de 2 Aptos. na Rua Coronel Paiva nº 56 - 1º e 2º andares - ILHEUS/BA, autorizado por VARIG, em 09/09/2018, no jornal A TARDE.

A QUANTIA DE R\$

774,40

SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

DATA

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

primeiro-ministro, Shinzo Abe, disse que a eletricidade estava resumida por completo de Hokkaido, onde milhares de casas ficaram sem eletricidade, devido ao terremoto de quinta, uma planta

casa sem água, e 16 mil pessoas foram levadas para abrigos. O sismo também derrubou várias casas e muros em Sapporo, a principal cidade da região, embora a maioria das vítimas tenha sido no deslizamento de terra de Atsuma.

lar Democrática da Coreia (nome oficial da Coreia do Norte) foi proclamada em 9 de setembro de 1948, três anos depois de que Moscou e Washington dividiram a península, no fim da Segunda Guerra Mundial. Esta data é uma das mais impor-

par dos últimos avanços militares do país.

Normalmente, nesta parada são exibidas algumas das armas nucleares que Pyongyang quer alardear. Para o espetáculo coreográfico, que este ano será intitulado "O país glorioso".

Assinantes do  
A TARDE+ têm  
**40%**  
de desconto

**PUBLICAÇÕES DE EDITAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30812209.2018.CPL SFIEB.PE.0122.SENAISD  
Objeto: Aquisição de Access Point, Licenças e Controladora para solução de rede sem fio e acesso local.

Abertura: 19/09/2018 às 09h

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30812210.2018.CPL SFIEB.PE.0124.SENACET

Objeto: Aquisição de KITS de Roteadores e Switches CISCO.

Abertura: 20/09/2018 às 09h

Retirada dos Editais no site: <https://compras.fieb.org.br>

Mais informações através do e-mail: suprimentos@fieb.org.br

Salvador, 09/09/2018

Pregoeiro

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30812228.2018.PP0050.FIEB

Objeto: Contratação de Instituição financeira, em caráter exclusivo, para operacionalização dos serviços bancários do Sistema FIEB (SESI, SENAI, IEL, FIEB e CIEB), referentes à folha de pagamento do pessoal ativo, estagiários e outras indenizações e também a concessão de crédito consignado aos empregados ativos, sem exclusividade.

Abertura: 19/09/2018 às 09h

Retirada do Edital no Portal de Compras: <https://compras.fieb.org.br>

Mais informações através do e-mail: suprimentos@fieb.org.br

Salvador, 09/09/2018

Pregoeiro

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL  
aberto para lances pelo site [www.leiloesylacaeaeiras.com.br](http://www.leiloesylacaeaeiras.com.br)

1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação).

2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta).

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115  
- 7º andar - Lâmina I - Castelo - Rio de Janeiro/RJ.

Faíscas de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.  
APARTAMENTO LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO (1º ANDAR)  
APARTAMENTO LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO (2º ANDAR)

NA RUA CORONEL PAIVA, Nº 56 - CENTRO HISTÓRICO DE ILHÉUS/BA

Inf.: [www.dapaula.lei.br](http://www.dapaula.lei.br) (21) 2524-0545; [www.silvialojeiro.lei.br](http://www.silvialojeiro.lei.br) (21) 2533-0307;  
[www.portaleiloes.com.br](http://www.portaleiloes.com.br) (21) 2533-7248; [www.jonaryriner.lei.br](http://www.jonaryriner.lei.br) (21) 2532-2266

**CURTAS****Conflitos na Síria deixam 18 mortos**

Pelo menos 18 combatentes do governo sírio e das forças de segurança curdas morreram, ontem, em confrontos entre os dois bando na cidade de Qamishli, no nordeste da Síria – afirmaram forças curdas e o Observatório Sírio dos Direitos Humanos. Os combates deixaram 11 mortos e dois feridos entre as forças do regime de Bashar al-Assad, e sete baixas entre os membros das forças de segurança curdas. A polícia das Asayesh disse ter disparado em uma patrulha militar do governo, depois que esta atacou suas forças. Os curdos controlam a maior parte de Qamishli, mas o aeroporto e a maioria dos bairros árabes estão nas mãos do governo.

**OS**  
CIDADDE**RECIBO**

**MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.**  
**Av. Rio Branco, 185 - s/n 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004**  
**Tels: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2820**  
**CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80** **Insc. Estadual: 00348.481**

MEMOS DE **RODRIGO LOPES PORTELLA**

RECO Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

ENTE À Publicação de anúncio de Leilão\* de Conjuntos Comerciais 701 e 702, Rua dos Andradas nº 1.121, Centro - PORTO ALEGRE/RS, autorizado por VARIG, em 09/09/2018, no jornal ZERO HORA.

zamentos  
Akira Mats  
deu o irm  
"Não, con  
até que vi  
pri os olhos  
emissora

LOR  
OR  
ENSO  
ALEDATA

A QUANTIA DE RS **925,60****NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS**

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

**"Não  
acredite  
que vi  
meus  
olhos"**

AKIRA MATSU



PSA VTI 1.6 2017 completo	R\$ 105.900
Fiat Cronos 1.0 2017 completo	R\$ 69.900
COMPASS Longitude 2017 comp. dono 18 mil km = zero R\$ 104.900 Fone: 501.981387321	
NISSAN MARCH 2017 completo	R\$ 59.900
SUZUKI SX4 2013 prata completa	R\$ 9100
RENAULT Kwid 2018 completo	R\$ 49.900
KIA Sorento ex Diesel 06	
Preta Gompl. Couro www.caldartveiculos.com.br	
LAND ROVER FREELANDER 2.2 DID	
2012 Azul 2P R\$ 9.800; www.zhs.com.br	
FREELANDER 2 2.2 DID 2012 prata completa + teto solar inpeçável R\$ 84.900 IS(5295 F 98138-7321	

mesmo completo + 01/02055 ent.	R\$ 105.900
FIAT MOBI 1.0 2017 completo	R\$ 49.900
ETIOS Sedan 1.0 2017 completo	R\$ 49.900
Fiat Argo 1.0 2017 completo	R\$ 49.900
PEUGEOT 408 2017 completo	R\$ 69.900
408 ALLURE 2014, sedan, branco, autom., 2.0, 60MI/km. Cambio de diretoria, Ium0849. Torro por R\$36.900. Fone: 06.9080.	
RENAULT DUSTER 2018 completo	R\$ 59.900
DUSTER 1.6 16V 2014 completo	R\$ 49.900
completo unico dono 02/2014 km 100.000 R\$ 59.900 Fone: 501.981387321	
VW VOLKSWAGEN GOL 1.0 2017 completo unico dono 02/2014 km 220.000 R\$ 49.900 Fone: 144 Fone: 501.981387321	
VW VOLKSWAGEN GOL 1.0 2018 completo unico dono 02/2018 km 55.000 R\$ 49.900 Fone: 144 Fone: 501.981387321	
RENAULT DUSTER-RENAULT 2018 completa, branca, c/14mil/km; R\$50 mil de entrada + 44 parcelas de R\$1.038. Fone: 99919-4007	

BARBADA DUSTER Dynamic 1.6, 14, compl. verda (0W974643) R\$41.900. Fone: 501.99694-5338	
<b>COMPRO COM DÍVIDA</b>	
Todas Marcas, c/dívida Bancária, Revisional, Carros/Motos, à vista	
51.33470042/997221072-Whit	

**LEILÓES/EDITAIS**

**LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL**  
aberto para lances pelo site: [www.leiloesviaçaoesportiva.com.br](http://www.leiloesviaçaoesportiva.com.br)

1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação).

2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta).

no Auditório da Corregedoria-Geral da Justiça, na AV. Erasmo

Braga nº. 115 – 7º andar – Lérmino I – Castelo – Rio de

Janeiro/RJ.

Falecia de S/A (VIACAO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

CONJUNTOS COMERCIAIS N°S. 701 E 702 - NA RUA DOS ANDRADAS N° 1.121 – CENTRO – PORTO ALEGRE/RS

Inf.: [www.depaulajef.br](http://www.depaulajef.br) (21)2524-0545; [www.anateloleiro.jef.br](http://www.anateloleiro.jef.br) (21)2533-0307;[www.portaleiloes.com.br](http://www.portaleiloes.com.br) (21)2533-7248; [www.luxxymer.jef.br](http://www.luxxymer.jef.br) (21)2532-2266

que anuncia  
idade  
ofertas.

classificados

**LIGUE E ANUNCIE**  
**(51) 32.139.159**  
ou acesse ZH Classificados

NAL  
pal  
E



veis

RCELA  
o Zero  
o Zero  
o Zero  
o Zero  
o Zero

PAGA  
Com  
paga  
SEGU  
cons

COM  
tem  
atras  
9.88  
0249

ÓRCIOS  
onizado  
órcio con-  
arto) valor  
Pagamen-  
para par-  
4229343  
3042

TE  
M  
C  
AGILE  
completo  
+ 422 4  
F334/046  
712  
8885  
4227  
1.1642  
2105  
zado

assifi-  
l, Rue  
Lo-  
3224-  
DETA 1.0  
HP2426  
232, cons  
F3347136

S

LICIDADE

MEMOS DE RODRIGO LOPES PORTELLA

ENDERÉSCO Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

PRAZENTÉ À Publicação de anúncio de Leilão de Terreno c/ Galpão, na Rua Jean Emile Favre, 719, Ibura - RECIFE/PE, autorizado por VARIG, em 09/09/2018, no jornal DIÁRIO DE PERNAMBUCO.

A QUANTIA DE R\$ 2.520,00

DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS



Jair Bolsonaro foi levado de helicóptero para hospital

# ro não fará na rua

que se recupera de facada prometem  
o presidenciável se recupera no hospital

nas. "O capitão está superando, mas a gente vai estar na rua para apoiar a campanha dele e viver a tristeza do nosso pai", declarou.

Além disso, disse que os aliados continuam defendendo o que o

são armas que matam pessoas. "Essa é a maior prova de que quem mata as pessoas não são as armas. Ele, com uma faca, podia ter matado meu pai. Então quem mata pessoas são pessoas, não é uma faca, não é uma arma. Vamos continuar na nossa luta defendendo o que o

campanha foram alertados pela Polícia Federal, antes do atentado em Juiz de Fora (MG), de que não era possível fazer sua segurança em atos de campanha como o de quinta-feira, quando o presidenciável se lançou à multidão e foi atacado com uma faca.

"Já havia sido conversado com a campanha de Bolsonaro que ficava muito difícil de fazer a segurança quando ele se lançava na multidão. Aque-

rança nessas condições. Avi-samos as famílias dos candidatos que têm que seguir o protocolo da PF", afirmou.

Segundo o ministro, a Polícia Federal disponibilizou o maior número de agentes para a segurança de Bolsonaro na campanha. Ele teria um efetivo de 21 policiais federais à disposição e, no momento do atentado em Juiz de Fora, 13 policiais estavam com ele. (Agência Estado)

**LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL,**  
aberto para lances pelo site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br)

1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação).  
2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta).

no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, na Av. Erasmo Braga nº. 115 – 7º andar – Lâmina I – Castelão – Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

**TERRENO C/GALPÃO**  
**NA RUA JEAN EMILE FAVRE Nº 719 – IBURA – RECIFE/PE.**

Inf.: [www.depaula.lei.br](http://www.depaula.lei.br) (21)2524-0545; [www.silasleiloeiro.lei.br](http://www.silasleiloeiro.lei.br) (21)2533-0307;  
[www.portelleiloes.com.br](http://www.portelleiloes.com.br) (21)2533-7248; [www.jonasrymer.lei.br](http://www.jonasrymer.lei.br) (21)2532-2266

**Sindgraf**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos do Estado de Pernambuco, através de seu representante legal abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores para anfiteatro presencial na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, pelo presente Edital, na forma estatutária, convoca todos os trabalhadores que desenvolvem suas atividades gráficas nas empresas de seguimento de indústrias gráficas em geral e afins, mencionadas nos Estatutos Sociais da entidade de C.B.O. - Classificação Brasileira de Ocupação - em seus grupos 9.2 e grande grupo 7, da Tabela de Categoria do Ministério do Trabalho e Emprego e nas atividades gráficas descritas no PRODLIST - CNAE 2.0 - Indústria de Transformação - Impressão e Reprodução de Gravações - atividade do impressão - Serviço de Pré-Impressão e acabamento Gráficos - Reprodução de Materiais Gravados em qualquer suporte, além da Cláusula de Beneficiários da Convenção Coletiva de Trabalho, associados ou não, para a Assembleia Geral dos Trabalhadores a realizar-se no dia 03 de setembro 2018 (quinta-feira), às 18:00h, na sede do sindicato, localizada na Rua do Véiga, 201, Santo Amaro, Recife/PE - , em primeira convocação, ou uma hora após em segunda e última convocação, bem como todos os trabalhadores que desenvolvem as suas atividades gráficas acima mencionadas nas Oficinas e Departamentos gráficos das empresas proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de Pernambuco, associados ou não, no mesmo dia e local a realizar-se às 19:00h em primeira convocação ou uma hora após em segunda e última convocação para o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discutir e aprovar a pauta de reivindicação da CAMPANHA SALARIAL 2018/2019.

b) Outorga de poderes à diretoria desta entidade para empreender as negociações necessárias, celebrar Convenção Coletiva de trabalho, instaurar Disídio, firmar Acordo Judicial e Acordo coletivo de trabalho.

is van

para



RECIBO

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.  
Av. Rio Branco, 185 - s/n 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004  
Tel.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2820  
CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80 Insc. Estadual: 00348.481

28349

DEMO DE RODRIGO LOPES PORTELLA

RECO Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

DENTE À Publicação de anúncio de Leilão de IMÓVEIS pertencentes à Falência de S.A. (Viação Aérea Rio Grandense) e outros, em 10/09/2018, no jornal O GLOBO.

A QUANTIA DE R\$ 1.025,00

POR UM MIL E VINTE E CINCO REAIS

CALE DATA

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (Assinatura)

Conjunto comercial 701 na Rua dos Andradas nº 121 - Centro - Porto Alegre/RS.

Conjunto comercial 702 na Rua dos Andradas nº 121 - Centro - Porto Alegre/RS.

Terreno c/galpão na Rua Jean Emile Favre nº 719 - Ibura - Recife/PE.

Inf.: [www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br) (21) 2524-0545; [www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br) (21) 2533-0307;  
[www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br) (21) 2533-7248; [www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br) (21) 2532-2266

## LEILÃO RESIDENCIAL EM RESENDE SETEMBRO DE 2018

Exposição: Dias 10 e 11 de Setembro Segunda e Terça-feira das 10h às 16h

Leilão: Dia 12 de Setembro 2018, Quarta-Feira às 19:30h SOMENTE ON LINE.

Leiloeiro: Franklin Levy - JUCERA Nº 93 Local: RUA ZENAIDE VILLEA 279 - JARDIM BRASÍLIA - RESENDE - RJ

ORGANIZAÇÃO: Ricardo Macias Informações: (24) 998914080 - email: [maciasleiloes@outlook.com](mailto:maciasleiloes@outlook.com)

## LEILÃO 1170 - VARGEM GRANDE SETEMBRO DE 2018

Exposição: Dia 17 de setembro de 2018 Segunda-feira das 10h às 16h

Leilão: Dia 18 de setembro de 2018, Terça-Feira às 20h LEILÃO SOMENTE ON-LINE

Leiloeiro: David Levy - JUCERA Nº 215

Local da Exposição: ESTRADA DOS BANDEIRANTES 22768 - VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO

EMAIL: [andreagfm@gmail.com](mailto:andreagfm@gmail.com)

Organização: CELSO PAIVA LEILOES Tel.: 21.24222339 / 964284714 / 964284716

classificadosdorio.com.br 21 2534-4333

O GLOBO EXTRA

classificadosdorio.com.br  
21 2534-4333

Segunda-Feira 10/09/2018

O GLOBO EXTRA

Rodrigo Lopes Portella  
Leiloeiro, Páublico  
Fabíola Porto Portella  
Judicial e Extrajudicial - Online e Presencial

## = LEILOES JUDICIAIS =

- VILA ISABEL - Apto. 603, na Rua Araújo Lima, nº 209 – 1º Leilão: (Hoje) 10/09/2018 – 2º Leilão: 18/09/2018, às 15:00hs., no Atrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ..
- SANTA ROSA / NITERÓI - Apto. 402 / Bl. A, na Rua Santa Rosa, nº 130 – 2º Leilão: 11/09/2018, às 14:00hs., no Atrio do Fórum de Niterói.
- TOMAS COELHO - Apto. 803 / Bl. 04, na Rua Moacir Almeida, nº 219 – 1º Leilão: 12/09/2018 – 2º Leilão: 19/09/2018, às 13:30hs., no escritório do leiloeiro, e através do site.
- RIACHUELO - Apto. 106 / Bl. II, na Rua Marechal Bitencourt, nº 184 – 1º Leilão: 12/09/2018 – 2º Leilão: 19/09/2018, às 14:00hs., no escritório do leiloeiro, e através do site.
- BARRADA TIJUCA - Apto. 312 da Ed. San Filippo, na Avenida Evandro Lins e Silva, nº 440 – 2º Leilão: 17/09/2018, às 11:00hs., no escritório do leiloeiro.
- IPANEMA - Apto. 601, na Rua Francisco Otaviano, nº 80 – 2º Leilão: 17/09/2018, às 13:45hs., no escritório do leiloeiro, e através do site.
- RECREIO DOS BANDEIRANTES - Casa 105 (triplex do Bl. 03), na Rua Alberto Cavalcanti, nº 373 – 1º Leilão: 17/09/2018 – 2º Leilão: 27/09/2018, às 13:30hs., no escritório do leiloeiro, e através do site.
- SÃO FRANCISCO XAVIER - Apto. 803, na Rua São Francisco Xavier, 832 – 2º Leilão: 18/09/2018, às 15:00hs., no Atrio do Fórum da Comarca Capital/RJ..
- CENTRO - Apto. 608, na Avenida Treze de Maio, nº 47 – 2º Leilão: 18/09/2018, às 15:00hs., no Atrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ..

Editorial na íntegra e fotos, no site dos Leiloeiros

Mais informações p/tel.: (21) 2533-7248  
[www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br) / [leiloes@portellaleiloes.com.br](mailto:leiloes@portellaleiloes.com.br)  
 Av. Nilo Peçanha nº 12 – Gr. 810 – Cachorro/RJ.

s e familiares  
uar a campa

na forma".

DORES

ur no hospital A  
, o deputado Flávio Bolsonaro  
Filhos do candi  
que seu pai e  
rando e que  
nas continua

DE PAULA

Silas Barbosa Pereira  
Anderson Carneiro PereiraPORTELLA  
LEILÓES

RYMER LEILÓES

**LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL,**  
 aberto para lances pelo site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br)

**1º LEILÃO:** Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação),

**2º LEILÃO:** Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta),

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga nº. 115 - 7º andar  
 Lâmina I - Castelo - Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A (VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e Outros

Unidade nº 204 L, Torre Leste, Bloco B - Quadra 04 - Setor Comercial Norte - SC/NORTE - Brasília/DF.

Unidade nº 304 L, Torre Leste, Bloco B - Quadra 04 - Setor Comercial Norte - SC/NORTE - Brasília/DF.

Unidade nº 401 N, Torre Norte, Bloco B - Quadra 04 - Setor Comercial Norte - SC/NORTE - Brasília/DF.

Apartamento no 2º pav. (1º andar) na Rua Coronel Paiva nº 56 - Centro Histórico de Ilhéus/BA.

Apartamento no 3º pav. (2º andar) na Rua Coronel Paiva nº 56 - Centro Histórico de Ilhéus/BA.

Conjunto comercial 701 na Rua dos Andradás nº 1.121 - Centro - Porto Alegre/RS.

Conjunto comercial 702 na Rua dos Andradás nº 1.121 - Centro - Porto Alegre/RS.

Terreno c/galpão na Rua Jean Emile Favre nº 719 - Ibura - Recife/PE.

Inf.: [www.depaula.lei.br](http://www.depaula.lei.br) (21) 2524-0545; [www.ellisaleiloes.lei.br](http://www.ellisaleiloes.lei.br) (21) 2533-0307;  
[www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br) (21) 2533-7248; [www.jonasrymer.lei.br](http://www.jonasrymer.lei.br) (21) 2532-2266

**LEILÃO RESIDENCIAL EM RESENDE  
SETEMBRO DE 2018**

Exposição: Dias 10 e 11 de Setembro  
 Segunda e Terça-feira das 10h às 16h

Leilão: Dia 12 de Setembro 2018, Quarta-Feira às 19:30h  
**SOMENTE ON LINE**

Leloeiro: Franklin Levy - JUCERA Nº 93

Local: RUA ZENAIDE VILELA 279 -

JARDIM BRASÍLIA - RESENDE - RJ.

ORGANIZAÇÃO: Ricardo Macias

Informações: (24) 988914080

email: [macasaleiloes@outlook.com](mailto:macasaleiloes@outlook.com)

**LEILÃO 1170 - VARGEM GRANDE  
SETEMBRO DE 2018**

Exposição: Dia 17 de setembro de 2018

Segunda-feira das 10h às 16h

Leilão: Dia 18 de setembro de 2018, Terça-Feira às 20h  
**LEILÃO SOMENTE ON-LINE**

Leloeiro: David Levy - JUCERA Nº 215

Local da Exposição: ESTRADA DOS BANDEIRANTES 22768

- VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO

EMAIL: [andreasfm@gmail.com](mailto:andreasfm@gmail.com)

Organização: CELSO PAIVA LEILÕES

Tel.: 21.24282839 / 964284714 / 964284716

[classificadosdorio.com.br](http://classificadosdorio.com.br) 21 2534-4333

O GLOBO  
EXTRA

**classificadosdorio.com.br**  
**21 2534-4333**

O GLOBO  
EXTRA

Segunda-Feira 10/09/2018

o chegar em Con

# Bols cam

Aliados e familia  
continuar a cam

"em plena forma"

**APOIADORES**

Ao chegar no hospital Einstein, o deputado nense Flávio Bolsonaro, um dos filhos do candidato, reforçou que seu pai está recuperando e os apoiadores conti

**MOS  
PUBLICIDADE**

**RECIPO**

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.

Av. Rio Branco, 185 - s/n 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004

Tel.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2252-2020

CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80

Insc. Estadual: 00348.401

28330

**DEBEMOS DE RODRIGO LOPES PORTELLA****DIRECO**

Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

**PERENTE À**

Publicação de anúncio de Leilão Unidades nºs 204 L, 304 L e 401 N, Bloco B, Qd. 04, Setor Comercial Norte - SC/NORTE - BRASÍLIA/DF, autorizado por VARIG, em 16/09/2018, no jornal CORREIO BRASILIENSE.

**VALOR****POR****EXTENSO****A QUANTIA DE R\$ 934,50****NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS****DATA****MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)**

CJ11.000 3424-7777

SAAN/SIA/SIG/SOF

**TVS 701** Oportunidade Ed Multiempresarial Salas conjugadas nº. Só R\$ 349mil 93-5544/ 98103-0060/ 007-4446 88586 www.agalmoveis.com

PaulOOctavio

**C.E.PARQUE BSB** - unidades prontas. S1 c/ ggg com. Excel. local. Tr: 3340-1111 CJ 1700

**SHOPPING JK**

**SALA COMERCIAL** vende-se, 27m<sup>2</sup>, nova nunca foi usada, com wc, valor a combinar como proprietário, 16º andar, tratar: 34356394/ 999747201

**ADECOR**  
ras - Gz duplo c/ cossnt. 1.300m<sup>2</sup> se, exos, um gran c/7097/ 999747201

**QD 17** 2.500m<sup>2</sup> + 2.000m<sup>2</sup> área verde. Cond. formado Ac. imóv 99818-9151 c3582

**QD 18** C/04/14 lancamento 2.500m<sup>2</sup> condôminio novo 99984-4847 c5049

**QD 26** cond formado It 2.500m<sup>2</sup> alto, cl. vista. Ac. Apto. A.Cláras/ Guará 98250-6591 c16593

**QD 28** 5/5A, frente, 4.200 m<sup>2</sup>, R\$ 1.180.000 Tr: 99964-6527

**SMPW** **QD 18** It 3.300m<sup>2</sup>/3.000m<sup>2</sup> ár. verde, cond. frente reser 98110-5395 c21896.

**COLAGRICOLA** Sucupira lote 319m<sup>2</sup>, vazio, plâno c/ poço. R\$35.000, Aceito proposta. Tr: 98422-1303/98878-5404

**QC 05** terreno 2.600m<sup>2</sup> R. Fundo II 3328-7333/ 99989-4332 c5908

**SAMAMBAIA**  
**BESSA IMÓVEIS**

**OND 02** Av. Comercial Norte 340m<sup>2</sup> quitado es- criturado Ac imovel - val- or 3352 - 0064/ 99974 5385 - c/7097. www.geraldovieira.com.br

**AV. COMERCIAL BARATO**  
**QNA 42**, QSA 12 c/ cs 6t. p/ clínicas, cursos, etc 998246256 c11765

**LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL,**  
aberto para lances pelo site  
[www.leiloesvilaocaoaerea.com.br](http://www.leiloesvilaocaoaerea.com.br)

**2º LEILÃO:** Dia 20/09/2018, às 14hs.  
(Melhor Oferta).

no Auditório da Corregedoria Geral da Juventude, na Av. Erasmo Braga N°. 115 - 7º andar - Lâmina 1 - Castelo - Rio de Janeiro/RJ.

**Falência de S.A (VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.**

**UNIDADES N°s 204 e 304 DA TORRE LESTE,**  
LOCALIZADAS NO BLOCO B - QUADRA 04 -  
SETOR COMERCIAL NORTE - SC/NORTE -  
- CENTRO EMPRESARIAL VARIG -  
BRASÍLIA/DF.

Int.: [www.depaula.lei.br](http://www.depaula.lei.br) (21)2524-0545;  
[www.sillasdeleirei.lei.br](http://www.sillasdeleirei.lei.br) (21)2533-0307;  
[www.portellaleloes.com.br](http://www.portellaleloes.com.br) (21)2533-7248;  
[www.jonasrymer.lei.br](http://www.jonasrymer.lei.br) (21)2532-2266

DOMINGO, 16/0

**CONSTRUÇÃO CIVIL RECEBE CANDIDATOS AO GDF NA PRÓXIMA TERÇA, 18**

**E**sta definida a ordem dos candidatos que irão participar do "Encontro com Candidatos ao Governo do Distrito Federal: Compromisso com a construção civil - Eleições 2018", evento promovido pelo Sinduscon-DF e que acontece na próxima terça, 18, a partir das 13h30. Foram convidados os cinco mais bem colocados, de acordo com a pesquisa Datafolha, registrada no TSE, em 6 de setembro. A candidata Eliana Pedrosa (Pros) optou por não participar do evento. Em função da vacância, foi realizada uma consulta aos associados da casa, a respeito dos candidatos que aparecem nas próximas colocações. Alexandre Guerra (Novo) foi escolhido para compor a vaga disponível.

O sorteio da ordem de participação dos candidatos aconteceu no dia 12, com a presença dos assessores de campanha. A programação do evento ficou assim definida:

**João Carlos Pimenta**  
Presidente do Sinduscon-DF

(61) 3234-8310 | [www.sinduscondf.org.br](http://www.sinduscondf.org.br)

Informativo do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal

ar 3321706078

31 Sul Lt 08 Ed.  
 - 05 quartos com  
 terraço sendo 01  
 suíte e 04 dormitórios  
 sala de lazer compõe  
 a área de lazer com  
 varanda Cristo  
 15-9977 Cj 3235

3 QUARTOS  
 106 ALICERCE  
 1.ste sl dce gar.  
 p 3351-3232 cj3351

VALOR  
 ASA NORTE  
 POR  
 QUITINETES  
 EXTENSO

SCLN kit 28m²  
 30,00 98305-009  
 -5000 Giro c576

PROMOÇÃO R\$599,00  
 CLN Odmas kits de  
 s, reformadas, - pi-  
 nica. Com 01 m  
 e aluguel mensal  
 a partir de R\$59,  
 248-0464 c4903

GT BI B geladeir  
 nd. chave na port  
 óx UNB 3223-141  
 B-7170 c2798

UEL GRÁTIS 3MESES  
 CLN Kits reforma  
 a partir d  
 9,00. 3248-046

CLN Linda kit d  
 24-7466 c3314

CLN sala com ba  
 social 3224-746  
 j3314

EXCELENTE Ki  
 de 15/Set. 98334  
 34998

EXCELENTE LOCAL  
 NORTE kit c  
 os nasc 9994  
 j8643

CLN BI C sala con  
 c/cozinha 3225  
 Cristo Rei Cj 3238

3 ALUGO BI AL  
 9 Real Park. C  
 im., copa, frigo  
 Ótimo estado  
 , Saback Imóveis  
 105 c3506

T c/ cama casa  
 -roupa Pq. Olhos  
 19658-2458. c187

ICGN Norte CLP  
 zinha banheiro  
 466 Solo Cj3314

T tipo apt. mobi  
 granito, qto/6  
 \$ 1.100 s/ cont  
 3563-2850

5 SCRNI  
 sala p/la Varanda  
 34-7711 c5334

5 CLRN kit  
 / elevador  
 17-4884 c4698

KIT c/ elet  
 363/ 99982-099  
 solo forte.com.br

ALDO RAMOS  
 arto, wc, arm  
 gar 26,81m²  
 103 c3547

DEBEMOS DE

RODRIGO LOPES PORTELLA

DERECHO

Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

DIFERENTE À

Publicação de anúncio de Leilão de 2 Apts. na Rua Coronel Paiva nº 56 - 1º e 2º andares - ILHEUS/BA, autorizado por VARIG, em 16/09/2018, no jornal A TARDE.

A QUANTIA DE R\$

774,40

VALOR

SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

POR

EXTENSO

LOCAL E DATA

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA (ASSINATURA)

navios chineses e russos. O relatório cita ainda diversos exemplos de envios de carvão da Coreia do Norte para a China, e procedimentos estruturados de forma a evitá-las vigilância.

A avaliação do painel da ONU é que o comércio ilegal não enfraqueceria os esforços dos Estados Unidos para pressionar o regime noroeste-coreano a abandonar seu programa nuclear.

Tais violações tornam insuficiente as últimas sanções porque dobraram a limitação à importação pela Coreia do Norte de petróleo e derivados, assim como o ba-

nimento à importação de carvão imposto em 2017, alertam os especialistas da ONU no relatório. O documento foi obtido pelo jornal The Washington Post.

A China e a Rússia rejeitaram as acusações dos Estados Unidos de que os países não estão contribuindo para reforçar as sanções. A Coreia

do Norte questiona a legalidade dessas sanções.

Relatórios do painel da ONU são eventualmente tornados públicos, mas uma desavença entre Estados Unidos e Rússia sobre algumas das informações tem mantido o documento em confidencialidade até o momento. Os Estados Unidos

agendaram uma reunião do Conselho de Segurança da ONU para segunda-feira com o objetivo de discutir a Rússia sobre seus esforços e para colocar um olhar crítico sobre as entregas de combustível e petróleo, segundo informou um diplomata das Nações Unidas.

O relatório foi elaborado

do a economia pode ter encolhido.

Embora ainda haja alguns sinais de pressão econômica, ela é agora menos aguda. Dados da indústria mostraram no ano passado que, apesar do limite do imposto, os preços de combustíveis estavam voltando aos níveis anteriores, do acordo com dados coletados pelo site NK Daily.

O documento da ONU também afirma que foram encontradas mais de 200 joint ventures chinesas com a Coreia do Norte, um tipo de colaboração que foi banida no ano passado.



Donald Trump e Kim Jong-un no encontro de Juizul que apontava para melhorias nas relações entre os países

### A Coreia do Norte tem questionado a legalidade das sanções impostas

#### INTEMPERIE

### Tempestade Florence avança com menos força

#### ESTADO CONTEÚDO Estados Unidos

A tempestade Florence, que chegou na sexta-feira nos Estados Unidos como um furacão de categoria 1, continuou a agravar os estados norte-americanos da Carolina do Sul e Carolina do Norte, deixando ao menos 32 mortos e atingindo centenas de pessoas com várias entenças.

Florence perdeu força e se transformou em um tropical. Ainda na sexta-feira, havia sido atingida a região próxima de Wrightsville Beach, na Carolina do Norte. A tempestade se moveu para a Carolina do Sul ontem produzindo severas enchentes, conforme informou o Centro Nacional de Furacões (NHC, na sigla em inglês).

A previsão é que a tempestade continue a provocar fortes alagamentos nos dois estados norte-americanos. Ao menos seis pessoas morreram na Carolina do Norte, segundo autoridades. As mortes incluem a de uma

mulher e uma criança atingidas por uma árvore que caiu sobre uma casa.

Há mais de 80 mil pessoas sem energia elétrica na Carolina do Norte e outras 170 mil ocorrências de falta de energia foram reportadas na Carolina do Sul. O número de pessoas nos dois Estados que deixaram suas casas e estão em abrigos já chega a 28 mil.

A chuva da época é considerada normal, disse o governador de Carolina do Norte, Roy Cooper. "Entregamos parcerias de água na nossa costa, junto ao curso de nossos rios, nas fazendas e nas cidades. Muitos que acreditam terem se saído da tempestade ainda vão ser atingidos por essa ameaça", concluiu.

O Centro Nacional de Furacões rebatizou Florence para a categoria de tempestade tropical na sexta-feira e esperava rebatizá-la novamente o fenômeno para depressão tropical até a noite de ontem. O NHC continuou alertando, no entanto, para o perigo da água.

#### CRISE

### OEA ameaça uso de força militar contra a Venezuela

#### ESTADO CONTEÚDO Colômbia

O secretário-geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) ameaçou uma intervenção militar na Venezuela na quarta-feira, denunciando "adições" soviéticas do presidente Nicolás Maduro, por estimular uma crise migratória em toda a região.

"Com respeito a uma intervenção militar para derrubar Nicolás Maduro, não devemos descartar nenhuma opção", disse Almagro em uma conferência de imprensa na cidade colombiana da Cúcuta. "O que esse regime está cometendo são crimes contra a humanidade, a violação dos direitos humanos e o sofrimento das pessoas no exílio induto, que está impulsionando milhões de diplomáticos em primeiro lugar. Mas não devemos descartar nenhuma opção".

Almagro tem sido um dos principais críticos de Maduro na América Latina, mas até agora não tinha traçado disposto a ir tão longe quanto o presidente dos EUA, Donald Trump, que no ano passado levantou a possibilidade de uma "opção militar" contra Maduro. Em várias reuniões com assessores e líderes latino-americanos no ano passado, Trump também discutiu a possibilidade de uma invasão norte-americana da nação sul-americana.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PRELIMINAR NC-3019273-2018-EPF-BRASILPE-015-FICB

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total para

veículos de propriedade dos Contratantes, de acordo com as condições e especificações

constantemente no Edital e no(s) Anexo(s).

Abertura: 16/10/2018 - 10:00h

Retirada do Edital no Portal de Contratos da FEBI: <http://http://www.febi.rj.gov.br>

Mais informações através de e-mail: [procurement@fcbi.rj.gov.br](mailto:procurement@fcbi.rj.gov.br)

Salvador, 15/09/2018

Procurador

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL

aberto para lances nela alto [www.leilaoeletronico.com.br](http://www.leilaoeletronico.com.br)

2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta)

no Auditório da Companhia de Justica, na Rua Joaquim Druya, nº 116

-7º andar - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ

FAZENDA DE S.A. (AERONAVE RIO GRANDE/SEU E OUTROS,

APARTAMENTO LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO (1º ANDAR)

APARTAMENTO LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO (2º ANDAR)

NA RUA CORONEL PAIVA, Nº 56 - BLOCO 01 - BAIRRO VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO - RJ

Int: [www.ediparcela.com.br](http://www.ediparcela.com.br) (21) 2523-4246; [www.vivaleilao.com.br](http://www.vivaleilao.com.br) (21) 2523-4248;

[www.poratalleilao.com.br](http://www.poratalleilao.com.br) (21) 2523-4248; [www.poratalleilao.com.br](http://www.poratalleilao.com.br) (21) 2523-4248;

Footer Page 232 of 292.

RECEBEMOS DE **RODRIGO LOPES PORTELLA**

ENDERÉCO Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

REFERENTE À Publicação de anúncio de Leilão de Conjuntos Comerciais 701 e 702, Rua dos Andradas nº 1.121, Centro - PORTO ALEGRE/RS, autorizado por VARIG, em 16/09/2018, no jornal ZERO HORA.

VALOR POR EXTENSO	A QUANTIA DE R\$
NOVECENTOS E Vinte E Cinco REAIS E SESSENTA CENTAVOS	925,60

LOCALE DATA

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. ASSINATURA

*(Assinatura)*

7/1362

**CHEVROLET COBALT**ULT 1.4 LT 2013 azul com  
único dono JUC2064 ent.  
500, + 62x 384,cons Av do  
Forte 144 F.33404011**CHEVROLET CORSA**KADIA CORSA 1.4 max hatch  
2012 completo, 1602782  
13.400, + 47x 232,cons Av  
do Forte 144 F.33404011**CHEVROLET CRUZE**NIVE LTZ-2 2017 completissimo  
mil km único dono R\$ 92.900  
J2812 F 98138-7321**CHEVROLET MONTANA**UL 2012 1.6, Dualogic, último  
modo, único dono R\$ 28.900,  
99687-2917 WINTANA 2009, 1.4, completa  
mto estado. Ibo 5658 R\$  
1.900 F 98687-2917 W\$ 2012, ótimo estado, preta in  
terior caramelo, R\$110ml + 32x

955 ezz1971 F 99687-2917W

**CHEVROLET ONIX**NIX 1.0 Lt 2014 preto completo  
mto dono IVA4283 ent.  
3.500, + 66x 414,cons Av do  
Forte 144 F.33471362**CITROËN C3**3 1.6 exclusive 2012 aut bran  
lo único dono 28milkm ISJ 9637  
ent.15.800,+46x 402,cons Av  
do Forte 144 F.33471362**FIAT PALIO**COMPRO AUTOMÓVEIS  
Paga a vista no ato, 24hr Todas  
marcas e ano. Cubro ofertas!  
9840/15802-993314908 WhatsApp**FIAT UNO**COMPRO C/DÍVIDA BANC  
Títulos as marcas e modelos, car  
ro e moto financiado ou na revis  
ão. Pago em dinheiro. Fone:  
(51) 3307-4717 / 99782-6460ECOSPORT XLS 1.6 Flex 2011  
prata completa iq 8708 ent.  
15.000,+39x 506,00 cons Av  
do Forte,144 f.33404011ECOSPORT 2004, 2.0, único dono,  
R\$22mil, IMA3449. F. 99137-  
6977**FORD FUSION**FUSION-HYBRID 2014 completissi  
mo 40 mil km revisões em con  
cessionária R\$ 91.900 JA0025  
F (51) 98138-7321**FORD KA**KA LO SE 2017 branco completo  
único dono IQ 40285 ent.  
16.900, + 62x 440,cons Av do  
Forte 144 F.33404011**HONDA CR-V**CRV 2013 único dono, 47milkm  
completa, mais teto EXL 4X2,  
aut, 16v, flex, preta, tdas revisões  
autorizada. R\$77.000,00 F. 98138-7321  
CRV EXL AWD 2012 completissi  
mo, 48 - mil km R\$ 71.900  
F00961 F (51) 98138-7321**HYUNDAI IX35**IX 30 MC 2011, preta completa  
único dono Ibo 6298 ent.  
28.900,+ 27 x 950,00cons Av  
do Forte,144 f. 33471362**HYUNDAI TUCSON**TUCSON ano 2012, cor  
prata, automática, pneus  
novos, com Interface, ban  
cos de couro, único dono.  
(isj2048). Valor R\$33.900.  
F.992,45.1133 o/Manoel.TUCSON GLS 2013 prata automá  
tica completa PGA1859 ent.15.800,  
+ 66x 451,cons Av do forte 144  
F.33471362TUCSON GLS 2.0 2010 prata au  
tom. completa 69milkm interiss.R\$  
31.mil (iq m2283) f. 3328-2878KIA Sorento ex Diesel 06  
Preta Compl Couro 99971-  
4041 / 3344-6868 www.  
caldarteveiculos.com.br**LAND ROVER  
FREELANDER**FREELANDER-2 HSE 2.2 DID  
2011 prata completa + teto solar  
impecável R\$ 84.900 ISK5295 F  
98138-7321**LIFAN OUTROS**LIFAN 530 1.5 2015 vermelho  
completissimo IWF90033 ent. 7.800,  
+ 52x 550,cons Av do forte 144  
F.33404011**MERCEDES-BENZ OUTROS**GLA-STYLE 2015 completíssima  
revisões em concessionária igual  
zero R\$ 108.900 JBZ1311 F  
98138-7321A200 STYLE 52.000km Revisada,  
SALE R\$72.000,00 Dircio prop  
etário. F. (51)99969-5861**MITSUBISHI ASX**ASX-2.0/AWD automática 2014  
completissima 48 mil km única  
dona revisada R\$ 74.900  
IUT8228 F 981387321**MITSUBISHI OUTLANDER**OUTLANDER GT, versão top de li  
nha, preta, 2º dona. 2011 R\$54-  
51.999950/1650 (ELL9515)**NISSAN LIVINA**LIVINA 1.8 S Aut. 2014 branca  
completa Ibo/9231 ent. 11.600 +  
52x 592,00 cons Av do forte,  
144 f. 33471362**PEUGEOT 207**207 SW 1.6 Escapade 2012 ver  
melha completa Ibo/6799  
ent.13.500,+36x 483,00 cons  
Av do forte,144 f.3340596207 1.4 HB active 4p 2014 ver  
melho completo 0/02055 ent.  
6.500, + 48x 523,cons Av do  
Forte 144 F.33471362**RENAULT DUSTER**DUSTER 1.6 4x2 2014 prata  
completa único dono completo est  
de zero se troca IWB866  
ent.15.800, + 66x 451,cons Av  
do forte 144 F.33404011GRAN SIENA 1.0 Attract 2013 pra  
ta completa Ibo/0904 ent.  
12.500, + 51x 660,cons Av do  
Forte 144 F.33404011GRAN SIENA 1.4 Attractiv 2013  
branco completo ihi 3023 ent.  
13.900, + 49x 532,00cons Av  
do forte,144 f.33471362**RENAULT MEGANE**MEGANE GT Dyn 1.6 preta 2013  
único dono completo ITM4206  
ent. 12.800, + 55x 468,cons Av  
do forte 144 F.33404011**RENAULT SANDERO**SANDERO 1.6 exp 2012 prata  
completa iss/576 ent. 15.800,  
+ 42x 478,cons Aceto troca po  
Conselho Andamento Ad do forte  
144 F.33471362SANDERO 1.6 Priv. Automático  
2013 prata completo Ibo/1394  
ent. 10.900, + 49x 532,00 cons  
Av do forte,144 f.33404011**RENAULT OUTROS**RENAULT DORCH 2019, prata me  
talica, dinâmica, 2.0 Automáti  
ca, alarme, empêclada,  
2.300km, R\$ 88MI ou R\$30MI  
+ finan em 58x R\$1.250,59 F.  
51.99939.4396**SUBARU FORESTER**FORESTER 11 LX, 2.0, vendo R\$  
47mil. MKH 0203. Fone 55  
999770535**TOYOTA COROLLA**COMPRA Corolla e outras marcas  
em ótimo estado mesmo c/ávulas

ótimo R\$ 3228-0229 99992-5327

COROLLA Altis 2018 completo 22  
mil km único dono R\$ 104.000  
JCM0036 F 98138-7321**TOYOTA OUTROS**ETIOS SD 1.5 XS 2016 prata  
completa IXC7570 ent. 19.300,  
+ 66x 451,cons Av do forte 144  
F.33471362**VOLKSWAGEN CROSSFOX**CROSSFOX GH 1.6 2013 i-Mot on  
branco único dono completo est  
de zero se troca IWB866  
ent.15.800, + 66x 451,cons Av  
do forte 144 F.33471362

Forte 144 F.33471362

**VOLKSWAGEN VOYAGE**VOYAGE 1.6 city 2013 cinza com  
pleto Ent. 19.500, + 41x  
472,cons Av do forte 144  
F.33404011VOYAGE 18/18 completo Confort  
Line, 1.6, 2mil km, IIN3433  
R\$58.700 F.(51) 99819.9905PARA anunciar no Classificados:  
Posto 7 Setembro, Rua Riachuel  
o, 1038 - Centro, tel. 7783  
7783/3013-7787PARA anunciar no Classifi  
cados: Posto Ladeira, Rua  
General Vitorino, 140 - Lo  
ja 215 - Centro, tel. 3224-  
2111 / 3029-6977PARA anunciar no Classifi  
cados: Posto Petrópolis, Av.  
Protásio Alves, 4105 - Petrópolis,  
tel. 3387-8787 / 3334-2712PARA anunciar no Classifi  
cados: Posto Rua da Praia,  
Rua Gal Vasco Alves, 243  
sala 18 - 3226-2125/  
3225-2799PARA anunciar no Classifi  
cados: Posto Porto Mix, R.  
Coronel Vi  
cente, 272, Canoas - Centro, tel.  
3031-3505PARA anunciar no Classifi  
cados: Posto Vila Ipiranga, Rua  
Pero Vaz de Caminha, 40 - Vila Ipirang  
a, 1390, Viamão - Vila Elza, tel.  
3045-8313PARA anunciar no Classifi  
cados: Posto Alexandre Armani - ME, R.  
Pedro Machado de Oliveira,  
3045-8313PARA anunciar no Classifi  
cados: Posto Leilão, Rua  
Erasmo Braga nº. 115 - 7º andar - Lâmina I - Castelo - Rio  
de Janeiro/RJ.

Faláncia de S.A (VIAGÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

CONJUNTOS COMERCIAIS N°S. 701 E 702  
NA RUA DOS ANDRADAS Nº 1.121 - CENTRO -  
PORTO ALEGRE/RS.

Inf: www.despau/leilao (21)2524-0545/ www.viasymetria.com.br (21)2533-0307

www.portaleiloes.com.br (21)2533-7248; www.viasymetria.com.br (21)2532-2266

furgão Rondom, fôlder, pneus  
bons, sujeito à revisão (R\$5799)  
\*Fone: (51) 2103-2492**VEÍCULOS**  
**OUTROS VEÍCULOS****BLINDADOS**  
**BMW-X5** Blindada 2007 completa  
70 mil km R\$ 75.500 ACP8056  
F (51) 98138-7321**COROLLA** XEi 2014 autom comp  
45 mil km blindado impec R\$  
82.900 IUM3502 F981387321**PARA anunciar no Classifi  
cados: Posto Menino Deus, Rui José da  
Alencar, 778 - Menino Deus, tel.  
3029-6524 / 32427398****PARA anunciar no Classifi  
cados: Posto São João, Av.  
Assis Brasil, 322 - São  
João, tel. 3342-4601 /  
3374-6218****PARA anunciar no Classifi  
cados: Posto Ponto Mix, R. Coronel Vi  
cente, 272, Canoas - Centro, tel.  
3031-3505****PARA anunciar no Classifi  
cados: Posto Alexandre Armani - ME, R.  
Pedro Machado de Oliveira,  
3045-8313****PARA anunciar no Classifi  
cados: Posto Leilão, Rua  
Erasmo Braga nº. 115 - 7º andar - Lâmina I - Castelo - Rio  
de Janeiro/RJ.**

Faláncia de S.A (VIAGÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

CONJUNTOS COMERCIAIS N°S. 701 E 702  
NA RUA DOS ANDRADAS Nº 1.121 - CENTRO -  
PORTO ALEGRE/RS.

Inf: www.despau/leilao (21)2524-0545/ www.viasymetria.com.br (21)2533-0307

www.portaleiloes.com.br (21)2533-7248; www.viasymetria.com.br (21)2532-2266

RECEBEMOS DE **RODRIGO LOPES PORTELLA****DIRESCO** Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.**REFERENTE À** Publicação de anúncio de Leilão de Terreno c/ Galpão, na Rua Jean Emile Favre, 719, Ibura - RECIFE/PE, autorizado por VARIG, em 16/09/2018, no jornal DIÁRIO DE PERNAMBUCO.**class****A QUANTIA DE R\$****2.520,00****VALOR****POR****EXTENSO****DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS****CRE****DISPO****LOCAL****DATA****150.000****169.000****189.000****215.000****298.000****468.000****850.000****600.000****MOS PUBLICIDADE S/C LTDA (ASSINATURA)**

Atesta que os trabalhos e suspensa o leilão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, é aprovada e assinada por todos os presentes.

Atesta que os trabalhos e suspensa o leilão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, é aprovada e assinada por todos os presentes.

**Fixo** **móvel****CONQUISTE**  
Representante:**informe****SINDSPREV**  
LIGAÇÃO SINDICAL  
UM SINDICATO PÔRTE

Domingo, 16 de Setembro de 2018

**PAGO** Mais pelo Cont. ou não me pago à vista. Fone: 984117525 (999 consorciars.com.br)**COMPRAMOS** seu tempo, ou não, atraso,whats: 0819.8170-3668, 02249, www.dia-dia.com.br**COMPRA CONSEGUE** se não, Pernambuco: 9876.7365 - WhatsApp: 9876.7365 - www.consegueinvestir.com.br**TEU VÉ**  
**MARCA/M****Governo regulamenta jornada de trabalho e não atende reivindicações dos servidores públicos federais**

O Ministério do Planejamento publicou, na quinta-feira (13), no Diário Oficial da União (DOU), a Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, que manda a regulamentação da jornada de trabalho, sobre aviso, controle eletrônico de frequência (tolerância de atraso), banco de horas, liberação para participar de atividades sindicais, entre outras questões relativas aos servidores públicos federais.

Na verdade, a medida do governo federal não apresenta novidades em relação à legislação existente. Revela, mais uma vez, o descaso e a intransigência de não querer negociar e atender as reivindicações dos servidores federais.

A Instrução Normativa despreza também a luta dos servidores pela jornada das 30 horas semanais ou a proposta de sete horas diárias interrompidas de trabalho.

Outro ataque do governo é a investida para dificultar a participação dos servidores em atividades sindicais, como seminários, encontros, assembleias, na medida em que exige a compensação do horário da liberação.

É um absurdo essa ofensiva do governo Temer que visa tão somente promover a desmobilização dos trabalhadores e tentar enfraquecer os sindicatos", denuncia o coordenador geral do Sindsprev-PE, Luiz Eustáquio.

Diante desse "novo" atentado, o Sindsprev-PE reafirma sua determinação de continuar lutando e exigindo que o governo abra um canal de negociação para discutir e atender as reivindicações dos servidores públicos federais. Leia mais na matéria publicada no nosso site: [www.sindsprev.org.br](http://www.sindsprev.org.br)

**Secretaria Estadual de Saúde****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL V - CPLC V  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

PROC. N° 954/2018 - PREL. N° 425/2018 - OBJ. FORNECIMENTO IMEDIATO DE MEDICAMENTOS TEMOZOALIMA 100MG SALMEXAFOATO + FLUTICASONA PROPIONATO 50MCG/DOSE + 250MCG DIVALPROATO DE SODIO 500MG VISANDO ATENDER AOS PACIENTES COM DEMANDAS JUDICIAIS. Entrega das Propostas até: 27/09/18 às 10h00min. - Abertura das Propostas: 27/09/18 às 10h05min. - Início da Deliberação: 27/09/18 às 10h10min. **VALOR ESTIMADO: R\$ 804.707,72**. O Edital na Integra pode ser consultado no site: [www.pelheiraedipe.gov.br](http://www.pelheiraedipe.gov.br).

Recife, 14/09/2018

Vasty Lino Cândido dos Santos  
Presidenta/CPLC VI/SES/PE**LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL**  
aberto para lances pelo site [www.leiloesvilaçãoaerea.com](http://www.leiloesvilaçãoaerea.com)**2º LEILÃO:** Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta)

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga 115 – 7º andar – Lâmina I – Castelo – Rio de Janeiro/RJ.

Falância de S.A (VIAÇÃO ÁREA RIO GRANDENSE) e OUTRAS

**TERRENO C/GALPÃO**  
NA RUA JEAN ÉMILE FAVRE Nº 719 – IBURA – RECIFEInf.: [www.depaula.ele.br](http://www.depaula.ele.br) (21)2524-0545; [www.silaslelelo.ele.br](http://www.silaslelelo.ele.br) (21)2533-0303  
[www.portellaleitoes.com.br](http://www.portellaleitoes.com.br) (21)2533-7248; [www.jonesrymer.ele.br](http://www.jonesrymer.ele.br) (21)2532-2200**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E GESTÃO D**  
**PESSOAS/GGLC/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA**  
**DE MATERIAIS DE SAÚDE-CPLMSA****AVISO DE EDITAL**

Processo N° 032/2018 - Pregão Eletrônico N° 032/2018- CPLMSA. Licitação BB n° 7  
 Objeto: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos (trinta e sete) ídols, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor Estimado R\$ 9.069.521,31. Comunicamos a realização da sessão do processo referêncial, designada para o dia 02 (dois) de outubro de 2018, às 10:00 horas e a disputa mesmo dia, às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA, no site eletrônico do Banco do Brasil ([www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br)). Acesso identificado, editar o outras informações pelo site [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) e [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br) ou pelo fone (81) 3365-8189. Recife, setembro de 2018. Célia Lúcia Alencar Falcão. Pregoeira. SOMENTE PODERÁ PARTIR DESTE PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PREVIO CADASTRO NO SISTEMA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES SICREF, CONFORME PRESCREVE O ARTIGO MUNICIPAL N° 18.450/2017.

28



RECIBO

**MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.**  
Av. Rio Branco, 185 - S/nº 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004  
Tel.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2220  
CNPJ (M/F) 29.410.701/0001-80  
Insc. Estadual: 00348-48

<b>RECEBEMOS DE</b>	<b>RODRIGO LOPES PORTELLA</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.		
<b>REFERENTE À</b>	Divulgação na WEB, FACEBOOK e GOOGLE, confecção e distribuição de prospectos do Leitão, nas redondezas dos imóveis.		
<b>VALOR POR EXTERNO</b>			
	<b>A QUANTIA DE R\$</b>	<b>3.415,70</b>	
	<b>TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>	<b>MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (Assinatura) [Assinatura]</b>		

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

**Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE)**

**RÉU: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE**

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID: 0810100000049817100

*Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao*

pego em www.bb.com.br/Governo>Judicados>Grito Dpa - Judicado

**ATENÇÃO!** Observar o prazo definido pela Juíza competente.

para efetuar a do cloróto-

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 71740.208179 1 77140081050000</b>	Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço <b>IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA</b>				
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-18.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL				
Número-Número <b>836365850071742028</b>				
Número-Número <b>61010000049B17100</b>				
Data de Vencimento <b>20/11/2018</b>				
Valor do Documento <b>810.500,00</b>				
(++) Valor Pago <b>810.500,00</b>				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>				
Agência/Código do Beneficiário <b>Agência/Código do Beneficiário</b>				
Autenticação Mecânica				
<p><b>Comprovante de Pagamento</b></p> <p>Boleto de Cobrança</p> <p>Data: 24/09/2018</p> <p>Nºboleto: 1436205</p> <p>Nºefetivo: 1409-Tribunal: 004-Ant: 0227-Inf: 005-</p> <p>Caçador da Barras: RJ190-00001-07252-</p> <p>585006 7140.208179 1 77140081050000</p> <p>Braco Destinatário: 001 BANCO DO BRASIL S.A.</p> <p>RZ Social: Beneficiário</p> <p>Banco do Brasil S.A., SETOR PÚBLICO RJ</p> <p>Nome do Beneficiário:</p> <p>Banco do Brasil S.A., SETOR PÚBLICO RJ</p> <p>CPF/CNPJ do Beneficiário: 002.300.000.1936-95</p> <p>Intituição Recobradora: 237 BANCO BRADESCO S.A.</p> <p>Série Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R</p> <p>CPF/CNPJ do Pagador: 028.596.734.0001-46</p> <p>Data de Vencimento: 20/11/2018</p> <p>Valor:</p> <p>810.500,00</p> <p>Desconto:</p> <p>Abrangimento:</p> <p>Beneficários:</p> <p>Multa</p> <p>Juros</p> <p>Valor Cobrado: 810.500,00</p> <p>Pagamento realizado no esfera: S</p> <p>Este documento, servirá como comprovante de pagamento. Parte, deverá ser guardado para apresentação ao beneficiário, em caso de controvérsia.</p> <p>Atto Brasileiro</p> <p>CSC - Cartório de Notas do Distrito Federal</p>				

Até Brasileiro  
SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente  
Características, Reclamações e Informações  
6300 704 8833  
Atendimento ao cliente 24 horas, 7 dias por semana

[bb.com.br] - Boletim gerado pelo sistema . 21/09/2018 18:30:44

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000049844530

Guia com númer. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: 25% SINAL

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	Recibo do Pagador			
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		00190.00009 02836.585006 71762.831171 5 77140019500000				
AZX COMERCIO, IMPORTACAO, EXPO		CNPJ: 05.866.920/0001-00				
TRIBUNAL DE JUSTICA,RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001,		RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL				
Sacador/Avista						
Nome-Número 26365650071762631	Nº. Documento B1010000049844530	Data de Vencimento 20/11/2018	Valor do Documento 195.000,00	(-) Valor Pago 195.000,00		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A						
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X		Autenticação Mecânica LXX00653-8949 0112 24/09/2018 195.000,00RC LX00196-000028846003086717428311215				

28337

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema , 21/09/2018 18:36:05

**TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN****Reu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE****RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL****Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID: 081010000049844638**

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br/Governo/Judicializar/Guia-Dep\\_Judicial](http://www.bb.com.br/Governo/Judicializar/Guia-Dep_Judicial)

Texto da Responsabilidade do Depositante: 25% SINAL 10107

Recibo do Pagador

<b>BANCODO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 71762.874171 8 77140018750000</b>		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Enderesço <b>AZX COMERCIO, IMPORTACAO, EXPO</b> CNPJ: 05.866.920/0001-00				
TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001. RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL				
Sacado/Avulsa				
Nome-Homeno: <b>28365850071762874</b>	Nr. Documento: <b>81010000049844638</b>	Data de Vencimento: <b>20/11/2018</b>	Valor do Documento <b>187.500,00</b>	(x) Valor Pago <b>187.500,00</b>
Nome do Beneficiario/CPF/CNPJ/Enderesço <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>				
Agência/Código do Beneficiário <b>2234 / 99747159-X</b>				
Autenticação Mecânica <b>ZCCR00016-7571 0037 24/09/2018 187.500,00R ZOLD: 001900009902236585006717628741710</b>				



2833

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001**

LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, Leiloeiros Públicos Oficiais, nos autos da Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem, com a devida vênia, requerer a V. Exa., a juntada da inclusa Guia de Depósito Judicial, com saldo a favor da Massa no montante de R\$ 253.750,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao sinal de 25% da arrematação condicional (homologada pelo Juízo conforme despacho as fls. ) do imóvel constante do Lote 14, no leilão ocorrido no dia 03/05/2018, conforme Auto de Arrematação as fls.

Nestes Termos,

Pede Juntada.

Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2018.

Luiz Tenorio de Paula  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 19 Jucerja

Silas Barbosa Pereira  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 112 Jucerja

Rodrigo Lopes Portella  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 55 Jucerja

Jonas Rymer  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 79 Jucerja

**Leiloeiros:** LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 ([www.depaula.lel.br](http://www.depaula.lel.br)); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 ([www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br)); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2533-7248 ([www.rodrigoportella.lel.br](http://www.rodrigoportella.lel.br)), e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 ([www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br)).

FECAP ENPOL 201807501149 02/10/18 13:30:3012109120283

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000049403402

Guia com númer. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Sinal de 25% - Arrematado - Rua da Consolação

Recibo do Pagador					
<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02836.585006 71462.858177 9 76990025375000		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Enderéço FEFM IMPERMEABILIZACAO E CONST CNPJ: 08.223.426/0001-16 TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL Sacador/Avalista					
Nosso-Número 28365850071462858	Nº Documento 81010000049403402	Data de Vencimento 05/11/2018	Valor do Documento 253.750,00	(=) Valor Pago 253.750,00	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Enderéço BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Autenticação Mecânica		

Local de Pagamento					
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A					
Data do Documento 06/09/2018	Nº Documento 81010000049403402	Especie DOC ND	Acéite N.	Data do Processamento 06/09/2018	Data de Vencimento 05/11/2018
Uso do Banco Carteira.		Espece	Quantidade	xVale	Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X
81010000049403402	17	R\$			Nosso-Número 28365850071462858
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000049403402 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep					
(+) Valor do Documento 253.750,00					
(-) Desconto/Abatimento					
(-) Juros/Multa					
(-) Valor Cobrado					
253.750,00					
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Enderéço EFM IMPERMEABILIZACAO E CONST CNPJ: 08.223.426/0001-16 TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL Sacador/Avalista					
Código de Barras			Autenticação Mecânica		
			Ficha de Compensação		





30  
horas

#### Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/Conta: 6030 20181-5 Nome da empresa: FEFM IMPERMEABILIZACAO E LTDA  
CNPJ: 08.223.426/0001-16

#### Dados do pagamento

Código de Barras: 00190.00009 02836.585006 71462.858177 9 76990025375000

Instituição emissora: 001 - BANCO DO BRASIL SA

#### Dados do Beneficiário

Nome: BANCO DO BRASIL S.A.. SETOR P

Razão social: BANCO DO BRASIL S.A.. SETOR P

CPF/CNPJ: 000.004.906-95

#### Dados do Pagador

Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

CPF/CNPJ: 28.538.734/0001-48

Data de vencimento: 05/11/2018

Data de pagamento: 26/09/2018

Valor do Documento: 253.750,00

Desconto: 0,00

Juros/mora: 0,00

Multa: 0,00

Total de encargos: 0,00

Tipo de pagamento: Boleto outros bancos online

Valor do pagamento: 253.750,00

Pagamento realizado em espécie: Não

Seu número:

Identificação do comprovante:

Operação efetuada em 26/09/2018 às 13:35:53h via Itaú Empresas na internet. CTRL:  
399750911000015

Autenticação: 2995735518D8C0931D27D7384E2FD6BB8CFE8425

Diferenças relativas às instruções ou encargos programados para a data agendada serão apresentadas no "aceite de Boletos alterados pelo Beneficiário". Caso o aceite não seja realizado, o agendamento será cancelado.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itau.com.br](http://www.itau.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias



2834

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

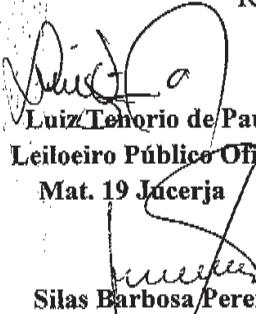
**Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001**

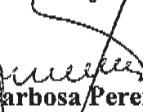
LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, Leiloeiros Públicos Oficiais, nos autos da Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem, com a devida vênia, requerer a V. Exa., a juntada das inclusas Guias de Depósitos Judiciais, com saldo a favor da Massa no montante de R\$ 1.193.000,00 (hum milhão, cento e noventa e três mil reais), face arrematações, no leilão ocorrido do dia 20/09/2018, conforme Autos de Arrematação as fls.

Nestes Termos,

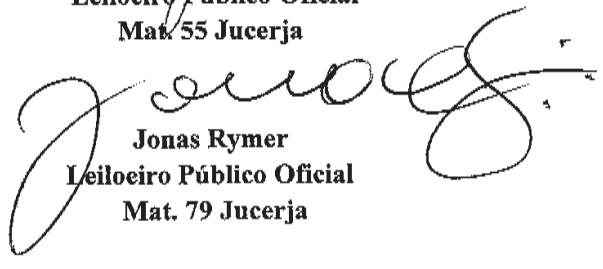
Pede Juntada.

Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2018.

  
Luiz Tenorio de Paula  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 19 Jucerja

  
Silas Barbosa Pereira  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 112 Jucerja

  
Rodrigo Lopes Portella  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 55 Jucerja

  
Jonas Rymer  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 79 Jucerja

FEGAP EN001 201807301300 02/10/18 13:30 : 00120074 120283

**Leiloeiros:** LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 ([www.depaula.lel.br](http://www.depaula.lel.br)); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 ([www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br)); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2533-7248 ([www.rodrigoportella.lel.br](http://www.rodrigoportella.lel.br)), e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 ([www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br)).

[bb.com.br] - Boletos gerados pelo sistema : 21/09/2018 18:36:05

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID: 081010000049844638

Guia com nûm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judicial>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: 25% SINAL lote07

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	Recibo do Pagador				
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		00190.00009-02836.585006 71762.874171 8 77140018750000					
AZX COMERCIO, IMPORTACAO, EXPO		CNPJ: 05.866.920/0001-00					
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL							
Sacador/Avaliado:							
Nome e Número	28365850071762874	Nº. Documento	81010000049844638	Data de Vencimento	20/11/2018		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço					Valor do Documento	187.500,00	
BANCO DO BRASIL S/A						(*) Valor Pago	187.500,00
Agência/Ofício do Beneficiário						Autenticação Mecânica	
2234 / 99747159-X						ZCR00014-7571 0027 24/09/2018 187.500,0000	
						ZLD:00190000902836585006717628741718	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**  
**Motor: S.A. (MACAO AEREA RIO-GRANDENSE**  
**Item: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE**  
**RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**  
**Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID: 081010000049817100**  
**Guia com Número. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao**  
**depósito em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial**  
**TENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juiz competente**  
**para efetivação do depósito.**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 71740.208179 1 77140081050000</b>				<b>Recibo do Pagador</b>
<b>Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Enderéco</b> <b>IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA</b> CNPJ: 04.651.516/0001-83 <b>TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL</b>							
<b>Sacador/Avaliador</b>							
Nosso-Número 28365850071740208	Nº Documento 81010000049817100	Data de Vencimento 20/11/2018	Valor do Documento \$10.500,00	(*) Valor Pago \$10.500,00			
<b>Nome do Beneficiário/CNPJ/Enderéco</b> <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>							

BFADESCO

**Comprovante de Pagamento**

Boleto de Cobrança

Data: 24/08/2018

Agência: 1469 Freguêsa 104 - MIL. 522

Nº Boleto: 028365850071740208

Cédula do beneficiário: 00190.00009 02836.585006 71740.208179 1 77140081050000

CPF/CNPJ do beneficiário: 026.538.734/0001-48

Banco Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão Social/Beneficiário:

BANCO DO BRASIL S.A. SETOR FEDERAL RJ

Nome do Beneficiário:

BANCO DO BRASIL S.A. SETOR FEDERAL RJ

CNPJ/CPF/CNPJ do Beneficiário: 00190.00009 02836.585006 71740.208179 1 77140081050000

Instituição Recabedora: 217 BANCO BRASILEIRO S.A.

Nome Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

CPF/CNPJ do Pagador: 026.538.734/0001-48

Data de Vencimento: 20/11/2018

Valor: \$10.500,00

Desconto:

Abatimento:

Bonificação:

Multa:

Juros:

Valor Cobrado: \$10.500,00

Pagamento realizado em específico: S

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, não será guarda para apresentação ao beneficiário. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Atendimento

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente  
Características, reclamações e informações:  
0800 704 1233

Atendimento Auditivo ou de Fala - Boleto 72h  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Favorecida - 0800 727 4923

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema , 21/09/2018 18:30:44

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN**

**Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE**

**RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**

**Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 091010000049844530**

**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: 25% SINAL**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 71762.831171 5 77140019500000</b>			<b>Recibo do Pagador</b>
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		CNPJ: 05.866.920/0001-00				
AZX COMERCIO, IMPORTACAO, EXPO TRIBUNAL DE JUSTICA,RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL						
Sacador/Avaliador						
Nome-Número 28365850071762831	Nr. Documento 81010000049844530	Data de Vencimento 20/11/2018	Valor do Documento 195,000,00	(+) Valor Pago 195.000,00		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL,S/A					Autenticação Mecânica	
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X					00190.00009 02836.585006 71762.831171 5 77140019500000	

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema / 21/09/2018 18:36:05

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID: 081010000049844638

Guia com nûm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judicial>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: 25% SINAL lote07



001-9

Recibo do Pagador  
00190.00009-02836.585006 71762.874171 8 77140018750000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:

AZX COMERCIO, IMPORTACAO, EXPO

CNPJ: 05.866.920/0001-00

TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Nossa-Número

28365850071762874

Nº Documento

81010000049844638

Data de Vencimento

20/11/2018

Valor do Documento

187.500,00

(+) Valor Paga

187.500,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
2234/99747158-X

Autenticação Mecânica  
400R00016-7571 0027 24/09/2018 187.500,00R  
xBLD: 00190000992836585006717628741718

28346

# GRANADEIRO GUIMARÃES

DESPDE 1893 | ADVOGADOS

DESENHO | ADVOGADOS

FRANCISCO GRANADEIRO DA SILVA GUIMARÃES  
1870 - 1899

RENATO GRANADILHO GUIMARÃES  
1894 - 1957

JOSÉ GRANADEIRO GUIMARÃES  
1916 - 2008

PERSO GRANADEIRO GUIMARÃES  
1946 - 2003

MAURICIO GRANADEIRO GUIMARÃES  
GUSTAVO GRANADEIRO GUIMARÃES  
APARECIDA TORUMI HASHIMOTO  
FELIPE GUSTAVO POTTMANN PEREIRA  
ROSA MARIA SOARES REITZ  
WILLIAM ALFREDO BIRTALAN  
MARIA FERNANDA MELLO AGUIAR

ALFREDO MARQUES DE MEDEIROS  
CARLOS EVANDRO RIGHETTI  
ROBERTO BORGES  
MARCIO MARTINS  
ELIANE MARIA DA SILVA  
WANDELILY SOARES DOS REIS  
ANNA FELICIA SOUZA ZAMBALDI

ADRIANA PINTON  
BIANCA UNIVIERI  
DAMILY RODRIGUES CAMPUS  
AHLIL DIAS GUTTE  
YANESSA SEHN GARCIA  
CARIANA FREUA  
JOAO RICARDO GAIPIERI MARTINO

MARIA FERNANDA VIANA  
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Meritíssima 1<sup>a</sup>  
Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

2025 RELEASE UNDER E.O. 14176

GOAR ODYXE DUARTE NETO

GOAR  
Reclamante, devidamente representado, neste ato, por seus  
advogados/procuradores infra-assinados, nos autos da ação que promove  
contra Varig S/A - Viação Aérea Riograndense (Massa Falida) e outros,  
Reclamado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, mercê  
do r. despacho, ao efeito de requerer, como faz, lhe seja deferido  
prazo suplementar de 15 (quinze) dias para seu cabal cumprimento.

Nestes termos, da juntada da presente aos autos do processo identificado, como e para os fins e efeitos de direito em especial o declinado, o Reclamante,

43529/3822

Praça Ramos de Azevedo, 209, 1º andar | 01037-010 - Centro - São Paulo  
55.11.3120-7899 | [www.granadeiro.com.br](http://www.granadeiro.com.br)

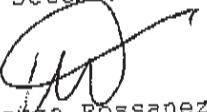
**GRANADEIRO  
GUIMARÃES**  
DESEN 1893 | ADVOGADOS

= fls. 2 =

Nestes termos, da juntada da presente aos autos do processo identificado, como e para os fins e efeitos de direito em especial o declinado, o Reclamante,

Respeitosamente,  
E. R. Mcê.

São Paulo, 14 de setembro de 2018.

  
Rodrigo de Souza Rossanezi  
OAB - 124.625 - Seção Rio de Janeiro

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.**

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

*Requerimento  
de desentranhamento*

*com Requerido.*

*Rio, 18/10/18*

**LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, Leiloeiros Públcos Oficiais, nos autos da Falênci de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem, com a devida vênia, REQUERER a V. Exa. o desentranhamento das vias dos autos de arrematação e do auto de leilão negativo, do leilão realizado no dia 20/09/2018, que foram acostados ao processo em triplicidade por mero ato falho.**

Por oportuno, protesta para que após desentranhadas sejam juntadas apenas uma via dos autos de arrematação e do auto de leilão negativo, necessariamente nessa ordem, com a posterior renumeração de folhas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2018.



**Luiz Tenorio de Paula  
Leiloeiro Públco Oficial  
Mat. 19 Jucerja**



**Rodrigo Lopes Portella  
Leiloeiro Públco Oficial  
Mat. 55 Jucerja**

28349

Silas Barbosa Pereira  
Leiloeiro Públco Oficial  
Mat. 112 Jucerja

  
Jonas Rymer  
Leiloeiro Públco Oficial  
Mat. 79 Jucerja

Em complementação à petição supratranscrita,  
cumpre esclarecer que as peças a serem desembasta-  
das estão dispostas as fls. 28.187 a 28.194,  
28.198 a 28.203, 28.207 a 28.212 e  
28.216 a 28.221. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2008.



28350

**EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º  
VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO - RJ.**

**Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001**

O escritório Nogueira & Bragança Advogados Associados, na pessoa do sócio Wagner Bragança, devidamente nomeado como Administrador Judicial nos autos do processo em epígrafe das Massas Falidas de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Nordeste Linhas Aéreas S.A. e Rio Sul Linhas Aéreas S.A., e também pelo Gestor Judicial, Jaime Nader Canha, vêm respeitosamente apresentar sua prestação de contas, referente ao mês de agosto de 2018.

**Massas Falidas de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Nordeste Linhas Aéreas S.A. e Rio Sul Linhas Aéreas S.A.**

**Assunto:** Prestação de contas da Gestão e Administração Judicial

**Período:** Agosto de 2018

FECAP EXPO1 20180718722 21/09/10 12:05:47125461 152942

## SUMÁRIO

1. Das Considerações iniciais	03
Do atual cenário da falência	03
2. Das receitas e dos ativos	04
Disponibilidades	04
Dos aportes necessários das contas judiciais	05
Movimentação Financeira Corrente	06
Distribuição dos recebimentos	06
Distribuição dos pagamentos	07
Inadimplência Passiva	09
Inadimplência Ativa	09
Prestação de contas dos aportes levantados junto à VEMP	09
Resumo do pagamento do rateio dos créditos trabalhistas concursais	10
Movimentação de rateio	12
3. Anexo	13

## 1. Das Considerações iniciais

Em sequência ao que fora informado no relatório juntado às fls. 25.688/25.773 e, em consonância com suas atribuições, Nogueira & Bragança Advogados e, Administrador Judicial (AJ) nomeado conforme Termo de Compromisso firmado em 12 de julho de 2017, neste ato representado pelo Wagner Bragança e Jaime Nader Canha, Gestor Judicial (GJ), nomeado em 10 de novembro de 2010, submetem à apreciação de V. Exa., a presente prestação de contas sobre as atividades da Massas Falidas das empresas Varig S.A (Viação Aérea Riograndense), Nordeste Linhas Aéreas S.A e Rio Sul Linhas Aéreas S.A.

### Do atual cenário da falência

Conforme mencionado nos relatórios anteriores, cabe-nos fazer um breve relato sobre o processo de falência (nº 0260447-16.2010.8.19.0001) quanto ao andamento dos recursos ainda pendentes.

Em relação aos Embargos de Declaração no Recurso Especial - RESP nº 1.655.717, interpostos e opostos em 20 de março do corrente por APVAR Associação de Pilotos da Varig e Elnio Borges Medeiros, com fito de reverter a decisão que, acertadamente, decretou a falência das empresas S/A Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A, informamos que a Proclamação Final de Julgamento deu-se na mesma data.

A Terceira Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, em virtude da ausência de quaisquer dos vícios ensejadores dos declaratórios, afigurando-se patente o intuito infringente da irresignação, que objetiva não suprimir omissão, afastar obscuridade ou eliminar contradição, mas, sim, reformar o julgado por via inadequada.

Assim, não cabe ao Superior Tribunal de Justiça, em Recurso Especial, o exame de eventual ofensa a dispositivo da Constituição Federal, ainda que para fim de prequestionamento, sob pena de usurpação da competência reservada ao Supremo Tribunal Federal.

Última informação referente à continuidade desse trâmite processual:

Em 18 de abril de 2018 foi protocolizada petição 200867/2018 (EDv - Embargos De Divergência). Na mesma data: Ato ordinatório praticado Peticão 200867/2018 (Embargos De Divergência) recebidos na Coordenadoria da Terceira Turma.

Em 20 de abril de 2018 foi juntada petição de Embargos De Divergência nº 200867/2018.

Em 23 de abril de 2018 foi protocolizada petição 213160/2018 (EDv - Embargos De Divergência).

Em 24 de abril de 2018: Ato ordinatório praticado - Peticão 213160/2018 (Embargos De Divergência) recebida na Coordenadoria da Terceira Turma.

Em 03 de maio 2018: Remetidos os Autos (para autuar Embargos de Divergência) para Coordenadoria De Triagem E Autuação De Processos Recursais.

Em 14 de maio 2018: Classe Processual alterada para EREsp (Classe anterior: REsp 1655717).

Em 21 de maio 2018: Redistribuído por sorteio, em razão de despacho/decisão, ao Ministro Napoleão Nunes Maia Filho - Corte Especial. Na mesma data: Conclusos para decisão ao(à) Ministro(a) Napoleão Nunes Maia Filho (Relator) - pela SJD.

Ressalta-se que mesmo que o Recurso em referência venha prosperar, tendo em vista que da decisão que indeferiu a substituição processual não houve qualquer recurso, e portanto preclusa, tal decisão nenhum efeito terá em face das Massas e, consequentemente, no processo falimentar, já que a parte passiva do mencionado Recurso é a pessoa do antigo Administrador Judicial – Licks Contadores Associados Ltda.

Assim, após a preclusão afeta a matéria da substituição processual, verifica-se que tanto em face das Massas como do atual Administrador Judicial, não há mais qualquer recurso questionando a sentença que determinou a quebra, ao revés, os únicos recursos interpostos em face das Massas questionando a falência transitou em julgado em 13/12/2013.

Tais afirmativas foram corroboradas pela seguinte decisão nos autos do processo falimentar, às fls. 27548/561:

"J. Considerando os argumentos aqui expostos, bem como a prova do trânsito em julgado, autorizo a realização do ratio como requerido."

Portanto, inexistindo qualquer Recurso em face das Massas ou em face do atual Administrador Judicial, entende-se que há segurança jurídica ao processo falimentar para todos os atos praticados após 13/12/2013.

## **2. Das receitas e dos ativos**

Com o objetivo de fornecer informações e esclarecer a movimentação financeira das Massas Falidas, passamos a apresentar a execução financeira de agosto de 2018.

A presente informação está composta das transações das atividades correntes das Massas e da continuidade do pagamento do 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais.

### **Disponibilidades**

Os saldos bancários correntes, consolidados das três empresas, ao final de agosto/18, e julho/18, eram:

Movimento	830.205,98	1.276.047,25
Movimentação de	448.885,04	23.083,70
Rateio		

Fontes: fluxo de caixa realizado e extratos bancários.

Nota: Valores em reais

As contas de movimento incluem US\$ 56.406,48 de saldo no Banco do Brasil em Nova York, decorrente de recebimentos de clientes estrangeiros, depositados em agosto. As Massas estão providenciando a transferência para o Brasil.

A Movimentação de Rateio, contingenciada em conta bancária de movimento, destina-se ao pagamento dos credores que ainda não cadastraram seus dados bancários e às despesas bancárias correspondentes.

Os saldos bancários nas contas judiciais, informados pelo Banco do Brasil em 24.08.18, totalizavam:

ESPECIE	01/03/18	01/08/18
Judicial	165.375.139,47	170.593.218,29

O aumento de R\$ 5.218.078,82 no saldo das contas judiciais reflete os depósitos das parcelas de liquidação do lance dos leilões judiciais de novembro/17 e maio/18, os rendimentos incidentes sobre as contas e a identificação de novas contas judiciais relacionadas ao processo da falência. A variação positiva no saldo consolidado das contas judiciais foi de 3,16%.

#### Dos aportes necessários das contas judiciais

Apesar de todos os esforços, não se logrou êxito em dispor de quantia suficiente para liquidar as despesas referentes às atividades essenciais desta Massa Falida e do Centro de Treinamento de Aeronautas e dos próprios custos para manutenção dos ativos desta falência.

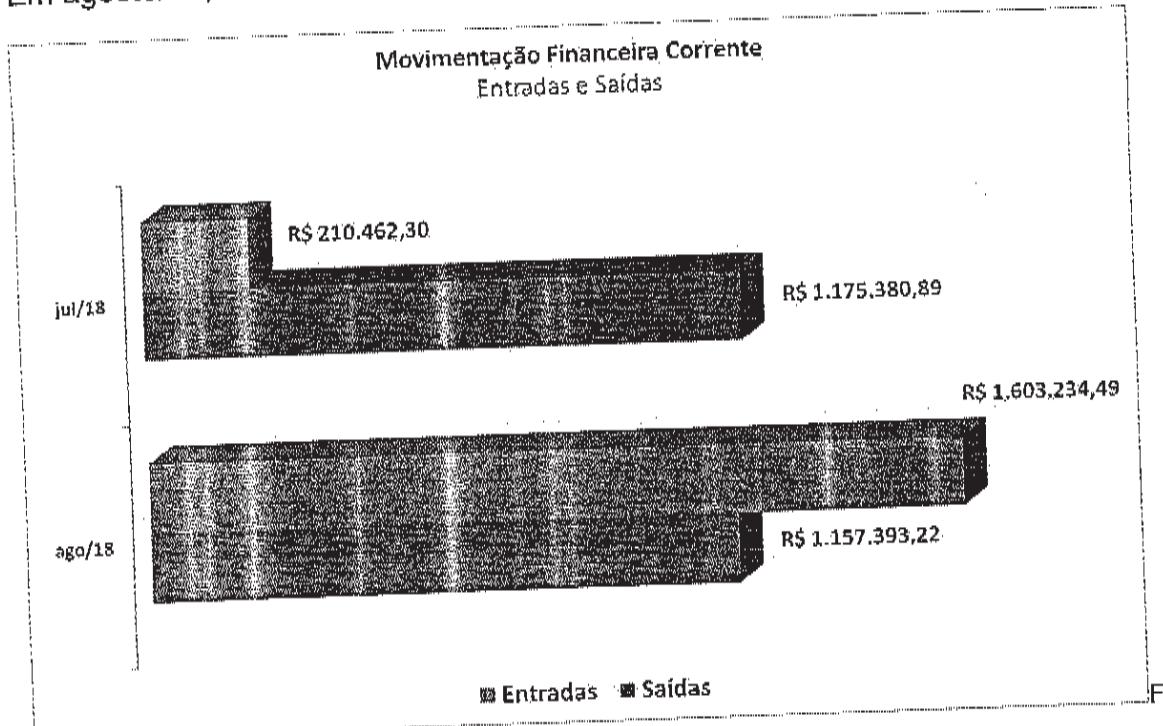
Cumpre ressaltar que, apesar das projeções de caixa conservadoras que fundamentaram os pedidos anteriores, trabalhando sempre com os valores mínimos e necessários para as despesas existentes, houve uma redução expressiva da receita de aluguéis após a venda de 18 imóveis, que estavam alugados, nos dois últimos leilões.

Face ao exposto, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de dano irreparável, não só às empresas, mas aos próprios credores e, considerando a urgência de quitação dos débitos vinculados as atividades essenciais, no mês de agosto de 2018 foram solicitados à 1<sup>a</sup> VEMP recursos de R\$ 1.122.987,95.

### Movimentação Financeira Corrente

A movimentação financeira corrente corresponde aos recebimentos, advindos da atividade continuada e aporte de recursos pela Vara Empresarial, e pagamentos, dos custos operacionais e despesas das Massas, além das regularizações de ativos leiloados.

Em agosto/18, as entradas e saídas apresentaram os seguintes resultados:



Ressaltamos que a movimentação acima não inclui a Movimentação de Rateio.

### Distribuição dos Recebimentos

Em agosto as origens de recursos foram as seguintes, para efeito comparativo apresentamos os ingressos de julho/18:

		JUL/18	AGO/18
FAC	R\$	190.539,42	R\$ 274.588,57
ALUGUEIS IMÓVEIS	R\$	18.213,39	R\$ 26.023,50
RECEITA OUTRAS	R\$	1.709,49	R\$ 1.533,97
Aportes - 1º VEMP	R\$	-	R\$ 1.122.987,95
Desbloqueios Judiciais	R\$	-	R\$ 172.100,50
<b>TOTAL RECEBIMENTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>210.462,30</b>	<b>R\$ 300.612,07</b>

Fonte: Fluxos de caixa realizados

As receitas geradas pela atividade continuada e aluguéis, acumuladamente, em agosto foram de R\$ 300.612,07, resultado 44% superior ao obtido em julho devido ao faturamento do FAC com clientes do exterior.

Quanto ao comportamento das entradas em agosto/18, destacamos:

Origem	Comentário	Valor
Alugueis Imóveis	As Massas receberam dois meses de aluguéis atrasados referente ao imóvel em Ilheus.	R\$ 9.230,19
Receita – Outras	Apreciação do dólar, em relação ao real, sobre o saldo mantido na conta do Banco do Brasil em Nova York.	R\$ 7.189,97
Variação Cambial		
Desbloqueios Judiciais	Restituição de valores bloqueados pela Justiça Trabalhista.	R\$ 172.100,50

### Distribuição dos Pagamentos

Os pagamentos referem-se ao custeio da atividade continuada e às despesas de conservação dos ativos a serem realizados em favor dos credores, de regularizações legais pendentes ao andamento processual da falência, ao atendimento de credores e terceiros com pendências junto às Falidas, conservação do acervo documental em cumprimento legal e outras providências.

No mês de agosto/18 as aplicações de recursos foram as seguintes, para efeito comparativo apresentamos os dispêndios de julho/18:

Apliçação dos Recursos	jul/18	ago/18
<b>1. ADMINISTRATIVOS</b>		
1.1 - Pessoal	R\$ 248.760,34	287.841,75
1.2 - Escritórios Jurídicos	R\$ 133.101,42	135.816,63
1.3 - RPA administrativos	R\$ 20.559,60	18.478,98
1.4 - Despesas jurídicas diversas	R\$ 2.000,00	2.441,29
<b>2. TRIBUTOS E ENCARGOS</b>		
2.1 Tributos s/ Atividades	R\$ 8.304,01	7.887,31
2.2 Imp e Encargos s/ Remunerações	R\$ 195.370,34	187.231,14
2.3 IPTU	R\$ 17.447,18	17.542,30
2.4 IPVA	R\$	
2.5 Impostos Importação	R\$	
<b>3. INFRAESTRUTURA</b>		
3.1 RPA segurança e conservação	R\$ 33.994,82	33.905,74
3.2 Fornecedores Diversos	R\$ 80.608,97	76.348,69
3.3 Energia Elétrica	R\$ 127.084,06	123.444,05
3.4 Água e esgoto	R\$ 513,51	516,25
3.5 Comunicações	R\$ 2.572,58	4.852,42
3.6 Aluguéis	R\$ 1.717,60	1.717,60
3.7 Despesas diversas	R\$ 1.938,50	4.900,00
<b>4. CONSERVAÇÃO ATIVOS</b>		
4.1 Condomínios	R\$ 25.414,69	46.321,92
4.2 Seguros	R\$ 879,71	1.065,97
4.3 Obras e reparos	R\$ 300,00	-
<b>5. OPERACIONAL FAC</b>		
5.1 Terceirizados e RPA	R\$ 31.219,71	32.632,89
5.2 ANAC	R\$ 2.557,88	-
5.3 Despesas diversas	R\$ 820,00	-
<b>6. DESPESAS FINANCEIRAS</b>	R\$ 3.559,30	1.656,49
<b>7. BLOQUEIOS JUDICIAIS</b>	R\$	172.791,80
<b>8. RESTITUIÇÃO DEPÓSITOS ALUGUEIS</b>	R\$ 236.656,67	-
<b>Total - Pagamentos</b>	R\$ 547.5380,89	R\$ 574.937,72

Fonte: Fluxos de caixa realizados

Em agosto/18, excluídos os pagamentos do 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais, destacamos:

<b>Aplicação</b>	<b>Comentário</b>	<b>Valor</b>
<b>Administrativos Pessoal</b>	Pagamento das verbas extraconcursais da descisão contratual de funcionário.	R\$ 16.255,39
<b>Administrativos Pessoal</b>	Adequando-se à implantação do e-Social, as Massas passaram a honrar o adiantamento de parte do salário do mês de gozo de férias.	R\$ 35.729,27
<b>Comunicações</b>	Pagamento de faturas de telefônicas vencidas referente ao mês de julho/18.	R\$ 1.363,62
<b>Conservação de Ativos Condomínios</b>	Regularização das quotas condominiais de imóvel em Porto Alegre, não pagas pelo inquilino e arrematado em leilão. As quotas e aluguéis não pagos estão sendo cobradas judicialmente pela Massas.	R\$ 20.907,23
<b>Bloqueios Judiciais</b>	As Massas tiveram recursos bloqueados judicialmente em suas contas bancárias de movimento.	R\$ 172.791,80

### Inadimplência Passiva

Com o recebimento da suplementação de recursos as Massas puderam manter a regularidade do pagamento das despesas vencidas no próprio mês.

### Inadimplência Ativa

As Massas Falidas têm créditos vencidos em 2018 e não recebidos que acumulam R\$ 186.368,52, apesar do recebimento neste mês de oito meses de aluguéis que estavam atrasados.

Os créditos inadimplidos estão todos concentrados em aluguéis e sendo cobrados judicialmente.

### Prestação de Contas dos Aportes Levantados junto à VEMP

Das suplementações de recursos solicitadas ao juízo da 1<sup>a</sup> VEMP, restaram pendentes:

Mês do Aporte	Despesas Pendentes	Remanescente em 31.08.18
Dezembro/17	Condomínios	16.718,85
Abri/18	Recuperação Operacional Danos no FAC	8.000,00
	Projeto reativação sistema SAP	11.690,00
Junho/18	Traslado de documentos de BSB para a sede	5.000,00
Agosto/18	Anexo 1	623.852,93

Fonte: Fluxo de caixa realizado

O saldo remanescente de Condomínios, do aporte de dezembro/17, se refere à segunda parcela da cota extra do Condomínio do Centro Empresarial VARIG, para obra de individualização da energia elétrica, e ao imóvel da Rua México. Ambos não cobrados até 31.08.18.

O saldo remanescente do aporte de abril/18 para Recuperação Operacional Danos no FAC, devido ao temporal em fevereiro, encontrava-se pendente devido ao processo de cotação de peças.

Do aporte solicitado em junho/18: os projetos encontram-se em andamento, não tendo sido ainda concluídos os serviços.

No anexo 1, detalhamos os valores da suplementação de recursos autorizada pelo juízo da Vara Empresarial em agosto/18, apresentando os pagamentos efetuados e pendentes até 31 de agosto.

Ressaltamos que os valores requisitados foram baseados em premissas conservadoras.

### Resumo do Pagamento do Rateio dos Créditos Trabalhistas Concursais

O 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais, a valores corrigidos para janeiro de 2017, importou no total de R\$ 82.596.334,67. Entretanto, este montante era constituído de créditos “firmes” e em “reservas” (com restrição ao pagamento até a resolução legal), conforme demonstrado abaixo:

Créditos “Firmes”	R\$
	73.441.301,64
Créditos em Reserva	R\$
	9.155.033,13
Total do rateio	R\$
	82.596.334,67

Considerando os pagamentos já efetivados, temos a seguinte segmentação até 31 de agosto de 2018:

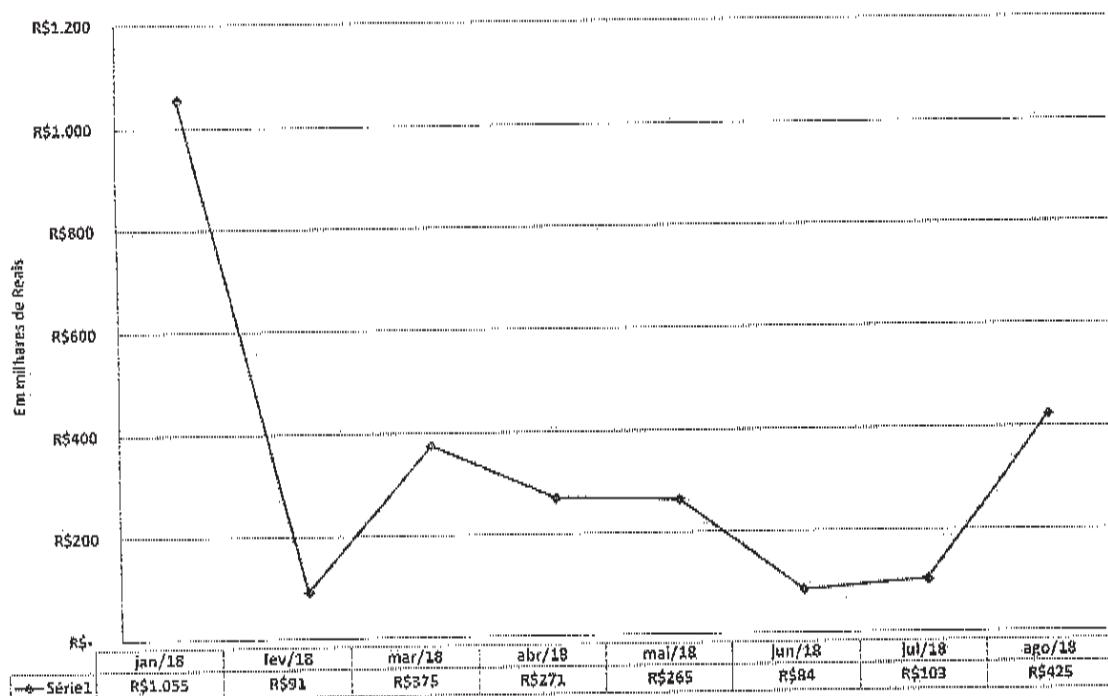
Modalidade – Responsável	Montantes Pagos
Mandados eletrônicos TJ-RJ	R\$ 5.466.849,76
Bancário – Licks Associados	R\$ 48.574.630,86
Bancário – Nogueira & Bragança	R\$ 10.386.600,08
Advogados	
<b>Total pago de fevereiro 2017 a agosto 2018</b>	<b>R\$ 64.428.080,70</b>

Fontes: extratos bancários

Como se pode observar já foram quitados R\$ 64,429 milhões, correspondentes a 78% do total do rateio.

Em agosto, após a publicação no sítio eletrônico das Massas da decisão da 1<sup>a</sup> Vara Empresarial em proceder ao 2<sup>a</sup> rateio dos Créditos Trabalhistas Concursais, observou-se um aumento no cadastramento dos credores com créditos “firmes”. O que permitiu o pagamento de R\$ 424.741,94 no mês.

No gráfico abaixo, verifica-se o reflexo do aumento dos cadastramentos nos pagamentos efetivados:



O saldo pendente do 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais em 31 de agosto 2018 era:

Créditos "Firmes" – pendentes	R\$ 10.454.315,35	57,54%
Créditos em "Reserva"	R\$ 7.713.938,62	42,46%
<b>Total a pagar</b>	<b>R\$ 18.168.253,97</b>	<b>100%</b>

Os créditos "Firmes" se encontram pendentes de pagamento, dentre outras causas, pela falta de cadastramento bancário pelos credores; por questões administrativas como, por exemplo, atendimento ao edital convocatório para pensão alimentícia e créditos trabalhistas do exterior.

Os créditos em "Reserva" aguardam a documentação do credor para o cálculo da multa rescisória de 40% do FGTS ou a habilitação para as ações judiciais transitadas em julgado.

### Movimentação de Rateio

Os recursos disponibilizados pela 1ª VEMP para os pagamentos do 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais, pela forma de transferências bancárias, são mantidos em conta corrente de movimento e contingenciados exclusivamente para este propósito.

A movimentação de Rateio no mês de agosto de 2018 foi o seguinte:

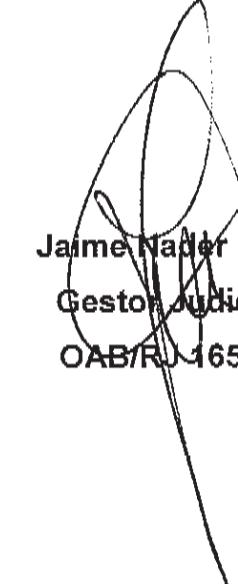
Natureza	Mes	Valor - R\$
	Saldo em 31.07.2018	448.885,04
Pagamentos		424.741,94
Tarifas Bancárias	agosto/18	1.059,40
	Saldo em 31.08.2018	23.083,70

Fontes: extratos bancários e controle de pagamento do 1º rateio.

Considerando a aprovação do segundo rateio pela 1<sup>a</sup> Vara Empresarial e a publicação da decisão no sítio eletrônico das Massas, temos a expectativa da elevação de cadastramento dos credores. Desta forma, as Massas deverão solicitar a suplementação de recursos para a recomposição das disponibilidades para a Movimentação de Rateio, em conformidade com o volume cadastramento.



Wagner Bragança  
Administrador Judicial  
OAB/RJ 109.734



Jaime Nader Canha  
Gestor Judicial  
OAB/RJ 165.710

2366



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

FALÊNCIA N° 0260447-16.2010.8.19.0001

REQUERENTE: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E

OUTROS.

INTERESSADO: ESTADO DE PERNAMBUCO

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelos Procuradores do Estado ao final subscritos, vem, respeitosamente, à presença da Exa., expor e requerer o a seguir alinhavado.

O Estado foi intimado via postal para tomar ciência da realização de leilão de bens imóveis de propriedade das empresas falidas, designados para os dias 13/09/2018 e 20/09/2018.

Conforme Extratos de Débito do Sistema EFISCO em anexo, a empresa falida (CNPJ 92.772.821/0001-64) possui débitos ativos inscritos na dívida ativa do Estado de Pernambuco no valor de R\$ 23.039.263,94 (vinte e três milhões, trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Aproveita-se a oportunidade para ressaltar que a cobrança judicial do crédito tributário não está sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento, conforme art. 187, caput, do Código Tributário Nacional.

Ante o exposto, e diante da realização do leilão, o Estado de Pernambuco requer:

A) intimação do administrador judicial da massa falida, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS, com endereço na Avenida Rio Branco, 143, 3º Andar, Centro - Rio de Janeiro, CEP: 20040-006, telefone: (21) 2506-0750, para que tome conhecimento dos débitos da empresa perante o Fisco Estadual Pernambucano e, assim, efetue o pagamento, no prazo legal;

B) caso o débito não seja pago, seja procedida a penhora no rosto dos autos do processo da falência nº 0260447-16.2010.8.19.0001, que tramita nessa 1<sup>a</sup> Vara Empresarial do Rio de Janeiro.



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL**

São termos em que põe e espera deferimento.

Recife, 14 de setembro de 2018

LUCIANA GRASSANO GOUVÉA MELO  
Procuradora do estado

**ANSELMA DE OLIVEIRA NUNES BANDEIRA DE MELLO**  
Procuradora Chefe da Procuradoria da Fazenda Estadual

Visto Chefe  
[Signature]

## Termo de Cooperação Técnica entre as Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre as Procuradorias Gerais das Unidades Federais do Acre, Amazonas, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins.

Pelo presente instrumento, os Estados do Acre, Amazonas, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, por seus Procuradores-Gerais ou Procuradores de Estados especialmente designados.

Considerando ser do interesse de todas as Unidades da Federação signatárias deste instrumento o aprimoramento de seus serviços jurídicos;

Considerando os benefícios que cada uma das Procuradorias extrai com o intercâmbio de experiências e estudos desenvolvidos pela(s) outra(s);

Considerando a agilização que inexoravelmente advirá aos serviços de cada unidade federativa, contribuindo, assim, para o atendimento o inciso LXXVIII do artigo 5º da Constituição da República, que prima pela celeridade na tramitação de processos judiciais e administrativos;

Considerando, ainda, os efeitos positivos que se têm extraído após o vencimento de convênio anterior com a prestação reciproca, entre algumas Procuradorias, de cooperação técnica;

**R E S O L V E M** celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que deverá disciplinar os inter-relacionamentos entre as Procuradorias Gerais, na forma abaixo:

**Cláusula Primeira** – As Procuradorias Gerais signatárias deverão trocar mutuamente informações a respeito da forma pela qual desenvolvem seus serviços, seja no que tange à estrutura dos mesmos, seja relativamente aos métodos empregados na consecução das suas atividades.

**Cláusula Segunda** – As Procuradorias Gerais enviar-se-ão mutuamente, quando assim solicitado, dados relacionados a alterações introduzidas no ordenamento jurídico dos respectivos Estados, bem como cópias de decisões de Juízes singulares, Tribunais Judiciais ou Administrativos.

**Cláusula Terceira** – As Procuradorias Gerais efetuarão intercâmbio das publicações que vierem a patrocinar ou editar por conta própria, especialmente no que se refere às suas revistas e publicações oficiais, das quais serão remetidas necessariamente duas cópias de cada exemplar.

**Cláusula Quarta** – Qualquer das partes signatárias, a pedido de outra, acompanhará o cumprimento das cartas precatórias e fornecerá informações a respeito do andamento das mesmas, efetuando, se necessário, o pagamento de custas e diligências para o imediato impulso da missiva, ficando assegurada a compensação das despesas ocorridas ou o reembolso daquelas excedentes.

§ 1º. A fim de assegurar o efetivo cumprimento da diligência deprecada, a carta precatória deverá conter o pedido expresso, quando necessário, de abertura de vista dos autos ao Procurador oficiante na Comarca, antes de sua devolução à origem, limitada a sua atuação a atos de mero impulso processual.

§ 2º. Aplicam-se as disposições do caput também às ações ajuizadas pelas Unidades Federadas interessadas, ou contra elas manejadas, em foro situado em Comarca de outra Unidade Federada.

§ 3º. Para fins da compensação referida no caput, o encontro de contas será feito anualmente, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término do exercício financeiro, mediante o intercâmbio das informações provenientes dos órgãos responsáveis pelos pagamentos.

§ 4º. No caso de reembolso das despesas excedentes, após a compensação, a parte signatária detentora de débito deverá remeter o numerário correspondente, na forma escolhida pela credora, a qual emitirá recibo.

§ 5º. Os Estados signatários envidarão esforços para que o pagamento das despesas excedentes seja efetuado até 30 de abril do exercício financeiro seguinte.

§ 6º. As signatárias que tiverem isenção no pagamento de diligências será cumprido o presente Termo de Cooperação Técnica, independentemente do reembolso das despesas.

**Cláusula Quinta** – Qualquer das partes signatárias, a pedido de outra, diligenciará na obtenção de certidões, cópias, outras medidas administrativas de seu interesse.

**Cláusula Sexta** – As partes signatárias, além do intercâmbio de suas respectivas publicações, se propõem a desenvolver eventos, conforme venha a ser detalhado em ato complementar ao presente Termo, considerando-se as seguintes atividades:

- I – simpósios, seminários e encontros para estudar assuntos de interesse comum;
- II – grupos de trabalho conjuntos para estudar e propor medidas de interesse comum;
- III – conferências e palestras por Procuradores de Estado sobre temas específicos de interesse comum.

**Cláusula Sétima** – As partes signatárias se propõem a editar Boletim das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal, conforme vem a ser decidido pelo Colégio Nacional dos Procuradores Gerais dos Estados e do Distrito Federal, em ato complementar ao presente, sob as seguintes normas básicas:

- I – O Boletim terá caráter técnico e institucional, voltado ao aperfeiçoamento e ao prestígio da classe dos Procuradores de Estado.
- II – O Boletim terá, em princípio, frequência semestral.
- III – O Boletim será editado sob responsabilidade do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados e Distrito Federal, que selecionará as matérias.
- IV – Do Boletim serão separados exemplares para distribuição a autoridades federais, conforme lista a ser aprovada.
- V – A tiragem dependerá da comunicação por parte de cada signatária, do número de exemplares de que necessitará para divulgação na sua respectiva Unidade Federada.
- VI – Os custos da edição e da distribuição serão rateados proporcionalmente ao número de exemplares pedidos.
- VII – O Colégio dos Procuradores Gerais fará aprovar o ato complementar e o orçamento das duas primeiras edições na sua primeira reunião ordinária após a assinatura do presente termo.

**Cláusula Oitava** – O presente Termo de Cooperação Técnica terá o prazo de duração de 5 (cinco) anos, podendo ser denunciado por qualquer das signatárias, mediante manifestação prévia e expressa com prazo mínimo de 90 dias.

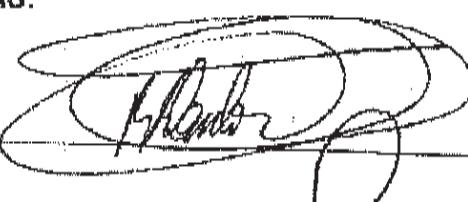
**Cláusula Nona** – O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor nesta data relativamente aos Estados cujos Procuradores Gerais têm competência para firmá-lo, observadas as formalidades legais. Quanto aos demais, vigorará a partir da data em que o Governador do respectivo Estado ratificar, nos termos da lei, comunicando-se a ratificação a todas as signatárias.

**Cláusula Décima** – Aos Estados não representados neste Termo de Cooperação Técnica é facultado o direito de adesão aos seus termos, mediante comunicação formalizada em expediente, dirigido a todos os Estado signatários.

E, por estarem conformes, assinam o presente em 3 (três) vias, de igual teor.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2011.

**ASSINATURAS:**

1) PGE/ Acre: 

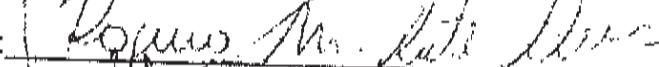
2) PGE/ Alagoas: 

3) PGE/Amapá: 

4) PGE/Amazonas: 

5) PGE/Bahia: 

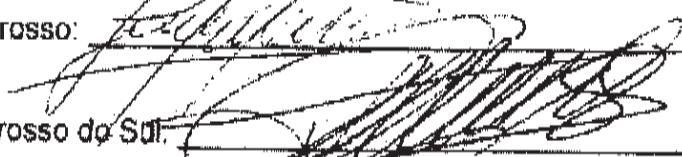
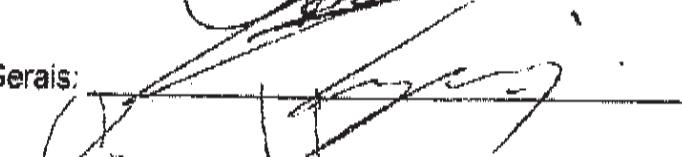
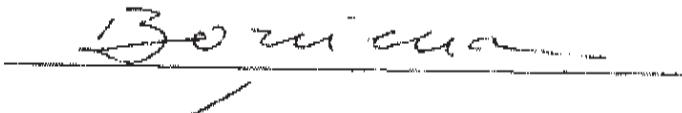
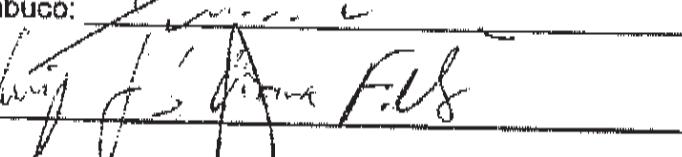
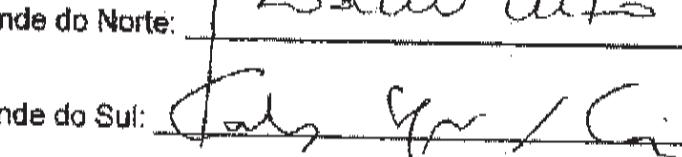
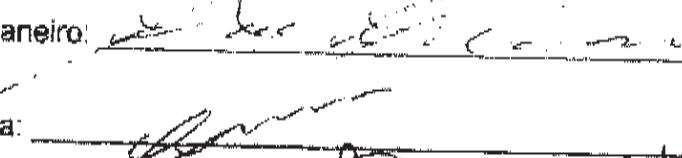
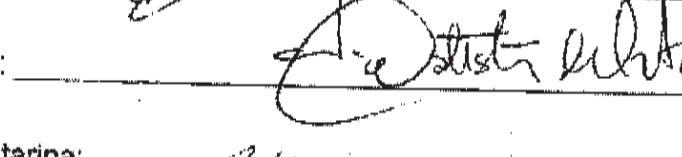
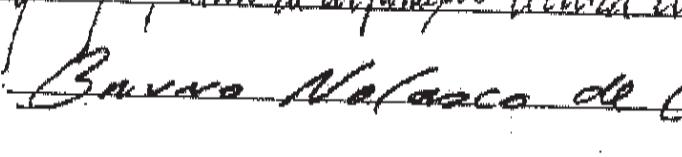
6) PGE/Ceará: 

7) PGE/Distrito Federal: 

8) PGE/Espírito Santo: 

9) PGE/Goiás: 

10) PGE/Maranhão: 

- 11) PGE/Mato Grosso: 
- 12) PGE/Mato Grosso do Sul: 
- 13) PGE/Minas Gerais: 
- 14) PGE/Pará: 
- 15) PGE/ Paraíba: 
- 16) PGE/Paraná: 
- 17) PGE/ Pernambuco: 
- 18) PGE/Piauí: 
- 19) PGE/ Rio Grande do Norte: 
- 20) PGE/ Rio Grande do Sul: 
- 21) PGE/ Rio de Janeiro: 
- 22) PGE/ Rondônia: 
- 23) PGE/ Roraima: 
- 24) PGE/Santa Catarina: 
- 25) PGE/ São Paulo: 
- 26) PGE/ Sergipe: , Termo de Implementação Técnica entre PGE, em 1/04/11
- 27) PGE/Tocantins: 



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Header Page 274 of 292 JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO

RIO GRANDE DO SUL

28370

47102

registrada cláv. 20g

**09ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE**

AV Praia de Belas, 1432/3º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre-RS, CEP 90110-000, Fone: 3255 2009, email:  
varapoa\_09@trt4.jus.br

Ofício nº 190/2018

Porto Alegre, 26 de junho de 2018

Ref. Processo nº: 0091700-53.2007.5.04.0009 Ação Trabalhista Rito  
Ordinário  
Reclamante: Jorge Alonso Nunes Pereira  
Reclamada: S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida) e outros (8)

Sr. Oficial,

De ordem do Exmo. Juiz Paulo Pereira Müzeli Junior, encaminho as certidões expedidas à União (imposto de renda, custas e INSS), para habilitação nos autos da falência nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Atenciosamente,

*Denise Elias*  
Denise Elias  
Técnico Judiciário

1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE RIO DE JANEIRO  
Av. Erasmo Braga, Bairro: Centro  
RIO DE JANEIRO-RJ  
CEP: 20020-903



**9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE**  
**Av. Praia de Belas, 1432, 3º andar, Bairro Menino Deus**  
**Porto Alegre/RS - CEP 90.110-000**

## CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO N° 0091700-53.2007.5.04.0009 Reclamatória-Ordinário

RECLAMANTE: Jorge Alonso Nunes Pereira

RECLAMADAS: S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida)

Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Massa Falida)

Rio Sul Linhas Aéreas S.A. (Massa Falida)

**FAVORECIDA: FAZENDA NACIONAL - IRRF**

**VALOR A HABILITAR: R\$20.794,98 (vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)**

**VALOR ATUALIZADO ATÉ: 27/10/2016**

**FALENCIA DECRETADA 20/08/2010, PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001, 1ª**

**VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ**

Eu, ERICA KITTNER BÖESE, Diretora de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso de minhas atribuições legais e, em cumprimento a determinação judicial nos autos do processo acima identificado, CERTIFICO para fins de **HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS** nos autos do processo **0260447-16.2010.8.19.0001** da **1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ** e que os créditos e

valores à habilitação são os que constam da presente certidão. O referido é verdade e DOU FÉ.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2016.

*Erica Kittner Boese*  
 ERICA KITTNER BÖESE,  
 Diretora de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE  
Av. Praia de Belas, 1432, 3º andar, Bairro Menino Deus  
Porto Alegre/RS - CEP 90.110-000

## CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO N° 0091700-53.2007.5.04.0009 Reclamatória-Ordinário

RECLAMANTE: Jorge Alonso Nunes Pereira

RECLAMADAS: S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida)

Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Massa Falida)

Rio Sul Linhas Aéreas S.A. (Massa Falida)

FAVORECIDA: INSS (UNIÃO)

VALOR A HABILITAR: R\$120.014,56 (cento e vinte mil, quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

VALOR ATUALIZADO ATÉ: 27/10/2016

FALENCIA DECRETADA 20/08/2010, PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001, 1ª

- VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Eu, ERICA KITTNER BÖESE, Diretora de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso de minhas atribuições legais e, em cumprimento a determinação judicial nos autos do processo acima identificado, CERTIFICO, para fins de HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS nos autos do processo **0260447-16.2010.8.19.0001** da 1ª

**VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ**, e que os créditos e valores à habilitação são os que constam da presente certidão. O referido é verdade e DOU FÉ.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2016.

*Erica Kittner Boese*  
ERICA KITTNER BÖESE,  
Diretora de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE  
Av. Praia de Belas, 1432, 3º andar, Bairro Menino Deus  
Porto Alegre/RS - CEP 90.110-000

## CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO Nº: 0091700-53.2007.5.04.0009 Reclamatória-Ordinário

RECLAMANTE: Jorge Alonso Nunes Pereira

RECLAMADAS: S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida)

Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Massa Falida)

Rio Sul Linhas Aéreas S.A. (Massa Falida)

FAVORECIDAS: UNIÃO FEDERAL - CUSTAS

VALOR A HABILITAR: R\$8.576,10 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos)

VALOR ATUALIZADO ATÉ: 27/10/2016

FALENCIA DECRETADA 20/08/2010, PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001, 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Eu, ERICA KITTNER BÖESE, Diretora de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso de minhas atribuições legais e, em cumprimento a determinação judicial nos autos do processo acima identificado, CERTIFICO, para fins de HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS nos autos do processo **0260447-16.2010.8.19.0001 da 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ**, e que os créditos e valores à habilitação são os que constam da presente certidão. O referido é verdade e DOU FÉ.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2016.

*Erica Kittner Böese*  
ERICA KITTNER BÖESE,  
Diretora de Secretaria.

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO D RIO DE JANEIRO – RJ.**

**GRERJ Nº: 01900381239-20**

Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

**SANTOPIETRO IMÓVEIS LTDA**, já devidamente qualificado como ARREMATANTE no auto de arrematação, no qual foi vendido em hasta pública o imóvel situado na Rua Rodolfo Dantas 16, Copacabana/ Rio de Janeiro, vêm, através de seu advogado infra-assinado, apresentar GRERJ, devidamente paga, à presença de V. Exa., EXPOR para ao final REQUERER o que se segue:

**DA ARREMATAÇÃO JUDICIAL – FORMA DE  
AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DE PROPRIEDADE**

É de sabença trivial que o ato da arrematação judicial é forma originária de aquisição de propriedade, devendo, assim, o arrematante receber o bem expurgado de dívidas, já que estas ficam sub-rogadas no preço pago em hasta pública.

Por ser a aludida Arrematação, havida perante o MM. Juízo da 1<sup>a</sup> Vara Empresarial da Comarca da Capital-RJ, ato de aquisição originária de propriedade decorrente de autêntica expropriação regularmente procedida pelo Poder Judiciário, não houve óbice para que o bem imóvel fosse transferido para a arrematante livre de qualquer gravame, caso contrário, estariamos descaracterizando o instituto da expropriação judicial, o que em última instância, desvaloriza as aquisições em leilão público, perante o Juízo da execução.

Nesta senda, o Poder Judiciário, portanto, deve aclarar as dificuldades, dar segurança ao adquirente do imóvel em hasta pública e possibilitar que a propriedade plena seja transferida ao comprador de boa-fé sem qualquer empecilho, cumprindo, assim, os princípios da segurança jurídica, boa-fé e função social da propriedade, sendo pacífica a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, **verbis**:



2008.002.01476 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 1<sup>a</sup> Ementa  
 DES. CUSTODIO TOSTES - Julgamento: 22/01/2008 - SEGUNDA CAMARA CIVELEXECUÇÃO. ARREMATAÇÃO. PENHORA ANTERIOR AOS ARRESTOS QUE GRAVAM BEM IMÓVEL. REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO COM O FIM DE PROCEDER AO REGISTRO, OBSTADO PELO OFICIAL. MATÉRIA A SER CONHECIDA PELO JUÍZO EM QUE SE DEU A ARREMATAÇÃO, QUE TEM COMO EFEITO A EXTINÇÃO DOS GRAVAMES E A SUB-ROGACÃO DOS CRÉDITOS NO PRODUTO. PRECEDENTES. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO LIMINARMENTE.

2008.002.09463 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 1<sup>a</sup> Ementa  
 DES. MARCOS ALCINO A TORRES - Julgamento: 09/09/2008 - TERCEIRA CAMARA CIVEL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE DETERMINA A BAIXA DA HIPOTECA DO IMÓVEL LEVADO A LEILÃO. FUNDAMENTO NA PREFERÊNCIA DO CRÉDITO HIPOTECÁRIO SOBRE COTAS CONDOMINIAIS. Hipótese que não se confunde com o concurso de credores. Devidamente intimado o credor hipotecário para comparecer ao leilão, dele não tomando parte para exercer seu direito de preferência, é forçoso concluir pela extinção da hipoteca, com liberação do bem, considerando ser a arrematação forma de aquisição originária. Inteligência dos artigos 1.499, inciso VI, e 1.501, ambos do Código Civil. Precedentes do STJ e do STF.

#### 2009.002.09996 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

DES. MARIO DOS SANTOS PAULO - Julgamento: 26/03/2009 - QUARTA CAMARA CIVEL - 1. Agravo de Instrumento.2. Correta a decisão recorrida, que determinou o cancelamento da penhora, em face da arrematação do mesmo imóvel em outro juízo, cuja decisão não mais comporta questionamento.3.

Recurso manifestamente improcedente, ao qual se nega seguimento, na forma do Art. 557 do CPC.

DES. HENRIQUE DE ANDRADE FIGUEIRA - Julgamento: 06/07/2009 -  
DECIMA SETIMA CAMARA CIVEL

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMISSÃO NA POSSE. LIMINAR.Agravo de instrumento contra decisão que deferiu liminar de imissão na posse de bem arrematado pela Agravada.A existência de título de propriedade em nome da Agravada, derivado de arrematação do imóvel promovida pelo agente financeiro em execução extrajudicial, autoriza o deferimento da liminar de imissão na posse, ainda mais considerando a posse originária derivada da aquisição, que a desvincula das anteriores.A posse do Agravante se modificou a partir da adjudicação do bem pelo agente financeiro, e não há nos autos prova de quando ocorreu este fato, o que desautoriza reconhecer a alegação de usucapião.Recurso desprovido.

Conforme atesta o documento de exigências do cartório do 5º RGI (vide documento anexo), existem gravames que permanecem onerando o Imóvel, relativos a R-16 e a R-20.

Ocorre que a R-16 é o gravame de hipoteca cedular e que a Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A foi devidamente intimada e não se manifestou, devendo expedir ofício de baixa de gravame ao 5º RGI.

Quanto a R-20, arrolamento de bens, é o gravame da própria vara empresarial, devendo expedir ofício de baixa de gravame ao 5º RGI.

#### DOS PEDIDOS

- 1- REQUER que seja expedido ofício ao 5º RGI para que promova o cancelamento da penhora R-16 e R-20 que recaem sobre o imóvel conforme demonstra a certidão de ônus reais do 5º RGI em anexo.

2- REQUER que seja expedido carta de arrematação.

Documentos acostados:

- Certidão de ônus reais.

Nestes termos,

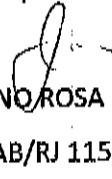
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2018.



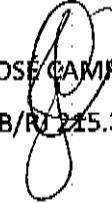
AMANDA COSTA GATTO

OAB/RJ 216.320



DANIEL BRUNO ROSA FARIA RANGEL

OAB/RJ 115.114



JOSE CAMPOS

OAB/RJ 215.396-E

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

1739172/0141



201

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

174.689

FICHA

01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

DATA: 18 de julho de 1990

IMÓVEL: RUA LOURENÇO FILHO nº 321 e respectivo terreno. FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ. INSCRIÇÃO NO PRE nº 971598-8 e CL nº 13435-3. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: O terreno mede: 40,00m de frente para a Rua São Feliciano mais 18,00m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m concordando com o alinhamento da Rua Lourenço Filho por onde mede 20,00m, nos fundos mede 25,50m mais 24,00m configurando um ângulo obtuso externo, 40,50m à direita, confrontando a direita com o lote 6, nos fundos com o lote 8 ambos do PA.27560 da Quadra 49 da Esta S/A ou sucessores. PROPRIETÁRIA: MARGARIDA LEANDRO BORGES, brasileira, casada, advogada, residente nesta cidade. Adquirido o terreno em maior porção por compra a Adalbas Alves de Oliveira, conforme escrituras se 21.03.75, livro 1418, fls. 26 e 27v do 4º Ofício, registradas em 02.04.75 no livro 3-HX, fls. 153, sobre nº 115901, e no livro 3-HX, fls. 145, sob nº 115 e 902 e o prédio por construção própria. INDICADOR REAL: Livro 4-AO, nº 86.912, fls. 49. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1990. x.x.x.x.  
0 Oficial

01

PARTILHA POR SEPARAÇÃO JUDICIAL - Pelo formal de partilha datado de 21.05.89, sentença de 19.01.89 e 21.06.89 e aditamento de 27.06.90, da 1ª Vara de Família, prenotado em 17.11.89, no Livro 1-CF sobre nº 447754, às fls. 58, extraído dos autos de inventário do ex-casal MAURO ROBERTO DE OLIVEIRA BORGES e MARGARIDA LEANDRO BORGES, o imóvel desta matrícula foi partilhado só ex-conjuge mulher MARGARIDA LEANDRO BORGES, brasileira, advogada, identificada da OAB-RJ nº 14474 e CPF nº 037.184.177-15, residente nesta cidade, pelo preço de NCZ\$--- NCZ\$24.069,13. O Imposto de Transmissão, foi pago pela guia 27449/89 em 24.08.89. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1990. x.x.x.x.x.x.x.x.  
0 Oficial

02

COMPRA E VENDA - Pela escritura de 29/04/91 do 242. Ofício, Lg. SR-150 fls. 98, prenotada em 21/05/91, sob o nº. 483489, às fls. 63 do Lg. 1-CM, MARGARIDA LEANDRO BORGES, já qualificada, vendeu o imóvel a SANTOS continuo no verso.

AAAG6367271 03/17

VALIDO EM 100% PELA INVENÇÃO, FOTOCOPIA E CÓPIA DIGITAL

6367271

AA4

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

1739172/0141



**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA**

174689-

**FICHA**

01A

**VERSO**

SANTA ALICE VÍDEO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., com sede nessa cidade, CGC 60.285.095/0002-40, pelo preço de Cr\$54.069.000,00. O IGIBI foi pago pela guia nº. 06186 em 25/06/91. - Rio de Janeiro, 28 de maio de 1991. -

**OFICIAL****R - 3**

**PENHORA:** Pelo mandado de 07/10/05, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 28/06/06 com o nº 1069747 à fl. 186 do livro 1-FQ, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$26.690,31, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 2004.120.004757-2). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29-487-SI, publicada no Diário Oficial de 09/07/97, Rio de Janeiro, 24 de julho de 2006.

**o oficial****R - 4**

**PENHORA:** Pela certidão de 22/03/07 da 11ª Vara de Família, prenotada em 30/03/07 com o nº 1108926 à fl. 98v do livro 1-FV, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU DE METADE** do imóvel, para garantia da dívida, no valor de R\$966.337,93, decidida nos autos da ação de execução de prestação alimentícia movida por DEBORAH MARIA DE SOBRINHO em face de JOSE DESEMBILH SOBRINHO (Processo nº 2001.001.042887-3), Rio de Janeiro, 18 de maio de 2007.

**o oficial****R - 5**

**PENHORA:** Pelo mandado de 29/05/07, da 12ª Vara de Fazenda. Segue na ficha 2

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6ºANDAR

1739172/0141



## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

174689

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 1

Pública, prenótado em 17/10/08 com o nº 1201244 à fl. 122v do livro 1-GI, fica registrada a PENHORA EM 3º GRAU do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$65.395,83, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de SANTA ALICE VÍDEO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (Processo número 2006.120.003043-6). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97, Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2008

o Oficial

6.

PENHORA: Pelo mandado del 03/08/09, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenótado em 10/09/09 com o nº 1253779 à fl. 213v do livro 1-GP, fica registrada a PENHORA EM 4º GRAU do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$18.107,62, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de SANTA ALICE VÍDEO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (Processo número 2008.001.111459-2). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97, Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2009.

o Oficial

Segue no verso



AAA6307272.03/17

AAA 6367272

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

1739172/0141



## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

174689

2 VERSO

R - 7

**COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 12/02/15 do 2º Ofício, livro 4806, fl. 053, prenotada em 08/04/15 com o nº 1632229 à fl. 25 do livro 1-IP, fica registrada a COMPRA E VENDA DE 46,53% do imóvel, feita por SANTA ALICE VÍDEO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, anteriormente qualificada, em favor de MAURO CESAR AMENTA BOAZZI, brasileiro, divorciado, empresário, identidade IFF 03985150-6, CPF 425.790.317-15, residente nesta cidade pelo preço de R\$800.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1939416 em 10/02/15. CONDIÇÃO: O ADQUIRENTE TEM CIÊNCIA DAS PENHORAS REGISTRADAS COM OS NÚMEROS 3, 4, 5 E 6. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$3.482.818,50. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.

O Oficial

EAWI93196 eob

Dr. Adilson Alves Mende

Oficial

Mat. 08/0087-BJ

R - 8

**COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 27/02/15 do 2º Ofício, livro 4806, fl. 057, prenotada em 08/04/15 com o nº 1632228 à fl. 25 do livro 1-IP, fica registrada a COMPRA E VENDA DE 53,47% do imóvel, feita por SANTA ALICE VÍDEO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, anteriormente qualificada, em favor de LUCIANA LIMA ROBALINO, brasileira, solteira, maior, secretária, identidade IFF 04784765-2, CPF 500.690.407-15, residente nesta cidade, pelo preço de R\$1.000.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1942836 em 26/02/15. CONDIÇÃO: O ADQUIRENTE TEM CIÊNCIA DAS PENHORAS REGISTRADAS COM OS NÚMEROS 3, 4, 5 E 6. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$4.002.284,60. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.

O Oficial

EAWI93197 eob

Dr. Adilson Alves Mende

Oficial

Mat. 08/0087-BJ

Segue na ficha 3



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PECANHA, 12-6º ANDAR

1739172/0141



205

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

174689

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Continuação da ficha 2

- 9 **ARREMATAÇÃO:** Pela carta de 05/10/16 da 11ª Vara da Família, prenotada em 29/03/17 com o nº 1739172 à fl.278v do livro 1-JD, extraída dos autos da ação movida por DEBORAH MARQUES ROSEMBLIT em face de JOSE ROSEMBLIT SOBRINHO (processo nº 0044071-51.2001-8.19.0001), fica registrada a **ARREMATAÇÃO** do imóvel feita por SANTOPIETRO IMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 13.838.650/0001-52, com sede nesta cidade, pelo valor de R\$4.260.600,00. A presente carta de arrematação foi instruída pela decisão de 12/08/15, que determinou a realização da praça da totalidade do bem, uma vez que as vendas efetuadas no início do presente ano não tem nenhuma validade para o juízo. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 204313 em 26/04/17. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$4.716.246,00. Rio de Janeiro, 24 de maio de 2017.  
O Oficial

ECAN54678 FPO

Dr. Adilson Alves Mendes  
Oficial  
Mat. 06/0087-RJ

V - 10

**CANCELAMENTO:** Em virtude da Arrematação registrada com nº 9º, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 4 de PENHORA EM 2º GRAU do imóvel, por ser relativa ao mesmo processo nº 0044071-51.2001-8.19.0001. Rio de Janeiro, 24 de maio de 2017.  
O Oficial

ECAN54679 FPG

Dr. Adilson Alves Mendes  
Oficial  
Mat. 06/0087-RJ

V - 11

**RETIFICAÇÃO:** Em virtude do cancelamento do registro 4 de penhora em 2º grau, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** dos registros 5 e 6, que passam a ser da PENHORA EM 2º e 3º GRAUS. Rio de Janeiro, 24 de maio de 2017.  
O Oficial

Dr. Adilson Alves Mendes  
Oficial  
Mat. 06/0087-RJ

**CERTIDÃO** - Certifico a d'or fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015 de 1973.  
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2017

Eliseu da Silva  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ



AAA6367273 03/17

VALIDO EM TUDO O BRASIL, O NACIONAL SEM INCONTO E SEM PASSAGEM

AAA 6367273



## Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 0190038123920

CPF/CNPJ: 05410667735

Pagamento: 11/10/2018

Autenticação: 02013101434

Nome de quem faz o recolhimento: MARCELO  
PEREIRA VALDIGEM

Informação complementar: MASSA FALIDA; M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)  
INTERESSADO: ALDO DE OLIVEIRA E OUTROS

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	R\$ 19,73
1110-6	Atos de Citação/Intimação/Ofício por via postal e conferência de cópias	R\$ 195,60
2001-6	CAARJ / IAB	R\$ 21,53
6898-0000215-1	OUTROS FUNDOS	R\$ 10,76
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	R\$ 10,76
2212-9	Diversos	R\$ 37,58
Total:		R\$ 295,96

Rio de Janeiro, 17-outubro-2018

GLAUCIA RANGEL DOS SANTOS MOURA  
27889

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais  
e aos emolumentos de registro/baixa.

Estado do Rio de Janeiro  
Header Page 288 of 292.  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

### Atos Ordinatórios

À parte interessada, Santopietro Imóveis Ltda, para retirar o ofício bem como a carta de arrematação como requerido.

Rio de Janeiro, 22/10/2018.

  
Funcionário

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Empresarial da  
Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

*Reforço a transcrição da  
importância que a licitada como requerido.  
Viu, 22/10/18.*

*CJ*

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo DR. WAGNER BRAGANÇA, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Duto Juízo, expor e requerer o que segue :

Como cediço, em 22/08/2018 foi publicado despacho<sup>1</sup> deferindo pedido do Administrador Judicial, realizado às fls. 27.548/27.561, designando o rateio "pro rata", no montante de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) para pagamento dos credores trabalhistas, conforme previsão do Artigo 7º §2º da lei

*JB*

<sup>1</sup> "Petição de fls.27548/561(vol. 137): "J. Considerando os argumentos aqui expostos, bem como a prova do trânsito em julgado, autorizo a realização do ratio como requerido."

11.101/05<sup>2</sup>, resguardados os pedidos de reserva e valores correspondentes as habilitações retardatárias.

Com efeito, em 09/10/2018, foi feito a transferência do valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) e conforme provisionado, o pagamento dos credores começou a ser feito em lotes, tendo início em 15/10/2018.

Assim, para fins de continuidade do pagamento do rateio este Administrador requer seja transferida a quantia de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), para a Conta Corrente nº 106430-4, Agência 1769-8, do Banco do Brasil de titularidade de Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), inscrita no CNPJ sob o nº 92.772.821/0001-64.

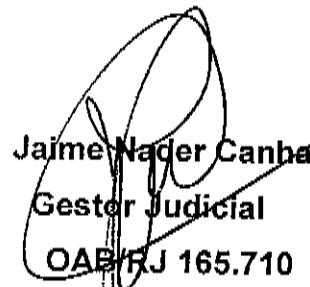
Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2018.



Wagner Bragança  
Administrador Judicial  
OAB/RJ 109.734



Jaime Nader Canha  
Gestor Judicial  
OAB/RJ 165.710

<sup>2</sup> Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

(...)

§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

JAIME NADER CANHA

GESTOR JUDICIAL

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Ação: Falência com Atividade Continuada

Autor: MF Varig, Rio Sul e Nordeste Linhas Aéreas

*Jaime Nader Canha - em mandado de pagamento  
muito devido requerido.  
Rio, 22/10/18.*

JAIME NADER CANHA, honrosamente nomeado como Gestor Judicial por esse Douto Juízo, vem, respeitosamente, nos autos do processo em epígrafe, requerer a V. Exa., para que cumpra seus devidos e legais efeitos, a expedição de Mandado de Pagamento, no montante de R\$ 12.146,10 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos), referente ao desempenho das atividades de Gestor Judicial junto às Massas Falidas de Varig, Nordeste e Rio Sul, no mês de outubro de 2018.

Conta-Judicial: 1600125350631.

Nestes Termos,

Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2018.

JAIME NADER CANHA  
OAB-RJ 165.710

R. São José, 40, 4º andar / Parte - Centro - Rio de Janeiro - Cel. (21) 99973-9719  
Tel. (21) 3231-9028 – [gestor.judicial@flexaviationcenter.com](mailto:gestor.judicial@flexaviationcenter.com)

PODER JUDICIARIO  
TRIB. JUSTICA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 1177654

Comarca : Vara  
RIO DE JANEIRO 1 VARA EMPRESARIAL  
Número do Processo :  
0260447-16.2010.8.19.0001  
Autor : Reu  
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE  
CPF/CNPJ Autor : CPF/CNPJ Reu  
92772821013223 92772821000164  
Data de Expedicao : Data de Validade  
22/10/2018 20/04/2019

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Valor.....:	9.981.982,70	Valor em Real
Valor.....:	9.981.982,70	Calculado em.....:	22.10.2018	
Finalidade.....:	Crédito em CCC BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente	
Agencia.....:	000001769	Conta.....:	00000106430	
DV da Conta.....:	4	Variacao Poupanca:		
Beneficiario.....:	S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE			
CPF/CNPJ Beneficiario:	92772821000164			
Tipo Beneficiario....:	Juridica			
Conta(s) Judicial(is):	3800110569475			

28389

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 101 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 900/2018/OF

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001  
Distribuição: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento Autofalência

Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que proceda ao cancelamento da hipoteca legal determinada por este juízo e registrada na matrícula nº 10751 do imóvel localizado na Rua General Andrade Neves nº 14, Loja 101, Centro, Porto Alegre, RS.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita  
Juiz de Direito

Ao Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS

Código para consulta do documento/texto no portal do TJER: 4IIN.B65D.QWP7.NV42  
Este código pode ser validado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

Recebi o original.  
RJ 23/10/2018.  
Luzon Jr.  
OTBIRJ 235.082



60  
GLAUCIARANGEL

GLAUCIARANGEL  
ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA:17530 Assinado em 16/10/2018 13:07:46  
Local: TJ-RJ

28 370

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

## CARTA DE ARREMATAÇÃO

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuição: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: "EDSON NOMIYAMA, RAUL ODEMAR PITTHAN, LUISA MERCEDES PITTHAN ESPINDOLA"

O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr. (a) Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular, FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas, que por este Juízo processa-se a falência acima referida, da qual foi extraída a presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos autos da falência, promovida por ALDO DE OLIVEIRA em face de M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A., M.F. DE RIO S.A. (SUL LINHAS AÉREAS S.A., em que aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s): Imóvel localizado na Rua México nº 11, apto. 301 do Bloco B, Centro, Rio de Janeiro, Matriculado no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis/RJ sob o nº 32.176, arrematado por EDSON NOMIYAMA, CPF nº 895.553.178-87, RAUL ODEMAR PITTHAN, CPF nº 024.710.437-04 e LUISA MERCEDES PITTHAN ESPINDOLA, CPF nº 185.144.137-91. Eu, \_\_\_\_\_ Gláucia Rangel dos Santos Moura - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/27889, digitei e conferi e eu, \_\_\_\_\_ Pery Joao Bessa Neves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/22962, a subscrevo.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2018

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : 4BWH.3HL5.1RCI.SP32  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

82

ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA:17530 Assinado em 11/09/2018 14:54:24  
Local: TJ-RJ

Recebi o original.  
RIO 025/2018-0008

Assinado:

17/2018/CART 048/145 735.442



28391

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 753/2018/OF

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001  
Distribuição: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Autofalência

Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA  
RIO-GRANDENSE) e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que proceda ao cancelamento dos gravames registrados na matrícula nº 32176 do imóvel localizado na Rua México nº 11, apto. 301 dº Bloco B, Centro - Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita  
Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do 7º Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 48WA.F8T7.2BUI.WP32  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
GLAUCIARANGEL  
ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA:17530 Assinado em 11/09/2018 14:54:22  
Local: TJ-RJ

Recibido o original.  
RJ 03/09/2018  
Luzion /an/ 0481RJ 735.882





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

28392

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81920183504512

Nome original: 57040-08 - Julg. Monocrático Sem Resolução de Mérito.pdf

Data: 23/10/2018 13:42:52

Remetente:

Andreza Cristina Pompeu Francisco Gonçalves  
DGJUR - SECRETARIA DA 4 CAMARA CIVEL  
TJRJ

Assinado por:

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

28393

1

Agravo n.º 0057040-08.2018.8.19.0000

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**R E L A T O R**

AGRAVO N.º : 0057040-08.2018.8.19.0000 - 4ª CÂMARA CÍVEL  
AGRAVANTE : APVAR - ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS DA VARIG  
AGRAVADO 1 : M.F. DE VIA. AÉREA RIO-GRANDENSE  
AGRAVADO 2 : M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.  
AGRAVADO 3 : M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.  
AÇÃO : FALÊNCIA  
ORIGEM : 1ª VARA EMPRESARIAL  
JUIZ A QDO : JUIZ ALEXANDRE DE CARVALHO VESQUITA  
RELATOR : DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO

**D E C I S Ã O**

**E M E N T A:** Agravo de Instrumento. R.  
Decisão que homologando os honorários do Administrador Judicial da Massa Falida da VARIG, que  
rejeitada a Impugnação oposta pelo Recorrente, ao fundamento  
de intempestividade.

I - A remuneração do Administrador Judicial restou fixada no patamar de R\$10.000,00 (dez mil reais) em março de 2015 e foi majorada para o montante de R\$12.146,40, consubstancial ao Agravo de Instrumento n.º 0014378-29.2018.8.19.0000, julgado, em 23/05/2018. MATÉRIA COBERTA PELO INSTITUTO DA PRECLUSÃO, não podendo ser rediscutida. Irrelevância de eventual substituição do titular do encargo.

II - Error in procedendo suscetível de contaminar a R. Decisão agravada, tendo em vista a violação à coisa julgada. Nulidade absoluta do R. Decisum combatido, que não pode prevalecer no mundo jurídico.

III - Recurso manifestamente inadmissível, eis que manejado contra ato judicial inexistente. Aplicação do inciso III do artigo 932 da Lei de Ritos Civil. Recurso não conhecido.



Agravo n.º 0057040-08.2018.8.19.0000

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por APVAR - ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS DA VARIG em face de M.F. DE VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. e M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A., hostilizando R. Decisão homologando os honorários do novo Administrador Judicial das Recorridas em 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor de todos os ativos realizados e a realizar, deferindo antecipação mensal de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na forma requerida, ao argumento de ausência de Impugnação válida.

Sustenta a Agravante, em síntese:

- 1) que apresentou Impugnação em face de requerimento do novo Administrador Judicial, no sentido da fixação de seus honorários em 2,5% (dois e meio por cento) e antecipação de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), rejeitada ao fundamento de intempestividade;
- 2) que, no eventual ingresso dos valores referentes à indenização decorrente da Ação de Defasagem tarifária, o arbitramento dos honorários em tal patamar representará remuneração de R\$188.199.411,95 (cento e oitenta e oito milhões, cento e noventa e nove mil e quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos);
- 3) que a intempestividade da Impugnação foi declarada [REDACTED] com base no entendimento despostado no REsp n.º 1699228/MG, afastando a forma de contagem dos prazos prevista no CPC/2015 no âmbito da Lei n.º 11.101/05, sendo certo que o V. Arresto foi publicado em 13/06/2018, ou seja, após o oferecimento da Impugnação;
- 4) que o processo principal é físico e os litisconsortes têm diferentes procedimentos, razão pela qual aplicável o prazo em dobro previsto no art. 229 do CPC;
- 5) que as razões acima motivaram a interposição, pugnando pela reforma da R. Decisão hostilizada, para afastada a intempestividade da Impugnação e limitada à remuneração do Administrador Judicial em 0,02% (dois centésimos por cento), com pedido de concessão de efeito suspensivo ativo.

É o **RELATÓRIO**.

**FUNDAMENTO E**



28/5/18

Agravo n.º 0057040-08.2018.8.19.0000

### D E C I D O.

Cuida-se de Agravo de Instrumento impugnando R. Julgado homologando os honorários do novo Administrador Judicial das Recorridas em 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor de todos os ativos realizados e a realizar, deferindo antecipação mensal de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na forma requerida, ao argumento de ausência de Impugnação válida, eis que declarada intempestiva a que ofertada pela Agravante.

**A R. Decisão combatida se encontra trasladada no documento eletrônico n.º 0000008 (fls. 08/09), in litteris:**

[REDAÇÃO DESTRUIDA]

fls. 25478/25493 - Cuida-se de impugnação de honorários formulada pelo novo Administrador Judicial, tendo o MP concordado com os mesmos (fls. 26008, item '63), insurgindo-se a APVAR contra a mesma (fls. 26779/26782), sob o argumento de que a mesma é excessiva. Ocorre que tâl impugnação é intempestiva, se não vejamos. O despacho para os interessados se manifestarem sobre a pretensão honorária foi publicado no dia 25/04/2018, tendo as partes o prazo de 05 (cinco) dias para se manifestarem, sendo certo que a referida petição foi protocolada no dia 04/05/2018, ou seja, fora do prazo legal, razão pela qual não merece ser conhecida em razão da sua intempestividade. Ressalte-se que os prazos da Lei [REDAÇÃO DESTRUIDA] devem ser contados em dias corridos, e não em dias úteis, pois recentemente o STJ decidiu que a adoção da forma de contagem prevista no Novo Código de Processo Civil, em dias úteis, para o âmbito da Lei 11.101/05, com base na distinção entre prazos processuais e materiais, revelar-se-á árdua e complexa, não existindo entendimento teórico-satisfatório, com critério seguro e científico para tal distinção, o que acabaria por trazer perplexidades ao regime especial, com riscos à harmonia sistemática da LRF, notadamente quando se pensar na velocidade exigida para a prática de alguns atos e na morosidade de outros, inclusive colocando em xeque a isonomia dos seus participantes, haja vista a dualidade de tratamento' (REsp 1699528/MG, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 10/04/2018, DJe 13/06/2018).

Assim, considerando a ausência de impugnação válida, homologo os honorários do Administrador Judicial em 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor de todos os ativos realizados e a realizar, deferindo-lhe a antecipação mensal de R\$95.000,00 como requerida.



88396

4

Agravo n.º 0057040-08.2018.8.19.0000

Fls. 26374/26378: trata-se de requerimento do Administrador Judicial pretendendo autorização para transigir tanto na esfera trabalhista como na esfera cível, objetivando dar maior celeridade na anotação dos valores devidos aos credores. Considerando que não houve impugnação de quem quer que seja, e tendo inclusive o MP às fls. 27650 não se opondo ao proposto, defiro a autorização como requerida pelo Administrador Judicial.".

Observando-se o R. Julgado antes transcrito, fácil é perceber que a questão alusiva à remuneração do Administrador Judicial se trata de matéria preclusa, eis que a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais) foi arbitrada a título de remuneração mensal em 18/03/2015 e, por ocasião do julgamento do Recurso Instrumental nº 0014378-29-2018-8-19-0000, alterada para R\$12.146,10 (doze mil cento e quarenta e seis reais e dez centavos).

Vale dizer, impossível prevalecer à fixação de honorários do Administrador Judicial em qualquer patamar diferente daquele já arbitrado, em R. Julgado transitado em julgado, sendo certo que irrelevanté ter havido substituição do titular do encargo.

Destarte, forçoso é concluir que, independentemente da tempestividade da Impugnação, a R. Decisão recorrida modificou tema já coberto pelo instituto da coisa julgada e, portanto, não pode prevalecer.

Evidencia-se, dessa forma, a nulidade absoluta, suscetível de contaminar a R. Decisão agraviada, tendo em vista a violação à coisa julgada.

Nulidade absoluta do R. Decisum combatido, que não pode prevalecer no mundo jurídico.

Assim, tendo em vista a nulidade absoluta, considera-se inexistente o R. Julgado agraviado impondo-se o não conhecimento do presente Recurso Instrumental.

Neste sentido obra a jurisprudência deste Colendo Sodalício, inter plures:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO.**  
**SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORIAIS. IRRESIGNAÇÃO DA PARTE AUTORA QUANTO AO DANO MORAL. I. Sentença que condenou a ré ao pagamento de indenização no valor de R\$5.000,00 em favor da parte autora.**



28397

5

Agravo n.º 0057040-08.2018.8.19.0000

Pretendem os recorrentes que seja considerado o valor de R\$ 5.000,00 para cada autor, e não para ambos conjuntamente. 2. Apelações interpostas já julgadas. Questão relativa à indenização por danos morais que se encontra acobertada pela coisa julgada. 3. Ato judicial objeto de impugnação é uma sentença e a interposição de recurso de agravo de instrumento configura erro grosseiro e inescusável. 4. Recurso intempestivo e manifestamente inadmissível. Art. 932, III do CPC/2015. 5. **AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO CONHECIDO.** 0004325-86.2018.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 1ª Ementa - Des(a). SÉRGIO SEABRA VARELLA - Julgamento: 14/03/2018 - VIGÉSIMA QUINTA CÂMARA CÍVEL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.  
PROCESSUAL CIVIL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.  
ARREMATAÇÃO. DECISÃO AGRAVADA QUE DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ARREMATAÇÃO E MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE DIANTE DE ACÓRDÃOS TRANSITADOS EM JULGADO PROFERIDOS NO ÂMBITO DESTE E. TJRJ. PRETENSÃO DE REVOGAR A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ARREMATAÇÃO E IMISSÃO DA ARREMATANTE NA POSSE DO IMÓVEL QUE NÃO MERCE GUARIDA, MERECE DA COISA JULGADA, JÁ TENDO HAVIDO ENFRENTAMENTO DO TEMA PELO COLEGO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. POR ESTA RELATORA. PRECLUSÃO MANIFESTA. DE INTERESSE RECURSAL RÉCURSO PROTELATÓRIO, O QUE IMPÕE A APLICAÇÃO DA PENA DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ (ARTIGO 80, VII DO CPC). AGRAVO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL DO QUAL NÃO SE CONHECE, COM FULCRO NO ARTIGO 932, III DO CPC. 0018415-36.2017.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 1ª Ementa - Des(a). MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA - Julgamento: 26/04/2017 - QUARTA CÂMARA CÍVEL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.  
IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.  
ALEGAÇÃO DE COMPENSAÇÃO COM CRÉDITO EXISTENTE CONTRA O CONDOMÍNIO. QUESTÃO DEVIDAMENTE RECHAÇADA NA SENTENÇA QUE NÃO FOI OBJETO DE RECURSO, ESTANDO TAL QUESTÃO PRECLUSA.  
PERIODICIDADE DAS COTAS CONDOMINIAIS QUE FOI APRECIADA NA DECISÃO DE FLS. 216 E MANTIDA PELA DECISÃO DE FLS. 226. PRECLUSÃO.



283<sup>ab</sup>

Agravo n.º 0057040-08.2018.8.19.0000

**PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE  
MATÉRIA QUE SE ENCONTRA ATINGIDA PELA EFICÁCIA  
DA COISA JULGADA. INADMISSÍVEL O RETORNO AO  
EXAME DE QUESTÕES COBERTAS PELA PRECLUSÃO.  
MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR  
PRINCIPAL, A TEOR DO ARTIGO 1.336, §1º, DO CÓDIGO  
CIVIL. DECISÃO QUE REJEITOU A IMPUGNAÇÃO AO  
CUMPRIMENTO DA SENTENÇA QUE NÃO MERCE  
REFORMA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 0059628-  
22.2017.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 1ª Ementa -  
Des(a). PAULO SÉRGIO PRESTES DOS SANTOS - Julgamento:  
13/12/2017 - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL.**

Por derradeiro, vale esclarecer que prejudicada  
a questão referente à tempestividade da Impugnação, o seu objeto é  
idêntico ao aqui elucrado.

Quanto à alegada nulidade da Falência, tal  
matéria deverá ser discutida em sede autônoma e sede própria.

Destarte, o presente recurso se mostra manifestamente inadmissível, eis que interposto contra ato judicial inexistente, como alhures demonstrado, autorizando a aplicação do inciso III do artigo 932 do CPC, *in verbis*:

*Art. 932. Incumbe ao relator:*

(...)

*III — não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida;*

*EX-POSITIS* e por mais que dos autos consta e princípios de direito recomendam e, considerando a determinação do inciso III do artigo 932 do C.P.C., **NÃO CONHECO DO RECURSO.**

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2018.

REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
R E L A T O R





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

28 399

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81920183504513

Nome original: 1439 - comunico a juízo a quo que foi dado não conhecimento ao recurso

.pdf

Data: 23/10/2018 13:42:52

Remetente:

Andreza Cristina Pompeu Francisco Gonçalves  
DGJUR - SECRETARIA DA 4 CAMARA CIVEL

TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



28 400

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**4ª Câmara Cível**

OFICIO No. 1439/2018 Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2018  
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0057040-08.2018.8.19.0000  
AGTE: APVAR - ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS DA VARIG  
AGDO: MASSA FALIDA DE S A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE REP/P/S/ADM  
JUDICIAL NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS ADVOGADOS  
MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S A REP/P/S/ADM  
JUDICIAL NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS ADVOGADOS  
MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S A REP/P/S/ADM  
JUDICIAL NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS ADVOGADOS

Ação Originaria: 0260447-16.2010.8.19.0001

Senhor Juiz,

De ordem do Exmo. Senhor Desembargador **RELATOR REINALDO PINTO ALBERTO FILHO**, comunico a V.Exa. que foi dado NÃO CONHECIMENTO ao presente Agravo de Instrumento, na forma do art. 932, III, CPC, conforme fls. 42-47 da decisão aqui anexa.

Ressalto, ainda, que a matéria acerca dos honorários do Administrador já foi decidida por essa mesma Relatoria.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ISOLDA ABREU DE CARVALHO MATTOS SANT'ANNA**  
**Secretária da 4ª Câmara Cível**

AO EXMO. SR. JUIZ da CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL

Rua Dom Manuel, 37, sala 534, CEP: 20.010-090, Tel: 3133-6004, Fax: 3133-6294, e-mail: 04cciv@tjrj.jus.br

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010

## **ENCERRAMENTO**

Nesta data encerrei o 140º Volume dos autos acima mencionado, a partir das fls 28400

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **454U.5IEP.SALU.U752**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos